



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXIII - N° 021 - SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### Presidente

Garibaldi Alves Filho – PMDB-RN<sup>2</sup>

### 1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

### 2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

### 1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

### 2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

### 3º Secretário

César Borges<sup>1</sup> PR-BA

### 4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

### Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 28	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM <sup>1</sup> /PSDB) – 27
<b>LÍDER</b>  Valdir Raupp	<b>LÍDER</b>  Ideli Salvatti – PT  VICE-LÍDERES  Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	<b>LÍDER</b>  Demóstenes Torres  VICE-LÍDERES  Flexa Ribeiro Adelmir Santana Eduardo Azereedo Kátia Abreu Mário Couto Heráclito Fortes João Tenório Raimundo Colombo Papaléo Paes Romeu Tuma <sup>4</sup>
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b>  Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>LÍDER DO PT – 12</b>  Ideli Salvatti  VICE-LÍDERES DO PT  Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	<b>LÍDER DO DEM – 14</b>  José Agripino  VICE-LÍDERES DO DEM  Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b>  Valdir Raupp	<b>LÍDER DO PTB – 6</b>  Epitácio Cafeteira  VICE-LÍDER DO PTB  Sérgio Zambiasi	<b>LÍDER DO PSDB – 13</b>  Arthur Virgílio  VICE-LÍDERES DO PSDB  Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
<b>LÍDER DO PR – 4</b>  João Ribeiro	<b>LÍDER DO PR – 4</b>  João Ribeiro  VICE-LÍDER DO PR  Expedito Júnior	
<b>LÍDER DO PSB – 2</b>  Renato Casagrande	<b>LÍDER DO PSB – 2</b>  Renato Casagrande  VICE-LÍDER DO PSB  Antônio Carlos Valadares	
<b>LÍDER DO PC do B – 1</b>  Inácio Arruda	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b>  Inácio Arruda  VICE-LÍDER DO PRB – 2	
<b>LÍDER DO PRB – 2</b>  Marcelo Crivella	<b>LÍDER DO PRB – 2</b>  Marcelo Crivella  VICE-LÍDER DO PP – 1	
<b>LÍDER DO PDT – 5</b>  Jefferson Péres	<b>LÍDER DO PDT – 5</b>  Jefferson Péres  VICE-LÍDER DO PDT  Osmar Dias	<b>LÍDER DO GOVERNO</b>  Romero Jucá - PMDB  VICE-LÍDERES DO GOVERNO  Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino
<b>VICE-LÍDER DO PDT</b>  Osmar Dias	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b>  José Nery	

<sup>1</sup> Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 2.10.2007).

<sup>2</sup> Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado, na Sessão Deliberativa Extraordinária de 12.12.2007 (DSF 13.12.2007)

## EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO N° 4, DE 2008

**Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento do Programa Estadual de Transportes – PET (Rio de Janeiro Mass Transit Project – PET).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento do Programa Estadual de Transportes – PET (**Rio de Janeiro Mass Transit Project – PET**), mediante aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 4.291-BR (**Rio de Janeiro Mass Transit Project – PET, Loan 4291-BR, Additional Loan 4291-1-BR, Amendment to the Loan and Guarantee Agreements**).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: de até US\$44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: **Fixed Spread Loan** (Margem Fixa);

VI – *prazo de desembolso*: 2 (dois) anos;

VII – *amortização*: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas, vencíveis a cada 15 de abril e 15 de outubro entre 15 de abril de 2013 e 15 de outubro de 2022;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela **Líbor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato;

IX – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – *comissão à vista (front-end fee)*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º Ao financiamento pretendido fica facultada a conversão de taxa de juros aplicável a montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa e vice-versa; o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante já desembolsado; e a alteração da moeda de referência da operação de crédito para montante a desembolsar.

§ 2º O exercício das opções referidas no § 1º implica a cobrança dos custos eventualmente incorridos pelo Bird na realização das opções, e de comissão de transação (transaction fee), que varia de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às quotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo

o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências constitucionais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de março de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 5, DE 2008

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiamento parcial do Programa de Fortalecimento da Competitividade das Empresas Localizadas em Arranjos Produtivos do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento da Competitividade das Empresas Localizadas em Arranjos Produtivos do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *valor do empréstimo*: até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

II – *valor da contrapartida*: US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

III – *desembolso*: em até 3 (três) anos;

IV – *amortização*: em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se nos dias 15 dos meses de junho e dezembro, sendo a primeira aproximadamente 3 (três) anos e 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, e a última por volta de 20 (vinte) anos daquela data de assinatura;

V – *juros*: exigidos semestralmente e devidos nos dias 15 de junho e dezembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela a) taxa de juros **Líbor** trimestral para dólar norte-americano, b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade **Líbor**, c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Líbor** e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VI – *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros e calculada com base na taxa de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, segundo consta nas Normas Gerais do Acordo de Empréstimo, Art. 3.02. Cabe ressaltar que, de acordo com a Cláusula 2.05 das Disposições Especiais da minuta do Acordo de Empréstimo, o Mutuário, a princípio, pagará Comissão de Crédito de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo Banco sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

VII – *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, não serão reservados recursos do financiamento para atendimento de despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante tal período, sendo que em nenhum caso, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. Até a data do primeiro desembolso do empréstimo, o mutuário poderá exercer opção de alterar a taxa de juros baseada na Libor por uma “taxa de juros ajustável”, conforme o custo de captação do BID para empréstimos qualificados.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de São Paulo, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, satisfaça as seguintes demandas:

I – cumpra todas as condições prévias à realização do primeiro desembolso, condições essas que constam da Seção 4.01 das Normas Gerais e da Seção 3.02 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo (folhas 639/666), esperando-se que o Ministério da Fazenda, para evitar o pagamento desnecessário de comissões de compromisso, verifique o cumprimento dessas condicionalidades, inclusive mediante prévia manifestação do BID;

II – inclua o Programa que será parcialmente financiado pelo empréstimo no Plano Plurianual do Estado para o período 2008/2011; e

III – formalize o respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de março de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 24ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MARÇO DE 2008

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Ofícios do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 1/2008, de 19 do corrente, comunicando que *foi encaminhado aos membros daquela comissão o Aviso nº 1/BCB-Presi-Aviso nº 3/08-PRS nº 8/96, que irá ao Arquivo.*.....

4724

Nº 2/2008, de 19 do corrente, comunicando que *foi encaminhado aos membros daquela comissão o Aviso nº 482/GMF-Aviso nº 1/08, que irá ao Arquivo.*.....

4724

Nº 3/2008, de 19 do corrente, comunicando que *foi encaminhado aos membros daquela comissão o Aviso nº 24/GMF-Aviso nº 4/08, que irá ao Arquivo.*.....

4724

Nº 4/2008, de 19 do corrente, comunicando que *foi encaminhada aos membros daquela comissão a Mensagem nº 1.019(Mensagem nº 3/08), que irá ao Arquivo.*.....

4724

#### 1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 215, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando *voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Augusto Rosetti.* .....

4725

Nº 216, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando *voto de aplauso ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA).* .....

4725

Nº 217, de 2008, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando *voto de louvor a Dom Euzebio de Araújo Sales.* .....

4726

Nº 218, de 2008, de autoria dos Senadores João Vicente Claudino e Tião Viana, solicitando *voto de aplauso ao Professor Antonio Carlos Lopes.* ..

4727

Nº 219, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior.* .....

4727

Nº 220, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.* .....

4727

Nº 221, de 2008, de autoria do Senador Sibá Machado e outros senhores senadores, solicitando *realização de Sessão Especial no dia 4 de dezembro, dedicada à memória do ambientalista e seringueiro Chico Mendes.* .....

4728

#### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 36, de 2008, de 12 de fevereiro último, do Governo do Estado de Rondônia, comunicando que, *apesar da promulgação da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2007, que suspende os pagamentos das prestações da dívida do Banco do Estado de Rondônia – BERON, o Banco do Brasil continua descontando as parcelas referentes ao pagamento da dívida.* .....

4729

#### 1.2.4 – Ofícios

Nº 21/2008, de 5 do corrente, da Liderança do Democratas no Senado Federal, de *indicação de membro para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Designação do Senador Jayme Campos para compor, como titular, a referida Comissão.* .....

4729

Nº 68/2008, de 6 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de *substituição de membro na comissão mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 415, de 2008.* .....

4729

#### 1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar a suspensão da aposentadoria por invalidez em virtude de retorno voluntário à atividade profissional.* .....

4729

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para assegurar o acesso das mulheres a ações de controle do câncer de mama.* .....

4729

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que *dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas e dá outras providências.* .....

4731

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes.* .....

4757

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *estabelece prazo e procedimentos para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal.* .....

4757

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 1122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, a fim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação.* .....

4763

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que *altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências.* .....

4765

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que *dispõe sobre o comparecimento do Ministro do Meio Ambiente no Congresso Nacional para prestar contas periodicamente sobre sua atuação na proteção ambiental.* .....

4799

Projeto de Resolução nº 8, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *dá o nome de Museu Histórico do Senado Federal Cândido Portinari (MUSEN) ao Museu Histórico do Senado Federal.*

4800

### **1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 8, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Mário Couto, que *acrescenta § 5º ao art. 55 da Constituição Federal, para prever que na apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, poderá obter informações relativas à movimentação bancária, às comunicações telefônicas e aos dados fiscais do investigado.* .....

4801

### **1.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR PAULO PAIM – Registro de convite recebido do Reitor da Universidade Zumbi dos Palmares para a formatura de 126 jovens negros, em Administração de Empresas, e da realização da 9ª Edição da Expodireto Cotrijal, Feira Agroindômica do Mercosul. Cumprimentos à iniciativa do Governo de lançar os Programas Pró-Jovem Adolescente e Territórios da Cidadania. Registro o investimento que o MEC está fazendo no ensino técnico. Destaque para a Olimpíada da Matemática conquistada por um estudante deficiente. Parabeniza a Eletrosul pelo lançamento do Edital de Seleção de Projetos para patrocínios social e institucional. .....

4806

SENADOR MÁRIO COUTO – Defesa dos aposentados. Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição para prever que, na apuração de procedimento incompatível com decoro parlamentar, a Câmara ou o Senado poderão obter informações relativas à movimentação bancária, comunicações telefônicas e outros dados dos investigados. .....

4811

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, como Líder – Homenagem pelo transcurso, no próximo sábado, do Dia Internacional da Mulher. .....

4814

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Preocupação com a situação de brasileiros impedidos de ingressar em países da Europa, especialmente na Espanha.....

4815

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Apresentação de requerimento de congratulações ao jornal **Estado de Minas**, que completa 80 anos. Considerações sobre o conflito entre a Colômbia e o Equador e preocupação com as fronteiras do Brasil. .....

4830

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO, como Líder – Homenagem ao médico Antonio Carlos Lopes. Registro, nos Anais do Senado, de visita realizada à região de São João do Piauí – PI. ....

4833

SENADOR GILVAM BORGES – Considerações sobre a proposta de reforma tributária enviada ao Congresso Nacional pelo Governo Federal. Registro da liberação de recursos públicos para o Amapá. .....

4836

SENADOR MÃO SANTA – Defesa dos aposentados. .....

4839

SENADOR ROMEU TUMA – A discussão hoje, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do conflito entre Equador e Colômbia. Preocupação com a situação de brasileiros impedidos de ingressar na Espanha. .....

4840

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Registro de matéria do site do **Wall Street Journal**, que saudou o Brasil como “o novo rei dos emergentes”. O risco de apagão elétrico em Joinville/SC...

4843

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Manifestação sobre o recente episódio envolvendo Equador e Colômbia. Registro de ato público realizado pelos defensores públicos do Acre. .....

4845

### **1.2.8 – Leitura de requerimentos**

Nº 222, de 2008, de autoria do Senador Sérgio Guerra e outros senhores senadores, solicitando *voto de lembrança a Mário Covas, pelo sétimo ano do seu falecimento. Aprovado.* .....

4848

Nº 223, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim e outros senhores senadores, solicitando *realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 22 de abril de 2008, destinada a homenagear o Aposentado do Serviço Público.* .....

4849

Nº 224, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando *voto de aplauso ao jornal Estado de Minas.* .....

4849

<p>Nº 225, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em Porto Rico, no período de 10 a 12 do corrente. ....</p> <p>Nº 226, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.....</p> <p>Nº 227, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando a constituição de Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código de Processo Penal. ....</p> <p><b>1.2.9 – Comunicação da Presidência</b></p> <p>Designação dos senadores e deputados para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 2, de 2008-CN, com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônominos, conforme indicações das Lideranças. ....</p> <p><b>1.2.10 – Discurso do Expediente (continuação)</b></p> <p>SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Importância da CPI dos cartões corporativos. ....</p> <p><b>1.3 – ORDEM DO DIA</b></p> <p><b>São os seguintes os itens da Ordem do Dia transferidos para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 11, em virtude de não haver acordo das Lideranças:</b></p> <p><b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Medida Provisória nº 395, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, duzentos e cinqüenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais, para os fins de especifica. ....</p> <p><b>Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 396, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2008, que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permitir Certificados Financeiros do Tesouro, e ao § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletronáutica.....</p> <p><b>Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Medida Provisória nº 397, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 385, de 22 de agosto de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º</p>	<p>4850</p> <p>4850</p> <p>4850</p> <p>4852</p> <p>4852</p> <p>4853</p> <p>4856</p>	<p>da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.....</p> <p><b>Item 4 (Proveniente da Medida Provisória nº 398, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b></p> <p>Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.....</p> <p><b>Item 5 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2007.....</p> <p><b>Item 6</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.....</p> <p><b>Item 7</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. ....</p> <p><b>Item 8</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. ....</p> <p><b>Item 9</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de deputados e senadores).....</p> <p><b>Item 10 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<i>Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.....</i>	4857	<b>Item 18</b> Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.....	4858
<b>Item 11 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)</b> <i>Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.....</i>	4857	<b>Item 19</b> Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele).....	4859
<b>Item 12 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)</b> <i>Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.....</i>	4858	<b>Item 20</b> Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras provisões.....	4859
<b>Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)</b> <i>Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece...</i>	4858	<b>Item 21</b> Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).....	4859
<b>Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)</b> <i>Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.....</i>	4858	<b>Item 22</b> Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ...	4859
<b>Item 15 (tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)</b> <i>Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.....</i>	4858	<b>Item 23</b> Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.....	4859
<b>Item 16</b> <i>Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de Programa Nacional de Habitação para Mulheres com responsabilidade de sustento da família.....</i>	4858	<b>Item 24</b> Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).....	4859
<b>Item 17</b> <i>Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a Administração e o Conselho Fiscal das sociedades cooperativas).....</i>	4858	<b>Item 25</b> Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de	4859

assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde). ....	4859	sitivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. ....	4861
<b>Item 26</b> Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (incluir as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).....	4860	<b>Item 35</b> Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. ....	4861
<b>Item 27</b> Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior). ....	4860	<b>Item 36 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)</b> Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. ....	4861
<b>Item 28</b> Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho. ....	4860	<b>Item 37</b> Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos. ....	4861
<b>Item 29</b> Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela. ....	4860	<b>Item 38</b> Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa). ....	4861
<b>Item 30</b> Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários. ....	4860	<b>Item 39</b> Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. ....	4861
<b>Item 31</b> Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos). ....	4860	<b>Item 40</b> Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica. ....	4861
<b>Item 32</b> Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos. ....	4860	<b>Item 41</b> Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu inter-	4862
<b>Item 33</b> Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro. ....	4861		
<b>Item 34 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)</b> Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispo-			

médio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.....

4862

**Item 42**

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País*.....

4862

**Item 43**

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.....

4862

**Item 44**

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. ....

4862

**Item 45**

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

4862

**Item 46**

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.....

4862

**Item 47**

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.....

4862

**1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR ALVARO DIAS – Homenagem a Mário Covas. ....

4863

SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Elogio ao Governo pela edição de decreto que institui novas regras para combate ao desmatamento na Amazônia. ....

4866

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre a posição do DEM e PSDB, com relação ao Orçamento da União. Exige distribuição justa de verbas do Anexo de Metas e Prioridades para votar Orçamento. ....

4870

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre as negociações para resolver o impasse em torno da votação do Orçamento. Rebate acusações de que a permissão para a utilização de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas tenha passado despercebida no Congresso Nacional. ....

4873

**1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 13 de março, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do Cardeal D. Aloísio Lorscheider, ex-Arcebispo de Fortaleza e de Aparecida do Norte. ....

4878

**1.3.3 – Ofício**

Nº 12/2008, de 6 do corrente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada com a finalidade de investigar o uso dos cartões corporativos. ....

4878

**1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)**

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Saúda iniciativa do Governo Federal de editar a medida provisória que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em rodovias federais. ....

4878

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Aponta laço ideológico entre Governo Lula e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e cobra firme posição do Brasil contra o referido movimento revolucionário. ....

4879

SENADOR JAYME CAMPOS – Propõe ao Governo a criação de Força Nacional de Fronteira para proteção de nossas fronteiras. ....

4881

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA – Defesa de aumento no repasse de royalties a Minas Gerais. ....

4884

**1.3.5 – Ofício**

Nº 13/2008, de 5 do corrente, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição de membro na CPMI das ONG. ....

4889

**1.3.6 – Apreciação de matéria**

Requerimento nº 225, de 2008, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** ....

4889

**1.3.7 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações a respeito das ações das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). ....

4889

1.4 – ENCERRAMENTO		Veto Parcial nº 35, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei da Câmara nº 33, de 2007.....</i>	4914
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 6-3-2008</b>		Veto Parcial nº 36, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei de Conversão nº 33, de 2007 .....</i>	4915
<b>3 – EMENDAS</b>		Veto Parcial nº 37, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei da Câmara nº 115, de 2006.....</i>	4916
Nºs 1 a 15, apresentadas a Medida Provisória nº 421, de 2008 .....	4891	<b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
<b>4 – TERMOS DE REUNIÕES</b>		Nºs 390, 398 e 399, de 2008 .....	4917
Veto Parcial nº 18, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei de Conversão nº 6, de 2007 .....</i>	4909	<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
Veto Parcial nº 19, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei de Conversão nº 10, de 2007 .....</i>	4910	<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
Veto Parcial nº 20, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei de Conversão nº 7, de 2007 .....</i>	4910	<b>– 53ª LEGISLATURA</b>	
Veto Parcial nº 21, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei da Câmara nº 66, de 2006.....</i>	4911	<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
Veto Parcial nº 26, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei nº 2, de 2007-CN .....</i>	4911	<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
Veto Parcial nº 29, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei de Conversão nº 23, de 2007 .....</i>	4912	<b>9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
Veto Total nº 30, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei do Senado nº 3, de 2002.....</i>	4912	<b>10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
Veto Parcial nº 31, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei da Câmara nº 80, de 2007.....</i>	4913	<b>11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
Veto Total nº 32, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei da Câmara nº 132, de 2005.....</i>	4913	<b>12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
Veto Total nº 34, de 2007, aposto ao Projeto <i>de Lei do Senado nº 82, de 2003 .....</i>	4914	<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
		<b>13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL</b>	
		<b>16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 24<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de março de 2008

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho,  
João Vicente Claudino, Mão Santa e Mozarildo Cavalcanti*

**ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

**Período : 6/3/2008 07:46:22 até 6/3/2008 20:30:01**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉREZ	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

**Compareceram: 73 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A lista de presença registra o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. n° 1/2008/CAE

Brasília, 19 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 12 de fevereiro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE n° 2/2007-Circular, o Aviso n° 1/BCB-Presi – Aviso n° 3/08-PRS n° 8/96 (Resolução n° 23/96), de 11 de janeiro de 2008, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao art. 3º da Resolução do Senado Federal n° 23/96, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, ao Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, relacionando a operação no referente ao 4º trimestre de 2007.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. n° 2/2008/CAE

Brasília, 19 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 12 de fevereiro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE n° 02/2008-Circular, o Aviso n° 482/GMF – Aviso n° 01/08, 20 de dezembro de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal n° 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de novembro de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

“Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. n° 3/2008/CAE

Brasília, 19 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 12 de fevereiro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, mediante o OF. CAE n° 2/2008-Circular, o Aviso n° 24/GMF – Aviso n° 4/08, 17 de janeiro de, 2008, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal n° 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de dezembro de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; informa, ainda, que, em cumprimento ao art. 42, não consta em seus registros, nos meses de outubro a dezembro de 2007, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. n° 4/2008/CAE

Brasília, 19 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 1ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 12 de fevereiro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, mediante o OF. CAE n° 02/2008-Circular, a Mensagem n° 1.019 – Mensagem n° 3/08, 27 de dezembro de 2008, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n° 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de novembro de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Os expedientes que acabam de ser lidos, juntados aos processados do Projeto de Resolução n° 8, de 1996; dos Avisos n°s 1 e 4, de 2008; e da Mensagem n° 3, de 2008, respectivamente, vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 215, DE 2008****Requer Voto de Pesar e de Solidariedade a Srª Tetê Lino Rosetti e aos seus filhos Isabel, Bernardo e Giovana.**

Requeiro, nos termos de art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar e de Solidariedade a Senhora Tetê Lino Rosetti e aos seus filhos Isabel, Bernardo e Giovana, pelo falecimento de seu esposo Antônio Augusto Rosetti, ocorrido em 5 de março de 2008.

Dessa forma, nos temos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes condolências:

- Inserção em ata de voto de profundo pesar à sua esposa Tetê e aos seus filhos Isabel, Bernardo e Giovana. End. Rua Montenegro 11 – Quadra dos Pinheiros – Ilha do Frade – CEP 29057-110 – Vitória – ES.

**Justificação**

O jornalismo do Espírito Santo sofreu na quarta-feira, dia 5, uma perda irreparável com a morte, aos 60 anos, de um de seus mais destacados profissionais, Antônio Augusto Rosetti, que os amigos conheciam como Toninho Rosetti. Pioneiro na área da comunicação empresarial no Estado, Rosetti fundou a seccional do Espírito Santo da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE) e, ao longo de uma carreira de sucesso, pautada pelo respeito à ética, pelo brilhantismo e pela competência, exerceu inúmeras funções nos setores público e privado.

Rosetti começou sua carreira em 1968, no extinto jornal O Diário, em Vitória, logo depois de formar-se em Letras pela Universidade Federal do Espírito Santo. De 1971 a 1974, ocupou a Secretaria estadual de Comunicação, durante o Governo de Arthur Gerhardt Santos.

Dotado de uma visão estratégica incomum e de espírito inovador, atuou com proficiência e habilidade na comunicação empresarial. Criou a assessoria de comunicação da Aracruz Celulose, empresa à qual emprestou seu talento durante 12 anos, além de ter coordenado os setores de comunicação de outros dois grandes grupos empresariais capixabas, Tristão e Águia Branca.

Toninho Rosetti também presidiu a Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV) nos anos 1990, quando o Governador Paulo Hartung foi prefeito da capital, e passou ainda pelas redações dos dois principais jornais do Estado, **A Tribuna** e **A Gazeta**. Neste último, redigiu durante quatro anos a coluna Victor Hugo.

Como todo bom jornalista, Rosetti morreu em plena atividade. Nos últimos anos, dedicava-se à empresa de assessoria de imprensa que fundara, prestando serviços para diversas empresas de grande porte. Pela

criatividade e dinamismo, seu nome está incorporado à história do jornalismo capixaba. Deixa a esposa, d. Tetê Lino Rosetti, e três filhos, Isabela, de 19 anos, e os gêmeos Bernardo e Giovana, de 17 anos.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 216, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Aplauso ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que reafirma a inviolabilidade dos territórios dos Estados, forma Comissão para percorrer os lugares em que se desenvolveram os fatos que desencadearam o atual conflito Equador/Colômbia e convoca Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, a fim de fazer as recomendações pertinentes.

**Justificação**

Considerando que a recente Resolução do Conselho Permanente da OEA constitui-se num marco para a paz e aseguranças hemisféricas.

Enfatizando que a condenação inequívoca, votada por aclamação, da violação do território do Equador por forças militares colombianas representa um precedente jurídico poderoso que deverá inibir quaisquer outras aventuras unilaterais no continente americano;

Repudiando violações do princípio da não-intervenção em assuntos internos de outros países, seja mediante ações militares, seja por meio de ingerência política em conflitos domésticos, mesmo sob justificativas humanitárias;

Reforçando o papel insubstituível que as organizações multilaterais, especialmente a OEA, devem ter na solução pacífica dos conflitos;

Desejosos de contribuir para que a América do Sul continue a ser uma região pacífica, sob a égide de regimes democráticos;

Destacando o fundamental papel histórico moderador que a diplomacia brasileira vêm desempenhando nos conflitos regionais; e, por último,

Certos de que o conflito entre Equador e Colômbia ficará circunscrito à esfera bilateral e deverá ser resolvido rapidamente, num ambiente de racionalidade e concórdia;

Manifestamos o nosso aplauso ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que reafirma a inviolabilidade dos territórios dos Estados, forma Comissão para percorrer os lugares em que se desenvolveram os fatos que desencadearam o atual conflito Equador/Colômbia e convoca Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, a fim de fazer as recomendações pertinentes.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Aloízio Mercadante**.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 217, DE 2008

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

#### REQUERIMENTO N° , DE 2008-CE

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor a Dom Eugênio de Araújo Sales, arcebispo emérito do Rio de Janeiro, pelos extraordinários serviços prestados à humanidade, principalmente durante os períodos das ditaduras que ocorreram nos países da América do Sul.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Marcelo Crivella**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### ASSINAM O REQUERIMENTO DE APLAUSO NA REUNIÃO DE 04/03/08 OS SENHORES SENADORES:

##### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

##### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

##### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- RÔMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉREZ

**REQUERIMENTO N° 218, DE 2007**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Professor Dr. Antonio Carlos Lopes.

**Justificação**

Professor titular de Clínica Médica do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina e Presidente-Fundador da Sociedade Brasileira de Clínica Médica – uma entidade que congrega os especialistas da área e ajuda a difundir o conhecimento –, o Dr. Antonio Carlos Lopes, dentre outros cargos, foi membro do Conselho Deliberativo da Associação Médica Brasileira, Diretor do Departamento de Residência Médica e Projetos Especiais na Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

O Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes teve sua trajetória marcada por ações que visavam humanizar a formação do médico e a assistência prestada aos pacientes, por intermédio de um ensino consequente e que leve em consideração a importância social da Medicina.

Por estas razões, o Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes é merecedor desta homenagem por esta Casa.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **João Vicente Claudino**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N° 219, DE 2008**

**Solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior informações sobre a Resolução n° 42, de 6 de dezembro de 2005, e Resolução n° 42, de 19 de dezembro de 2006, ambas da Camex.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior informações sobre os elementos que embasaram a edição da Resolução n° 42 de 6 de dezembro de 2005, da Camex, que altera o Imposto de Exportação aplicado sobre couros e peles

classificados nas posições 4104.11 e 4104.19 da NCM, e Resolução n° 42, de 19 de dezembro de 2006, por sua vez, elevou, a partir de 2007 e por tempo indeterminado, a alíquota para 9%, observando estritamente o prazo estipulado pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade.

**Justificação**

Cabe à Câmara de Comércio Exterior – Camex a formulação, a decisão, e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, incluindo o turismo. Objetiva, também, servir de instrumento de diálogo e articulação junto ao setor produtivo, para que a política de comércio exterior reflita as necessidades dos agentes econômicos.

Com base nessa competência foi expedida a Resolução n° 42, de 6 de dezembro de 2005, para determinar que a alíquota do imposto sobre a exportação desses produtos seria de 4% (quatro por cento) em 2007, e de zero a partir de 2008. A Resolução n° 42, de 19 de dezembro de 2006, por sua vez, elevou, a partir de 2007 e por tempo indeterminado, a alíquota para 9%.

Cabe consignar que a edição da Resolução n° 42, de 2006, foi despida de qualquer justificação, não sendo possível verificar, portanto, qual o motivo formalmente apresentado pela Camex para elevar as alíquotas incidentes sobre o couros e peles curtidos ali mencionados.

O próprio legislador determina que os atos administrativos devam ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses. E mais, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente (Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 50, incisos I e VIII, e § 1º).

Cumprindo com a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, o requerimento ora proposto visa obter informações sobre os elementos que embasaram a edição da Resolução n° 42 de 6 de dezembro de 2005, e da Resolução n° 42, de 19 de dezembro de 2006, por sua vez, elevou, a partir de 2007 e por tempo indeterminado, a alíquota para 9%, a fim de reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das sessões, 6 de maio de 2008. – **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO N° 220, DE 2008**

**Solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre quantos pedidos de titularização de pro-**

**Propriedades rurais em tramitação nas Superintendências Regionais do Incra.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre quantos pedidos de titularização de propriedades rurais tramitam em cada Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, observando estritamente o prazo estipulado pela Constituição Federal sob pena de crime de responsabilidade.

**Justificação**

Segundo competência constitucional cabe ao Senado, casa representativa dos estados, fiscalizar as ações do Poder Executivo, com acompanhamento as ações oficiais, planos e projetos em relação às diferentes regiões do País.

No caso do processo de titularização das propriedades rurais há grande inquietação quanto ao entrave burocrático e demora na tramitação desses procedimentos por parte do Incra, na grande maioria das unidades da Federação.

O requerimento que ora formulo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário objetiva reunir subsídios para eventuais medidas no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008 – **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 221, DE 2008**

Requeiro nos termos do art. 199, a realização de Sessão Especial no dia 4 de dezembro, dedicado a memória do ambientalista e seringueiro Chico Mendes, falecido em 22 de dezembro de 1988.

**Justificação**

Francisco Alves Mendes Filho, o Chico Mendes, tinha completado 44 anos no dia 15 de dezembro de 1988, uma semana antes de ter sido assassinado. Acreano, nascido no seringal Porto Rico, em Xapuri, se tornou seringueiro ainda criança, acompanhando seu pai.

Sua vida de líder sindical inicia com a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, em 1975, quando é escolhido para ser secretário geral. Em 1976, participa ativamente das lutas dos seringueiros para impedir desmatamentos através dos “empates”. Organiza também várias ações em defesa da posse da terra.

Em 1977, participa da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri. No mesmo ano Chico Mendes sofre as primeiras ameaças de morte por parte dos fazendeiros.

Em 1979, como vereador, Chico Mendes transforma a Câmara Municipal num grande foro de debates entre lideranças sindicais, populares e religiosas, sendo por isso acusado de subversão e submetido a duros interrogatórios. Em dezembro do mesmo ano Chico é torturado secretamente. Sem ter apoio, não tem condições de denunciar o fato.

Em 1980 ajuda a fundar o Partido dos Trabalhadores no Acre. Ainda em 1980, Chico Mendes é enquadrado na Lei de Segurança Nacional, a pedido dos fazendeiros da região que procuravam envolvê-lo no “justiçamento”, promovido por quarenta posseiros, de um fazendeiro que poderia estar envolvido no assassinado de Wilson Pinheiro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Brasiléia.

No ano seguinte, Chico Mendes assume a direção do Sindicato de Xapuri, do qual foi presidente até o momento de sua morte. Nesse mesmo ano, Chico é acusado de incitar posseiros à violência. Sendo julgado no Tribunal Militar de Manaus, consegue livrar-se da prisão preventiva.

Em outubro de 1985, lidera o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros (CNS), do qual torna-se a principal referência. A partir de então, a luta dos seringueiros, sob liderança de Chico Mendes, começa a ganhar repercussão nacional e internacional, principalmente com o surgimento da proposta de “União dos Povos da Floresta”, que busca unir os interesses de índios e seringueiros em defesa da floresta amazônica propondo ainda a criação de reservas extrativistas que preservem as áreas indígenas, e própria floresta, ao mesmo tempo em que garantem a reforma agrária desejada pelos seringueiros, marcado para março de 1989, Chico deveria assumir a presidência do CNS.

Em 1987, Chico Mendes recebe a visita de alguns membros da ONU, em Xapuri, onde puderam ver de perto a devastação da floresta e a expulsão dos seringueiros causadas por projetos financiados por bancos internacionais. Dois meses depois, Chico Mendes levava essas denúncias ao Senado norte-americano e à reunião de um banco financiador, o BID. Trinta dias depois, os financiamentos aos projetos

devastadores são suspensos e Chico é acusado por fazendeiros e políticos de prejudicar o “progresso do Estado do Acre”.

Meses depois, Chico Mendes começa a receber vários prêmios e reconhecimentos, nacionais e internacionais, como uma das pessoas que mais se destacaram naquele ano em defesa da ecologia, como por exemplo o prêmio “Global 500”, oferecido pela própria ONU.

Durante o ano de 1988 Chico participa da realização de um grande sonho: a implantação das primeiras reservas extrativistas criadas no Estado do Acre, além de conseguir a desapropriação do Seringal Cachoeira, em Xapuri.

A partir daí, agravam-se as ameaças de morte, como o próprio Chico chegou a denunciar várias vezes, ao mesmo tempo em que deixava claro para as autoridades policiais e governamentais que corria risco de vida e que necessitava de garantias, chegando inclusive a apontar os nomes de seus prováveis assassinos. Em 22 de dezembro de 1988, Chico Mendes é assassinado na porta de sua casa.

Sala das Sessões, 6 de março de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Rondônia, o **Ofício nº 36/2008**, de 12 de fevereiro último, comunicando que, apesar da promulgação da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2007, que suspende os pagamentos das prestações da dívida do Banco do Estado de Rondônia – Beron, o Banco do Brasil continua descontando as parcelas referentes ao pagamento da dívida.

O expediente, juntado ao Projeto de Resolução nº 93, de 2007, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.Nº 21/08-DEM

Brasília, 5 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sarney Jayme Campos para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária-CRA.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência designa o Sr. Senador Jayme Campos, como titular, para compor a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. 68/2008

Brasília, 6 de março de 2008

Assunto: Indicação para Medida Provisória nº 415

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais o Senhor Deputado Frank Aguiar (PTB-SP) na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO) para a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 415, de 21 de janeiro de 2008, que “proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais e acresce dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 56, DE 2008

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar a suspensão da aposentadoria por invalidez em virtude de retorno voluntário à atividade profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade profissional terá o benefício suspenso a partir da data da contratação.

§ 1º A Previdência Social deverá ser imediatamente comunicada pelo aposentado por invalidez quanto ao retorno à atividade profissional

§ 2º A volta à condição de aposentado por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O trabalho é um dos mais importantes meios de inclusão social, e, no caso das pessoas com deficiência, que já padecem das dificuldades impostas por essa condição, tal afirmação ganha relevância ainda maior. Na abordagem do tema da integração da pessoa com deficiência às diversas esferas da vida social, é fundamental que o poder público e a sociedade civil estejam sempre atentos à possibilidade de aperfeiçoamento da legislação em vigor.

O Estado brasileiro, ao longo de décadas, desenvolveu uma série de mecanismos de apoio à pessoa com deficiência, e a aposentadoria por invalidez, prevista na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, constitui um dos institutos mais importantes para assegurar ao trabalhador condições dignas de vida no caso de ser vítima de infortúnio que lhe retire a capacidade laboral.

A legislação e as políticas públicas no campo da inclusão social da pessoa com deficiência têm avançado significativamente. Entretanto, aqueles que se aposentam por invalidez têm poucos estímulos para retornar ao mundo do trabalho. Principalmente porque, nos termos da legislação em vigor, a retomada voluntária das atividades laborais deve ser precedida pela desistência da percepção da aposentadoria. Entretanto, o comunicado à Previdência referente ao retorno ao trabalho gera, para o segurado, a perda, em caráter definitivo, da renda mensal referente à aposentadoria por invalidez.

Temos, portanto, um desestímulo à tentativa de reinserção profissional de indivíduos que, muitas vezes, são portadores de grande experiência pessoal e profissional. Por meio da proposição que ora encaminhamos à consideração dos nobres pares, pretendemos

mos criar o instituto da suspensão da aposentadoria por invalidez.

Dessa forma, o aposentado por invalidez que retornar voluntariamente ao mercado de trabalho formalizará comunicado à Previdência Social e terá sua aposentadoria suspensa a partir da data da contratação.

Caso o segurado não seja bem sucedido na retomada das atividades profissionais, deverá requerer a realização de exame médico-pericial. Se constatada a persistência da condição que deu causa à aposentadoria por invalidez, a suspensão será cancelada e o segurado retornará à condição de aposentado por invalidez.

Reconhecendo, portanto, a importância dos valores sociais relacionados ao trabalho, acreditamos que a medida ora proposta contribuirá para elevar a auto-estima de milhares de aposentados, que se sentirão motivados a retomar as atividades profissionais e a participação em diversas esferas da vida social.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **João Vicente Claudino** – PTB/PI.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

##### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras provisões.**

Art. 45 .....

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Art. 47 .....

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2008

##### **Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para assegurar o acesso das mulheres a ações de controle do câncer de mama.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A:

“Art. 2º-A. A detecção precoce do câncer de mama, bem como o acesso a exames de diagnóstico, ao tratamento e ao acompanhamento das alterações encontradas são direitos das mulheres, garantidos mediante ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Será assegurada a reabilitação de mamografia, ou de outros exames

para a detecção de câncer de mama que venham a substituí-la, inclusive nos hospitais públicos de referência dos municípios-pólo do Sistema Único de Saúde – SUS, na forma do regulamento.”

Art. 2º A ementa da Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de ações de controle do câncer de mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive a cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

#### Justificação

O câncer de mama é a maior causa de óbitos por câncer na população feminina brasileira, entre outras razões porque a maioria dos casos dessa doença é diagnosticada em estágios avançados, o que dificulta sobremaneira o tratamento, diminuindo a sobrevida das pacientes.

A principal estratégia para controle do câncer de mama é a detecção precoce. Nesse sentido, o “Consenso para Controle do Câncer de Mama”, publicado em 2003, por iniciativa do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Mastologia, preconiza a realização do exame clínico das mamas para mulheres de todas as faixas etárias, como parte da atenção integral à saúde da mulher.

Para mulheres acima de 40 anos de idade, o exame deve ser realizado anualmente. Na faixa etária de 50 a 69 anos, recomenda-se a realização de uma mamografia pelo menos a cada dois anos. As mulheres submetidas a esses exames devem ter acesso garantido aos demais procedimentos de investigação diagnóstica e de tratamento, quando necessários.

Mulheres com risco elevado para o câncer de mama devem ser submetidas ao exame clínico das mamas e à mamografia anualmente, a partir dos 35 anos de idade.

A mamografia, segundo o Instituto Nacional de Câncer, do Ministério da Saúde, é um exame radiológico, realizado em um aparelho de alta resolução, que permite visualizar imagens tumorais e calcificações. A radiação recebida pela paciente é pequena, não sendo prejudicial à saúde.

Atualmente, o exame clínico e a mamografia são os procedimentos mais indicados para a detecção precoce do câncer de mama. A mamografia, contudo,

permite identificar lesões não-palpáveis e descobrir tumores de dimensões reduzidas. Por esse motivo, merece destaque especial em nosso projeto de lei, haja vista as notórias dificuldades que as mulheres enfrentam na realização desse exame no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Por essas razões, e com o intuito de complementar uma lei que, apesar de meritória, versava apenas acerca das seqüelas do tratamento cirúrgico do câncer de mama, olvidando a prevenção, contamos com os ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Inácio Arruda** – PCdoB/CE.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 9.797, DE 6 DE MAIO DE 1999

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, têm direito a cirurgia plástica reconstrutiva.

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama prevista no art. 1º utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Serra**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 58, DE 2008

**Dispõe sobre o controle das obras públicas inacabadas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

q) fornecer, anualmente, até 3 de dezembro, às Comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional; ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Ministério Público da União (MPU), relatório consubstancial com a discriminação de todas as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano, nas quais a União tenha participação financeira.

..... (NR)”

“Art. 34. ....

s) elaborar e encaminhar ao Confea, observado o prazo, o relatório a que se refere a alínea q do art. 27, sobre as obras de sua jurisdição.

Parágrafo único. O relatório a que se refere a alínea s deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada obra identificada como inacabada ou paralisada:

I – localização completa;

II – órgão ou agente pública responsável pela contratação;

III – empresa ou grupo responsável pela execução;

IV – valor inicialmente previsto;

V – previsão inicial do prazo de conclusão;

VI – data da paralisação ou abandono;

VII – tipo, destinação e características da obra, com respectiva medição ou dimensão; e

VIII – estado, condições e percentual de execução da obra. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescida do art. 79-A com a seguinte redação:

“Art. 79-A. O descumprimento do disposto na alínea q do art. 27 sujeitará o Confea à multa de 0,1% do valor das obras inacabadas e paralisadas.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente à sua publicação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

### Justificação

#### 1. Obra inacabada: uma chaga brasileira

É recorrente e cada vez mais preocupante o problema do alto índice de obras públicas não concluídas

em nosso País. Segundo estimativas de 2003 do Tribunal de Contas da União, uma em cada cinco obras financiadas pelo poder público apresentam irregularidades. São entraves que vão desde a burocracia estatal e à ineficácia licitatória – que geram superfaturamento, morosidade e baixa qualidade da construção – até alcançar o ápice da letargia pública: a paralisação ou o completo abandono da obra.

Desde a Ferrovia Transnordestina, empreendimento inacabado ainda na época do Império, no século XIX, até a tão propagada Transamazônica, são inúmeros os exemplos da inércia e da incapacidade estatal na administração e conclusão de suas obras.

Há cinco anos já se previa que existem no Brasil mais de 10 mil obras públicas. Os prejuízos pelas irregularidades constatadas chegam à casa dos bilhões de reais. Trata-se de uma verdadeira chaga à sociedade brasileira.

Somente em 2007, o TCU fiscalizou 231 obras, com investimentos de mais de R\$23 bilhões, que representam 90% dos recursos previstos para o setor. Desse total, 77 apresentaram indícios de graves irregularidades que justificam a paralisação. O valor total dos respectivos contratos somam cerca de cinco bilhões de reais. Outras 101 apresentaram indícios de irregularidades, porém sem a necessidade de paralisação. Apenas 52 obras não registraram irregularidade. Ou seja, do universo fiscalizado, deduz-se exatamente o inverso da estimativa de 2003 do próprio Tribunal: somente uma em cada cinco obras não apresenta irregularidades.

É nesse contexto que se situa grande parte do problema: as obras abandonadas, aquelas com poucas chances de serem retomadas. Em 1995, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a inventariar as obras inacabadas chegou a cadastrar 2.214 construções dotadas de recursos públicos, com investimento total de R\$15 bilhões. Os números espelham o cenário – chamado pela CPI de “O Mapa do Abandono no País do Desperdício” – e falam por si só.

O Brasil é mesmo o país do desperdício e dos contrastes. Se de um lado temos o domínio da tecnologia nuclear, com usinas de geração de energia em pleno funcionamento, de outro carecemos de infraestrutura básica. Construímos gigantescas hidrelétricas, extraímos petróleo de águas profundas, mas não conseguimos manter nossas estradas em condições dignas. Vivemos de operações tapa-buracos e sequer completamos obras simples, como o meio-fio ausente em tantas estradas e ruas País afora. Não temos o direito, portanto, de desperdiçar qualquer centavo pú-

blico em construções mal planejadas, mal contratadas e, pior, mal gerenciadas.

Nesse sentido, vale citar as palavras dos nobres Presidente e Relator da CPI das Obras Inacabadas do Senado Federal de 1995, Senadores Carlos Wilson e Casildo Maldaner, que assim se manifestaram:

“Obra cara é obra parada. Uma obra paralisa da penaliza a população duplamente: pela ausência da obra e pelos recursos já aplicados, sem falar na riqueza que se deixa de produzir, em prejuízo do desenvolvimento econômico do País.” (Senador Carlos Wilson)

“Diante de tudo que foi constatado pela Comissão, torna-se imprescindível que se crie uma nova mentalidade e mecanismos que acabem com o vício de iniciar obras, sem que se ofereçam meios para a sua conclusão.” (Senador Casildo Maldaner)

## 2. As tentativas do Congresso

Não foram poucas as vezes em que o Congresso Nacional tentou, de alguma forma, debater, levantar e indicar soluções acerca do quadro crítico em que se encontra o setor de obras públicas.

Além do permanente acompanhamento das Comissões de Fiscalização e Controle da Câmara e do Senado, com análises, relatórios e acórdãos do TCU, o Congresso já Conviveu com duas CPI (1995 e 2001) instaladas especificamente para apurar as causas e os dados desse permanente problema, e com um Comitê de Apoio Técnico ao Congresso (1991).

O tema foi ainda objeto de investigação durante a chamada CPI dos Anões do Orçamento, no início do anos 1990, e na CPI do Judiciário, em 1999.

Mais recentemente, por força da Resolução nº 1/2006-CN, foi criado o Comitê de Avaliação das Informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves (COI), instância de caráter permanente no âmbito da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso (CMO).

O último parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle do Senado Federal sobre o relatório do TCU de 2007 (Aviso nº 18, de 2007, que encaminha o Acórdão nº 1.188/2007-Plenário), deixa patente à preocupação do Tribunal, a ponto de especificar uma série de sugestões a diversos órgãos governamentais, com expressiva quantidade de providências que podem ser tomadas por parte do Congresso Nacional.

A mesma preocupação verifica-se na iniciativa de alguns parlamentares em apresentar proposições para solucionar, ao menos, parte do problema.

Em 1999, o Deputado Gilmar Machado apresentou o Projeto de Lei nº 258/99, que dispunha sobre obras públicas inacabadas, estabelecendo aos órgãos da Administração Pública a adoção de medidas para a conclusão das construções sob sua responsabilidade. A matéria não prosperou por retirada do próprio autor, em que pese a recente tentativa de desarquivamento do seu projeto.

Mais recentemente, já em 2003, o Deputado Neucimar Fraga propôs o Projeto de Lei nº 1.767/03, fixando prazo para conclusão de ação fiscalizadora do Tribunal de Contas da União realizada em obras e edificações. A tentativa é de proibir que o TCU paralise obras por indícios de irregularidades. A proposição ainda tramita na Câmara dos Deputados.

Enfim, restam claras e recorrentes a gravidade e preocupação em tomo do assunto por parte do Legislativo. Contudo, o cenário demonstra também a necessidade de se passar da esfera investigativa, de mero controle ou fiscalização, para o rol de propostas factíveis visando a colaborar com a solução desse verdadeiro impacto negativo que as obras não-concluídas acarretam à saúde financeira e orçamentária do País.

## 3. A deficiência do controle e da fiscalização pública

Apesar da existência de diversas instâncias públicas destinadas ao controle e fiscalização das ações executivas do Estado, é notório que o problema das obras inacabadas, seja pela simples constatação de irregularidades, seja pelo absurdo que se chega com o próprio abandono, está longe de vislumbrar uma definitiva solução.

A primeira e principal constatação recai exatamente na dificuldade do correto e abrangente levantamento de todas as obras públicas, que configura o elemento básico para se iniciar qualquer estratégia visando à implementação de ações preventivas e concretas de fiscalização.

O TCU, num verdadeiro esforço de Sísifo, é o órgão que mais resultados vem apresentando. Porém, pelo universo de construções distribuídas por todo o Brasil, incluídas as contratadas pelo poder público, sabemos que o Tribunal, mesmo com sua estrutura, e competência, dificilmente alcançará a completa cobertura de todas as obras. Até porque não possui fiscais de campo suficientes e devidamente habilitados para exercer importante parte da fiscalização que é a visita técnica às construções.

O que nos falta, na prática, é a chamada fiscalização **in loco**, aquela que permite descobrir, inventariar e verificar de fato, no local da obra, a real situação do empreendimento, como parte do levantamento cadastral necessário a qualquer ação corretiva.

Nesse sentido, vale ressaltar que já em 1995, a CPI das Obras Inacabadas do Senado concluía por algumas das causas do caótico quadro das obras públicas, afirmando em seu relatório final:

“7.6. também é causa da existência de obras inacabadas a falta de controle que se verifica em todos os órgãos da União.

.....  
7.10. o sistema de contabilidade do Governo Federal não fornece as ferramentas necessárias ao planejamento, controle e avaliação. Observe-se que o sistema de contabilização das contas do Governo Federal, executado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, não oferece qualquer ajuda ao acompanhamento e controle das obras executadas com recursos da União, na medida em que não contém informações gerenciais, nem dispõe das informações físicas e de cumprimento de metas.”

Como recomendações, a CPI sugere uma série de ações ao poder público, das quais vale registrar:

“8.1.1 – ao Poder Executivo:

a) a instituição e manutenção de um cadastro geral de obras públicas.

.....  
8.1.2 – ao Poder Legislativo:

.....  
d) ao Senado Federal

.....  
– complementar e aperfeiçoar o inventário das obras paralisadas, realizando gestões junto ao Poder Executivo para o estabelecimento do cadastro geral das obras públicas;

.....  
8.1.3 – ao Tribunal de Contas da União:

.....  
c) estabelecimento de um programa permanente de auditorias em obras e serviços de engenharia, com a instituição de equipes ou Unidade Técnica especializada nessa área”.

Percebe-se que, desde aquela época, já havia sido identificada a dificuldade do Estado com ações básicas, como é o caso do controle mediante um cadastro geral das obras, bem como o levantamento e inventário completo das obras públicas por parte de uma fiscalização técnica especializada.

O fato é confirmado no referido Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, relativo ao Acórdão nº 1.188/07 do TCU, o qual ressalta que o estudo da equipe de auditoria do Tribunal procurou responder, dentre outras, à seguinte questão:

“a) Quais são e como identificar as obras inacabadas executadas com recursos da União?”

E o documento continua:

“Constatou-se, primeiramente, a dificuldade das entidades auditadas em obter informações sobre suas próprias obras, pois nenhuma dispõe de um sistema de informações capaz de recuperar tempestivamente dados para a obtenção de um cadastro sobre suas obras paralisadas ou inacabadas.

.....  
Constatou-se, ainda que sistemas informatizados de controle do Governo Federal (Siaf, Siasg e SigPlan) gerenciam inúmeros dados sobre a execução orçamentária e financeira, mas não são capazes, em várias situações, de evidenciar uma obra por não conterem uma chave específica que vincule os programas de trabalho, as ações orçamentárias e até mesmo os contratos a um código de obras específico. Uma ação orçamentária pode ter várias obras inseridas em sua execução, assim como uma obra geralmente tem mais de um contrato associado a ela.

A solução para esses problemas envolve a implementação de um cadastro geral de obras, que permita visualizar obras e não apenas programações orçamentárias, com todos os dados físicos e financeiros de execução dos empreendimentos, para que seja possível criticar as propostas setoriais, visando a adequada alocação de recurso.

A sistematização dos dados permitiria que, por ocasião da elaboração do orçamento, o Poder Executivo entregasse ao Congresso Nacional uma carteira de projetos com a relação das obras cadastradas, separadas por unidade orçamentária, com respectiva dotação a ser consignada.”

Em suma, o que se extrai de concreto é que, apesar da quantidade de órgãos e instâncias de controle e fiscalização, nenhuma delas consegue reunir e concentrar, num só cadastro ou relatório, todas as informações relativas às obras públicas que são necessárias para a devida implementação de ações preventivas e corretivas.

#### **4. A estrutura, o alcance e os instrumentos do Sistema Confea/Crea**

Composto por um Conselho Federal, com sede em Brasília, e 27 Conselhos Regionais – um em cada unidade da Federação – o Sistema Confea/Crea repre-

senta a maior e mais abrangente instância de fiscalização de profissões regulamentadas do Brasil.

A ele estão jurisdicionados cerca de 850 mil profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia. Fazem parte ainda os profissionais da geologia, da geografia, da meteorologia, além de inúmeras outras modalidades da engenharia, tanto de nível superior como de nível médio.

Regulamentado inicialmente em 1933, pelo Decreto nº 23.569, e posteriormente pela Lei nº 5.194/66, o gigantismo desse sistema profissional permitiu que, hoje, sua fiscalização possa alcançar praticamente todos os municípios do País, não só através dos conselhos regionais e suas câmaras especializadas, mas também através de suas inúmeras inspetorias. Somente no Estado de São Paulo, são cerca de 1.300 inspetores. Esse portentoso alcance por si só, já justifica a inserção do Sistema nas ações fiscalizadoras de obras públicas.

Além disso, sua natureza autárquica e sua estrutura normativa, com uma série de leis, decretos e resoluções, permitem ao Sistema dispor de expressivos poderes, instrumentos e equipes técnicas especializadas capazes de auxiliar na fiscalização, no levantamento e no registro de toda e qualquer construção ou serviço de engenharia contratados e iniciados no País, sejam públicos ou privados.

Importante registro dessa capacidade já era prevista pelo ilustre engenheiro e professor Orlando Ferreira de Castro, profundo convededor do Sistema e autor do precioso livro **Deontologia da Engenharia, Arquitetura e Agronomia** (Crea/GO, 1995), quando afirma:

“...conclui-se que o Crea deve desempenhar suas funções de fiscalização com eficiência e energia. Caso não o faça a profissão poderá ressentir-se. Estas palavras objetivam mostrar a necessidade que o Crea tem de cumprir bem as tarefas que lhe são afetas. Para exercer sua fiscalização o Crea conta com uma estrutura complexa e constituída por um plenário, uma diretoria, câmaras especializadas, departamento de fiscalização, adrede preparados para estas tarefas.” (p. 105)

O reconhecimento dessa estrutura e seus instrumentos é também constatado pelo Tribunal de Contas da União que, em seu último relatório do qual resultou o Acórdão nº 1.188, de 2007, prevê, dentre as diversas recomendações aos órgãos públicos de controle envolvidos na questão das obras inacabadas, algumas determinações dirigidas diretamente ao Confea, nos seguintes termos:

“9.4. recomendar, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA que os novos procedimentos a serem implantados pelo Projeto ART e Acervo Técnico contemplam os seguintes itens, de modo a possibilitar futura integração das informações geridas pelo sistema CONFEEA/CREA aos sistemas de controle e gestão da administração pública:

9.4.1. uniformização dos processos de registro e baixa de ART nos CREA, padronizando formulários e incentivando o uso das versões eletrônicas e on-line (via internet), que favorecem a agilidade, precisão e o acesso a informações tempestivas;

9.4.2. vinculação de um código às obras/serviços públicos, permitindo identificar todas as ART relacionadas ao mesmo objeto;

9.4.3. centralização das informações dos CREA em um banco de dados nacionais;

9.4.4. possibilidade de geração de relatórios a partir de pesquisas ao banco de dados nacional por diversas combinações de chaves;

9.4.5. permissão de acesso aos dados de registro e baixa das ART das obras públicas aos órgãos de controle.”

No campo da legislação, o Sistema Confea/Crea possui um verdadeiro arcabouço de normas capazes de viabilizar, legalmente, a ação fiscalizadora e de coleta de informações acerca não só do início, mas também do andamento e da conclusão das obras em qualquer parte do país.

Seu principal instrumento é a exigência legal do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todo contrato de obras e serviços de engenharia. Trata-se de previsão da Lei nº 6.496/77, que versa:

“Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Arquitetura e Agronomia fica sujeito à ‘Anotação de Responsabilidade Técnica’ (ART).

.....  
Art. 3º A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.”

Já a Resolução nº 425/98, do Confea, complementa os efeitos legais da ART, ao dispor:

“Art. 1º .....

§ 1º A prorrogação, o aditamento, a modificação de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, gerará a obrigatoriedade de ART complementar, vinculada à ART original.

.....  
Art. 4º O preenchimento do formulário de ART pela obra ou serviço é de responsabilidade do profissional, o qual, quando for contratado, recolherá, também, a taxa respectiva.

Parágrafo único. Quando a obra ou serviço for objeto de contrato com pessoa jurídica, a esta cabe a responsabilidade pelo recolhimento da taxa da ART e o registro de ART, devidamente preenchida pelo profissional responsável.”

Cabe esclarecer que a ART, ao ser preenchida e devidamente recolhida no Crea, passa a conter as principais informações sobre a obra. Além dos dados do autor, do responsável técnico e do contratante, são exigidas a natureza e finalidade obra, áreas e acréscimos, descrição dos serviços, valor da obra, enfim, (todo aquilo que é necessário para a implementação de um efetivo cadastro de controle das construções iniciadas no Brasil).

A ART, portanto, consiste numa espécie de sumário do contrato firmado para se executar uma obra que fica registrada no Crea. Hoje, já é preenchida eletronicamente e remetida on-line através das páginas dos Conselhos Regionais.

Porém, a principal fonte normativa é a citada Lei nº 5.194/66, cujos dispositivos a seguir demonstram a capacidade e o poder de atuação do Sistema Confea/Crea:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. As pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas no art. 7º, com exceção das contidas na alínea a, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta Lei lhe confere.

.....  
Art. 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser

submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

.....  
Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo de engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive elaboração de projeto, direção e execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.

Art. 16. Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

.....  
Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma que assegurem unidade de ação.”

No que tange às atribuições específicas dos Conselhos Federal e Regionais, importa discriminar os seguintes dispositivos, ainda da Lei nº 5.194/66:

“Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

.....  
c) examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei.

.....  
e) julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

.....  
g) relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agronomo;

Art. 34. São atribuições dos Conselhos Regionais:

.....  
b) criar as Câmaras Especializadas atendendo às condições de maior eficiência da fiscalização estabelecida na presente lei;

.....  
f) organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela presente lei;

g) publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e firmas registrados;

h) examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;

.....  
I) criar inspetorias e nomear inspetores especiais para maior eficiência da fiscalização;

.....  
o) organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, no termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na região;

.....  
q) organizar, regulamentar e manter o registro de projetos e planos a que se refere o artigo 23."

Por fim, resta ainda citar importantes artigos da mesma norma, que refletem bem o respaldo legal do sistema para exercer suas atividades de controle e fiscalização, inclusive no âmbito dos órgãos públicos:

"Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

.....  
§ 2º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na Engenharia, na Arquitetura ou na Agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigadas, sem quaisquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente lei.

§ 3º O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 61. Quando os serviços forem executados em lugares distante da sede da entidade, deverá esta manter, junto a cada um dos serviços, um profissional devidamente habilitado naquela jurisdição.

.....  
Art. 80. Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total (art. 31, inciso V, alínea a da Constituição Federal) e franquia postal e telegráfica."

Vê-se, assim, que o Sistema é dotado de todo aparato legal para atuar em qualquer nível de fiscalização, e não só na previsão da simples verificação de autoria e responsabilidade técnica profissional. Até mesmo a competência para legislar mediante resoluções o Confea possui, o que torna factível o preenchimento de qualquer lacuna da lei que por ventura exista para viabilizar a completa prestação do serviço público a ele atribuído. Aliás, é o que vem fazendo o Conselho Federal ao longo de seus 76 anos de instituição, com as inúmeras resoluções e decisões normativas em vigor que qualificam ainda mais seu potencial fiscalizador.

## 5. Uma solução possível

Toda obra pública ou privada necessita de alvará de construção. Para sua obtenção, o alvará demanda o registro dos responsáveis técnicos (RT) no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Assim, o Sistema Confea/Crea possui instrumentos e mecanismos capazes de subsidiar as instâncias fiscalizadoras da gestão pública. Os principais mecanismos são a citada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Certificado de Acervo Técnico (CAT), o registro e a baixa de todas as obras iniciadas e concluídas no País, além do corpo de fiscais de campo dos 27 Crea e das diversas inspe-

rias instaladas em todas as unidades da Federação, o que lhe garante uma ampla penetração por todo o território brasileiro.

A concepção do presente projeto de lei é exatamente aproveitar esses eficientes instrumentos e competências de que dispõe o Sistema para, numa ação conjunta de toda a sua estrutura institucional, concretizar o levantamento anual do universo de obras públicas não concluídas.

Para tanto, o a proposta visa alterar a Lei nº 5.194/66, de maneira a atribuir ao Confea e aos Creas á obrigatoriedade de emissão de relatório anual contendo um verdadeiro inventário técnico das obras públicas inacabadas, para posterior encaminhamento às instâncias de fiscalização e controle do Poder Público.

A multa prevista em caso de descumprimento constitui instrumento legal inibidor de qualquer omisão por parte do Sistema no desempenho de sua atribuição.

A proposição prevê também a entrada em vigor da lei somente no ano seguinte à sua publicação, de modo a permitir eventuais adaptações do Sistema no seu processo de fiscalização e verificação objeto da nova competência. Além disso, suas atividades coincidiram como início do ano para obter os dados do período completo. Ainda de acordo com o projeto, regulamentação posterior do Executivo tomará possível um maior detalhamento da lei.

A obrigatoriedade da emissão do relatório proposto pelo presente projeto de lei configura, também, uma contrapartida de prestação de serviço à sociedade e ao controle do Erário público por parte do Sistema, cuja atuação, hoje, restringe-se praticamente à mera verificação da autoria profissional (o RT) e ao julgamento de infrações pelo exercício ilegal das profissões a ele jurisdicionadas, em que pese todo o poder legal de que desfruta para ampliar sua fiscalização e competências para com os contratos de obras públicas. Além disso, não se deve esquecer que os serviços prestados pelo Sistema – ainda que de cunho corporativo, mas em prol da chamada incolumidade pública – são cobrados da população mediante o repasse, pelos profissionais e empresas, da taxa incidente sobre cada ART ao custo dos projetos e obras.

Na prática, a obrigatoriedade proposta não ensejará novos serviços ao Sistema, uma vez que a verificação e a fiscalização necessárias para a emissão do relatório já são efetivamente praticadas pelos Crea. Ou seja, suas atuais atividades suprirão a nova demanda de forma complementar ao que já praticado. Assim, se o Sistema não for capaz de atender à nova demanda objeto deste projeto de lei, é porque seu objetivo

básico, de uma forma ou de outra, já não vem sendo atendido a contento.

Apesar das recomendações feitas ao Confea pelo TCU – Acórdão nº 1.188/2007 –, é sabido que somente a imposição legal, com suas devidas sanções, é capaz de colher os resultados esperados.

É claro que nossa proposta visa a solucionar parte do problema, ou seja, o levantamento e o controle dos dados. Mas é o fator essencial que falta para o completo controle das despesas públicas com o setor de investimentos em obras. Somente de posse desses dados é que, de fato, as instâncias fiscalizadoras e decisórias poderão agir para solucionar todos os problemas que envolvem a questão das obras inacabadas.

Trata-se, portanto, de se vislumbrar um importante início do processo de controle desse mal que tanto afeta as finanças públicas e os serviços que o Estado presta à sociedade.

Contamos, dessa forma, com o apoio dos ilustres pares no aprimoramento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Fernando Collor** (PTB/AL).

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **LEI N° 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1988**

##### **Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu  
sanciono a seguinte lei;  
O Congresso Nacional decreta:

##### **TÍTULO I Do exercício profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia**

##### **CAPÍTULO I Das atividades profissionais**

##### **SEÇÃO I Caracterização e Exercício das Profissões**

Art 1º As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agronomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes

empreendimentos:

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- b) meios de locomoção e comunicação;

c) edificações, serviços e equipamentos; urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;

d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres;

e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 2º O exercício, no País, da profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:

a) aos que possuam, devidamente registrado, diploma de faculdade ou escola superior de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, oficiais ou reconhecidas, existentes no País;

b) aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, bem como os que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio;

c) aos estrangeiros contratados que, a critério dos Conselhos Federal e regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, considerados a escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional, tenham seus títulos registrados temporariamente.

Parágrafo único. O exercício das atividades de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo é garantido, obedecidos os limites das respectivas licenças e excluídas as expedidas, a título precário, até a publicação desta lei, aos que, nesta data, estejam registrados nos Conselhos Regionais.

## SEÇÃO II Do uso do Título Profissional

Art. 3º São reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta lei as denominações de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo, acrescidas obrigatoriamente, das características de sua formação básica.

Parágrafo único. As qualificações de que trata este artigo poderão ser acompanhadas de designações outras referentes a cursos de especialização, aperfeiçoamento e pós-graduação.

Art. 4º As qualificações de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo só podem ser acrescidas à denominação de pessoa jurídica composta exclusivamente de profissionais que possuam tais títulos.

Art. 5º Só poderá ter em sua denominação as palavras Engenharia, Arquitetura ou Agronomia a firma comercial ou industrial cuja diretoria fôr composta, em sua maioria, de profissionais registrados nos Conselhos Regionais.

## SEÇÃO III Do Exercício Ilegal da Profissão

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

d) o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei.

## SEÇÃO IV Atribuições Profissionais e Coordenação de suas Atividades

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;

b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

c) estudos, projetos, análises, avaliações, visitas, perícias, pareceres e divulgação técnica;

c) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;

e) fiscalização de obras e serviços técnicos;

d) direção de obras e serviços técnicos;

g) execução de obras e serviços técnicos;

h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

Art. 8º As atividades e atribuições enunciadas nas alíneas a, b, c, d, e e f do artigo anterior são da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas e organizações estatais se poderão exercer as atividades discriminadas nos art. 7º, com excessão das contidas na alínea **a**, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

**Art . 9º** As atividades enunciadas nas alíneas **g** e **h** do art. 7º, observados os preceitos desta lei, poderão ser exercidas, indistintamente, por profissionais ou por pessoas jurídicas.

**Art . 10.** Cabe às congregações das escolas e faculdades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia indicar, ao Conselho Federal, em função dos títulos apreciados mediante formação profissional, em termos genéricos, as características dos profissionais por ela diplomados.

**Art. 11.** O Conselho Federal organizará e manterá atualizada a relação dos títulos concedidos pelas escolas e faculdades, bem como seus cursos e currículos, com a indicação das suas características.

**Art. 12.** Na União, nos estados e nos municípios, nas entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, os cargos e funções que exijam conhecimentos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relacionados conforme o disposto na alínea **g** do art. 27, somente poderão ser exercidos por profissionais habilitados de acordo com esta lei.

**Art. 13.** Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.

**Art. 14.** Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever e do número da carteira referida no art. 56.

**Art. 15.** São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

**Art. 16.** Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do

projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

## CAPÍTULO Da Responsabilidade e Autoria

**Art. 17.** Os direitos de autoria de um plano ou projeto de engenharia, arquitetura ou agronomia, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, são do profissional que os elaborar.

Parágrafo único. Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos.

**Art. 18.** As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações deles poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

**Art. 19.** Quando a concepção geral que caracteriza um plano ou projeto for elaborada em conjunto por profissionais legalmente habilitados, todos serão considerados co-autores do projeto, com os direitos e deveres correspondentes.

**Art. 20.** Os profissionais ou organizações de técnicos especializados que colaborarem numa parte do projeto, deverão ser mencionados explicitamente como autores da parte que lhes tiver sido confiada, tornando-se mister que todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações e outros documentos relativos ao projeto, sejam por eles assinados.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica pela ampliação, prosseguimento ou conclusão de qualquer empreendimento de engenharia, arquitetura ou agronomia caberá ao profissional ou entidade registrada que aceitar esse encargo, sendo-lhe, também, atribuída a responsabilidade das obras, devendo o Conselho Federal dotar resolução quanto às responsabilidades das partes já executadas ou concluídas por outros profissionais.

**Art. 21.** Sempre que o autor do projeto Convocar, para o desempenho do seu encargo, o concurso de profissionais da organização de profissionais, especializados e legalmente habilitados, serão estes havidos como co-responsáveis na parte que lhes diga respeito.

Art. 22. Ao autor do projeto ou a seus prepostos é assegurado o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir e sua realização de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.

Parágrafo único. Terão o direito assegurado neste artigo, ao autor do projeto, na parte que lhes diga respeito, os profissionais especializá-los que participarem, como co-responsáveis, na sua elaboração.

Art. 23. Os Conselhos Regionais criarão registros de autoria de planos e projetos, para salvaguarda dos direitos autorais dos profissionais que o desejarem.

## TÍTULO II

### Da Fiscalização do Exercício das Profissões

#### CAPÍTULO I Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselho Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

Art. 25. Mantidos os já existentes, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia promoverá a Instalação, nos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais, dos Conselhos Regionais necessários à execução desta lei, podendo, a ação de qualquer deles, estender-se a mais de um Estado.

§ 1º A proposta de criação de novos Conselhos Regionais será feita pela maioria das entidades de classe e escolas ou faculdades com sede na nova Região, cabendo aos Conselhos atingidos pela iniciativa opinar e encaminhar à proposta à aprovação do Conselho Federal.

§ 2º Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

§ 3º A sede dos Conselhos Regionais será no Distrito Federal, em capital de Estado ou de Território Federal.

#### CAPÍTULO II Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

##### SEÇÃO I

###### Da instituição do Conselho e suas atribuições

Art. 26. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia, da arquitetura e da agronomia.

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno e estabelecer normas gerais para os regimentos dos Conselhos Regionais;

b) homologar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei;

d) tomar conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

e) julgar em última instância os recursos sobre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

f) baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

g) relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo;

h) incorporar ao seu balancete de receita e despesa os Conselhos Regionais;

i) enviar aos Conselhos Regionais cópia do expediente encaminhado ao Tribunal de Contas, até 30 (trinta) dias após a remessa;

j) publicar anualmente a relação de títulos, cursos e escolas de ensino superior, assim como, periodicamente, relação de profissionais habilitados;

k) fixar, ouvido o respectivo Conselho Regional, as condições para que as entidades de classe da região tenham nele direito a representação;

l) promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta lei;

m) examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais;

n) julgar, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, elaborado pelas entidades de classe;

o) aprovar ou não as propostas de criação de novos Conselhos Regionais; e

p) fixar e alterar as anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas referidos no art. 63.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com mínimo de 12 (doze) votos favoráveis.

Art. 28. Constituem venda do Conselho Federal:

- a) um décimo da renda bruta dos Conselhos Regionais;
- b) doações, legados, juros e receitas patrimoniais; e
- c) subvenções.

## SEÇÃO II Da composição e organização

Art. 29 O Conselho Federal será constituído por 18 (dezesseis) membros, brasileiros, diplomados em engenharia, arquitetura ou agronomia, habilitados de acordo com esta lei, obedecida a seguinte composição:

a) 15 (quinze) representantes de grupos profissionais, sendo 9 (nove) engenheiros representantes de modalidades de engenharia estabelecida em termos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de 3 (três) modalidades, de maneira a corresponderem às formações técnicas constantes dos registros nele existentes; 3 (três) arquitetos e 3 (três) engenheiros-agronomos;

b) 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura e 1 (um) representante das escolas de agronomia.

§ 1º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente.

§ 2º O presidente do Conselho Federal será eleito, por maioria absoluta, dentre os seus membros.

§ 3º A vaga do representante nomeado presidente do Conselho será preenchida por seu suplente.

Art. 30. Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea a do art. 29 e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de classe registradas nas regiões, em assembleias especialmente convocadas para este fim pelos Conselhos Regionais, cabendo a cada região indicar, em forma de rodízio, um membro do Conselho Federal.

Parágrafo único. Os representantes das entidades de classe nas assembleias referidas neste artigo serão por elas eleitos, na forma dos respectivos estatutos.

Art. 31. Os representantes das escolas ou faculdades e seus suplentes serão eleitos por maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados de cada grupo profissional, designados pelas respectivas Congregações.

Art. 32. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e do presidente serão de 3 (três) anos.

Parágrafo único. O Conselho Federal se renovará anualmente pelo terço de seus membros.

## CAPÍTULO III Dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

### SEÇÃO I Da Instituição dos Conselhos Regionais e suas atribuições

Art. 33. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, em suas regiões.

Art. 34. São atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) elaborar e alterar seu regimento interno, submetendo-o à homologação do Conselho Federal;
- b) criar as Câmaras Especializadas atendendo às condições de maior eficiência da fiscalização estabelecida na presente lei;
- c) examinar reclamações e representações acerca de registros;
- d) julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente lei e do Código de Ética, enviados pelas Câmaras Especializadas;
- e) julgar em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;
- f) organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela presente lei;
- g) publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e firmas registrados;
- h) examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;
- i) sugerir ao Conselho Federal médias necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício das profissões reguladas nesta lei;
- j) agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente lei;
- k) cumprir e fazer cumprir a presente lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir atos que para isso julguem necessários;
- l) criar inspetorias e nomear inspetores especiais para maior eficiência da fiscalização;
- m) deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo e sobre os casos comuns a duas ou mais especializações profissionais;
- n) julgar, decidir ou dirimir as questões da atribuição ou competência, das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48;

o) organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região;

p) organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe referidas no artigo 62 e das escolas e faculdades que, de acordo com esta lei, devam participar da eleição de representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho Federal;

q) organizar, regulamentar e manter o registro de projetos e planos a que se refere o artigo 23;

r) registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe.

Art. 35. Constituem renda dos Conselhos Regionais:

a) as taxas de expedição das carteiras profissionais e de registros;

b) as multas aplicadas de conformidade com a presente lei;

c) doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

d) subvenções.

Art. 36. Da renda bruta proveniente da arrecadação das taxas e multas referidas nas alíneas a e b do artigo anterior, o Conselho Regional recolherá um décimo ao Conselho Federal, de acordo com o artigo 28.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais destinarão anualmente a renda líquida provinda da arrecadação das multas a medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo.

## SEÇÃO II Da Composição e Organização

Art. 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição:

a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos;

b) um representante de cada escola ou faculdade de engenharia, arquitetura e agronomia com sede na Região;

c) representantes diretos das entidades de classe de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, registradas na Região de conformidade com o artigo 62.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho terá um suplente.

Art. 38. Os representantes das escolas e faculdades e seus respectivos suplentes serão indicados por suas congregações.

Art. 39. Os representantes das entidades de classe e respectivos suplentes serão eleitos por aquelas entidades na forma de seus Estatutos.

Art. 40. O número de conselheiros representativos das entidades de classe será fixado nos respectivos Conselhos Regionais, assegurados o mínimo de um representante por entidade de classe e a proporcionalidade entre os representantes das diferentes categorias profissionais.

Art. 41. A proporcionalidade dos representantes de cada categoria profissional será estabelecida em face dos números totais dos registros no Conselho Regional, de engenheiros das modalidades genéricas previstas na alínea a do artigo 29, de arquitetos e de engenheiros-agrônomos, que houver em cada região, cabendo a cada entidade de classe registrada no Conselho Regional um número de representantes proporcional à quantidade de seus associados, assegurando o mínimo de um representante por entidade.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo será submetida à prévia aprovação do Conselho Federal.

Art. 42. Os Conselhos Regionais funcionarão em pleno e, para os assuntos específicos, organizados em Câmaras Especializadas correspondentes às seguintes categorias profissionais: engenharia nas modalidades correspondentes às formações técnicas referidas na alínea a do art. 29, arquitetura e agronomia.

Art. 43. O mandato dos conselheiros regionais será de 3 (três) anos e se renovará, anualmente pelo terço de seus membros.

Art. 44. Cada Conselho Regional terá inspetorias, para fins de fiscalização, nas cidades ou zonas onde se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO IV Das Câmaras Especializadas

### SEÇÃO I Da Instituição das Câmaras e suas atribuições

Art. 45. As Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.

Art. 46. São atribuições das Câmaras Especializadas:

a) julgar os casos de infração da presente lei, no âmbito de sua competência profissional específica;

b) julgar as infrações do Código de Ética;

c) aplicar as penalidades e multas previstas;

d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público,

das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;

e) elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais;

f) opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.

## SEÇÃO II Da Composição e Organização

Art. 47. As Câmaras Especializadas serão constituídas pelos conselheiros regionais.

Parágrafo único. Em cada Câmara Especializada haverá um membro, eleito pelo Conselho Regional, representando as demais categorias profissionais.

Art. 48. Será constituída Câmara Especializada desde que entre os conselheiros regionais haja um mínimo de 3 (três) do mesmo profissional.

## CAPÍTULO V Generalidades

Art. 49. Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais, compete, além da direção do respectivo Conselho, sua representação em juízo.

Art. 50. O conselheiro federal ou regional que durante 1 (um) ano faltar, sem licença prévia, a 6 (seis) sessões, consecutivas ou não, perderá automaticamente o mandato passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

Art. 51. O mandato dos Presidentes e dos conselheiros será honorífico.

Art. 52. O exercício da função de membro dos Conselhos por espaço de tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato será considerado serviço relevante prestado à Nação.

§ 1º O Conselho Federal concederá aos que se acharem nas condições desse artigo o certificado de serviço relevante, independentemente de requerimento do interessado, dentro de 12 (doze) meses contados a partir da comunicação dos Conselhos.

§ 2º VETADO

Art. 53. Os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o ternário respectivo.

Art. 54. Aos Conselhos Regionais é cometido o encargo de dirimir qualquer dúvida ou omissão sobre a aplicação desta lei, com recurso **ex officio**, de efeito suspensivo, para o Conselho Federal, ao qual compete decidir, em última instância, em caráter geral.

## TÍTULO III Do Registro e Fiscalização Profissional

### CAPÍTULO I Do Registro dos Profissionais

Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 56. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será fornecida carteira profissional, conforme modelo, adotado pelo Conselho Federal, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação.

§ 1º A expedição da carteira a que se refere o presente artigo fica sujeita à taxa que for arbitrada pelo Conselho Federal.

§ 2º A carteira profissional, para os efeitos desta lei, substituirá o diploma, valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 3º Para emissão da carteira profissional os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado a prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outros elementos julgados convenientes, de acordo com instruções baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 57. Os diplomados por escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura ou agronomia, oficiais ou reconhecidas, cujos diplomas não tenham sido registrados, mas estejam em processamento na repartição federal competente, poderão exercer as respectivas profissões mediante registro provisório no Conselho Regional.

Art. 58. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

### CAPÍTULO II Do Registro de Firmas e Entidades

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido as sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

§ 2º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigadas, sem quaisquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente lei.

§ 3º O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 61. Quando os serviços forem executados em lugares distantes da sede da entidade, deverá esta manter, junto a cada um dos serviços, um profissional devidamente habilitado naquela jurisdição.

Art. 62. Os membros dos Conselhos Regionais só poderão ser eleitos pelas entidades de classe que estiverem previamente registradas no Conselho em cuja jurisdição tenham sede.

§ 1º Para obterem registro, as entidades referidas neste artigo deverão estar legalizadas, ter objetivo definido permanente, contar no mínimo trinta associados engenheiros, arquitetos ou engenheiros-agrônomos e satisfazer as exigências que forem estabelecidas pelo Conselho Regional.

§ 2º Quando a entidade reunir associados engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos, em conjunto, o limite mínimo referido no parágrafo anterior deverá ser de sessenta.

### CAPÍTULO III

#### **Das Anuidades, Emolumentos e Taxas**

Art. 63. Os profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a presente lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertencerem.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo será paga até 31 de março de cada ano.

§ 2º O pagamento da anuidade fora desse prazo terá o acréscimo de 10% (dez por cento), a título de mora.

§ 3º O pagamento da anuidade inicial será feito por ocasião do registro.

Art. 64. Será automaticamente cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que estiver sujeita,

to, durante 2 (dois) anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida.

Parágrafo único. O profissional ou pessoa jurídica que tiver seu registro cancelado nos termos deste artigo, se desenvolver qualquer atividade regulada nesta lei, estará exercendo ilegalmente a profissão, podendo reabilitar-se mediante novo registro, satisfeitas, além das anuidades em débito, as multas que lhe tenham sido impostas e os demais emolumentos e taxas regulamentares.

Art. 65. Toda vez que o profissional diplomado apresentar a um Conselho Regional sua carteira para o competente "visto" e registro, deverá fazer, prova de ter pagado a sua anuidade na Região de origem ou naquela onde passar a residir.

Art. 66. O pagamento da anuidade devida por profissional ou pessoa jurídica somente será aceito após verificada a ausência, de quaisquer débitos concernentes a multas, emolumentos, taxas ou anuidades de exercícios anteriores.

Art. 67. Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.

Art. 68. As autoridades administrativas e judiciais, as repartições estatais, paraestatais, autárquicas ou de economia mista não receberão estudos, projetos, laudos, perícias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos, sem que os autores, profissionais ou pessoas jurídicas façam prova de estar em dia com o pagamento da respectiva anuidade.

Art. 69. Só poderão ser admitidos nas concorrências públicas para obras ou serviços técnicos e para concursos de projetos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional da jurisdição onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado.

Art. 70. O Conselho Federal baixará resoluções estabelecendo o Regimento de Custas e, periodicamente, quando julgar oportuno, promoverá sua revisão.

### TÍTULO IV

#### **Das Penalidades**

Art. 71. As penalidades aplicáveis por infração da presente lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da farta:

- a) advertência reservada;
- b) censura pública;
- c) multa;
- d) suspensão temporária do exercício profissional;
- e) cancelamento definitivo do registro.

Parágrafo único. As penalidades para cada grupo profissional serão impostas pelas respectivas Câmaras Especializadas ou, na falta destas, pelos Conselhos Regionais.

Art. 72. As penas de advertência reservada e de censura pública são aplicáveis aos profissionais que deixarem de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência, a critério das respectivas Câmaras Especializadas.

Art. 73. As multas são estabelecidas em função do maior salário-mínimo vigente no País e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de mil cruzeiros:

a) multas de um a três décimos do salário-mínimo, aos infratores dos artigos 17 e 58 e das disposições para as quais não haja indicação expressa de penalidade;

b) muitas de três a seis décimos do salário-mínimo às pessoas físicas, por infração da alínea b do artigo 6º, dos artigos 13, 14 e 55 ou do parágrafo único do artigo 64;

c) muitas de meio a um salário-mínimo às pessoas jurídicas, por infração dos artigos 13, 14, 59/60 e parágrafo único do artigo 64;

d) multa de meio a um salário-mínimo às pessoas físicas por infração das alíneas a, c, e, d do artigo 6º;

e) multas de meio a três salários-mínimos às pessoas jurídicas, por infração do artigo 6º.

Parágrafo único. As multas referidas neste artigo serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

Art. 74. Nos casos de nova reincidência das infrações previstas no artigo anterior, alíneas c, d e e, será imposta, a critério das Câmaras Especializadas, suspensão temporária do exercício profissional, por prazos variáveis de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e, pelos Conselhos Regionais em pleno, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 75. O cancelamento do registro será efetuado por má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou sua condenação definitiva por crime considerado infamante.

Art. 76. As pessoas não habilitadas que exercerem as profissões reguladas nesta lei, independentemente da multa estabelecida, estão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Contravenções Penais.

Art. 77. São competentes para lavrar autos da infração das disposições a que se refere a presente lei, os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas respectivas Regiões.

Art. 18. Das penalidades impostas pelas Câmaras especializadas, poderá o interessado, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, para o Conselho Regional e, no mesmo prazo, deste para o Conselho Federal.

§ 1º Não se efetuando o pagamento das multas, amigavelmente, estas serão cobradas por via executiva.

§ 2º Os outros de infração, depois de julgados definitivamente contra o infrator, constituem títulos de dívida líquida e certa.

Art. 79. O profissional punido por falta de registro não poderá obter a carteira profissional, sem antes efetuar o pagamento das multas em que houver incorrido.

## TÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 80. Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total (art. 31, Inciso V, alínea a da Constituição Federal) e franquia postal e telegráfica.

Art. 81. Nenhum profissional poderá exercer funções eletivas em Conselhos por mais de dois períodos sucessivos.

Art 82. VETADO

Art .83. Os trabalhos profissionais relativos a projetos não poderão ser sujeitos à concorrência de preço, devendo, quando fôr o caso, ser objeto de concurso. (Revogado pela Lei nº 8.666, de 21-6-93)

Art. 84. O graduado por estabelecimento de ensino agrícola, ou industrial de grau médio, oficial ou reconhecido, cujo diploma ou certificado esteja registrado nas repartições competentes só poderá exercer suas funções ou atividades após registro nos Conselhos Regionais.

Parágrafo único. As atribuições do graduado referido neste artigo serão regulamentadas pelo Conselho Federal, tendo em vista seus currículos e graus de escolaridade.

Art. 85. As entidades que contratarem profissionais nos termos da alínea c do artigo 2º são obrigadas a manter, junto a eles, um assistente brasileiro do ramo profissional respectivo.

## TÍTULO VI Das Disposições Transitórias

Art. 86. São assegurados aos atuais profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia e aos que se

encontrem matriculados nas escolas respectivas, na data da publicação desta Lei, os direitos até então usufruídos e que venham de qualquer forma a ser atingidos por suas disposições.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, para os interessados promoverem a devida anotação nos registros dos Conselhos Regionais.

Art. 87. Os membros atuais dos Conselhos Federal e Regionais completarão os mandatos para os quais foram eleitos.

Parágrafo único. Os atuais presidentes dos Conselhos Federal e Regionais completarão seus mandatos, ficando o presidente do primeiro desses Conselhos com o caráter de membro do mesmo.

Art. 88. O Conselho Federal baixará resoluções, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da presente lei, destinadas a completar a composição dos Conselhos Federal e Regionais.

Art. 89. Na constituição do primeiro Conselho Federal após a publicação desta Lei serão escolhidos por meio de sorteio as regiões e os grupos profissionais que as representarão.

Art. 90. Os Conselhos Federal e Regionais, completados na forma desta Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a posse, para elaborar seus regimentos internos, vigorando, até a expiração deste prazo, os regulamentos e resoluções vigentes no que não colidam com os dispositivos da presente lei.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. – **H. CASTELLO BRANCO – L. G. do Nascimento e Silva.**

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

**Partes mantidas pelo Congresso Nacional, após veto presidencial, do projeto que se transformou na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agronomo e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos da parte final do § 3º do artigo 62. da Constituição Federal os seguintes dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 52. ....

.....

§ 2º Será considerado como serviço público efetivo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço como presidente ou conselheiro, vedada, porém, a contagem comutativa com tempo exercido em cargo público.

Art. 82. As remunerações iniciais dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agronomos, qualquer que seja a fonte pagadora, não poderão ser inferiores a 6 (seis) vezes o salário-mínimo da respectiva região.

Brasília, 21 de abril de 1967; 146º da Independência e 79º da República. – **A. COSTA E SILVA.**

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

**Institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia, à arquitetura e à agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART).

Art. 2º A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional do Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal do Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º O Confea fixará os critérios e os valores das taxas da ART **ad referendum** do Ministro do Trabalho.

Art. 3º A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Art. 4º Confea fica autorizado a criar, nas condições estabelecidas nesta lei, uma Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob sua fiscalização, registrados aos CREAs.

§ 1º A Mútua, vinculada diretamente ao Confea, terá personalidade jurídica e patrimônio próprios, sede em Brasília e representações junto aos CREAs.

§ 2º O Regimento da Mútua será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, pelo Confea.

Art. 5º A Mútua será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo Confea e 2 (dois) pelos CREAs, na forma a ser fixada no Regimento.

Art. 6º O Regimento determinará as modalidades da indicação e as funções de cada membro da Diretoria Executiva, bem como o modo de substituição, em seus impedimentos e faltas, cabendo ao Confea a indicação do Diretor-Presidente e, aos outros Diretores a escolha, entre si, dos ocupantes das demais funções.

Art. 7º Os mandatos da Diretoria Executiva terão duração de 3 (três) anos, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes.

Art. 8º Os membros da Diretoria Executiva somente poderão ser destituídos por decisão do Confea, tomada em reunião secreta, especialmente convocada para esse fim, e por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 9º Os membros da Diretoria tomarão posse perante o Confea.

Art. 10. O patrimônio da Mútua será aplicado em títulos dos Governos Federal e Estaduais ou por eles garantidos, Carteiras de Poupança, garantidas pela Banco Nacional da Habitação (SNH), Obrigações do Tesouro Nacional, imóveis e outras aplicações facultadas por lei, para órgãos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para aquisição e alienação de imóveis, haverá prévia autorização do Ministro do Trabalho.

Art. 11. Constituirão rendas da Mútua:

I – 1/5 (um quinto) da taxa de ART;

II – uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida, simultaneamente, com a devida aos CREAS;

III – doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituidas em lei;

IV – outros rendimentos patrimoniais.

§ 1º A inscrição do profissional na Mútua dar-se-á com o pagamento da primeira contribuição, quando será preenchida pelo profissional sua ficha de Cadastro Geral e atualizada nos pagamentos subsequentes, nos moldes a serem estabelecidos por Resolução do Confea.

§ 2º A inscrição na Mútua é pessoal e independente de inscrição profissional e os benefícios só poderão ser pagos após decorrido 1 (um) ano do pagamento da primeira contribuição.

Art. 12. A Mútua, na forma do Regimento, e de acordo com suas disponibilidades, assegurará os seguintes benefícios e prestações:

I – auxílios pecuniários, temporários e reembolsáveis, aos associados comprovadamente neces-

sitados, por falta eventual de trabalho ou invalidez ocasional;

II – Pecúlio aos cônjuges supérstites e filhos menores dos associados;

III – bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos ou a candidatos a escolas de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, nas mesmas condições de carência;

IV – assistência médica, hospitalar e dentária, aos associados e seus dependentes, sem caráter obrigatório, desde que reembolsável, ainda que parcialmente;

V – facilidades na aquisição, por parte dos Inscritos, de equipamentos e livros úteis ou necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

VI – auxílio funeral.

§ 1º A Mútua poderá financiar, exclusivamente para seus associados, planos de férias no País e/ou de seguros de vida, acidentes ou outros, mediante contratação.

§ 2º Visando à satisfação do mercado do trabalho e à racionalização dos benefícios contido no item I deste artigo, a Mútua poderá manter serviços de colocação de mão-de-obra de profissionais, seus associados.

§ 3º O valor pecuniário das prestações assistenciais variará até o limite máximo constante da tabela a ser aprovada pelo Confea, nunca superior à do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

§ 4º O auxílio mensal será concedido, em dinheiro, por períodos não superiores a 12 (doze) meses, desde que comprovada a evidente necessidade para a sobrevivência do associado ou de sua família.

§ 5º As bolsas serão sempre reembolsáveis ao fim do curso, com juros e correção monetária, fixados pelo Confea.

§ 6º A ajuda farmacêutica, sempre reembolsável, ainda que parcialmente, poderá ser concedida, em caráter excepcional, desde que comprovada a impossibilidade momentânea de o associado arcar com o ônus decorrente.

§ 7º Os benefícios serão concedidos proporcionalmente às necessidades do assistido e, os pecúlios, em razão das contribuições do associado.

§ 8º A Mútua poderá estabelecer convênios com entidades previdenciárias, assistenciais, de seguros e outros facultados por lei, para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 13. Ao Confea incumbirá, na termo do Regimento:

I – a supervisão do funcionamento da Mútua;

II – a fiscalização e aprovação do Balanço, Balancete, Orçamento e da prestação de contas da Diretoria Executiva da Mútua;

III – a elaboração e aprovação do Regimento da Mútua;

IV – a indicação de 3 (três) membros da Diretoria Executiva;

V – a fixação da remuneração do pessoal empregado pela Mútua;

VI – a indicação do Diretor-Presidente da Mútua;

VII – a fixação, no Regimento, da contribuição prevista no item II do art. 11;

VIII – a solução dos casos omissos ou das divergências na aplicação desta Lei.

Art. 14. Aos CREAs, e na forma do que for estabelecido no Regimento, incumbirá:

I – recolher à Tesouraria da Mútua, mensalmente, a arrecadação da taxa e contribuição previstas nos itens I e II do art. 11 da presente Lei;

II – indicar os dois membros da Diretoria Executiva, na forma a ser fixada pelo Regimento.

Art. 15. Qualquer irregularidade na arrecadação, na concessão de benefícios ou no funcionamento da Mútua, ensejara a intervenção do Confea, para restabelecer a normalidade, ou do Ministro do Trabalho, quando se fizer necessária.

Art. 16. No caso de dissolução da Mútua, seus bens, valores e obrigações serão assimilados pelo Confea, ressalvados os direitos dos associados.

Parágrafo único. O Confea e os CREAs responderão, solidariamente, pelo déficit ou dívida da Mútua, na hipótese de sua insolvência.

Art. 17. De qualquer ato da Diretoria Executiva da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Confea.

Art. 18. De toda e qualquer decisão do Confea referente à organização, administração e fiscalização da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Ministro do Trabalho.

Art. 19. Os empregados do Confea, dos CREAs e da própria Mútua poderão nela se inscrever, mediante condições estabelecidas no Regimento, para obtenção dos benefícios previstos nesta lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1977; 156º da Independencia e 89º da República. – **ERNESTO GEISEL**  
– **Arnaldo Prieto.**

DECRETO FEDERAL N° 23.569,  
DE 11 DEZEMBRO 1933(1)

**Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor.**

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º

do Decreto nº 19.398, de 11 novembro 1930, resolve subordinar o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor às disposições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**Dos Profissionais de Engenharia,**  
**Arquitetura e Agrimensura**

Art. 1º O exercício das profissões de engenheiro, do arquiteto e de agrimensor será somente permitido, respectivamente:

a) aos diplomados pelas escolas ou cursos de Engenharia, Arquitetura ou Agrimensura, oficiais, da União Federal, ou que sejam, ou tenham sido ao tempo da conclusão dos seus respectivos cursos, oficializados, equiparados aos da União Federal ou sujeitos ao regime de inspeção do Ministério da Educação e Saúde Pública;

b) aos diplomados, em data anterior à respectiva oficialização ou equiparação às da União, por escolas nacionais de Engenharia, Arquitetura ou Agrimensura, cujos diplomas hajam sido reconhecidos em virtude de Lei federal;

c) aqueles que, diplomados por escolas ou institutos técnicos superiores estrangeiros de Engenharia, Arquitetura ou Agrimensura, após curso regular e válido para o exercício da profissão em todo o País onde se acharem situados, tenham revalidado os seus diplomas com a legislação federal do ensino superior.

d) àqueles que, diplomados por escolas ou institutos estrangeiros de Engenharia, Arquitetura ou Agrimensura, tenham registrado seus diplomas até 18 junho 1915, de acordo com o Decreto nº 3.001, de outubro 1880, ou os registraram consoante o disposto no art. 22 da Lei nº 4.793, de 7 janeiro 1924,

Parágrafo único. Aos agrimensores que, até à data da publicação deste decreto, tiverem sido habilitados conforme o Decreto nº 3.198, de 16 dezembro 1863, será igualmente permitido o exercício da respectiva profissão.

Art. 2º Os funcionários públicos e os empregados particulares que, dentro do prazo de seis meses, contados da data da publicação deste decreto, provarem perante o Conselho de Engenharia e Arquitetura que, posto não satisfaçam as condições do art. 1º e seu parágrafo único, vêm, à data da referida publicação, exercendo cargos para os quais se exijam conhecimentos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, poderão continuar a exercê-los, mas não poderão ser promovidos nem removidos para outros cargos técnicos.

Parágrafo único. Os funcionários públicos a que se refere este artigo deverão, logo que haja vaga, ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e para os quais não seja exigida habilitação técnica.

Art. 3º É garantido o exercício de suas funções, dentro dos limites das respectivas licenças e circunscrições, aos arquitetos, arquitetos-construtores, construtores e agrimensores que, não diplomados, mas licenciados pelos Estados e Distrito Federal, provarem, com as competentes licenças, o exercício das mesmas funções à data da publicação deste decreto, sem notas que os desabonem, a critério do Conselho de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata este Artigo perderão o direito às licenças se deixarem de pagar os respectivos impostos durante um ano, ou se cometerem egos técnicos ou atos desabonadores, devidamente apurados pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura.

Art. 4º Aos diplomados por escolas estrangeiras que, satisfazendo às condições da alínea **c** do art. 1º salvo na parte relativa à revalidação, provarem perante o órgão fiscalizador a que se refere o art. 18 que, à data da publicação deste decreto, exerciam a profissão no Brasil e registrarem os seus diplomas dentro do prazo de seis meses, contados da data da referida publicação, será permitido o exercício das profissões respectivas.

Art. 5º Só poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico os estudos, plantas, projetos, laudos e quaisquer outros trabalhos de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, quer públicos, quer particulares, de que forem autores profissionais habilitados de acordo com este decreto, e as obras decorrentes desses trabalhos também só poderão ter executadas por profissionais habilitados na forma deste decreto.

Parágrafo único. A critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e enquanto em dado município não houver profissionais habilitadas na forma deste decreto, poderão ser permitidas, a título precário, as funções e atos previstos neste artigo a pessoas de idoneidade reconhecida.

Art. 6º Nos trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem, a menção explícita do título do profissional que os subscrever.

Parágrafo único. Não serão recebidos em juízo e nas repartições públicas federais, estaduais ou municipais, quaisquer trabalhos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, com infração do que preceitua este artigo.

Art. 7º Enquanto durarem as construções ou instalações de qualquer natureza, é obrigatória a afixação de uma placa, em lugar bem visível ao público,

contendo, perfeitamente legíveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsável e a indicação de seu título de formatura, bem como a de sua residência ou escritório.

Parágrafo único. Quando o profissional não for diplomado, deverá a placa conter mais, de modo bem legível, a inscrição – “Licenciado”.

Art. 8º Os Individuos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, em geral, e suas filiais, que exerçam ou explorem, sob qualquer firma, algum dos ramos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, ou a seu cargo tiverem alguma secção dessas profissões, só poderão executar os respectivos serviços depois de provarem, perante os Conselhos de Engenharia e Arquitetura, que os encarregados da parte técnica são, exclusivamente, profissionais habilitados e registrados de acordo com este decreto.

§ 1º A substituição dos profissionais obriga a nova prova, por parte das entidades a que se refere este artigo.

§ 2º Com relação à nacionalidade dos profissionais a que este artigo alude, será observado, em todas as categorias, o que preceituam o Art. 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 19.482, de 12 dezembro 1930, e o respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto nº 20.291, de 12 agosto 1931.

Art. 9º A União, os Estados e os Municípios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, somente empregarão profissionais diplomados pelas escolas oficiais ou equiparadas, previamente registrados de acordo com o que dispõe este Decreto, ressalvadas unicamente as exceções nele previstas.

Parágrafo único. A requerimento do Conselho de Engenharia e Arquitetura, de profissional legalmente habilitado e registrado de acordo com este Decreto, ou de sindicato ou associação de Engenharia, Arquitetura ou Agrimensura, será anulado qualquer ato que se realize com infração deste artigo.

## CAPÍTULO II Do Registro e da Carteira Profissional

Art. 10. Os profissionais e que se refere este Decreto só poderão exercer legalmente a Engenharia, a Arquitetura ou a Agrimensura, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados-diplomas e cartas no Ministério da Educação e Saúde Pública, ou de suas licenças no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Parágrafo único. A continuação do exercício da profissão, sem o registro a que este artigo alude, con-

siderar-se-á como reincidência de infração deste Decreto.

Art. 11. Os profissionais punidos por inobservância do artigo anterior não poderão obter o registro de que este trata, sem provarem o pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 12. Se o profissional registrado em qualquer dos Conselhos de Engenharia e Arquitetura mudar de jurisdição, fará visar, no Conselho Regional a que o novo local de seus trabalhos estiver sujeito, a carteira profissional de que trata o art. 14, considerando-se que há mudança desde que o profissional exerça qualquer das profissões na nova jurisdição por prazo maior de noventa dias.

Art. 13. O Conselho Federal a que se refere o art. 18, organizará, anualmente, com as alterações havidas, a relação completa dos registros, classificados pelas especialidades dos títulos e em ordem alfabética, e a fará publicar no **Diário Oficial**.

Art. 14. A todo profissional registrado de acordo com este Decreto será entregue uma cadeira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterá:

- a) seu nome por inteiro;
- b) sua nacionalidade e naturalidade;
- c) a data de seu nascimento;

d) a denominação da escola em que se formou ou da repartição local onde obteve licença para exercer a profissão;

e) a data em que foi diplomado ou licenciado;

f) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação;

g) a indicação da revalidação do título, se houver;

h) o número do registro no Conselho Regional respectivo;

i) sua fotografia de frente e impressão dactiloscópica (polegar);

j) sua assinatura.

Parágrafo único. A expedição da carteira a que se refere o presente artigo fica sujeita à taxa de 30\$000 (trinta mil-réis). (1)

Art. 15. A carteira profissional, de que trata o art. 14, substituirá o diploma para os efeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé pública.

Art. 16. As autoridades federais, estaduais ou municipais só receberão impostos relativos ao exercício profissional do engenheiro, do arquiteto ou do agrimensor à vista da prova de que o interessado se acha devidamente registrado.

Art. 17. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais ou outros meios quaisquer, se

propuser ao exercício da Engenharia, da Arquitetura ou da Agrimensura, em algum de seus ramos, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

### CAPÍTULO III Da Fiscalização

Art. 18. A fiscalização do exercício da Engenharia, da Arquitetura e da Agrimensura será exercida pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e pelos Conselhos Regionais a que se referem os arts. 25 a 27.

Art. 19. Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.

Art. 20. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura será constituído de dez membros, brasileiros, habilitados de acordo com o art. 1º e suas alíneas, e obedecerá à seguinte composição: (1)

a) um membro designado pelo Governo Federal;

b) três profissionais escolhidos pelas congregações de escolas padronas federais, sendo um engenheiro pela da Escola Politécnica do Rio de Janeiro; outro, também engenheiro, pela da Escola de Minas de Ouro Preto, e, finalmente, um engenheiro arquiteto ou arquiteto pela da Escola Nacional de Belas Artes;

c) seis engenheiros, ou arquitetos, escolhidos em assembleia que se realizará no Distrito Federal e na qual tomará parte um representante da cada sociedade no sindicato de classe que tenha adquirido personalidade jurídica seis meses antes, pelo menos, da data da reunião da assembleia.

Parágrafo único. Na representação prevista na alínea c deste artigo haverá, pelo menos, um terço de engenheiros e um terço de engenheiros arquitetos ou arquitetos.

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura será meramente honorífico e durará três anos, salvo o do representante do Governo Federal. (2)

Parágrafo único. Um terço dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura será anualmente renovado, podendo a escolha fazer-se para novo triênio.

Art. 22. São atribuições do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;

**c)** examinar, decidindo a respeito em última instância, e podendo até anular o registro de qualquer profissional licenciado que não estiver de acordo com o presente decreto;

**d)** tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;

**e)** julgar em última instância os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

**f)** publicar o relatório anual dos seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados.

Art. 23. Ao presidente, que será sempre o representante do Governo Federal, compete, além da direção do Conselho, a suspensão de qualquer decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único. O ato da suspensão vigorará até novo julgamento do caso, para o qual o presidente convocará segunda reunião, no prazo de quinze dias, contados do seu ato; e se, no segundo julgamento, o Conselho mantiver, por dois terços de seus membros, a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 24. Constitui renda do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura o seguinte: (1)

**a)** um terço da taxa da expedição de carteiras profissionais estabelecida no art. 14 e parágrafo único;

**b)** um terço das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

**c)** doações;

**d)** subvenções dos Governos.

Art. 25. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura fixará a composição dos Conselhos Regionais, que deve, quanto possível, ser semelhante à sua, e promoverá a instalação, nos Estados e no Distrito Federal, de tanto desses órgãos quantos forem julgados necessários para a melhor execução deste Decreto, podendo estender-se a mais de um Estado a ação de qualquer deles. (2)

Art. 26. São atribuições dos Conselhos Regionais:

**a)** examinar os requerimentos e processos de registro de licenças profissionais, resolvendo como convier;

**b)** examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações do presente decreto, decidindo a respeito;

**c)** fiscalizar o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, impedindo e punindo as infrações deste Decreto, bem como enviando às autoridades competentes minuciosos e documentados relatórios sobre fatos que apurarem e cuja solução ou repressão não seja de sua alcada;

**d)** publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

**e)** elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura;

**f)** representar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura acerca de novas medidas necessárias para a regularização dos serviços e para a fiscalização do exercido das profissões indicadas na alínea **c** deste Artigo;

**g)** expedir a cadeira profissional prevista no art. 14;

**h)** admitir a colaboração das sociedades de classe nos casos relativos à matéria das alíneas anteriores.

Art. 27. A renda dos Conselhos Regionais será constituída do seguinte: (3)

**a)** dois terços da taxa de Expedição de carteiras profissionais, estabelecidas no art. 14 e parágrafo único;

**b)** dois terços das multas aplicadas conforme a alínea **c** do artigo anterior;

**c)** doações;

**d)** subvenções dos Governos.

#### CAPÍTULO IV Das Especializações Profissionais

Art. 28. São da competência do engenheiro civil:

**a)** trabalhos topográficos e geodésicos;

**b)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

**c)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

**d)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

**e)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

**f)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

**g)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais das concorrentes aos aeroportos;

**h)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

**i)** projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

**j)** a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas **a** a **i**;

**k)** perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores.

Art. 29. Os engenheiros civis diplomados segundo a lei vigente deverão ter:

**a)** aprovação na Cadeira de “portos de mar, rios e canais”, para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais;

**b)** aprovação na Cadeira de “saneamento e arquitetura”, para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário;

**c)** aprovação na Cadeira de “pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado”, para exercerem as funções de Engenheiro de Secções Técnicas, encarregadas de projetar e executar obras-de-arte nas estradas de ferro e de rodagem;

**d)** aprovação na Cadeira de saneamento e arquitetura”, para exercerem funções de Urbanismo ou de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas a projetar grandes edifícios.

Parágrafo único. Somente engenheiros civis poderão exercer as funções a que se referem as alíneas **a**, **b** e **c** deste Artigo.

Art. 30. Consideram-se da atribuição do arquiteto ou engenheiro-arquiteto:

**a)** estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

**b)** o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental;

**c)** o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

**d)** o projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística;

**e)** o projeto, direção e fiscalização das obras do grande decoração arquitetônico;

**f)** a arquitetura legal, nos assuntos mencionados nas alíneas **a** a **c** deste Artigo;

**g)** perícias e arbitramentos relativos à matéria de que tratam as alíneas anteriores.

Art. 31. São da competência do engenheiro industrial:

**a)** trabalhos topográficos e geodésicos;

**b)** a direção, fiscalização e construção de edifícios;

**c)** o estudo, projeto, direção, execução e exploração de instalações industriais, fábricas e oficinas;

**d)** o estudo e projeto de organização e direção das obras de caráter tecnológico dos edifícios industriais;

**e)** assuntos de engenharia legal, em conexão com os mencionados nas alíneas **a** a **d** deste Artigo;

**f)** vistorias e arbitramentos relativos à matéria das alíneas anteriores.

Art. 32. Consideram-se da atribuição do engenheiro mecânico eletricista:

**a)** trabalhos topográficos e geodésicos;

**b)** a direção, fiscalização e construção de edifícios;

**c)** trabalhos de captação e distribuição da água;

**d)** trabalhos de drenagem e irrigação;

**e)** o estudo, projeto, direção e execução das instalações de força motriz;

**f)** o estudo, projeto, direção e execução das instalações mecânicas e eletromecânicas;

**g)** o estudo, projeto, direção e execução das instalações das oficinas, fábricas e indústrias;

**h)** o estudo, projeto, direção e execução de obras relativas às usinas elétricas, às redes de distribuição e às instalações que utilizem a energia elétrica;

**i)** assuntos de engenharia legal concernentes aos indicados nas alíneas **a** a **h** deste Artigo:

**j)** vistorias e arbitramentos relativos à matéria das alíneas anteriores.

Art. 33. São da competência do engenheiro eletricista:

**a)** trabalhos topográficos e geodésicos;

**b)** a direção, fiscalização e construção de edifícios;

**c)** a direção, fiscalização e construção de obras de estradas de rodagem e de ferro;

**d)** a direção, fiscalização e construção de obras de captação e abastecimento de água;

**e)** a direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

**f)** a direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

**g)** a direção, fiscalização e construção de obras concernentes às usinas elétricas o às redes de distribuição de eletricidade;

**h)** a direção, fiscalização e construção das instalações que utilizem energia elétrica;

**i)** assuntos de engenharia legal, relacionados com a sua especialidade;

**j)** vistorias e arbitramentos concernentes à matéria das alíneas anteriores.

Art. 34. Consideram-se da atribuição do engenheiro de minas:

**a)** o estudo de geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais;

**b)** a pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais;

**c)** o estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços de exploração de minas;

**d)** o estudo, projeto, execução, direção e fiscalização de serviços da indústria metalúrgica;

**e)** assuntos de engenharia legal, relacionados com a sua especialidade;

**f)** vistorias e arbitramentos concernentes à matéria das alíneas anteriores.

Art. 35. São da competência do engenheiro-geógrafo ou do geógrafo:

**a)** trabalhos topográficos, geodésicos e astrolâmicos;

**b)** o estudo, traçado e locação das estradas, sob o ponto de vista topográfico;

**c)** vistorias e arbitramentos relativos à matéria das alíneas anteriores.

Art. 36. Consideram-se da atribuição do agrimensor:

**a)** trabalhos topográficos;

**b)** vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura.

Art. 37. Os engenheiros agrônomos, ou agrônomos, diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, ou por escolas ou cursos equivalentes, a critério do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, deverão registrar os seus diplomas para os efeitos do Art. 10.

Parágrafo único. Aos diplomados de que este Artigo trata será permitido o exercício da profissão de agrimensor e a realização de projetos e obras concernentes ao seguinte:

**a)** barragens em terra que não excedam a cinco metros de altura;

**b)** Irrigação e drenagem, para fins agrícolas;

**c)** estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas só haja bueiros e pontilhões até cinco metros de vão;

**d)** construções rurais destinadas à moradia ou fins agrícolas;

**e)** avaliações e perícias relativas à matéria das alíneas anteriores.

## CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 38. As penalidades aplicáveis por infração do presente decreto serão as seguintes:

**a)** multas de 500\$ (quinquinhos mil réis), a 1:000\$ (um conto de réis) aos infratores dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e seu § único, § 7º, e seu § único; (1)

**b)** multas de 500\$ (quinquinhos mil réis) a 1:000\$ (um conto de réis) aos profissionais, e de 1:000\$ (um conto de réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis) às firmas, sociedades, associações, companhias e empresas, quando se tratar de infração do art. 8º e seus parágrafos e do art. 17;

**c)** multas de 200\$ (duzentos mil réis) a 500\$ (quinquinhos mil réis) aos infratores de disposições não mencionadas nas alíneas **a** e **b** deste Artigo ou para os quais não haja indicação de penalidades em artigo ou alínea especial;

**d)** suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis meses a um ano, ao profissional que, em virtude de erros técnicos, demonstrar incapacidade, a critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

**e)** suspensão de exercício, pelo prazo de quinze dias a um mês, às autoridades administrativas ou judiciárias que infringirem ou permitirem se infrinjam o art. 9º e demais disposições deste Decreto.

Art. 39. São considerados como exercendo ilegalmente a profissão e sujeitos à pena estabelecida na alínea **a** do art. 38;

**a)** os profissionais que, embora diplomados e registrados, realizarem atos que não se enquadrem nos de sua atribuição, especificados no capítulo IV deste Decreto;

**b)** os profissionais licenciados e registrados que exercerem atos que não se enquadrem no limite de suas licenças.

Art. 40. As penalidades estabelecidas neste capítulo não isentam de outras, em que os culpados hajam porventura incorrido, consignadas nos Códigos Civil e Penal.

Art. 41. Das multas impostas pelos Conselhos Regionais poderá, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da respectiva notificação, ser interposto recurso, sem efeito suspensivo, para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

§ 1º Não se efetuando amigavelmente o pagamento das multas, serão estas cobradas por executivo fiscal, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os autos de infração, depois de julgados, definitivamente, contra o infrator, constituem títulos de dívida líquida e certa.

§ 3º São solidariamente responsáveis pelo pagamento das multas os infratores e os indivíduos, firmas, sociedades, companhias, associações ou empresas e seus gerentes ou representantes legais, a cujo serviço se achem.

Art. 42. As penas de suspensão do exercício serão impostas:

**a)** aos profissionais, pelos Conselhos Regionais, com recurso para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura;

**b)** às autoridades judiciais e administrativas, pela autoridade competente, após inquérito administrativo regular, instaurado por iniciativa própria ou a pedido, quer do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ou dos Conselhos Regionais, quer de profissional ou associação de classe legalmente habilitados.

Parágrafo único. As autoridades administrativas e judiciais incursas na pena de suspensão serão, também, responsabilizadas pelos danos que a sua falta houver porventura causado ou venha a causar a terceiros.

Art. 43. As multas serão inicialmente aplicadas no grau máximo quando os infratores já tiverem sido condenados, por sentença passada em julgado, em virtude de violação dos arts. 134, 135, 148, 192 e 379 do Código Penal e dos arts. 1.242, 1.243, 1.244 e 1.245 do Código Civil.

Art. 44. No caso de reincidência na mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a penalidade será elevada ao dobro da anterior.

## CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 45. Os engenheiros civis, industriais, mecânico-eletricistas, eletricistas, arquitetos, de minas e geógrafos que, à data da publicação deste Decreto, estiverem desempenhando cargos, ou funções, em ramos diferentes daquele cujo exercício seus títulos lhe asseguram, poderão continuar a exercê-los.

Art. 46. As disposições do Capítulo IV não se aplicam aos diplomados em época anterior à criação das respectivas especializações nos cursos das escolas federais consideradas padrões.

Art. 47. Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura fica cometido o encargo de dirimir quaisquer dúvidas suscitadas acerca das especializações de que trata o Capítulo IV, com recurso suspensivo para o Conselho Federal, a quem compete decidir em última instância sobre o assunto.

Art. 48. Tornando-se necessário ao progresso da técnica, da arte ou do país, ou ainda, sendo modificados os cursos padrões, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura procederá à revisão das especializações profissionais, propondo ao Governo as modificações convenientes.

Art. 49. Dos anteriores registros de títulos de profissionais, efetuados nas Secretarias de Estado, federais ou estaduais, os quais ficam adestritos à revisão do Ministério da Educação e Saúde Pública, serão cancelados os que este reputar irregulares ou ilegais e incorporados ao registro de que se ocupa o Capítulo II deste Decreto os que considerar regulares e legais.

Parágrafo único. Os profissionais cujos títulos forem considerados regulares e legais consoante este Artigo ficam sujeitos também ao pagamento da taxa

de 30\$000 (trinta mil réis), relativa à expedição da carteira profissional de que trata o art. 14.

Art. 50. Dos nove membros que, consoante as alíneas **b** e **c** do art. 20, constituirão o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, serão sorteados, na reunião inaugural, os seis que deverão exercer o respectivo mandato por um ano ou por dois anos, cabendo cada prazo deste a um dos membros constante da primeira daquelas alíneas e a dois dos da segunda.

Art. 51. A exigência do registro do diploma, carta ou outro título, só será efetiva após o prazo de seis meses contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 52. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 dezembro 1933; 112º da Independência e 45º da República. – **GETÚLIO VARGAS** – **Joaquim Pedro Salgado Filho** – **Washington Ferreira Pires**.

Publicado no **DOU** de 15 dezembro 1933.  
Retificação Publicada no **DOU** de 16 janeiro 1933.

## RESOLUÇÃO N° 425, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

### Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a letra **f** do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 dezembro 1966, e o § 1º do artigo 2º da Lei nº 6.498, de 7 dezembro 1977.

Considerando que, na forma do artigo 20 da Lei nº 6.496, de 7 dezembro 1977, a ART define, para todos os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelos empreendimentos da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia.

Considerando que, para esse efeito, há necessidade de disciplinar a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo exercício de toda e qualquer atividade que implique ou exija a participação efetiva de profissional habilitado;

Considerando que a responsabilidade Técnica é própria de profissional não podendo ser exercida por pessoa jurídica.

Considerando a necessidade de adequar a presente Resolução à Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo da Lei nº 9.649, de 27 de março de 1998, que disciplina os

serviços de fiscalização de profissões regulamentadas, resolve

Art. 1º Todo contrato escrito ou verbal para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeita à “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade.

§ 1º A prorrogação, o aditamento, a modificação de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, gerará a obrigatoriedade de ART complementar, vinculada à ART original.

§ 2º O erro ou falta de preenchimento de qualquer campo ou formulário da ART, gerará a obrigatoriedade de substituição da referida ART, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerada nula na forma do Inciso I do artigo 9º dessa Resolução.

Art. 2º A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, objeto do contrato.

§ 1º Quando o contrato englobar atividades diversas no campo da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia e no caso de co-autoria ou co-responsabilidade, a ART deverá ser desdobrada, através de tantos formulários quantos forem os profissionais envolvidos na obra ou serviço.

§ 2º A substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pelas obras ou serviços previstos no contrato, obrigará à nova ART vinculada à ART original.

Art. 3º Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução.

§ 1º Exetuam-se os casos em que for utilizada a ART múltipla para as obras e serviços de duração de 30 (trinta) dias rotineiros ou de emergência, quando o recolhimento será mensal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente a todo empreendimento de propriedade do seu executor.

Art. 4º O preenchimento do formulário de ART pela obra ou serviço é de responsabilidade do profissional, o qual, quando for contratado, recolherá, também, a taxa respectiva.

Parágrafo único. Quando a obra ou serviço for objeto de contrato com pessoa jurídica, a esta cabe a responsabilidade pelo recolhimento da taxa de ART e o registro de ART. Devidamente preenchida pelo profissional responsável.

Art. 5º Quando se tratar de profissional com vínculo empregatício de qualquer natureza, cabe a pessoa

jurídica empregadora providenciar o registro perante o CREA de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente preenchida pelo profissional responsável pelo serviço técnico ou obra a serem projetados e/ou executados.

Art. 6º O desempenho de cargo ou função técnica, seja por nomeação ocupação ou contrato de trabalho, tanto em entidade pública quanto privada, obriga a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA em cuja jurisdição foi exercida a atividade.

Parágrafo único. A alteração do cargo ou função técnica obriga à nova ART.

Art. 7º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART será feita mediante formulário próprio, fornecido pelos Conselhos Regionais.

Art. 8º Os valores das taxas devidas pelas ARTs são objetos de Resolução específica do Confea.

Art. 9º Serão consideradas nulas as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando, a qualquer tempo;

I – verificar-se a inexatidão de quaisquer dados nela constantes;

II – o Conselho Regional verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos responsáveis técnicos respectivos;

III – for caracterizado o exercício ilegal da profissão, em qualquer outra de suas formas.

Art. 10. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea e do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 dezembro 1906, e demais cominações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Art. 11. O formulário da ART padronizado em todo o território nacional através da Resolução anterior sobre o assunto, nº 307, de 28 fevereiro 1986, permanece inalterado.

Art. 12. Ficam mantidos os dispositivos constantes da Decisão Normativa nº 58, de 9 agosto 1996, que dispõe sobre procedimentos relativos ao recolhimento de ART – Múltipla Mensal.

Art. 13. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as Resoluções nºs 307/86, 322/87 e 400/95, e demais disposições em contrário. – **HENRIQUE LUDUVICE**, Presidente – Luis Abílio de Sousa Neto, Vice-Presidente.

Publicada no **DOU**, de 8 janeiro 1999, Seção I página 34.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 59, DE 2008****Institui o Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Combate às Drogas e Entorpecentes, que será celebrado no dia 27 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Não é de hoje que as drogas trazem a tona a sua face mais obscura, o cerceamento de vidas humanas e a extinção prematura de grandes talentos, que se envolvem, sabe Deus por que razão, com as drogas sejam elas “lícitas” ou não.

O início do consumo de drogas em larga escala nas décadas de 60 e 70, desencadeado pelo denominado “conflito de gerações” e embalado ao som psicodélico das bandas da época, mesmo carregando nos ombros as trágicas mortes por overdose de Jimi Hendrix, Janis Joplin e Jim Morrison, todos aos 27 anos e em um espaço de tempo pouco superior a um ano, chega a ser romântico se comparado à barra pesada que rola nos dias de hoje. O amargo brilho do pó. Em 27 de janeiro de 1982, aos 36 anos, Elis Regina, a melhor cantora do Brasil, foi achada morta, trancada em seu quarto, onde tomara a derradeira dose de cocaína. Elvis Presley morreu em 16 de agosto de 1977, por overdose de barbitúricos, na banheira de sua mansão, Graceland, em Memphis.

Se fôssemos pesquisar a fundo, essa lista se tornaria gigantesca, isso, sem citar os que muitas vezes passaram de raspão pela morte, e por pura sorte, estão vivos até hoje.

Acreditamos que a criação do “Dia Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes” formará uma grande corrente de conscientização que deverá mobilizar todos os brasileiros e segmentos da sociedade contra esse mal que tem destruído milhares de famílias que ficam dilaceradas ao perderem seus jovens filhos para as drogas.

Certamente esta Casa do Congresso Nacional estará dando ao povo brasileiro a oportunidade para que, de fato, todos os brasileiros reflitam sobre essa guerra desumana e cruel que tem deixado o mundo órfão de seus ídolos e a sociedade amedrontada.

Não podemos continuar permitindo que nossos jovens sejam derrotados pelas drogas, deixando em seus familiares marcas e cicatrizes que jamais desaparecerão, mesmo com o passar do tempo.

Sugerimos que o Dia Nacional de Combate às Drogas e Entorpecentes, seja comemorado a cada 27 de janeiro, data do aniversário da morte da Cantora Elis Regina, o que certamente pesará positivamente na reflexão a respeito das drogas e suas consequências.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

(À *Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 60, DE 2008 – COMPLEMENTAR****Estabelece prazo e procedimentos para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios preservarão a continuidade territorial e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os procedimentos e requisitos estabelecidos nesta lei complementar e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações das áreas remanescentes e das áreas que podem ser desmembradas, incorporadas, fundidas ou formar novos municípios.

§ 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios não poderão ocorrer no mesmo ano das eleições municipais.

§ 2º Não será criado nenhum município com área territorial desmembrada de centro urbano de qualquer sede municipal.

Art. 2º O processo de criação de município terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa do Estado, assinada por mais de mil eleitores domiciliados na área territorial do município que se deseja criar.

§ 1º As assinaturas constantes na representação referida no **caput** serão reconhecidas em cartório, sem nenhum ônus para os interessados.

§ 2º A representação popular de que trata este artigo será instruída com mapas e memorial descritivo da área territorial a ser desmembrada, além dos dados sócio-econômicos que justifiquem a pretensão.

Art. 3º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I – População estimada, superior a:

- a) 5.000 (cinco mil) habitantes, na **região** Norte;
  - b) 10.000 (dez mil) habitantes, na região Centro-Oeste;
  - c) 15.000 (quinze mil) habitantes, na região Nordeste;
  - d) 20.000 (vinte mil) habitantes, na região Sul;
  - e) 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, na região Sudeste.
- II – Eleitorado não inferior a 50% (cinquenta por cento) da população estimada.
- III – Centro urbano já constituído, com um número de casas superior a:
- a) 200 (duzentas), na região Norte;
  - b) 400 (quatrocentas), na região Centro-Oeste;
  - c) 600 (seiscentas), na região Nordeste;
  - d) 800 (oitocentas), na região Sul;
  - e) 1.000 (mil), na região Sudeste.

§ 1º Não será permitida a criação de municípios se a medida resultar, para os municípios de origem, na perda dos requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o do inciso II pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º O órgão responsável pelo planejamento do Estado expedirá os estudos de viabilidade municipal, cujo relatório será peça integrante do processo legislativo de criação do novo município.

Art. 5º A Assembléia Legislativa, após a comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º e observadas as demais disposições desta lei, votará o competente Decreto Legislativo autorizando a consulta prévia, mediante plebiscito, às populações do município remanescente e daquele que se deseja criar.

Art. 6º Se o resultado do plebiscito for favorável, a Assembléia Legislativa votará o Projeto de Lei criando o novo município, o qual mencionará:

I – O nome do município, que será o mesmo da sua sede.

II – Os limites territoriais do município, definidos em linha geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais.

III – A Comarca Judiciária da qual fará parte, até a instalação da sua própria Comarca.

IV – O dia da eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e Vereadores.

V – O dia da instalação do município.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais Eleitorais tomarão as providências para atender ao disposto nos incisos IV e V deste artigo.

Art. 7º Não será criado nenhum município com topônimo igual ao de outro já existente no país, cabendo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística prestar todas as informações a esse respeito.

Art. 8º O novo município será instalado em solenidade presidida pelo juiz presidente da Zona Eleitoral à qual pertença e terá início com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que elegerão a respectiva Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O juiz que presidir a solenidade de instalação do novo município fará comunicação desse ato ao chefe dos poderes constituídos da República e do Estado respectivo, e também ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o devido registro e providências, anexando cópia da Ata de instalação.

Art. 9º Enquanto não tiver legislação própria, o município recém-instalado será regido pelas leis do município do qual foi desmembrado.

Parágrafo único. No caso de município criado com território desmembrado de mais de um município, a lei de criação da nova unidade estabelecerá o município cuja legislação será observada pelo município recém-criado.

Art. 10. Os bens municipais, móveis e imóveis existentes no município recém-instalado passam para o domínio deste, independentemente de indenização, e serão transcritos no livro de bens patrimoniais, depois de inventariados.

Art. 11. Os municípios podem incorporar áreas territoriais desmembradas de outros municípios, desde que a proposta seja aprovada pelas populações dos municípios envolvidos, as quais serão consultadas, previamente, mediante plebiscito.

§ 1º O processo de incorporação de áreas territoriais desmembradas de outros municípios terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa do Estado, assinada por mais de 100 cem eleitores domiciliados na área territorial que se pretende incorporar, com as respectivas firmas reconhecidas.

§ 2º A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruída com mapas e memorial descritivo do território do município incorporador, incluída a área incorporada.

§ 3º Se o resultado do plebiscito for favorável, a Assembléia Legislativa votará o projeto de lei estabelecendo os novos limites territoriais do município incorporador.

§ 4º Sancionada a lei fixando os novos limites municipais, a Assembléia Legislativa fará comunicação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o devido registro e providências.

Art. 12. Os bens municipais, móveis e imóveis existentes na área territorial desmembrada passam para o domínio do município incorporador, independentemente de indenização, e serão transcritos no livro de bens patrimoniais, depois de inventariados.

Art. 13. O processo de criação de município que resulte da fusão de área territorial integral de dois ou mais municípios dispensará a verificação dos requisitos estabelecidos no art. 3º desta lei e dependerá da aprovação de dois terços dos membros das Câmaras de Vereadores dos municípios interessados.

§ 1º O plebiscito consistirá na consulta às populações dos municípios sobre sua concordância com a fusão e sobre a sede do novo município.

§ 2º Se o resultado do plebiscito for favorável, a Assembléia Legislativa votará o projeto de lei criando o novo município e estabelecendo a sua sede, observado o disposto nos arts. 6º e 7º desta lei.

§ 3º A instalação de município nascido da fusão de dois ou mais municípios observará ao disposto no art. 8º desta lei.

§ 4º O município nascido da fusão de dois ou mais municípios absorverá todos os bens patrimoniais e todos os servidores públicos municipais dos municípios fundidos, sem prejuízo do seu tempo de serviço e dos demais direitos previdenciários.

Art. 14. Os municípios podem modificar o seu topônimo, desde que a proposta seja aprovada pela população que será consultada, previamente, mediante plebiscito.

§ 1º A proposta de mudança de topônimo de município será encaminhada à Assembléia Legislativa pela respectiva Câmara Municipal, após a aprovação de dois terços de seus membros.

§ 2º Se o resultado do plebiscito for favorável, a Assembléia Legislativa votará o projeto de lei mudando o topônimo do município.

§ 3º Sancionada a lei que dá novo topônimo ao município, a Assembléia Legislativa fará comunicação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para as devidas providências.

Art. 15. Os plebiscitos tratados nesta lei, cujas despesas serão custeadas pelo município ou Estado interessado, serão realizados pela Justiça Eleitoral no prazo máximo de noventa dias, contados da data da publicação dos Decretos Legislativos que os autorizaram.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Todas as constituições brasileiras do período republicano, com exceção da atual, ao estabelecerem que o Brasil era uma República Federativa constituída pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, indicavam, de forma clara, que os municípios eram, apenas, parte territorial dos Estados e dos Territórios Federais que existiam à época.

Os constituintes de 1988, todavia, ao elaborarem a nova Carta Magna, decidiram que os Municípios brasileiros, mesmo sendo parte territorial dos Estados Federados, deveriam ser, também, integrantes da União Federal. E assim, ao estabelecerem no art. 1º da Constituição que o Brasil é uma República Federativa, “formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” (o grifo é nosso), os doutos constituintes de 1988 elevaram os municípios brasileiros à condição de ente federado, parte integrante da União Federal, situando-os, por conseguinte, no mesmo nível dos Estados e do Distrito Federal.

Assim parece evidente que deveria caber à União, e somente a ela, a competência de estabelecer critérios e procedimentos para a criação de novos Municípios no país. Afinal, a partir da promulgação da atual Constituição, os Municípios brasileiros são parte integrante da União Federal e não apenas parte territorial dos Estados.

Contudo, surpreendentemente, o art. 18, § 4º, da nossa Lei Maior, deu aos Estados a competência de editarem leis complementares estabelecendo os critérios e as normas para a criação de novos Municípios, como se estes ainda fossem, apenas, parte territorial dos Estados da Federação.

Não há como negar que o disposto no referido art. 18, § 4º, da nossa atual Constituição, foi um equívoco dos constituintes de 1988 e que acabou por permitir o estabelecimento de critérios tão díspares para a criação de novos municípios, de estado para estado, que obrigou o Congresso Nacional a promulgar a Emenda Constitucional nº 15, em 12 de setembro de 1996, devolvendo à União a competência do estabelecimento desses critérios, normas e procedimentos.

Aliás, sobre o assunto, e até mesmo para ilustrar, é bom lembrar que a Constituição de 1967, que trataria os municípios apenas como parte territorial dos estados, estabelecia, em seus arts. 14 e 15, que os municípios seriam criados por lei estadual e que seriam observados os critérios definidos em lei complementar federal. Daí a edição da Lei Complementar Federal nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelecia “os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municípios”.

Ressalte-se que a referida Lei Complementar Federal nº 1, em seu art. 2º, ao dispor sobre os requisitos mínimos para a criação de novos municípios, o fazia de maneira uniforme para todo o território nacional, o que, seguramente, mantinha o controle sobre o processo de criação de novos municípios no Brasil, evitando-se, destarte, o cometimento de excessos, como aqueles que ocorreram sob a égide da Constituição de 1988.

Por essa ótica, é óbvio, foi e continua sendo elogiável a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que retirou dos Estados a competência de estabelecerem, cada qual, o seu próprio critério para a criação de novos municípios, não só para evitar os excessos cometidos em alguns Estados da Federação, mas, principalmente, para devolver ao Congresso Nacional essa competência que, aliás, nunca deveria ter sido transferida para os Estados, porque os municípios são, a partir da promulgação da nossa atual Lei Maior, parte integrante da União Federal e não apenas parte territorial dos estados, como era no passado.

No entanto, senhoras e senhores Senadores, a edição da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não pode ser entendida como uma medida restritiva, que tenha sido trazida ao mundo jurídico apenas para impedir a criação de novos municípios, até porque o Brasil possui um território de dimensões continentais, uma população de aproximadamente 190 milhões de habitantes e uma economia que, apesar dos pesares, cresce a cada ano.

É certo que no passado, graças às leis complementares estaduais que regulavam essa matéria, foram cometidos excessos em algumas Unidades da Federação. Todavia, não é porque tenha havido erros no passado que agora simplesmente se vai proibir a criação de novos municípios no Brasil. Ademais, a Emenda Constitucional nº 15, de 1996 não proíbe a criação de novos municípios. Ela apenas exige que o Congresso Nacional edite uma lei complementar para regulamentar essa matéria, coisa que, lamentavelmente, nunca ocorreu até hoje e por isso o Brasil, tem vivido um período de mais de 11 anos sem nenhum diploma legal que trate deste assunto. E o Senado, ilustres pares, não pode, em face de suas responsabilidades históricas, ficar silente diante de um quadro como este.

E é por isso que apresento à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que, além de regulamentar a Emenda Constitucional nº 15, estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios no Brasil, trata do momento em que é permitida a sua instalação e de suas

alterações territoriais, bem como da mudança de topônimo e outros procedimentos.

Diferentemente da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelecia requisitos uniformes para todo o país, o presente Projeto de Lei propõe um tratamento diferenciado de região para região, em respeito à densidade demográfica de cada uma delas.

E óbvio que se a distribuição espacial da população fosse uniforme por todo o território brasileiro, indiscutivelmente seria acertada a aplicação de critérios uniformes para todo o País. O que não é o caso do Brasil.

Por isso, no que se refere ao quesito população e número de casas do centro urbano da sede do município que se pretende criar, entendemos que deve ser dado um tratamento diferenciado para cada região, observando-se, como já dito, a densidade demográfica de cada uma delas.

Assim, para o Norte, imaginamos ser razoável a exigência de uma população superior a 5.000 habitantes e um número de casas superior a 200, na sede do município que se pretende criar, para que uma determinada área territorial possa ser transformada em município autônomo. E, a partir daí, tomando-se por base esses números e aplicando-se uma progressão aritmética de razão igual a 5.000 para o quesito população e de 200 para o número de casas dos centros urbanos, chegaremos aos dados que irínganios serem aplicáveis para as demais regiões do país, como a seguir veremos:

REGIÃO	HABITANTES	Nº DE CASAS
1 - Norte	5.000	200
2 - Centro-Oeste	10.000	400
3 - Nordeste	15.000	600
4 - Sul	20.000	800
5 - Sudeste	25.000	1.000

Considerando a média de 5 (cinco) pessoas por residência (que é a média usada pela Fundação IBGE), teremos uma constante de 26% da população estabelecida nos centros urbanos das sedes dos municípios que se pretende criar.

Afora essa avaliação matemática, entendemos também que os números constantes da tabela acima, além de não tornarem proibitivas as iniciativas para a criação de novos municípios, nas várias regiões geográficas do país, impedem que esses procedimentos sejam vistos como uma indústria de transformação de simples aglomerados humanos em municípios, cuja autonomia, em muitos casos, não pode ser olhada como a solução de desenvolvimento para essas comunidades.

Mas o presente Projeto de Lei Complementar não trata apenas da criação de novos municípios no Brasil. Trata também, e com especial atenção, do processo de sua instalação, da incorporação de áreas territoriais, fusão, correção de limites, mudança de toponímia, etc.

Creio que o Projeto de Lei que trago à apreciação do Senado Federal disciplina com rigor os assuntos pertinentes ao processo de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, na forma como foi preceituado no art. 18, § 4º, da nossa Carta Magna, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas do Senado.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996)

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A criação de Município depende de lei estadual que será precedida de comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei e de consulta às populações interessadas.

Parágrafo único. O processo de criação de Município terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa, assinada, no mínimo, por 100 (cem) eleitores, residentes ou domiciliados na área que se deseja desmembrar, com as respectivas firmas reconhecidas.

Art. 2º Nenhum Município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I – população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II – eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III – centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV – arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

§ 1º Não será permitida a criação de município, desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos nesta lei.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o de nº II pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo estado e o de número IV, pelo órgão fazendário estadual.

§ 3º As Assembléias Legislativas dos estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições de que tratam os incisos I a IV e o § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º As Assembléias Legislativas, atendidas as exigências do artigo anterior, determinarão a realização de plebiscito para consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de município.

Parágrafo único. A forma da consulta plebiscitária será regulada mediante resoluções expedidas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, respeitados os seguintes preceitos:

I – residência do votante há mais de 1 (um) ano, na área a ser desmembrada;

II – cédula oficial, que conterá as palavras “Sim” ou “Não”, indicando respectivamente a aprovação ou rejeição da criação do município.

Art. 4º Para a criação de município que resulte de fusão de área territorial integral de dois ou mais municípios com a extinção destes, é dispensada a verificação dos requisitos do art. 2º.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o plebiscito consistirá na consulta às populações interessadas sobre sua concordância com a fusão e a sede do novo município.

Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem as urnas, em manifestação a que se tenha apresentado pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos eleitores inscritos. (Redação dada pela LCP nº 32 de 1977)

§ 1º Os municípios somente serão instalados com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes, ressalvado o disposto no art. 16, § 1º, da Constituição.

§ 2º A exigência deste artigo se estende ao caso de fusão de municípios.

Art. 6º A criação e qualquer alteração territorial do município somente serão feitas no período fixado na lei que dispõe, em cada estado, sobre organização municipal (Lei Orgânica dos Municípios). (Redação dada pela LCP nº 39 de 10-12-1980) (Vide Art. 18 § 4º CF)

Parágrafo único. A criação ou supressão de distritos, subdistritos e de suas sedes, bem como o desmembramento do seu território, no todo ou em parte, para anexação a outro município, dependerão sempre de aprovação das Câmaras Municipais interessadas, através de resolução aprovada, no mínimo, pela maioria absoluta dos seus membros. (Redação dada pela LCP nº 39, de 10-12-1980)

Art. 7º Não se inclui nas exigências desta lei a criação de municípios nos territórios federais.

Art. 8º A lei que criar o novo município definirá seus limites segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais.

Art. 9º Visando a eliminar a repetição de topônimos de cidades e vilas, são estabelecidas as seguintes regras: (Artigo incluído pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

I – quando duas ou mais localidades tiverem a mesma denominação, promover-se-á a alteração do topônimo, ficando com a denominação original a de mais elevada categoria administrativa ou judiciária,

na seguinte ordem de precedência: capital, sede de comarca, sede de município e sede de distrito;

II – no caso de haver mais de uma localidade com o mesmo nome, este prevalecerá para a que o possuir há mais tempo;

III – na designação de novos topônimos, não serão utilizados designações de datas ou nomes de pessoas vivas.

Art. 10. Serão admitidas exceções às regras do artigo anterior, quanto ao direito de prioridade à nomenclatura, se acorrerem motivos imperiosos, mediante acordo entre as Unidades Federativas interessadas. (Artigo incluído pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Art. 11. Ao propor a alteração da organização e da divisão judiciária, na forma prescrita no § 5º do art. 144 da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça anexará informação previamente solicitada à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a fim de que a Assembléia Legislativa, se for o caso, promova a eliminação das repetições de topônimos existentes. (Artigo incluído pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Assembléia Legislativa poderá solicitar informações à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas a alterar a denominação de localidade do Estado ou provocar essa providência em outros Estados da Federação. (Artigo incluído pela LCP nº 46 de 21-8-1984)

Art. 13. Os projetos de criação ou de alteração da denominação de município ou distrito deverão ser instruídos com informação da Fundação IBGE sobre inexistência de topônimo correlato, na mesma ou em outra unidade da federação. (Artigo incluído pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Art. 14. Independentemente do disposto nos arts. 11 e 12 desta Lei, a Fundação IBGE encaminhará, no início do período de que trata o art. 6º da mesma, às Assembléias Legislativas, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, a relação dos municípios, em ordem alfabética, com indicação do estado ou território em que se situem, a data da fundação e a categoria administrativa ou judiciária, para fins do disposto no art. 9º. (Artigo incluído pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (Artigo Renumerado pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. (Artigo Renumerado pela LCP nº 46, de 21-8-1984)

Brasília, 9 de novembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 61, DE 2008

**Altera o art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), e revoga os §§ 2º e 3º do art. 3º da mesma Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio) e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, afim de suprimir, nas separações judiciais, a necessidade da audiência de ratificação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.122 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.122. Apresentada a petição ao juiz, este verificará se ela preenche os requisitos exigidos nos arts. 1.120 e 1.121 desta Lei, ouvindo, em seguida, o Ministério Público no prazo de cinco dias, decidindo, depois, sobre a sua homologação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado). (NR)”

Art. 2º O inciso III do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. ....

.....  
§ 2º .....

.....  
III — se houver prova testemunhal, ela será produzida em audiência designada para esse fim;

..... ” (NR)

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 1.122 do Código de Processo Civil instituiu, como pressuposto de desenvolvimento válido do procedimento da separação judicial consensual, a audiência prévia de ratificação, tendo sido estabelecido que o casal deverá ser pessoalmente ouvido pelo juiz, logo em seguida à apresentação da petição inicial, a fim de ser inquirido sobre os motivos da separação,

propiciando, assim – em tese –, a tentativa de conciliação, bem como para que o casal seja esclarecido sobre os efeitos jurídicos do rompimento.

Igualmente, por força da aplicação do que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 3º e o inciso III do § 2º do art. 40, todos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 e a Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1949, exige-se a realização de audiência de ratificação não somente para as separações consensuais, como para as litigiosas e também para o divórcio direto.

Ocorre que, na prática, esse ato tomou-se uma mera formalidade procedural muito constrangedora para o casal, com escassos ou nenhum resultado conciliatório efetivo, em descompasso, inclusive, com as mais recentes reformas do Código de Processo Civil, particularmente a veiculada pela Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que, ao acrescentar o art. 1.124-A ao mesmo Capítulo do Código que trata “Da Separação Consensual”, não previu a mesma exigência quando a separação e o divórcio consensual forem realizados extrajudicialmente, por escritura pública.

Desse modo, faz-se necessário o aperfeiçoamento da legislação pertinente, com vistas à sistematização procedural, assim como para a agilizar os feitos judiciais e evitar um constrangimento das partes que, na prática, tem se mostrado inócuo, razão pela qual contamos com o irrestrito apoio dos ilustres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador Sérgio Zambiasi.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

##### Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO III Da Separação Consensual

Art. 1.120. A separação consensual será requerida em petição assinada por ambos os cônjuges.

§ 1º Se os cônjuges não puderem ou não souberem escrever, é lícito que outrem assine a petição a rogo deles.

§ 2º As assinaturas, quando não lançadas na presença do juiz, serão reconhecidas por tabelião.

Art. 1.121. A petição, instruída com a certidão de casamento e o contrato antenupcial se houver, conterá:

I – a descrição dos bens do casal e a respectiva partilha;

II – o acordo relativo à guarda dos filhos menores e ao regime de visitas; (Redação dada pela Lei nº 11.112, de 2005)

III – o valor da contribuição para criar e educar os filhos;

IV – a pensão alimentícia do marido à mulher, se esta não possuir bens suficientes para se manter.

§ 1º Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta, depois de homologada a separação consensual, na forma estabelecida neste Livro, Título I, Capítulo IX. (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 11.112, de 2005)

§ 2º Entende-se por regime de visitas a forma pela qual os cônjuges ajustarão a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficar com sua guarda, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, repartição das férias escolares e dias festivos. (Incluído pela Lei nº 11.112, de 2005)

Art. 1.122. Apresentada a petição ao juiz, este verificará se ela preenche os requisitos exigidos nos dois artigos antecedentes; em seguida, ouvirá os cônjuges sobre os motivos da separação consensual, esclarecendo-lhes as consequências da manifestação de vontade.

§ 1º Convencendo-se o juiz de que ambos, livremente e sem hesitações, desejam a separação consensual, mandará reduzir a termo as declarações e, depois de ouvir o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o homologará; em caso contrário, marcar-lhes-á dia e hora, com 15 (quinze) a 30 (trinta) dias de intervalo, para que voltem a fim de ratificar o pedido de separação consensual.

§ 2º Se qualquer dos cônjuges não comparecer à audiência designada ou não ratificar o pedido, o juiz mandará autuar a petição e documentos e arquivar o processo.

LEI N° 6.615, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

**Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

## SEÇÃO I Dos Casos e Efeitos da Separação Judicial

Art. 3º A separação judicial põe termo aos deveres de coabitacão, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º O procedimento judicial da separação caberá somente aos cônjuges, e, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir a aos entendimentos e deles participar.

## CAPÍTULO IV Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 40. No caso de separação de fato, e desde que completados 2 (dois) anos consecutivos, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual deverá ser comprovado decurso do tempo da separação. (Redação dada pela Lei nº 7.841, de 17-10-1989)

§ 1º O divórcio, com base neste artigo, só poderá ser fundado nas mesmas causas previstas nos artigos 4º e 5º e seus parágrafos. (Redação dada pela Lei nº 7.841, de 17-10-1989)

§ 2º No divórcio consensual, o procedimento adotado será o previsto nos artigos 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil, observadas, ainda, as seguintes normas:

I – a petição conterá a indicação dos meios probatórios da separação de fato, e será instruída com a prova documental já existente;

II – a petição fixará o valor da pensão do cônjuge que dela necessitar para sua manutenção, e indicará as garantias para o cumprimento da obrigação assumida;

III – se houver prova testemunhal, ela será produzida na audiência de ratificação do pedido de divórcio a qual será obrigatoriamente realizada;

IV – a partilha dos bens deverá ser homologada pela sentença do divórcio.

§ 3º Nos demais casos, adotar-se-á o procedimento ordinário.

LEI N° 968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1949

**Estabelece a fase preliminar de conciliação ou acordo nas causas de desquite litigioso ou de alimentos, inclusive os provisionais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas causas de desquite litigioso e de alimentos, inclusive os provisionais, o juiz, antes de despachar a petição inicial, logo que esta lhe seja apresentada, promoverá todos os meios para que as partes se reconciliem, ou transijam, nos casos e segundo a forma em que a lei permite a transação.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior, o juiz, pessoalmente, ouvirá os litigantes, separada ou conjuntamente, e poderá ainda determinar as diligências que julgar necessárias.

Parágrafo único. Salvo impedimento das partes, ou seu expresso consentimento, a audiência das mesmas e mais diligências serão efetuadas em prazo não maior de trinta dias.

Art. 3º Obtida a reconciliação, o juiz, em despacho, fará constar o fato da inicial, que devolverá ao autor, com todos os documentos e trasladados, se houver, e mandará cancelar a distribuição. Antes da devolução, o réu poderá pedir, para seu documento, as certidões que quiser.

Art. 4º Se não conseguir a reconciliação dos cônjuges, nos casos de desquite litigioso, em se tratando de casamento realizado há mais de dois anos, o juiz promoverá a solução do litígio por meio de desquite amigável, que, se for aceito, será processado na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Conseguida a transação entre as partes, o juiz mandará autuar a petição inicial e documentos, e determinará que seja o acordo reduzido a termo, por elas assinado, ou, a seu rogo, se não souberem ler ou não puderem escrever, a fim de ser por ele homologado, após ouvir o Ministério Público.

Art. 6º Verificada a impossibilidade de solução aplicável, inclusive pela falta de comparecimento de qualquer dos litigantes, o juiz despachará a petição, mandará lavrar termo do ocorrido e determinará a cita-

ção do réu para se defender no processo, que seguirá o curso estabelecido na lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1949; 128º da Independência e 61º da República. – **EURICO G. DUTRA – Adroaldo Mesquita da Costa.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 62, DE 2008**

(Do Sr. Fernando Collor)

**Altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio redação dada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa as seguintes alterações:

“Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de sete por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União.

§ 1º .....

III – vinte cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... ” (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 6º-A. Além da alíquota prevista no art. 6º desta Lei, deverá ser recolhido cinco décimos por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965,

também a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais".

Art. 3º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 50-A. Aos **royalties** recolhidos na forma dos artigos 48 e 49 desta Lei, acrescer-se-ão cinco décimos por cento, também a título de **royalties**, que se destinarão ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965."

"Art. 50-B. A arrecadação de participação especial sobre a produção de hidrocarbonetos que iniciar a partir da vigência desta Lei, será distribuída na seguinte proporção, mantidas as aplicações previstas no art. 50 desta Lei:

I – trinta e sete por cento ao Ministério de Minas e Energia;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

III – trinta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

V – treze por cento para o Fundo do Exército."

Art. 5º O inciso I do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 2º .....

I – .....

e) os recursos provenientes de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com redação dada por esta Lei;

f) os recursos provenientes de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com redação dada por esta Lei;

g) os recursos provenientes de **royalties** e de participações especiais sobre a produção de petróleo, de que trata a Lei nº 9.478,

de 6 de agosto de 1997, com redação dada por esta Lei.

..... (NR)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Exército Brasileiro tem como missão precípua assegurar a defesa da Nação, contribuir para a dissuasão de ameaças aos interesses nacionais, garantir a integridade territorial, entre outras nobres missões. O Exército tem ainda forte compromisso com a solidariedade, manifestada, sobretudo, na assistência às populações mais carentes, em especial aquelas situadas nas regiões mais remotas do território nacional, bem como em situações de calamidade pública.

No âmbito de suas funções, o Exército prepara o Plano de Segurança Integrada, onde são levantadas todas as instalações consideradas sensíveis, cuja interrupção de funcionamento poderia acarretar grave perturbação à vida das pessoas e à atividade econômica. Entre elas estão as usinas hidroelétricas, as minas e os poços de petróleo e gás natural.

Entretanto, é notória a insuficiência de recursos para fazer frente a essa nobre missão. Conquanto o Exército Brasileiro venha realizando suas atividades com dedicação e competência, não se pode ignorar que o pleno atendimento de suas atribuições só se faz com recursos financeiros em montante muito superior ao que recebe atualmente.

O Exército é a única das três Forças Armadas que só recebe recursos fiscais para fazer frente às suas necessidades institucionais. A Aeronáutica recebe recursos oriundos do transporte aéreo. E a Marinha recebe recursos dos **royalties** de petróleo. É justo, portanto, que a Força Terrestre também tenham fonte extra-fiscal para prover recursos visando à sua modernização.

O projeto de lei que trago à apreciação do Congresso Nacional visa exatamente a instituir essa alternativa de recursos para o Exército brasileiro. As compensações financeiras pela exploração de recursos minerais, de potenciais hidráulicos e de hidrocarbonetos, podem ser uma valiosa fonte de recursos, permitindo, assim, que o Fundo do Exército seja um instrumento importante para a modernização das forças terrestres, até para bem proteger essas atividades econômicas.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Fernando Collor**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 1º Da compensação financeira de que trata o caput: (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

I – seis por cento do valor da energia produzida serão distribuídos entre os Estados, Municípios e órgãos da administração direta da União, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada por esta Lei; (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

II – setenta e cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do disposto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 2º A parcela a que se refere o inciso II do § 1º constitui pagamento pelo uso de recursos hídricos e será aplicada nos termos do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.984, de 2000)

### LEI N° 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial. (Vide Lei nº 8.001, de 1990)

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

III - (Vetado).

§ 3º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

III - (Vetado).

**LEI N° 11.097, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**

Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....  
**XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional.**"  
(NR)

Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5% (cinco por cento), em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

§ 1º O prazo para aplicação do disposto no caput deste artigo é de 8 (oito) anos após a publicação desta Lei, sendo de 3 (três) anos o período, após essa publicação, para se utilizar um percentual mínimo obrigatório intermediário de 2% (dois por cento), em volume. (Regulamento)

§ 2º Os prazos para atendimento do percentual mínimo obrigatório de que trata este artigo podem ser reduzidos em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, observados os seguintes critérios:

I - a disponibilidade de oferta de matéria-prima e a capacidade industrial para produção de biodiesel;

II - a participação da agricultura familiar na oferta de matérias-primas;

III - a redução das desigualdades regionais;

IV - o desempenho dos motores com a utilização do combustível;

V - as políticas industriais e de inovação tecnológica.

§ 3º Caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP definir os limites de variação admissíveis para efeito de medição e aferição dos percentuais de que trata este artigo.

§ 4º O biodiesel necessário ao atendimento dos percentuais mencionados no **caput** deste artigo terá que ser processado, preferencialmente, a partir de matérias-primas produzidas por agricultor familiar, inclusive as resultantes de atividade extrativista. (Incluído pela Lei nº 11.116, de 2005)

Art. 3º O inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas;

....." (NR)

Art. 4º O art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV e XXV, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XXIV - Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

XXV - Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil." (NR)

Art. 5º O Capítulo IV e o caput do art. 7º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO IV  
DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

.....

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

....." (NR)

Art. 6º O art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com

ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

.....

VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;

.....

IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente;

.....

XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades reguladas da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;

.....

XVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação;

XVIII - especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis." (NR)

Art. 7º A alínea d do inciso I e a alínea f do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. ....

I - .....

.....

d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis;

II - .....

f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis.

....." (NR)

Art. 8º O § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública e abrange as seguintes atividades:

I - produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados;

II - produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do biodiesel;

III - comercialização, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

.....(NR)

Art. 9º Os incisos II, VI, VII, XI e XVIII do art. 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....  
II - importar, exportar ou comercializar petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis em quantidade ou especificação diversa da autorizada, bem como dar ao produto destinação não permitida ou diversa da autorizada, na forma prevista na legislação aplicável;

Multa - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

.....

VI - não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação aplicável ou, na sua ausência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos comprobatórios de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis:

Multa - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VII - prestar declarações ou informações inverídicas, falsificar, adulterar, inutilizar, simular ou alterar registros e escrituração de livros e outros documentos exigidos na legislação aplicável, para o fim de receber indevidamente valores a título de benefício fiscal ou tributário, subsídio, resarcimento de frete, despesas de transferência, estocagem e comercialização:

Multa - de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

.....

XI - importar, exportar e comercializar petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis fora de especificações técnicas, com vícios de qualidade ou quantidade, inclusive aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor:

Multa - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

.....

XVIII - não dispor de equipamentos necessários à verificação da qualidade, quantidade estocada e comercializada dos produtos derivados de petróleo, do gás natural e seus derivados, e dos biocombustíveis:

Multa - de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)." (NR)

Art. 10. O art. 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

"Art. 3º .....

.....  
**XIX** - não enviar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação aplicável, as informações mensais sobre suas atividades:

Multa - de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)." (NR)

Art. 11. O art. 5º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, a fiscalização poderá, como medida cautelar:

I - interditar, total ou parcialmente, as instalações e equipamentos utilizados se ocorrer exercício de atividade relativa à indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis sem a autorização exigida na legislação aplicável;

II - interditar, total ou parcialmente, as instalações e equipamentos utilizados diretamente no exercício da atividade se o titular, depois de outorgada a autorização, concessão ou registro, por qualquer razão deixar de atender a alguma das condições requeridas para a outorga, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

III - interditar, total ou parcialmente, nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII do art. 3º desta Lei, as instalações e equipamentos utilizados diretamente no exercício da atividade outorgada;

IV - apreender bens e produtos, nos casos previstos nos incisos I, II, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII do art. 3º desta Lei.

....." (NR)

Art. 12. O art. 11 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"**Art. 11.** A penalidade de perdimento de produtos apreendidos na forma do art. 5º, inciso IV, desta Lei, será aplicada quando:

.....  
**V** - o produto apreendido não tiver comprovação de origem por meio de nota fiscal.

....." (NR)

Art. 13. O caput do art. 18 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os fornecedores e transportadores de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, inclusive aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

....." (NR)

Art. 14. O art. 19 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para os efeitos do disposto nesta Lei, poderá ser exigida a documentação comprobatória de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização dos produtos sujeitos à regulação pela ANP." (NR)

Art. 15. O art. 4º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 4º .....

.....

VII - o fomento a projetos voltados à produção de biocombustíveis, com foco na redução dos poluentes relacionados com a indústria de petróleo, gás natural e seus derivados.

....." (NR)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto  
Dilma Vana Rousseff  
Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.1.2005

**DECRETO-LEI N° 1.310, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974**

*Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.*

**O Presidente da República**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, itens I e II, da Constituição, decreta:

**Art. 1º** O Fundo do Exército, instituído pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965, é um fundo de natureza contábil, destinado a auxiliar a provimento de recursos financeiros para o aparelhamento do Exército e para realizações ou serviços, inclusive programas de ensino e de assistência social, que, a juízo do Ministro do Exército, se façam necessários, a fim de que possa o Exército dar cabal cumprimento a suas missões.

**Art. 2º** Constituirão receitas do Fundo do Exército:

- I - para aplicação sujeita às normas gerais de planejamento, programação e orçamentação:
- a) a dotação consignada, anualmente, no Orçamento Geral da União, na forma estabelecida na letra c do artigo 3º, da Lei nº 4.617 de 15 de abril de 1965;
  - b) o produto das operações realizadas de conformidade com a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970;
  - c) as indenizações relativas a dotações orçamentárias de exercícios financeiros já encerrados;
  - d) os recursos provenientes de empréstimos ou financiamentos contraídos no País ou no Exterior;

II - para outras aplicações, constituindo uma reserva de contingência:

- a) as importâncias resultantes das percentagens fixadas pelo Ministro do Exército sobre saldos líquidos mensais de atividades comerciais ou industriais de órgãos do Ministério do Exército;
- b) os saldos anuais não aplicados das atividades de suprimento de subsistência;
- c) o produto de arrendamento ou alienação de bens móveis de Exército bem como de indenizações de material extraviado ou danificado;
- d) as rendas provenientes de exploração, inclusive arrendamento, de imóveis jurisdicionados ao Ministério do Exército, devendo, no último caso, ser comunicada a ocorrência ao órgão próprio responsável pelo patrimônio da União;
- e) as indenizações e multas resultantes da aplicação da legislação referente à fiscalização de produtos controlados pelo Ministério do Exército;
- f) as rendas provenientes de serviços de qualquer espécie prestados pelo Ministério do Exército a Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, desde que não previstos em Planos de Cooperação aprovados;
- g) os rendimentos líquidos das operações financeiras do próprio Fundo, deduzida a parcela correspondente à remuneração dos serviços de sua administração;
- h) subvenções, contribuições, doações e legados;

i) quaisquer outros recursos que lhe forem expressamente atribuídos.

**Art. 3º** O Fundo do Exército será administrado pelo Ministro do Exército.

**Art. 4º** Os recursos de que trata o artigo 2º serão depositados no Banco do Brasil S.A., a crédito do Fundo do Exército.

Parágrafo único. Os saldos verificados no fim de cada exercício financeiro serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do referido Fundo.

**Art. 5º** Serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Fundo do Exército, os recursos dos órgãos autônomos do Ministério do Exército, estabelecidos com base no Art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. Aplica-se aos saldos dos recursos de que trata este artigo o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 6º** A escrituração do Fundo do Exército obedecerá às normas gerais de administração financeira, contabilidade e auditoria.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão contabilizados em títulos próprios, segundo a sua natureza na forma que for estabelecida em Regulamento.

**Art. 7º** O poder Executivo baixará no prazo de 60 dias, contados da data de vigência deste Decreto-lei a regulamentação que se fizer necessária a sua execução.

**Art. 8º** Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de fevereiro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

**EMÍLIO G. MÉDICI**

Orlando Geisel

### **LEI N° 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.**

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### Dos Princípios e Objetivos da Política Energética Nacional

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

I - preservar o interesse nacional;

II - promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos;

III - proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

IV - proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;

V - garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional, nos termos do § 2º do art. 177 da Constituição Federal;

VI - incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural;

VII - identificar as soluções mais adequadas para o suprimento de energia elétrica nas diversas regiões do País;

VIII - utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

IX - promover a livre concorrência;

X - atrair investimentos na produção de energia;

XI - ampliar a competitividade do País no mercado internacional.

XII - incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

## CAPÍTULO II

### Do Conselho Nacional de Política Energética

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a:

I - promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com os princípios enumerados no capítulo anterior e com o disposto na legislação aplicável;

II - assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País, submetendo as medidas específicas ao Congresso Nacional, quando implicarem criação de subsídios;

III - rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País, considerando as fontes convencionais e alternativas e as tecnologias disponíveis;

~~-IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear;~~

IV - estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do carvão, da energia termonuclear, dos biocombustíveis, da energia solar, da energia eólica e da energia proveniente de outras fontes alternativas; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

V - estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991.

VI - sugerir a adoção de medidas necessárias para garantir o atendimento à demanda nacional de energia elétrica, considerando o planejamento de longo, médio e curto prazos, podendo indicar empreendimentos que devam ter prioridade de licitação e implantação, tendo em vista seu caráter estratégico e de interesse público, de forma que tais projetos venham assegurar a otimização do binômio modicidade tarifária e confiabilidade do Sistema Elétrico. (Incluído pela lei nº 10.848, de 2004)

§ 1º Para o exercício de suas atribuições, o CNPE contará com o apoio técnico dos órgãos reguladores do setor energético.

§ 2º O CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento.

### CAPÍTULO III

#### Da Titularidade e do Monopólio do Petróleo e do Gás Natural

##### SEÇÃO I

###### Do Exercício do Monopólio

Art. 3º Pertencem à União os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva.

Art. 4º Constituem monopólio da União, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, as seguintes atividades:

I - a pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação de petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e de gás natural.

Art. 5º As atividades econômicas de que trata o artigo anterior serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão ou autorização, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

## SEÇÃO II

### Das Definições Técnicas

Art. 6º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Petróleo: todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo do óleo cru e condensado;

II - Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseiferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros;

III - Derivados de Petróleo: produtos decorrentes da transformação do petróleo;

IV - Derivados Básicos: principais derivados de petróleo, referidos no art. 177 da Constituição Federal, a serem classificados pela Agência Nacional do Petróleo;

V - Refino ou Refinação: conjunto de processos destinados a transformar o petróleo em derivados de petróleo;

VI - Tratamento ou Processamento de Gás Natural: conjunto de operações destinadas a permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

VII - Transporte: movimentação de petróleo e seus derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII - Transferência: movimentação de petróleo, derivados ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

IX - Bacia Sedimentar: depressão da crosta terrestre onde se acumulam rochas sedimentares que podem ser portadoras de petróleo ou gás, associados ou não;

X - Reservatório ou Depósito: configuração geológica dotada de propriedades específicas, armazenadora de petróleo ou gás, associados ou não;

XI - Jazida: reservatório ou depósito já identificado e possível de ser posto em produção;

XII - Prospecto: feição geológica mapeada como resultado de estudos geofísicos e de interpretação geológica, que justificam a perfuração de poços exploratórios para a localização de petróleo ou gás natural;

XIII - Bloco: parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural;

XIV - Campo de Petróleo ou de Gás Natural: área produtora de petróleo ou gás natural, a partir de um reservatório contínuo ou de mais de um reservatório, a profundidades variáveis, abrangendo instalações e equipamentos destinados à produção;

XV - Pesquisa ou Exploração: conjunto de operações ou atividades destinadas a avaliar áreas, objetivando a descoberta e a identificação de jazidas de petróleo ou gás natural;

XVI - Lavra ou Produção: conjunto de operações coordenadas de extração de petróleo ou gás natural de uma jazida e de preparo para sua movimentação;

XVII - Desenvolvimento: conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás;

XVIII - Descoberta Comercial: descoberta de petróleo ou gás natural em condições que, a preços de mercado, tornem possível o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção;

XIX - Indústria do Petróleo: conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados;

XX - Distribuição: atividade de comercialização por atacado com a rede varejista ou com grandes consumidores de combustíveis, lubrificantes, asfaltos e gás liquefeito envasado, exercida por empresas especializadas, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXI - Revenda: atividade de venda a varejo de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito envasado, exercida por postos de serviços ou revendedores, na forma das leis e regulamentos aplicáveis;

XXII - Distribuição de Gás Canalizado: serviços locais de comercialização de gás canalizado, junto aos usuários finais, explorados com exclusividade pelos Estados, diretamente ou mediante concessão, nos termos do § 2º do art. 25 da Constituição Federal;

XXIII - Estocagem de Gás Natural: armazenamento de gás natural em reservatórios próprios, formações naturais ou artificiais.

XXIV - Biocombustível: combustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna ou, conforme regulamento, para outro tipo de geração de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XXV - Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

## CAPÍTULO IV

### Da Agência Nacional do Petróleo

#### **DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)**

##### **SEÇÃO I**

###### **Da Instituição e das Atribuições**

~~Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo – ANP, entidade integrante da Administração Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, vinculado ao Ministério de Minas e Energia.~~

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

Parágrafo único. A ANP terá sede e foro no Distrito Federal e escritórios centrais na cidade do Rio de Janeiro, podendo instalar unidades administrativas regionais.

~~Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:~~

~~I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;~~

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

III - regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;

IV - elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;

V - autorizar a prática das atividades de refinação, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida nesta Lei e sua regulamentação;

VI - estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;

~~VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;~~

VII - fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

VIII - instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;

IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;

X - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis e de preservação do meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

X - estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;

XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo;

XI - organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades reguladas da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

XII - consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural transmitidas pelas empresas, responsabilizando-se por sua divulgação;

XIII - fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991:

XIV - articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;

XV - regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

XVI - regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVII - exigir dos agentes regulados o envio de informações relativas às operações de produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização de produtos sujeitos à sua regulação; (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

XVIII - especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

~~Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, para que este adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.~~

Art. 10. Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que possa configurar indício de infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo imediatamente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade e à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para que estes adotem as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.(Redação dada pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001)

Parágrafo único. Independentemente da comunicação prevista no caput deste artigo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade notificará a ANP do teor da decisão que aplicar sanção por infração da ordem econômica cometida por empresas ou pessoas físicas no exercício de atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a publicação do respectivo acórdão, para que esta adote as providências legais de sua alçada. (Parágrafo único incluído pela Lei nº 10.202, de 20.2.2001)

## SEÇÃO II

### Da Estrutura Organizacional da Autarquia

Art. 11. A ANP será dirigida, em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta Lei.

Art. 12. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

~~Art. 13. Está impedida de exercer cargo de Diretor na ANP a pessoa que mantenha, ou haja mantido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com~~

~~empresa que explore qualquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição~~

— I — ~~acionista ou sócio com participação individual direta superior a cinco por cento do capital social total ou dois por cento do capital votante da empresa ou, ainda, um por cento do capital total da respectiva empresa controladora;~~

— II — ~~administrador, sócio-gerente ou membro do Conselho Fiscal;~~

— III — ~~empregado, ainda que o respectivo contrato de trabalho esteja suspenso, inclusive da empresa controladora ou de entidade de previdência complementar custeada pelo empregador.~~

— Parágrafo único. Está também impedida de assumir cargo de Diretor na ANP a pessoa que exerce, ou haja exercido nos doze meses anteriores à data de início do mandato, cargo de direção em entidade sindical ou associação de classe, de âmbito nacional ou regional, representativa de interesses de empresas que explorem quaisquer das atividades integrantes da indústria do petróleo ou de distribuição. (Revogado pela Lei nº 9.986, de 18.7.2000)

Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de doze meses, contados da data de sua exoneração, de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a empresa integrante da indústria do petróleo ou de distribuição.

§ 1º Durante o impedimento, o ex-Diretor que não tiver sido exonerado nos termos do art. 12 poderá continuar prestando serviço à ANP, ou a qualquer órgão da Administração Direta da União, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

### SEÇÃO III

#### Das Receitas e do Acervo da Autarquia

Art. 15. Constituem receitas da ANP:

I - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - parcela das participações governamentais referidas nos incisos I e III do art. 45 desta Lei, de acordo com as necessidades operacionais da ANP, consignadas no orçamento aprovado;

III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, excetuados os referidos no inciso anterior;

IV - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - o produto dos emolumentos, taxas e multas previstos na legislação específica, os valores apurados na venda ou locação dos bens móveis e imóveis de sua propriedade, bem como os decorrentes da venda de dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação, ressalvados os referidos no § 2º do art. 22 desta Lei.

Art. 16. Os recursos provenientes da participação governamental prevista no inciso IV do art. 45, nos termos do art. 51, destinar-se-ão ao financiamento das despesas da ANP para o exercício das atividades que lhe são conferidas nesta Lei.

## SEÇÃO IV

### Do Processo Decisório

Art. 17. O processo decisório da ANP obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP.

Art. 20. O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.

## CAPÍTULO V

### Da Exploração e da Produção

#### SEÇÃO I

##### Das Normas Gerais

Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP.

Art. 22. O acervo técnico constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras é também considerado parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais, cabendo à ANP sua coleta, manutenção e administração.

§ 1º A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS transferirá para a ANP as informações e dados de que dispuser sobre as bacias sedimentares brasileiras, assim como sobre as atividades de pesquisa, exploração e produção de petróleo ou gás natural, desenvolvidas em função da exclusividade do exercício do monopólio até a publicação desta Lei.

§ 2º A ANP estabelecerá critérios para remuneração à PETROBRÁS pelos dados e informações referidos no parágrafo anterior e que venham a ser utilizados pelas partes interessadas, com fiel observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. A ANP definirá os blocos a serem objeto de contratos de concessão.

Art. 24. Os contratos de concessão deverão prever duas fases: a de exploração e a de produção.

§ 1º Incluem-se na fase de exploração as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade.

§ 2º A fase de produção incluirá também as atividades de desenvolvimento.

Art. 25. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

Art. 26. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais ou contratuais correspondentes.

§ 1º Em caso de êxito na exploração, o concessionário submeterá à aprovação da ANP os planos e projetos de desenvolvimento e produção.

§ 2º A ANP emitirá seu parecer sobre os planos e projetos referidos no parágrafo anterior no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem que haja manifestação da ANP, os planos e projetos considerar-se-ão automaticamente aprovados.

Art. 27. Quando se tratar de campos que se estendam por blocos vizinhos, onde atuem concessionários distintos, deverão eles celebrar acordo para a individualização da produção.

Parágrafo único. Não chegando as partes a acordo, em prazo máximo fixado pela ANP, caberá a esta determinar, com base em laudo arbitral, como serão eqüitativamente apropriados os direitos e obrigações sobre os blocos, com base nos princípios gerais de Direito aplicáveis.

Art. 28. As concessões extinguir-se-ão:

I - pelo vencimento do prazo contratual;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos de rescisão previstos em contrato;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - no decorrer da fase de exploração, se o concessionário exercer a opção de desistência e de devolução das áreas em que, a seu critério, não se justifiquem investimentos em desenvolvimento.

§ 1º A devolução de áreas, assim como a reversão de bens, não implicará ônus de qualquer natureza para a União ou para a ANP, nem conferirá ao concessionário qualquer direito de indenização pelos serviços, poços, imóveis e bens reversíveis, os quais passarão à propriedade da União e à administração da ANP, na forma prevista no inciso VI do art. 43.

§ 2º Em qualquer caso de extinção da concessão, o concessionário fará, por sua conta exclusiva, a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando

obrigado a reparar ou indenizar os danos decorrentes de suas atividades e praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelos órgãos competentes.

Art. 29. É permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, conforme o previsto no art. 25.

Parágrafo único. A transferência do contrato só poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da ANP.

Art. 30. O contrato para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo ou gás natural não se estende a nenhum outro recurso natural, ficando o concessionário obrigado a informar a sua descoberta, prontamente e em caráter exclusivo, à ANP.

## SEÇÃO II

### Das Normas Específicas para as Atividades em Curso

Art. 31. A PETROBRÁS submeterá à ANP, no prazo de três meses da publicação desta Lei, seu programa de exploração, desenvolvimento e produção, com informações e dados que propiciem:

I - o conhecimento das atividades de produção em cada campo, cuja demarcação poderá incluir uma área de segurança técnica;

II - o conhecimento das atividades de exploração e desenvolvimento, registrando, neste caso, os custos incorridos, os investimentos realizados e o cronograma dos investimentos a realizar, em cada bloco onde tenha definido prospectos.

Art. 32. A PETROBRÁS terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei.

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRÁS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a PETROBRÁS, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.

Parágrafo único. Os contratos de concessão referidos neste artigo serão regidos, no que couber, pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior e obedecerão ao disposto na Seção V deste Capítulo.

Art. 35. Os blocos não contemplados pelos contratos de concessão mencionados no artigo anterior e aqueles em que tenha havido insucesso nos trabalhos de exploração, ou não tenham sido ajustados com a ANP, dentro dos prazos estipulados, serão objeto de licitação pela ANP para a outorga de novos contratos de concessão, regidos pelas normas gerais estabelecidas na Seção anterior.

### SEÇÃO III

#### Do Edital de Licitação

Art. 36. A licitação para outorga dos contratos de concessão referidos no art. 23 obedecerá ao disposto nesta Lei, na regulamentação a ser expedida pela ANP e no respectivo edital.

Art. 37. O edital da licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

I - o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos;

II - os requisitos exigidos dos concorrentes, nos termos do art. 25, e os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado;

III - as participações governamentais mínimas, na forma do disposto no art. 45, e a participação dos superficiários prevista no art. 52;

IV - a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica dos interessados, bem como para o julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

V - a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato;

VI - o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição.

Parágrafo único. O prazo de duração da fase de exploração, referido no inciso I deste artigo, será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, o edital conterá as seguintes exigências:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II - indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

III - apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio;

IV - proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco;

V - outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 39. O edital conterá a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, juntamente com sua proposta e em envelope separado:

I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP;

II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontrar-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III - designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada;

IV - compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil.

Parágrafo único. A assinatura do contrato de concessão ficará condicionada ao efetivo cumprimento do compromisso assumido de acordo com o inciso IV deste artigo.

#### SEÇÃO IV

##### Do Julgamento da Licitação

Art. 40. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos, estabelecidos no instrumento convocatório, com fiel observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes.

Art. 41. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta:

I - o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros;

II - as participações governamentais referidas no art. 45.

Art. 42. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da PETROBRÁS, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

#### SEÇÃO V

##### Do Contrato de Concessão

Art. 43. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais:

- I - a definição do bloco objeto da concessão;
- II - o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;
- III - o programa de trabalho e o volume do investimento previsto;
- IV - as obrigações do concessionário quanto às participações, conforme o disposto na Seção VI;
- V - a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase;
- VI - a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;
- VII - os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato;
- VIII - a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas;
- IX - os procedimentos relacionados com a transferência do contrato, conforme o disposto no art. 29;
- X - as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional;
- XI - os casos de rescisão e extinção do contrato;
- XII - as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais.

Parágrafo único. As condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração, referidas no inciso II deste artigo, serão estabelecidas de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área, conforme disposto no parágrafo único do art. 51.

Art. 44. O contrato estabelecerá que o concessionário estará obrigado a:

- I - adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente;
- II - comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais;
- III - realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo;
- IV - submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento;

V - responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário;

VI - adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas.

## SEÇÃO VI

### Das Participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I - bônus de assinatura;

II - *royalties*;

III - participação especial;

IV - pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no *caput*, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta Lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O superávit financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os *royalties* serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos *royalties* estabelecido no *caput* deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos *royalties* serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em *flares*, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos *royalties* devidos.

Art. 48. A parcela do valor do *royalty*, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

Art. 49. A parcela do valor do *royalty* que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição: (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

I - quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinqüenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

~~d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;~~

d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

II - quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

~~f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;~~

f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)

~~§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.~~

~~§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia serão aplicados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional. (Redação dada pela Lei nº 11.540, de 2007)~~

~~§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no *caput* deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.~~

~~Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)~~

~~§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.~~

~~§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:~~

~~I – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

~~I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)~~

~~II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;~~

~~III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;~~

~~IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.~~

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

## CAPÍTULO VI

### Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural

Art. 53. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atenda ao disposto no art. 5º poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

§ 1º A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações.

§ 2º Atendido o disposto no parágrafo anterior, a ANP outorgará a autorização a que se refere o inciso V do art. 8º, definindo seu objeto e sua titularidade.

Art. 54. É permitida a transferência da titularidade da autorização, mediante prévia e expressa aprovação pela ANP, desde que o novo titular satisfaça os requisitos expressos no § 1º do artigo anterior.

Art. 55. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a ANP expedirá as autorizações relativas às refinarias e unidades de processamento de gás natural existentes, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo obedecerão ao disposto no art. 53 quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

## CAPÍTULO VII

### Do Transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural

Art. 56. Observadas as disposições das leis pertinentes, qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para construir

instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

Parágrafo único. A ANP baixará normas sobre a habilitação dos interessados e as condições para a autorização e para transferência de sua titularidade, observado o atendimento aos requisitos de proteção ambiental e segurança de tráfego.

Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a PETROBRÁS e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.

Parágrafo único. As autorizações referidas neste artigo observarão as normas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, quanto à transferência da titularidade e à ampliação da capacidade das instalações.

Art. 58. Facultar-se-á a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração adequada ao titular das instalações.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.

Art. 59. Os dutos de transferência serão reclassificados pela ANP como dutos de transporte, caso haja comprovado interesse de terceiros em sua utilização, observadas as disposições aplicáveis deste Capítulo.

## CAPÍTULO VIII

Da Importação e Exportação de Petróleo,

seus Derivados e Gás Natural

Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.

Parágrafo único. O exercício da atividade referida no *caput* deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinentes.

## CAPÍTULO IX

Da Petrobrás

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação,

o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei.

§ 1º As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela PETROBRÁS em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, observados o período de transição previsto no Capítulo X e os demais princípios e diretrizes desta Lei.

§ 2º A PETROBRÁS, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, associada ou não a terceiros, poderá exercer, fora do território nacional, qualquer uma das atividades integrantes de seu objeto social.

Art. 62. A União manterá o controle acionário da PETROBRÁS com a propriedade e posse de, no mínimo, cinqüenta por cento das ações, mais uma ação, do capital votante.

Parágrafo único. O capital social da PETROBRÁS é dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 63. A PETROBRÁS e suas subsidiárias ficam autorizadas a formar consórcios com empresas nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder, objetivando expandir atividades, reunir tecnologias e ampliar investimentos aplicados à indústria do petróleo.

Art. 64. Para o estrito cumprimento de atividades de seu objeto social que integrem a indústria do petróleo, fica a PETROBRÁS autorizada a constituir subsidiárias, as quais poderão associar-se, majoritária ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 65. A PETROBRÁS deverá constituir uma subsidiária com atribuições específicas de operar e construir seus dutos, terminais marítimos e embarcações para transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, ficando facultado a essa subsidiária associar-se, majoritária ou minoritariamente, a outras empresas.

Art. 66. A PETROBRÁS poderá transferir para seus ativos os títulos e valores recebidos por qualquer subsidiária, em decorrência do Programa Nacional de Desestatização, mediante apropriada redução de sua participação no capital social da subsidiária.

Art. 67. Os contratos celebrados pela PETROBRÁS, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, a ser definido em decreto do Presidente da República.

Art. 68. Com o objetivo de compor suas propostas para participar das licitações que precedem as concessões de que trata esta Lei, a PETROBRÁS poderá assinar pré-contratos, mediante a expedição de cartas-convites, assegurando preços e compromissos de fornecimento de bens e serviços.

Parágrafo único. Os pré-contratos conterão cláusula resolutiva de pleno direito, a ser exercida, sem penalidade ou indenização, no caso de outro licitante ser declarado vencedor, e serão submetidos, *a posteriori*, à apreciação dos órgãos de controle externo e fiscalização.

## CAPÍTULO X

### Das Disposições Finais e Transitórias

#### SEÇÃO I

##### Do Período de Transição

— Art. 69. Durante um período de transição de, no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta Lei, os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e de gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia.

Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia." (Redação dada pela Lei nº 9.990, 21.7.2000) (Vide Lei 10.453, de 13.52002)

Art. 70. Durante o período de transição de que trata o artigo anterior, a ANP estabelecerá critérios para as importações de petróleo, de seus derivados básicos e de gás natural, os quais serão compatíveis com os critérios de desregulamentação de preços, previstos no mesmo dispositivo.

Art. 71. Os derivados de petróleo e de gás natural que constituam insumos para a indústria petroquímica terão o tratamento previsto nos arts. 69 e 70, objetivando a competitividade do setor.

Art. 72. Durante o prazo de cinco anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, a União assegurará, por intermédio da ANP, às refinarias em funcionamento no país, excluídas do monopólio da União, nos termos do art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, condições operacionais e econômicas, com base nos critérios em vigor, aplicados à atividade de refino.

Parágrafo único. No prazo previsto neste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - (VETADO)

II - as refinarias se obrigarão a submeter à ANP plano de investimentos na modernização tecnológica e na expansão da produtividade de seus respectivos parques de refino, com vistas ao aumento da produção e à consequente redução dos subsídios a elas concedidos;

III - a ANP avaliará, periodicamente, o grau de competitividade das refinarias, a realização dos respectivos planos de investimentos e a consequente redução dos subsídios relativos a cada uma delas.

Art. 73. Até que se esgote o período de transição estabelecido no art. 69, os preços dos derivados básicos praticados pela PETROBRÁS poderão considerar os encargos resultantes de subsídios incidentes sobre as atividades por ela desenvolvidas.

Parágrafo único. À exceção das condições e do prazo estabelecidos no artigo anterior, qualquer subsídio incidente sobre os preços dos derivados básicos, transcorrido o período previsto no art. 69, deverá ser proposto pelo CNPE e submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso II do art. 2º.

Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da PETROBRÁS, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Álcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, resarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (Vide Lei nº 10.742, de 6.10.2003)

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.

## SEÇÃO II

### Das Disposições Finais

Art. 75. Na composição da primeira Diretoria da ANP, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Diretor-Geral e dois Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Minas e Energia, respectivamente com mandatos de três, dois e um ano, e dois Diretores serão nomeados conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11.

Art. 76. A ANP poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas técnica, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, com dispensa de licitação nos casos previstos na legislação aplicável.

~~Parágrafo único. Fica a ANP autorizada a efetuar a contratação temporária, por prazo não excedente a trinta e seis meses, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, do pessoal técnico imprescindível à implantação de suas atividades. (Revogado pela Lei 10.871, de 2004)~~

Art. 77. O Poder Executivo promoverá a instalação do CNPE e implantará a ANP, mediante a aprovação de sua estrutura regimental, em até cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

§ 1º A estrutura regimental da ANP incluirá os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no DNC.

#### § 2º (VETADO)

§ 3º Enquanto não implantada a ANP, as competências a ela atribuídas por esta Lei serão exercidas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 78. Implantada a ANP, ficará extinto o DNC.

Parágrafo único. Serão transferidos para a ANP o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do DNC.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários do Ministério de Minas e Energia, para atender às despesas de estruturação e manutenção da ANP, utilizando como recursos as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas e administrativas, observados os mesmos subprojeto, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 80. As disposições desta Lei não afetam direitos anteriores de terceiros, adquiridos mediante contratos celebrados com a PETROBRÁS, em conformidade com as leis em vigor, e não invalidam os atos praticados pela PETROBRÁS e suas subsidiárias, de acordo com seus estatutos, os quais serão ajustados, no que couber, a esta Lei.

Art. 81. Não se incluem nas regras desta Lei os equipamentos e instalações destinados à execução de serviços locais de distribuição de gás canalizado, a que se refere o § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Brasília, 6 de agosto de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Iris Rezende*  
*Raimundo Brito*  
*Luiz Carlos Bresser Pereira*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 63, DE 2008****Dispõe sobre o comparecimento do Ministro do Meio Ambiente no Congresso Nacional para prestar contas periodicamente sobre sua atuação na proteção ambiental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministro do Meio Ambiente comparecerá ao Senado Federal a cada seis meses, sempre nos meses de março e setembro, para expor as diretrizes e os resultados das políticas implementadas na preservação ambiental, em especial da política de controle do desmatamento ilegal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição prevê, em seu art. 50, a possibilidade de a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal convocar titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestar esclarecimentos.

Não há, contudo, na legislação, qualquer dispositivo que preveja o monitoramento periódico pelo Senado Federal das ações do Executivo das ações do Poder Executivo federal em matéria de proteção ambiental, inquirindo a autoridade em questão relativamente às políticas que implementa, às decisões tomadas e à sua conduta ética na gestão dos interesses públicos.

A legislação brasileira carece de um mecanismo mais eficaz, que permita a implantação de uma rotina de avaliação da eficiência das medidas de preservação ambiental. Cabe ao Senado, na condição órgão de fiscalização e controle da atuação do Executivo, a tarefa de instituir e executar tal procedimento rotineiro de checagem.

A proposição está em sintonia com a lógica de participação de todos na proteção ambiental, conforme determina a Constituição Federal, ao estipular que tanto o Poder Público quanto a coletividade têm o dever de defender o meio ambiente. Um exemplo dessa lógica se encontra no artigo 53, § 2º da Lei nº 11.248/2006, que dispõe que a prestação de contas da gestão de florestas públicas deve ser feita anualmente ao Poder Legislativo até o dia 31 de março pelo órgão gestor. O primeiro relatório de gestão de florestas foi enviado ao Congresso Nacional pelo Ministério do Meio Ambiente em 2007.

Dada a urgência e gravidade da questão ambiental atual, com consequências impactantes no aquecimento global, faz-se necessária a presença pessoal do Ministro do Meio Ambiente em periodicidade razoavelmente curta, para que se possa exercer a fiscalização e o controle da implementação das medidas de proteção ambiental como, por exemplo, o combate ao desmatamento, e assim propor assim medidas protetivas imediatas.

A presente proposição tem, portanto, motivação relevante e é oportuna, razões pelas quais peço apoioamento de meus pares.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****TÍTULO III  
Dos Órgãos Responsáveis  
pela Gestão e Fiscalização****CAPÍTULO IV  
Do Órgão Gestor**

Art. 53. Caberá aos órgãos gestores federal, estaduais e municipais, no âmbito de suas competências:

§ 1º .....

§ 2º O órgão gestor deverá encaminhar ao poder concedente, ao Poder Legislativo e ao conselho de meio ambiente, nas respectivas esferas de governo, relatório anual sobre as concessões outorgadas, o valor dos preços florestais, a situação de adimplemento dos concessionários, os PMFS e seu estado de execução, as vistorias e auditorias florestais realizadas e os respectivos resultados, assim como as demais informações relevantes sobre o efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****TÍTULO IV  
Da Organização dos Poderes****CAPÍTULO I  
Do Poder Legislativo****SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

**LEI N° 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006**

**Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.**

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabem à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 8, DE 2008**

**Dá o nome de Museu Histórico do Senado Federal Cândido Portinari (MUSEN) ao Museu Histórico do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Passa a denominar-se Museu Histórico do Federal Cândido Portinari (MUSEN) o Museu Histórico do Senado instituído pela Resolução nº 26, de 1º de julho de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Museu Histórico do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 26, de 1991, tem sob sua guarda um extenso e significativo acervo, cuja feição histórica é nacionalmente reconhecida, por seu valor documental relacionado à vida política brasileira e, em particular, à trajetória e a atuação desta Casa Legislativa.

Encontra-se, também, sob a guarda do Museu, um expressivo acervo artístico, com obras de grandes expoentes de nossas artes plásticas, como é o caso de Cândido Portinari.

Nascido em dezembro de 1903, em uma fazenda de café em Brodowski, no Estado de São Paulo, Cândido Portinari, filho de imigrantes italianos, de origem humilde, conheceu muito cedo sua extraordinária vocação para as artes plásticas. Em sua opção pictórica, Portinari firmou o melhor da tradição artística com o experimentalismo anti-acadêmico, e encontrou, na temática social, sua maior expressão.

Engajado à forte movimentação estética do seu tempo, Portinari integrou a elite intelectual, constituída por poetas, escritores, pintores, escultores e diplomatas, que, por intermédio da chamada Arte Moderna, abriu novo rumo estético e cultural para o País.

Mundialmente reconhecido, Cândido Portinari tem obras incorporadas ao acervo de grandes museus e sua vocação muralista é internacionalmente valorizada. Painéis de sua autoria – muitas vezes, já incorporados ao imaginário coletivo, quando o tema é a expressão plástica do trabalho e dos trabalhadores – fazem parte do conjunto urbano de cidades como Nova York, por exemplo. E o caso dos célebres murais, “Guerra” e “Paz”, presente do Brasil à sede das Nações Unidas, dois monumentais – pois medem 14 metros de altura cada um – libelos contra a violência, pela paz e pela justiça social, que ocupam, desde 1957, o espaço mais nobre do prédio da ONU: o saguão de entrada da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

O ano de 2003 foi marcado por inúmeros eventos destinados a celebrar o centenário do grande artista. A presente iniciativa, ao agregar o ilustre nome de Cândido Portinari ao Museu Histórico do Senado Federal, pretende fazer parte dessas celebrações (que, desde então, vêm se multiplicando), ao tempo em que confere ao Museu uma designação que o engrandece.

Nesse sentido, esperamos a aprovação dos ilustres Pares para a proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Inácio Arruda**, PCdoB – CE.

Faço saber qu e o Senado Federal, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1991****Institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Museu Histórico do Senado Federal – MUSEN, com a finalidade precípua de coletar, pesquisar, preservar e divulgar os testemunhos da história do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo à subordinado à Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal.

Art. 2º A estrutura e competência do Museu Histórico do Senado Federal – MUSEN serão definidas em regulamento, não implicando a criação do órgão em novos cargos e empregos.

Art. 3º O Museu Histórico do Senado Federal – MUSEN funcionará em local a ser indicado pela comissão diretora e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do centro de Processamento de Dados – PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte e à Comissão Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 8, DE 2008

Acrescenta § 5º ao art. 55 da Constituição Federal, para prever que na apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados, ou o Senado Federal, poderá obter informações relativas à movimentação bancária, às comunicações telefônicas e aos dados fiscais do investigado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

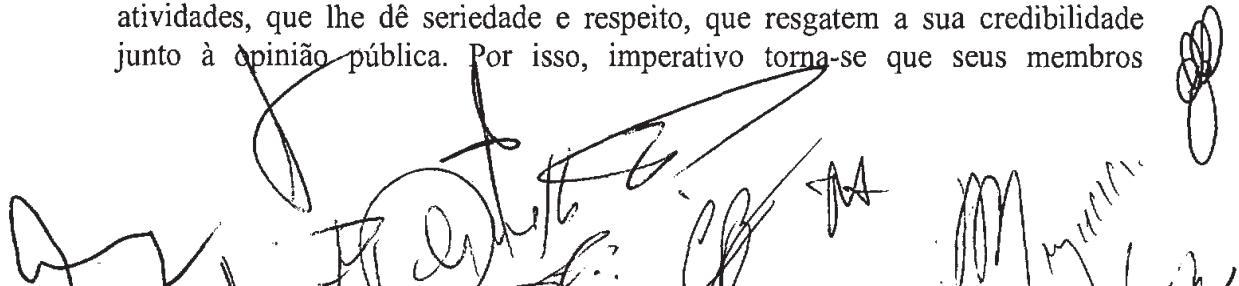
Art. 1º O art. 55 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 55. ....

§ 5º Na apuração de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, prevista neste artigo, a Câmara dos Deputados, ou o Senado Federal, mediante aprovação de requerimento fundamentado, pela maioria dos respectivos membros, poderá obter, do órgão ou entidade competente, informações relativas à movimentação bancária, às comunicações telefônicas e aos dados fiscais do investigado. (NR)”

### JUSTIFICAÇÃO

O Parlamento precisa de medidas que tragam transparência às suas atividades, que lhe dê seriedade e respeito, que resgatem a sua credibilidade junto à opinião pública. Por isso, imperativo torna-se que seus membros



sujeitem-se às normas que possibilitem o acesso aos seus dados bancários, fiscais e telefônicos, em caso de investigação por quebra de decoro parlamentar.

Vivemos num Estado democrático e de direito, logo, nada mais justo do que nos submetermos às próprias leis que criamos, para que o Poder Público esteja circunscrito e subordinado ao direito objetivo.

O Congresso Nacional tem sido palco, com muita freqüência, de escândalos envolvendo os seus membros. Fatos que lamentavelmente têm enfraquecido a imagem do Poder, agravada pelas dificuldades de se tomar medidas no âmbito administrativo, para apurar, com rigor e imparcialidade, as devidas responsabilidades. Referimo-nos, pois, à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de seus membros.

Mecanismos temos para solucionar a atual dificuldade de que se quebrar o sigilo de dados, qual seja, garantir no texto constitucional o acesso a tais informações sigilosas, mediante legitimação pela autorização da maioria dos membros das Casas respectivas. Isso daria ao Legislativo autonomia para diligenciar investigações no âmbito do seu próprio poder e tornaria o processo mais célere de investigação mais célere.

Cabe, também, recordar que a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a competência de que é dotado o Poder Legislativo para autorizar, diretamente, a quebra de sigilo dos dados a que nos referimos, desde que fundamentada, no caso das comissões parlamentares de inquérito. Nesse sentido, as decisões da Corte nos casos dos Mandados de Segurança 23964 e 23868, ambos de agosto de 2001.

Em outra decisão valorosa, a Suprema Corte, ao exarar manifestação sobre o Mandado de Segurança 23452, de 1º de junho de 1999, não hesitou em reconhecer que a comissão parlamentar de inquérito é projeção orgânica do Poder Legislativo, sendo, pois, extensão do próprio Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Desse modo, se cabe à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal cassar o mandato de qualquer parlamentar, porque não caber a cada uma das Casas, por decisão da maioria dos seus membros, autorizar a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, para apurar responsabilidades?

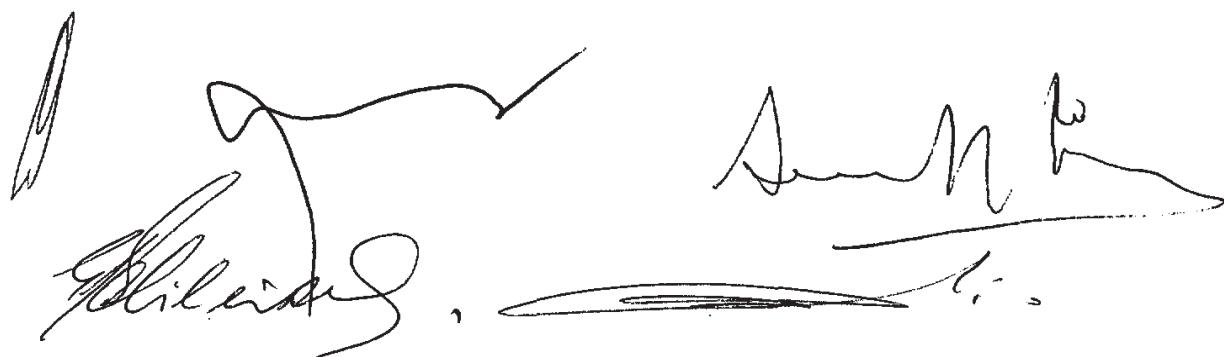


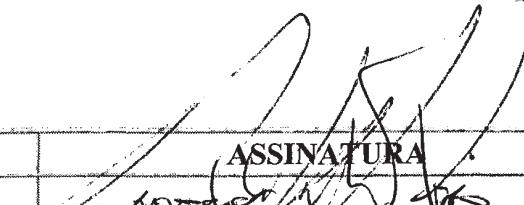
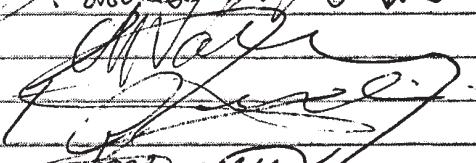
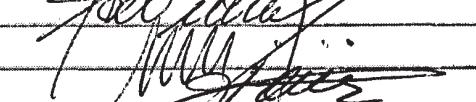
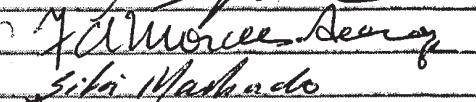
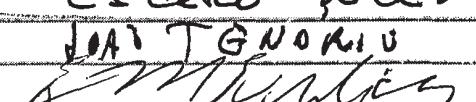
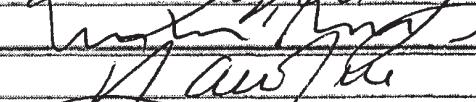
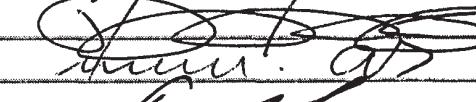
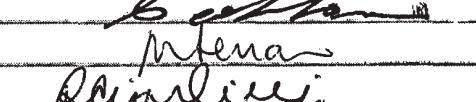
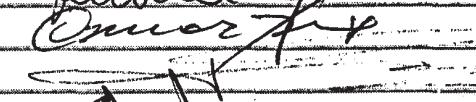
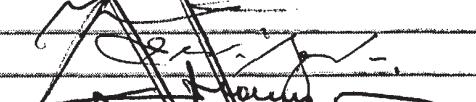
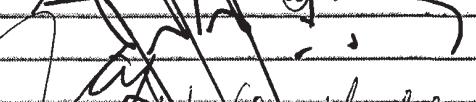
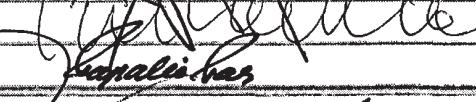
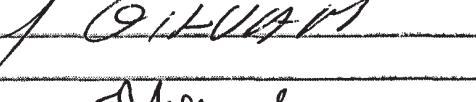
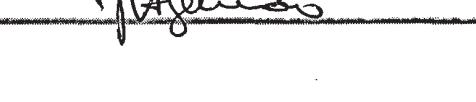
Cabe ressalvar que não há que se questionar sobre a soberania do Plenário das Casas que compõem o Congresso Nacional, instância superior e última para decisões *interna corporis*. A decisão por maioria dos membros das Casas respectivas para autorizar a quebra de sigilo de dados na forma em que pretendemos, além de expressar legitimidade, torna o rito difícil, freando a banalização do processo.

Enfim, por julgarmos imprescindível a adoção de mecanismos que possam garantir maior eficácia à apuração de responsabilidades de membros do Congresso Nacional é que exortamos nossos pares ao acolhimento da presente Proposta de Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008.

*Márcio Couto*  
Senador MÁRCIO COUTO

A large, handwritten signature of Senator Márcio Couto is on the left, written in cursive ink. To its right is a smaller, more stylized signature, also in cursive ink, which appears to be another person's name.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
1 Fábio Ribeiro	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8 Mauro Reverte	
9	
10 JOSÉ Viana (apontamento)	
11	
12	
13	
14	
15 Nelson Macêdo	
16 PAULO GUADE	
17 Acácio Belchior	
18 Manoel do Carmo Alves	
19 Pedro Simon	
20 Manoel Serafim	
21 José Reinaldo Cicalini	
22 Osman Díaz	
23 JEFERSON PERES	
24 WILSON ALVES CALDAS	
25 EDUARDO AZEVEDO	
26 Efraim Mattos	
27 Joaquim Capiberibe	
28 Gilmar Mendes	
29 JABER BARBOSA CONCEIÇÃO	
30 Lúcio Vieira Lima	
31	
32	
33 JOSÉ MERY	

34	Raimundo Lobo
35	Neuza de Conti
36	
37	Janez Janzen
38	Dionísio
39	Enzo Motta
40	
41	João Pedro
42	Cláudio
43	Marcos Viana
44	Antônio Amorim
45	Wanderson Guimarães
46	
47	Ricardo Coimbra
48	Andrade
49	Edmílio Ribeiro
50	Vagner Pereira
51	Patrícia Saboya
52	

<i>Raimundo Lobo</i>
<i>Neuza de Conti</i>
<i>Janez Janzen</i>
<i>Dionísio</i>
<i>Enzo Motta</i>
<i>Enzo Motta</i>
<i>João Pedro</i>
<i>Cláudio</i>
<i>Marcos Viana</i>
<i>Antônio Amorim</i>
<i>Wanderson Guimarães</i>
<i>Ricardo Coimbra</i>
<i>Andrade</i>
<i>Edmílio Ribeiro</i>
<i>Vagner Pereira</i>
<i>Patrícia Saboya</i>

(À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Rondônia, o Ofício nº 36/2008, de 12 de fevereiro último, comunicando que, apesar da promulgação da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2007, que suspende os pagamentos das prestações da dívida do Banco do Estado de Rondônia – Beron, o Banco do Brasil continua descontando as parcelas referentes ao pagamento da dívida.

O expediente, juntado ao Projeto de Resolução nº 93, de 2007, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Tem a palavra pela ordem o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição também para uma comunicação inadiável.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Tem a palavra pela ordem o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui o terceiro a chegar e peço a palavra também para uma comunicação inadiável.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr.

Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Tem a palavra pela ordem o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Eu me inscrevo também pela Liderança do PTB.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Consulto a Mesa sobre se posso inscrever-me pela Lide-

rância do Governo, tendo em vista...

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é o terceiro inscrito para uma co-

municação inadiável.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Eu ce-

deria a comunicação inadiável ao Senador Mão Santa. A minha inscrição seria pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB

– PI) – Primeiro temos que aguardar a comunicação.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sim.

Falamos com o Senador Romero Jucá.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI ) – Sr. Presi-

dente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Tem a palavra pela ordem o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, então, graças à sensibilidade desse extraordinário líder do PT que veio do Piauí, Senador Sibá Machado, que me cedeu o lugar dele, sou o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável. Está certo?

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Está certo. V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito, Senador Mão Santa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – Tem a palavra pela ordem a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela

ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino.

PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita, Senadora.

Convoco, como primeiro orador, o Senador Pau-  
lo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma

comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero aproveitar o dia de hoje, para fazer uma série de registros.

Primeiro, desejo dizer que recebi, hoje pela ma-  
nhã, o Reitor da Universidade Zumbi dos Palmares, Sr.  
José Vicente, que fez um convite a todos os Senadores,  
para estarem, no dia 13 de março, em São Paulo, onde  
126 jovens negros se formarão em Administração de  
Empresas. Pelo convite que recebi, está confirmada  
a presença, como patrono, do Senhor Presidente da  
República, Luiz Inácio Lula da Silva. Sei que o Senador  
Cristovam Buarque já confirmou a presença e o Senador  
Romeu Tuma, também. Voltarei outro dia à tribuna para  
fazer um pronunciamento sobre a importância desse  
ato do dia 13 de março, lá em São Paulo.

Sr. Presidente, quero também fazer registro neste  
momento do importante evento que acontecerá entre  
os dias 10 e 14 da próxima semana, organizado pela  
Cooperativa Agropecuária e Industrial (Cotrijal). Será  
realizada a 9<sup>a</sup> edição da Expodireto Cotrijal, Feira  
Agrodinâmica do Mercosul; vai ser na cidade de Não-  
Me-Toque. É um evento de suma importância para o  
desenvolvimento desse setor tão importante para a  
economia gaúcha.

Queria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse o documento  
na íntegra.

Também quero cumprimentar o Governo pela ini-  
ciativa do programa ProJovem Adolescente. Cerca de  
500 mil jovens entre 15 e 17 anos, moradores de 2.800  
Municípios brasileiros, vão participar desse programa.  
Os jovens nessa faixa, Sr. Presidente, integrantes das  
famílias beneficiadas também pelo Bolsa-Família, se-  
rão atendidos a partir do próximo ano.

Os recursos serão de R\$275 milhões e serão re-  
passados pelo MDS às Prefeituras. No Rio Grande do  
Sul serão beneficiadas 111 Prefeituras. É um projeto  
também relevante, que poderemos aprofundar em outro  
momento. O ProJovem Adolescente é uma reformulação  
do Agente Jovem e terá a duração de 24 meses; será  
assessorado pelo Centro de Referência de Assistência  
Social (CRAS). O objetivo é que sejam desenvolvidas

atividades que estimulem a convivência familiar e comunitária e o desenvolvimento da região.

Sr. Presidente, além do Rio Grande do Sul, neste primeiro momento, o processo de capacitação também vai contemplar Alagoas, Maranhão, Paraná e Minas Gerais.

Cumprimento o MDS pelo Programa Agente Jovem.

Ainda, Sr. Presidente, aproveitando meus poucos minutos, quero também cumprimentar, ao contrário de alguns, o Programa Territórios da Cidadania, que mobiliza 15 Ministérios, na missão de combate à pobreza rural, por meio de estratégia de infra-estrutura, atividades produtivas e cidadania. O programa prevê investimentos da ordem R\$11,3 bilhões em 2008, beneficiando 60 territórios, que representam 958 Municípios – 24 milhões de pessoas serão atendidas.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) respondem por R\$8,4 bilhões dos investimentos.

O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, receberá R\$315,8 milhões; 25 Municípios da chamada metade sul do Estado serão beneficiados, entre eles, Pelotas, Rio Grande e Canguçu.

Sr. Presidente, quero fazer esses destaques, porque, ao contrário do que alguns dizem, venho à tribuna e elogio tudo aquilo que entendo que é correto e positivo para o combate à miséria e à pobreza para o nosso povo, para todo o povo brasileiro. Mas me dou o direito também de dizer que há problemas em algumas áreas. Por exemplo, quero aqui repetir que vamos continuar falando – e faremos um debate lá na Comissão de Assuntos Econômicos, na terça-feira – sobre a aposentadoria dos idosos.

V. Ex<sup>as</sup> não imaginam, depois da sessão de ontem, os milhares de e-mails que recebi de todo o Brasil, esperando uma resposta de como ficará a questão do reajuste dos idosos. Quem ganha 1,3, 1,5, e 1,8 deverá receber, se nada for feito, a metade do reajuste em percentual que é dado ao salário mínimo.

Estou aberto a qualquer debate, Sr. Presidente. Trabalhei 20 anos na questão do salário mínimo. Todos me diziam que seria impossível passar a U\$100,00. Provamos que é possível, e o salário já está em quase U\$300,00 A luta agora é para com os aposentados.

Não vamos sair da tribuna, não vamos sair das Comissões, enquanto não tivermos aqui uma política de recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas. E ninguém me diga que não dá, porque eu provo o contrário: mostro fonte de recursos, mostro onde está a receita e como pagar os aposentados e os pensionistas.

Sr. Presidente, como meu tempo está terminando, peço-lhe mais um minuto para encerrar meu pronunciamento. Infelizmente, não vou poder falar sobre tudo o que pretendia falar. Fico até constrangido, porque são inúmeros os pedidos que recebo para que venha à tribuna fazer comentários sobre os mais variados temas.

Pelo menos deixo registrado nos Anais da Casa, por exemplo, o investimento que o MEC está fazendo no ensino técnico: rapidamente estaremos com cerca de mais 400 escolas técnicas no País. Faço aqui o detalhamento de como podemos fazer com que o ensino técnico se transforme em investimento no combate à violência, abrindo novos rumos, novos caminhos para a nossa juventude.

Falei outro dia aqui sobre a responsabilidade social das empresas. É positivo o que inúmeras empresas privadas do País estão fazendo em matéria de responsabilidade social. Tenho aqui gráficos e dados que mostram o belo trabalho que vem fazendo a Eletrosul nessa área, trabalho que quero deixar registrado aqui, até porque, amanhã ou depois, se eu receber uma denúncia contrária, vou denunciar aqueles que estão fazendo propaganda de uma responsabilidade social que não é verdadeira. Acredito nos dados que tenho aqui e por isso destaco e elogio a Eletrosul por seu trabalho social: são 64 projetos somente no Estado do Rio Grande do Sul.

Para concluir, Sr. Presidente: falei há dois meses sobre a Olimpíada de Matemática, e muitos Senadores me perguntaram sobre ela.

Teve repercussão mundial essa questão.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, comprometo-me a concluir em um minuto.

Quero destacar aqui, mais uma vez, a importância desse evento, inclusive desse menino, esse estudante deficiente que me remeteu algo também. Quero aqui, mais uma vez, como todos fizeram, dar destaque a Ricardo Oliveira, que ganhou a segunda medalha de ouro na Olimpíada de Matemática sendo deficiente.

Concluo neste momento dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que não farei pronunciamento sobre o Dia Internacional da Mulher hoje, mas na sexta-feira, quando disporei de 20 minutos. Pretendo demonstrar a importância da luta das mulheres, de suas conquistas, os entraves que essa luta enfrenta e o que podemos fazer não somente no Brasil como em todo o mundo a esse respeito.

Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e solicito que sejam considerados na íntegra todos os pronunciamentos para registro nos Anais.

**SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS  
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de saudar e parabenizar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua equipe pela implantação do Programa Territórios da Cidadania, que mobiliza 15 Ministérios na missão de combater a pobreza rural, por meio de estratégias de infra-estrutura, atividades produtivas e cidadania.

O Programa prevê um investimento de R\$11,3 bilhões em 2008, beneficiando 60 territórios, que representam 958 municípios (24 milhões de pessoas).

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o do Desenvolvimento Agrário (MDA) respondem por R\$8,4 bilhões dos investimentos totais.

O Rio Grande do Sul receberá R\$315,8 milhões. Vinte e cinco municípios da chamada metade sul do Estado serão beneficiados, entre eles, Pelotas, Rio Grande e Canguçu.

Os recursos, já definidos e orçados, serão aplicados em ações de assistência técnica e infra-estrutura de assentamentos rurais, para agricultores familiares e pescadores, além de programas como o Pronaf, Luz para Todos, Bolsa-Família, Saúde da Família, Farmácia Popular e Brasil Soridente.

O Programa vai estimular o desenvolvimento regional e assegurar direitos sociais em regiões que mais precisam, com a integração de ações dos governos Federal, estaduais e municipais e a participação da sociedade.

Sr. Presidente, registro que no último domingo foi aberta oficialmente a 18<sup>a</sup> Colheita do Arroz, na Estação Experimental do Irga, em Cachoeirinha, na região metropolitana de Porto Alegre.

A festa teve a presença da Governadora Yeda Crusius e congregou não só representantes do setor arrozeiro, mas também líderes empresariais, parlamentares, secretários de estado e população.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui registrar que o Governo federal pretende beneficiar por meio do ProJovem Adolescente cerca de 500 mil jovens, entre 15 e 17 anos, moradores de 2.800 municípios brasileiros.

Os jovens nessa faixa etária, integrantes de famílias beneficiárias do Bolsa Família ou atendidos por outros programas sociais, poderão participar do ProJovem Adolescente a partir deste ano.

Essa ampliação da faixa etária é uma iniciativa integrada entre o Bolsa-Família e o ProJovem adolescente.

Os recursos (R\$275 milhões) serão repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) às prefeituras para que os municípios possam implementar o serviço.

No Rio Grande do Sul serão beneficiadas 111 administrações municipais.

Os municípios contemplados possuem pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento e reúnem, no mínimo, 40 adolescentes entre 15 e 17 anos, cujas famílias recebem o Bolsa-Família.

Sr. Presidente, o ProJovem Adolescente é uma reformulação do Agente Jovem. Ele terá duração de 24 meses e será assessorado pelos CRAS.

O objetivo é que sejam desenvolvidas atividades que estimulem a convivência familiar e comunitária dos jovens.

Isso permitirá o desenvolvimento pessoal e social desses meninos e meninas. Vai capacitá-los também para atuarem como agentes de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.

Além disso, os agentes trabalharão formas de sensibilizá-los e informá-los sobre o mercado de trabalho.

Neste mês o processo de capacitação dos municípios será feito em Alagoas, Maranhão, Paraná e Minas Gerais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ProJovem Adolescente destina-se a jovens que pertençam a famílias pobres ou em situação de risco social, e como disse, vai substituir, gradualmente, o programa Agente Jovem do MDS.

Aqueles que hoje integram o Agente Jovem, mas que ainda não chegaram aos 17 anos não ficarão desamparados. Eles permanecerão no programa até alcançar esta idade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na próxima semana, dos dias 10 a 14, a Cooperativa Agropecuária e Industrial (COTRIJAL), realizará a IX edição da “Expodireto Cotrijal – Feira Agrodinâmica do Mercosul”.

Recebi do Diretor-Presidente da Cooperativa, Nei César Mânicia, o convite para participar do evento.

Infelizmente minha agenda não me permite ali comparecer; porém, quero registrar aqui a importância dessa feira – que acontecerá em Não-Me-Toque (RS)-, para o setor agropecuário.

A Feira contará com a exposição de máquinas, implementos e tecnologias agrícolas baseadas no Plantio Direto.

Um dos objetivos principais dos organizadores do evento é contribuir para o desenvolvimento da agropecuária nacional.

Isso por meio do conhecimento tecnológico, de informações, de canais de comercialização, da troca de experiências e da aproximação de todos os agentes do agronegócio.

A feira visa ainda atrair produtores de todo o Sul do Brasil e dos países do Mercosul.

A idéia é englobar as áreas de máquinas, sementes, fertilizantes, defensivos e Produção Animal.

Foi reservado um lugar para a questão ambiental: o “Espaço da Natureza Cotrijal”, o qual trará informações sobre mudanças climáticas e suas consequências.

Os espectadores também poderão participar de palestras direcionadas exclusivamente ao segmento agrícola, sem, contudo, esquecer da já tradicional dinâmica de máquinas e implementos agrícolas.

No dia 11 será aberto o XIX o Fórum Nacional da Soja. Certamente um evento que merece atenção especial de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, participei hoje à tarde de uma reunião com o Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, Eliezer Pacheco, quando discutimos o projeto de minha autoria, já aprovado pelo Senado, que cria uma escola naval na cidade do Rio Grande, lá no meu Estado.

O MEC deu aval para a criação de cursos nas áreas técnica, tecnológica e superior para o setor naval.

O encontro também teve a participação de uma comitiva rio-grandina formada pelo prefeito Janir Branco (PMDB), do Deputado Federal Claudio Diaz (PSDB), do Deputado estadual Sandro Boka de Oliveira (PMDB), dos Vereadores Cláudio Costa (PT), Paulo Renato Mattos Gomes (Renatinho – PPS), Jair Rizo (PSB) e Delamar Mirapalheta (PDT).

Fiquei emocionado quando o Secretário Eliezer Pacheco deu a notícia. Foi um trabalho de todos nós, independentemente de partido ou ideologia.

A zona sul do Estado, especialmente a cidade de Rio Grande, só tem a ganhar com o que eu estou chamando de “pólo educacional do setor naval”. Sem dúvida a região entrará numa nova fase de desenvolvimento.

Falamos também do FUNDEP – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante, projeto de minha autoria que tramita nesta Casa.

Todos sabem o carinho que eu tenho pelo ensino profissionalizante.

Fico satisfeito, Sr. Presidente, pois o resultado desta reunião foi produtivo.

Srs. e Srs. Senadores, aproveitando o tema ensino profissionalizante, eu gostaria de registrar que o Ministério da Educação oferece a Estados e municípios, desde ontem, um sistema *on-line* para solicitação de recursos do programa Brasil Profissionalizado.

Em 2008, são R\$210 milhões para aumentar a oferta de escolas e matrículas de educação profissional pública no País. Até 2011, serão mais R\$690 milhões.

A meta é atender 800 mil alunos, capacitar 14 mil professores e construir 2.500 laboratórios. Os gestores estaduais receberam uma senha de acesso ao sistema.

O financiamento deve servir para construção, ampliação ou reforma de escolas públicas de ensino médio e profissional; aquisição de mobiliário, equipamentos e laboratórios destinados ao ensino profissional e tecnológico; ou ainda para compra de acervo bibliográfico.

Os recursos também podem ser utilizados para a formação de professores na área de ciências (química, matemática, física e biologia).

Os proponentes dos projetos terão que respeitar algumas condições, tais como: gratuidade do ensino; alcance da maior amplitude de matrículas; consonância com o catálogo de cursos técnicos; implantação de plano de estágio; vagas para jovens e adultos; e compromisso de gerenciamento na manutenção das escolas e das respectivas matrículas na educação profissional, a ser verificado por meio dos dados do Censo Escolar.

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Eliezer Pacheco, lembrou que o Governo tem expandido a rede federal com a construção de escolas técnicas (214), mas quem tem capilaridade para atingir mais pessoas são os estados e os municípios.

O programa incentiva estados e municípios a retomar o ensino profissional integrado ao médio.

Essa retomada levará ao surgimento de um ensino médio com sua base científica reforçada e com um mínimo de articulação nacional.

Após aprovação dos projetos, os recursos serão repassados via convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero aqui registrar que ontem recebi uma mensagem dos Coordenadores regionais da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas no Estado do Rio Grande do Sul em agradecimento ao pronunciamento que fiz aqui há algumas semanas.

Na mensagem os coordenadores Marilaine de Fraga Sant'Ana e Eduardo Brietzke dizem ter se sentido honrados por ter sido citada a participação dos estudantes gaúchos e os nomes dos medalhistas.

Eu gostaria de dizer que eles, coordenadores e alunos, é que nos dão enorme orgulho. E que, sim, devemos sempre falar dos êxitos de nossos estudantes.

Afinal, eles precisam ser cada vez mais incentivados, pois deles depende o futuro de nosso País e de nossas futuras gerações.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero parabenizar a Eletrosul pelo lançamento do Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios Social e Institucional.

Uma importante iniciativa, que tem por objetivo apoiar projetos de grande alcance social no âmbito dos quatro Estados de atuação da empresa: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Tão logo foi publicado o edital, nosso Gabinete divulgou e orientou os conterrâneos gaúchos interessados em participar.

No total foram aprovados 64 projetos, e, no Estado do Rio Grande do Sul, 12 iniciativas tiveram sucesso.

Parabenizo todos aqueles que tiveram seus projetos priorizados.

Quero registrar as palavras que recebi por *e-mail* do Assessor Executivo da Univates, Oreno Ardêmio Heineck, ao comunicarmos o êxito pelo projeto Agroind, que demonstra o alcance social dessa bela iniciativa promovida pela Eletrosul:

“À equipe desse Gabinete e ao Senador Paulo Paim nosso agradecimento do fundo do coração em nome dos milhares de agroindustriais e produtores familiares que serão beneficiados com a realização do evento selecionado.”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

**Campeão de matemática luta contra doença para estudar, Ricardo Oliveira ganhou a segunda medalha de ouro de olimpíada de matemática. O menino foi condecorado pelo presidente Lula, no Teatro Municipal o Rio de Janeiro.**

Do G1, com informações do Fantástico Tamanho da Letra

Nesta semana, um menino de Várzea Alegre, no sertão cearense, chamou a atenção do Brasil. Ricardo Oliveira foi condecorado pelo presidente Lula, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, com a segunda medalha de ouro nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas. Ricardo não é só um campeão dos números, é um vencedor na vida: ele nasceu com uma doença neurológica que atrofia a medula espinhal e causa fraqueza nos músculos.

#### **Veja o Site do Fantástico**

O estudante é filho de agricultores, que plantam arroz, milho e feijão para comer. A família recebe um salário mínimo por mês, da aposentadoria de Ricardo, e R\$ 70 que vêm de programas sociais do governo.

Na infância, a deficiência impediu que o garoto fosse à escola, mas Ricardo não perdeu a vontade de estudar. Foi alfabetizado em casa pela mãe, dona Francisca da Conceição, que só cursou até a sexta série. Francisca chegou a comprar uma cartilha para orientar o filho. Com a ajuda do irmão mais novo, Ronildo Oliveira, Ricardo foi além da leitura e das operações básicas da matemática.

Somente aos 17 anos ele conseguiu se matricular na escola. Fez um teste e entrou na quinta série. Mas só tem uma aula por semana, quando um professor vem à casa dele. Antes de o professor chegar, Ricardo adianta os estudos.

#### **Obstáculos**

Da porta de casa para fora, a vida de Ricardo se torna mais difícil. Se nas grandes cidades os obstáculos estão nas construções que nem sempre são planejadas para deficientes, na zona rural, onde ele mora, o problema é a total falta de infra-estrutura. A única estrada é de barro e está cheia de buracos. Por ela, a cadeira de rodas não passa. O jeito foi o pai do menino, seu Joaquim Oliveira, improvisar um carrinho de mão para transportar o filho.

Se o destino for a escola para fazer provas, Ricardo é carregado por um quilômetro. Foi assim que ele conseguiu participar duas vezes da Olimpíada Nacional de Matemática e trazer duas medalhas de ouro. A última foi entregue na terça-feira (26), no Rio de Janeiro.

## Emoção

“O momento mais emocionante foi quando todas as pessoas que estavam assistindo aplaudiram de pé. Foi uma emoção tão grande que eu só tinha vontade de chorar”, diz Ricardo sobre a condecoração.

O jovem do sertão acumula medalhas e certificados. Além de matemática, ele também foi ouro nas olimpíadas de astronomia e astronáutica. Por causa do bom desempenho nos estudos, ele já tem computador em casa, que vai ajudar no seu sonho de se tornar um professor.

Falta agora chegar a internet à zona rural de Várzea Alegre. Mas, para quem esperou 17 anos para ir à escola, o tempo parece não ser problema. “A gente tem que começar sempre devagar e superar os obstáculos um a um, para chegar longe”, diz ele.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento.

Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Depois, falará o Senador Cristovam Buarque pela Liderança do PDT e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy numa comunicação inadiável.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Senador Paulo Paim, escutei só o final do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero dizer-lhe que ontem nós demos um grande passo para resolver a situação do engavetado projeto de V. Ex<sup>a</sup>, projeto que já se arrasta nesta Casa há quatro anos, projeto que está engavetado com o Relator há nove meses, projeto que trata de uma questão tão importante para os aposentados da Nação brasileira.

Senador, primeiro quero dizer que admiro V. Ex<sup>a</sup>. Admiro a grande paciência que teve V. Ex<sup>a</sup>, que esperou todo esse tempo sem nunca desistir, mesmo achando que a paciência de V. Ex<sup>a</sup> foi muito grande, foi além dos limites. V. Ex<sup>a</sup> é um homem íntegro. V. Ex<sup>a</sup> está acima de quaisquer questões partidárias. Isto engrandece o ser humano: quando as questões maiores, principalmente as que envolvem seres humanos, estão acima de nossas ideologias, acima do amor que temos por cada partido. Aprendi a admirá-lo e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, da tribuna do Senado, dessa minha admiração por V. Ex<sup>a</sup>.

Espero estar junto com V. Ex<sup>a</sup> em questões com esse perfil, em questões que vivemos no dia-a-dia, pois cada um de nós sabe o quanto os aposentados precisam de nossa voz.

Fui testemunha, ontem, mais uma vez, aqui neste plenário, do mais alto conceito que V. Ex<sup>a</sup> tem junto às

pessoas que precisam de sua ação. Hoje, ao levantar, decidi falar-lhe isso. Não é qualquer um que faz o que V. Ex<sup>a</sup> faz, não é qualquer um. Sou parlamentar, Senador, há dezoito anos, e foram raríssimas as vezes em que vi um parlamentar deixar a questão partidária e se associar a uma questão de interesse social. E a questão social sobre a qual nos debruçamos agora é mais alta, é nobre, ela nos vai deixar, se solucionada, com a consciência do dever cumprido, e V. Ex<sup>a</sup> é o grande comandante dessas ações.

Haveremos, nesta semana que vem, nobre Senador, de dar mais um passo à frente. Sei que milhares e milhares, Senador Mão Santa – talvez milhões e milhões –, de aposentadas, de aposentados e pensionistas deste País, neste momento, devem estar dizendo a cada um de nós: “Vão em frente, enfrentem tudo o que tiverem pela frente, mas tragam uma solução para os nossos problemas”.

Essa angústia dos aposentados brasileiros não é de agora, é de muito tempo, mas agora chegou ao seu limite. Se nós deixarmos passar mais tempo – eu não tenho a menor dúvida, Senador –, aqueles que pensavam que em sua terceira idade iriam ter sossego terão de andar de pires nas mãos, a pedir esmola para não morrerem de fome.

Eu não consigo entender, não consigo entender realmente – e aqui vai uma crítica ao vosso Presidente –, eu não consigo entender que o Presidente Lula crie um programa de assistência social aos mais pobres chamado Bolsa-Família e se esqueça daqueles que serviram à Nação.

A prática faz com que o ser humano reflita sobre muitas frases que citou na vida e hoje não é capaz de corresponder àquelas idéias. O Presidente Lula disse à Nação brasileira, em 2002, que não entendia, Senador Cristovam Buarque, por que um cidadão brasileiro trabalhador ganhava dez salários mínimos e, depois, passando para a aposentadoria, passava a perceber a metade. Por que, agora, quando demonstra uma sensibilidade às causas sociais neste País, criando o Bolsa-Família, o Presidente Lula não olha para essa classe? Qualquer matemática que se fizer, qualquer uma... V. Ex<sup>a</sup>s devem receber, como eu, milhares de e-mails por dia mostrando a matemática e o sofrimento de cada um. Não se pode questionar absolutamente nada em relação a esse sofrimento, absolutamente nada, é um sofrimento real.

Senador Paim, olhando para a sua pessoa, digo a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Mão Santa e a muitos Senadores que ontem mostraram vontade de resolver esse problema: vou fundo nessa questão, Senador. Tenho muitos pronunciamentos para fazer em relação ao meu querido Estado do Pará, mas essa questão me chama. Sei que os aposentados do meu Estado estão a observar as

nossas ações, e não só do meu Estado, mas do Brasil inteiro. Não há nenhum questionamento que venha a nos convencer, Senador. Nenhum. Ouvi o questionamento, ontem, do Líder do Governo. Nenhum, Senador, nenhum justifica absolutamente nada, Senador! Nada, absolutamente nada! E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não arredarei um milímetro dessa questão. Só sossegarei, Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> sossegar, e sei que V. Ex<sup>a</sup> não vão sossegar. V. Ex<sup>a</sup> recebeu, ontem, a mão da maioria dos Senadores e Senadoras deste País. V. Ex<sup>a</sup> viu, ontem, que todos aqueles que estavam aqui no momento da discussão quiseram externar os seus pensamentos de apoio a essa causa justa, justa causa.

Eu não entendo. O nosso País – só mais uns minutos, Sr. Presidente –, Senador, e são os seus próprios colegas que vêm a esta tribuna dizer que o nosso País tem uma economia sólida, que não tem inflação, que não tem crise externa, que a economia vai muito bem, obrigado. Céu de brigadeiro, céu azul para o nosso País. A arrecadação do nosso País aumenta, há superávit. E por que se deixam os velhinhos deste País sofrendo? Não quero pensar que seja uma mania brasileira, não quero dizer que seja uma mania brasileira esquecer os idosos. Pelo amor de Deus, oxalá, tomara que isso não seja verdade! Que esse meu pensamento seja falso! Tomara! Mas dá a sensação de que esses velhinhos sempre estão abandonados. É preciso ter respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Vou-lhe conceder mais dois minutos, Senador Mário Couto, para que o Senador Paim faça o aparte e V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mas é provável, Senador, que isso esteja acontecendo hoje no Brasil.

Tudo é favorável para que o Presidente Lula possa reajustar, com base no reajuste do salário mínimo, o que recebem os aposentados e pensionistas deste País.

Eu lhe dou um aparte, Senador Paulo Paim, com muita honra.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, de forma muito rápida, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e lhe confesso que estou um pouco mais feliz neste plenário. Até um tempo atrás, Senador Mário Couto, infelizmente, o debate aqui era só de CPI: CPI para cá, CPI para lá; CPI de um setor, CPI de outro setor. Mas percebo que estamos melhorando – e muito – a qualidade do debate neste plenário. Aqui, estamos discutindo o conflito Venezuela-Colômbia-Equador e a sua repercussão na América Latina. Neste plenário, começou o debate da reforma tributária. Já apontamos a preocupação da reforma política e de se acabar com o voto secreto. Entendo eu que estamos avançando. E essa questão

dos idosos nunca teve um palco tão firme em matéria de posição de Senadores e de Senadoras. Com certeza, quero reafirmar o que V. Ex<sup>a</sup> disse: a maioria dos Senadores ontem pediu que a matéria viesse a voto para resolvemos essa questão de uma vez por todas. E lhe confesso também – disso isto da tribuna e terminei agora –, Senador Mário Couto, que, na questão do salário mínimo, foram mais de 20 anos. Eu espero que, na questão dos aposentados, não tenhamos de insistir 20 anos. Eles não podem esperar 20 anos! Muitos deles, infelizmente, que já me remeteram correspondência nesses últimos anos, faleceram. E estamos falando de nove milhões de pessoas que estão depositando toda a sua expectativa aqui, no Senado da República, porque esse debate está se dando no plenário do Senado. E, se aqui for aprovado, tenho certeza de que a Câmara não deixará por menos e há de aprovar que o aposentado tenha o mesmo reajuste que for concedido ao salário mínimo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Isso vai acontecer na terça-feira. Sr. Presidente, já vou terminar.

Na terça-feira, estaremos atentos na CAE. Não sou nem membro nem suplente, mas V. Ex<sup>a</sup> vai ter apoio de muitos Senadores. A partir daí, Senador, vamos tomar as nossas posições. Ou, pela primeira vez, este Senado vai ter uma obstrução que não vai ser convocada pelos líderes, ou entraremos em vigília. Vamos fazer uma dessas alternativas de qualquer maneira e vamos alcançar o objetivo que todos aqueles que precisam da nossa voz esperam de nós.

Sr. Presidente, peço mais um minuto para apresentar um projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> terá mais um minuto, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Como neste Senado não há horário de apresentação de projetos, permita-me fazê-lo durante o meu tempo.

Senador Cristovam Buarque, quero apresentar um projeto de emenda constitucional que acrescenta o § 5º ao art. 55 da Constituição Federal para prever que, na apuração – repito: na apuração – de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal poderá obter informações relativas à movimentação bancária, a comunicações telefônicas e aos dados fiscais dos investigados. Esse projeto objetiva que nós, Senadores e Deputados Federais, possamos abrir as nossas contas, o nosso sigilo telefônico, o nosso sigilo bancário para as comissões investigarem os nossos procedimentos.

Os nossos procedimentos pertencem ao povo que nos colocou aqui. Esse povo precisa saber dos

nosso procedimentos. Por que esconder o nosso sigilo fiscal, bancário e telefônico? Por que escondê-los? Por que precisar ir à Justiça para que ela libere nossos sigilos? Não. Esta Casa precisa, cada vez mais, mostrar ao povo deste País que os seus membros não têm absolutamente nada a esconder. Nós somos eleitos pelo povo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Um minuto para concluir.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Agradeço.

Foi exatamente esse povo, Senador Mão Santa, que nos colocou aqui. “O poder emana do povo”, diz a Constituição. E esse povo que nos colocou aqui quer saber das nossas contas bancárias, da nossa movimentação fiscal, do nosso sigilo bancário e telefônico, enfim. Para que fechar essas informações para o povo, para aqueles que nos mandaram para cá, aqueles que nós representamos?

Vamos mostrar à Nação brasileira os nossos procedimentos, o que temos, a evolução do nosso patrimônio. Não temos nada a esconder. Por que esconder? Por que precisar ir à Justiça para quebrar o nosso decoro? Por que isso? Que necessidade existe? Quando for investigado, estará aberto o sigilo fiscal, bancário e telefônico. Não precisa ir à justiça. Está aberto!

Para esse projeto, espero contar com o total apoio dos Senadores e Senadoras deste Senado, mostrando à Nação brasileira, cada Senador e cada Senadora, que a nossa vida parlamentar pertence ao povo desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho certeza de que o Senador Cristovam vai me permitir usar da palavra antes dele, até porque S. Exª esteve presente na instalação da Subcomissão Permanente dos Direitos das Mulheres, sob a Presidência do Senador Paulo Paim, que preside a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Realizamos uma belíssima audiência, com a presença da nossa Ministra Nilcéa Freire, da Ministra do Superior Tribunal de Justiça, de artistas como a Tizuka Yamasaki, a nossa cineasta, de Leci Brandão, de

representantes da sociedade civil, dos organismos de articulação das mulheres, da nossa querida Hortência, representando as atletas brasileiras.

Ao final da audiência, Senador Cristovam Buarque – V. Exª já não mais se encontrava –, a Justina Cima, que estava falando pelo movimento que acompanha toda a questão da Previdência relacionada às mulheres, chamou uma agricultora do Rio Grande do Sul, que prestou um depoimento extremamente forte, emocionado, transmitido pela TV Senado. As cenas foram realmente muito chocantes, porque a agricultora mostrou os ferimentos que tinha sofrido num confrontamento no Rio Grande do Sul com a Polícia Militar. Recentemente, naquele Estado, uma empresa internacional, a Estora Enzo – é assim, Senador Sibá? –, que não poderia constitucionalmente comprar terras na área de fronteira, utilizou-se de laranjas para comprar terras. A Via Campesina ocupou o espaço, mas foi brutalmente retirada da área, e várias mulheres foram feridas.

Então, queria fazer esse registro, porque o depoimento da agricultora e os ferimentos que ela mostrou durante a reunião trouxeram-nos grande preocupação e estão tendo repercussão. Já recebemos várias telefonemas pedindo informação sobre as providências que a Subcomissão de Direitos Humanos vai adotar.

Agradecemos a todos os Senadores e a todas as Senadoras que compartilharam da bela audiência pública, mas dali já saímos com uma tarefa muito delicada, até porque a internacionalização de terra brasileira foi tema, esta semana, de uma audiência pública realizada na Comissão de Agricultura, onde tivemos um bom debate.

No entanto, o problema não é só o debate, porque concretamente o confrontamento já está se dando entre aqueles que entendem que a soberania nacional não pode ser violada e não pode ser afrontada nossa regra constitucional de preservar as terras de fronteira na mão de brasileiros. E quando corajosas mulheres fazem esse confrontamento, colocam-se contrárias a uma afronta constitucional, sofrem violência como as agricultoras do Rio Grande do Sul.

Então, propusemos ao Senador Paulo Paim organizarmos rapidamente uma visita da Comissão de Direitos Humanos ao Rio Grande do Sul, para que possamos fazer frente a essa violência.

Volto a dizer que essa situação está relacionada à soberania do País e à violência, principalmente, contra as mulheres, às vésperas do Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no dia 8 de março.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de fazer, até por conta do volume significativo de telefonemas que o nosso gabinete está

recebendo, perguntando se alguma providência vai ser tomada, porque realmente o depoimento, a cena com a agricultora mostrando os ferimentos, transmitida pela TV Senado, foi muito chocante.

**O Sr. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Eu me associo ao seu registro.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF). Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no sábado próximo, estaremos comemorando o Dia Internacional da Mulher. Eu não vou estar aqui amanhã, que seria um ótimo dia, Senadora Ideli, para fazer uma homenagem mais próxima dessa data comemorativa. Amanhã eu continuarei as minhas caminhadas pelas cidades. Estarei em Porto Alegre, Pelotas e Ijuí.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Cristovam, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, V. Ex<sup>a</sup> vai estar no Rio Grande do Sul. Depois disso que tivemos, acho que será um bom momento para V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Senado da República, levar a preocupação por esse episódio de violência ocorrido atingindo mulheres. Então, quero dizer que me sinto representada com essa sua ida, se V. Ex<sup>a</sup> tiver a oportunidade de colocar a nossa grande preocupação com o ocorrido. E, com relação às mulheres, vamos ter uma sessão especial na terça-feira, em que terão preferência os homens, para falar na sessão das mulheres, para podermos construir a nossa harmonia de gênero.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito bem, agradeço, falarei no Rio Grande do Sul sobre o assunto, obviamente sem o seu sotaque, quase gaúcho, de catarinense.

Mas, Senador, por causa de estar fora esses dias, nessa caminhada que venho fazendo desde o ano passado, cidade por cidade, carregando a bandeira do “Educação é Progresso”, não vou estar aqui amanhã, quando eu gostaria de falar mais e com mais detalhes sobre o dia das mulheres. Entretanto, neste curto pronunciamento, quero deixar claro aqui dois aspectos sobre os quais temos de refletir no dia das mulheres: o primeiro é sobre o papel que os homens têm desempenhado na história da humanidade. Os nomes que ficaram na história, ao longo desses dez mil anos, são quase na totalidade masculinos. Mas a maldade que a história fez, ao longo desses dez mil anos, é responsabilidade também dos homens; raramente das mulheres. Este é um lado com o qual precisamos nos preocupar: o fato de a história ter sido feita pelos homens, excluindo as mulheres, e de que as maldades, portanto, foram produzidas pelos homens.

É por isso que este é um dia de luta pelos direitos das mulheres. Direito, por exemplo, a um emprego,

porque, no Brasil, as mulheres têm menos emprego. O número de desempregadas é maior do que o de desempregados, Senador Paim. Existe a luta pelo salário, porque o salário de uma mulher é menor do que o salário de um homem, quando fazem a mesma atividade. Também a luta pelo trabalho, que não é o mesmo que emprego, porque, embora haja menos emprego para as mulheres, o trabalho delas é muito maior, porque trabalham no emprego e trabalham em casa, exercendo atividades domésticas, pelo fato de os homens, ao longo da história, terem jogado toda essa carga doméstica para cima das mulheres.

Além disso, há o problema da violência. Senador Paim, 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no Brasil. Isso quer dizer que, nestes cinco minutos que tenho para falar aqui, há pelo menos 20 mulheres sendo espancadas. É um absurdo o que a gente vê desse ponto de vista no Brasil! Isso em relação ao que a gente pode falar sobre o direito que temos de lutar pelas mulheres, da revolução que é preciso fazer na cabeça dos homens e nas leis para acabar com a falta de direito das mulheres nesses aspectos.

Quero falar um pouco sobre o protagonismo das mulheres, como falei hoje na Comissão presidida pelo Senador Paim. Eu disse: as mulheres sofrem grande parte disso, e a humanidade padece de todas essas maldades, porque as mulheres têm estado ausentes do poder. Não há a menor dúvida de que o exercício do poder com a ótica feminina – às vezes, muitos homens conseguem ter essa ótica, e muitas mulheres não a tem – traz urgência para a solução dos problemas que, em geral, a ótica masculina não traz. Quando um homem – eu dizia isto hoje de manhã – precisa trazer comida para casa, ele vai em busca de emprego, passa um mês, traz o salário, pára no boteco e, quando chega em casa, já está todo mundo morto de fome. A mulher, se falta comida em casa, naquela noite ela tem de colocar comida. Ela busca solução imediata, nem que seja pedindo ao vizinho ou à amiga vizinha alguma comida; nem que seja pedindo ao menino para engraxar sapato naquele dia, mas, de noite, tem de haver comida.

A pobreza não é resolvida no Brasil por falta de urgência, como não tivemos urgência para eliminar a escravidão neste País. E, talvez, não seja por coincidência que a Lei Áurea tenha sido assinada por uma princesa, e não pelo pai dela, Imperador.

Para terem uma idéia da exclusão das mulheres no processo político, dos 594 Parlamentares nacionais, entre Deputados e Senadores, apenas 49 são mulheres. Mas há um dado mais grave: das 5.560 prefeituras existentes, apenas 418 têm prefeitas – de 5.560, em apenas 418 há mulheres. Vai ver que é por isso que a maior parte

das nossas prefeituras não cuida tão bem das crianças; vai ver que é por isso que elas não cuidam tão bem dos jardins das cidades, por causa da ótica masculina, que domina o exercício do poder no Brasil.

Quero, por isso, ao mesmo em que defendo os direitos, trazer também aqui a idéia de que é preciso aumentar o protagonismo das mulheres.

Concluo, se o Presidente me der um tempinho, prestando algumas homenagens a algumas mulheres.

De Brasília, quero citar o nome de Gisele Santoro, que, como heroína, consegue manter atividades artísticas, que, às vezes, achamos que é por milagre, e não apenas por competência. Quero também prestar homenagem a 1,7 milhão de mulheres que são professoras do ensino fundamental e do ensino médio, porque estas são as construtoras do Brasil. Quem constrói um país é o professor, e, no Brasil, professor se escreve com “a” no final, de “professora”.

Quero dizer aqui que a permanência no Senado de cada um de nós deve ser no sentido de olharmos o mundo com a ótica feminina da urgência na solução dos problemas.

Os dois grandes problemas mundiais, o meio ambiente e a desigualdade, não tenho a melhor dúvida de que, primeiro, foram provocados pelos políticos homens, que, durante todos esses séculos, têm administrado com desprezo a natureza e com desrespeito a desigualdade e, ao mesmo tempo, com o abandono da educação.

E, segundo – aí eu concluo...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – ...o meio ambiente. Esse aquecimento global certamente não teria o nível que tem se a gente olhasse para a natureza com uma ótica característica do coração feminino de enfrentar os problemas.

O Brasil precisa fazer uma revolução, feminilizando a maneira como os problemas são enfrentados.

Embora o dia 8 seja, em geral, um dia de defesa do direito das mulheres, quero trazer o dia 8 também para ser um dia de luta pelas mulheres para aumentar seu protagonismo, sua ação, sua participação, o exercício do seu poder na transformação deste País, para que, no futuro, a escola do mais pobre menino e menina seja tão boa quanto a escola do mais rico menino ou menina deste País. Esta é uma visão feminista.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> quer mais um minuto, Senador, para concluir?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, era isso o que eu tinha para falar, Presidente, e agrade-

ço ao Líder do meu Partido por ter me cedido o tempo a que tinha direito para que eu pudesse falar.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Vicente Claudino; Srs e Srs. Senadores, já na semana passada, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional se preocupou com o problema, muito sério, de brasileiros e brasileiras que estão tendo dificuldades em viajar, ingressar e permanecer, mesmo por alguns dias, em países da Europa, em especial na Espanha.

Há poucos momentos, conversei com nosso Embaixador na Espanha, José Viegas, tendo em vista situações ocorridas tanto na semana passada quanto agora que estão nos preocupando sobremaneira.

Na semana passada, juntamente com diversos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentei requerimento para realização de audiência pública a fim de discutir o aumento de casos de não-admissão e/ou deportação de brasileiros na Europa, conforme tem sido amplamente noticiado pela imprensa nacional. Para tanto, sugeri a presença dos seguintes convidados: Embaixador Oto Agripino Maia, Subsecretário-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior do Itamaraty; Dr. Romeu Tuma Júnior, Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (Programa Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas); o Dr. Paulo Sérgio de Almeida, Coordenador-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho (responsável pela cartilha para brasileiros no exterior); a Dr<sup>a</sup> Laís Abramo, Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho em Brasília; a Delegada Gilse Aparecida Landgras, Coordenadora-Geral de Polícia de Imigração da Polícia Federal; Irmã Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos e integrante da Pastoral dos Brasileiros no Exterior, da CNBB; e, como caso importante, exemplar, para ilustrar o que se tem passado, a Sr<sup>a</sup> Patrícia Camargo Magalhães, estudante de Mestrado em Física da Universidade de São Paulo.

Em sua passagem pelo aeroporto de Madri, com destino a Lisboa, onde iria participar do **Workshop on Scalar Mesons and Related Topics**, denominado Scadron 70, para apresentação de um estudo de amplitude unificada intitulado “**Study of the unitarized amplitude of two scalar resonances**”, a Sr<sup>a</sup> Patrícia Camargo Magalhães, que é pesquisadora da Fapesp, acabou tendo dificuldades enormes, que não condizem com o tratamento adequado que as autoridades

espanholas poderiam e deveriam dar aos brasileiros que para aquele país viajam.

Quero ressaltar que o Brasil, em especial, tem uma tradição de bem receber cidadãos da Europa, como Portugal e Espanha. O Brasil tem um procedimento exemplar; então, seria próprio que houvesse reciprocidade por parte da Espanha.

O Embaixador José Viegas há pouco me esclareceu que, ontem, o Cônsul-Geral em Madri, Embaixador Gelson Fonseca, encaminhou por telefone e fax o seu testemunho sobre a informação dos estudantes brasileiros para o chefe da imigração, Sr. Carlos Salamanca, informando que se tratava de pesquisadores que iriam a Portugal. Infelizmente, não houve a devida atenção para com a manifestação da autoridade brasileira.

O Chanceler Moratinos recebeu a comunicação do Embaixador do Brasil na Espanha, José Viegas, dizendo que é preciso ser dado um tratamento adequado aos brasileiros, que esteja à altura do bom relacionamento que a Espanha sempre teve com o Brasil.

É importante que o Ministro interino, Embaixador Samuel Pinheiro de Guimarães, tenha chamado, hoje, o Embaixador da Espanha no Brasil, Ricardo Peidró, para ressaltar que essas atitudes prejudicam a imagem da Espanha no Brasil.

Por isso, considero muito importante que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e nós, no Senado, venhamos a discutir mais profundamente esses assuntos.

Solicito, Sr. Presidente, que seja transcrita na íntegra a carta de Patrícia Camargo Magalhães, deportada para o Brasil pelas autoridades espanholas.

Meu nome é Patrícia Camargo Magalhães, tenho 23 anos e sou mestrandona em Física na USP. Dia 09 de fevereiro embarquei no voo IB6820 [da Ibéria], saindo de Cumbica, Guarulhos, para Madri, local em que faria escala e seguiria para o destino final: Lisboa. Em Lisboa, iria apresentar o trabalho de pesquisa na Conferência Scadron 70, que começaria dia 11/02 e terminaria 16/02. No entanto, a falta de documentos em mãos que provassem a minha estada em Lisboa fez com que ficasse retida na aduana, sob a desculpa inicial de verificação da quantidade de dinheiro que eu carregava. Ainda sem entender ao certo o que estava acontecendo, me dirigi ao local indicado e esperei ser chamada.

Cheguei ao aeroporto de Madri às 9h30 da manhã de domingo. Às 13h30 ainda esperava que alguém viesse falar comigo. Por diversas vezes, ressaltei delicadamente à polícia que

perderia a conexão para Lisboa. A resposta era sempre a mesma: “**Senta-te, espera, si perdes el vuelo después te darán otro**”.

Finalmente, após quatro horas esperando sem saber o que poderia acontecer, um policial apareceu com uma pilha de passaportes nas mãos e foi chamando os brasileiros, que iam sendo liberados.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Senador, vou conceder mais um minuto a V. Exª para a conclusão.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

E, então, percebi que todos os homens tinham sido liberados e só restaram as mulheres, em sua maioria negras e mulatas. Quando, depois de horas de espera, chegou um outro avião da Venezuela, muitas outras mulheres se juntaram a nós e fomos todas levadas para o outro aeroporto, onde ficaríamos presas por três dias, até serem enviadas de volta, na manhã desta terça-feira.

E assim prossegue o depoimento que peço seja transscrito na íntegra, como o de outros brasileiros que passaram por situações semelhantes.

Requeiro, também, que seja registrada a carta do ex-Embaixador Celso Lafer, ex-Ministro das Relações Exteriores e Presidente da Fapesp, encaminhada ao Embaixador da Espanha no Brasil, Ricardo Peidró Conde, em que expressa o seu sentimento de indignação...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – (...) pelo tratamento recebido pela física brasileira Patrícia Camargo Magalhães.

Finalmente, Sr. Presidente, quero cumprimentar a disposição do Ministro Celso Amorim de, na próxima quarta-feira, às 15h, vir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para atender à solicitação dos Senadores, aprovada, hoje, em requerimento assinado por todos, para explicar os passos que estão sendo dados pelo Brasil para o melhor entendimento entre o Equador, a Colômbia, a Venezuela, o Brasil e todos os países da América do Sul, da América Latina.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(*Inseridos nos termos do art 210, inciso I e §2º do Regimento Interno.*)

« “Foi preconceito social e sexual”, diz física  
ONU quer turismo contra pobreza no Brasil »

## Íntegra da carta de Patrícia Camargo, deportada para o Brasil pelas autoridades espanholas

Escrito por Daniela Alves em fevereiro 20, 2008

Meu nome é Patrícia Camargo Magalhães, tenho 23 anos e sou mestrandona em física na USP. Dia 9 de fevereiro embarquei no vôo IB6820 saindo de Cumbica (Guarulhos) com destino a Madrid, local em que faria escala e seguiria ao destino final: Lisboa. Em Lisboa iria apresentar meu trabalho de pesquisa na conferência Scadron70, que começou dia 11/02 e termina 16/02. No entanto, a falta de documentos em mãos que provassem a minha estadia em Lisboa fez com que ficasse retida na aduana, sobre a desculpa inicial de verificação da quantidade de dinheiro que eu carregava. Ainda sem entender ao certo o que estava acontecendo, me dirigi ao local indicado e esperei ser chamada.

Cheguei ao aeroporto de Madrid 9h30 da manhã de domingo. Às 13h30 ainda esperava que alguém viesse falar comigo. Por diversas vezes ressaltei delicadamente à polícia que perderia a conexão para Lisboa. A resposta era sempre a mesma: “Senta-te, espera, si perdes el vuelo después te darán otro”.

Finalmente (após quatro horas esperando sem saber o que poderia acontecer), um policial apareceu com um pilha de passaportes nas mãos e foi chamando os brasileiros que iam então sendo liberados. E então percebi que todos os homens tinham sido liberados e só restaram as mulheres, em sua maioria negras e mulatas. Quando, depois de 5 horas de espera, chegou um outro avião da Venezuela, muitas outras mulheres se juntaram a nós e fomos todas levadas para o outro aeroporto onde ficaríamos presas por 3 dias até sermos enviadas de volta, na manhã desta terça-feira (12) às 11h35, no vôo IB6821.

Presa em situação parecida comigo, Camille Gavazza Alves, baiana de 34 anos, estava indo estudar inglês em Dublin, Irlanda. Tem um trabalho fixo na Companhia Petrobrás e havia conseguido uma licença de seis meses para freqüentar o curso.

Possuía toda a documentação necessária para provar o motivo da viagem e foi deportada pelo governo espanhol sob a acusação de não conseguir provar os motivos – a mesma razão que alegaram para o meu caso.

Como nós, havia outras mulheres em situação parecida. Nádia, funcionária pública em Maringá (PR), pretendia visitar sua filha durante seu mês de férias. A filha de Nádia vive legalmente na Espanha há um ano e meio e seria a primeira visita da mãe à Madrid.

Ficamos presos no último andar do aeroporto, sem comunicação alguma com o mundo exterior a não ser por um telefone público para o qual era preciso comprar cartão. Éramos homens e mulheres de diversas nacionalidades, todos latinos e alguns africanos, ao todo mais de cem pessoas. O consulado brasileiro na Espanha foi acionado por nós e pelo Brasil, diversas vezes e por muitas pessoas diferentes, e nada fez frente ao nosso chamado de socorro. Nem ao menos respondeu nossas ligações.

Do telefone público da sala, mobilizei amigos que já estavam no congresso em Lisboa e família no Brasil, para que me mandassem provas de que eu estava devidamente inscrita no congresso e possuía reserva no hotel para o período do congresso.

As 14h30 da segunda-feira (11), por fim fui chamada para uma entrevista com a polícia, um advogado e um intérprete. A entrevista durou até em torno de 16h e foi a primeira vez, desde domingo de manhã, que fui ouvida pelas autoridades espanholas. Ao final, li meu depoimento cuidadosamente e por duas vezes pedi que ele fosse corrigido. Nele constava minha profissão, o valor da bolsa de mestrado, o motivo da viagem, a quantidade de dinheiro que eu levava, provas materiais como a cópia do meu pôster de apresentação, a capa de um artigo científico que levava meu nome, além de telefones de muitas pessoas e lugares em Lisboa que poderiam comprovar tudo.

Porém, de nada adiantou tudo isso. Nenhum telefonema foi dado, a minha carta estava pronta antes mesmo de terminar a entrevista (o horário do documento é 14h). Quando questionei a polícia a esse respeito, os agentes disseram que nada poderiam fazer e que quem decidia sobre quem seria enviado de volta ou aceito

era o chefe da polícia. Perguntei: "Mas onde está o chefe da polícia?" e pedi que especificassem quais documentos faltavam. Fui ignorada. Não assinei a carta de expulsão.

Não levaram em consideração minhas explicações em momento algum. Me deixaram presa em um cárcere sem grades mas com regras. Fui privada da minha liberdade e de meus objetos de higiene pessoal – não pude ficar nem com minha escova de dente, pílula, ou qualquer outro artigo de higiene. Tampouco aceitaram os documentos e comprovações enviados por fax ou ligaram para os telefones fornecidos por mim para confirmar as informações. Fizeram a carta de expulsão antes mesmo de me ouvir quando pude falar.

Sobre as instalações do cárcere só tenho a dizer que se tratava de um ambiente degradante. No primeiro dia, não havia lugar para todos sentarem e tive que ficar uma boa parte do dia sentada no chão, inclusive na hora do almoço. Na janta, fazia frio não queria comer no chão, então fui comer sentada na bancada do banheiro.

Isso tudo é uma clara demonstração de preconceito social e sexual, e ainda uma violação clara dos Direitos Humanos e do Tratado de Fronteiras Schengen, do qual eles mesmos se utilizaram para me colocar fora de seu país. O próprio advogado presente na minha entrevista ficou irritado com a má-vontade em ouvir as pessoas entrevistadas.

Algo deve ser feito. O governo brasileiro não pode permitir que seus compatriotas sejam tratados de forma degradante. De minha parte, estou me informando para entrar com um processo contra o governo espanhol, via Itamaraty ou diretamente na corte espanhola (com o advogado que me acompanhou na entrevista) para reembolso da passagem e danos morais. No Brasil, vou processar o serviço consular brasileiro na Espanha – que não fez o seu trabalho.

Estou à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Camargo Magalhães

Esta entrada foi publicada em fevereiro 20, 2008 às 12:50 pm e é arquivado abaixo [Imigrantes](#). Tagged: [consulado brasileiro na Espanha](#), [direitos humanos](#), [Espanha](#), [Madrid](#), [Patrícia Camargo Magalhães](#), [preconceito](#), [Tratado de Fronteiras Shengen](#). Você pode seguir qualquer respostas para esta entrada através de [RSS 2.0 feed](#). Você pode [deixe uma resposta](#), ou [trackback](#) do seu próprio site.

## 19 Respostas para “Íntegra da carta de Patrícia Camargo, deportada para o Brasil pelas autoridades espanholas”

1. *elisabete*  
fevereiro 20, 2008 às 3:47 pm

Disse:

Por favor preciso muito entrar em contato com a Patricia camargo magalhães, pois eu cheguei em madrid, dia 9/2 as 9:30 e só voltei pra casa no dia 11/2 as 00:05, eu estava com meu bebê de 17 meses, minhas irmãs moram na espanha a mais de 10 anos e apesar da documentação exigida que era a tal carta convite que eles pedem me deixarm 3 dias la, estive no mesmo lugar que a patricia e no mesmo dia, pena que não nos encontramos la, minhas irmãs contrataram uma advogada pra me tirar de la, mas foi inutil provaram de todas as formas que eu estava indo pra visitar minha familia mas mesmo assim, não deram atenção a advogada fez uma denuncia ao juizado de menores de madrid sobre os maus tratos da assistente social do local que de assistente social não tem nada, ela é sim uma torturadora psicologica... não tinha agua quente pra dar banho na minha filha, pedi alimento pra ela, as 11:00 da manhã e ela só trouxe as 16:30 e só depois de todo esse tempo que ela também resolveu trocar meu dinheiro pra que eu pudesse comprar um cartão telefonico e entrar em contato com minha familia, se bem que ela já tinha percebido algo estranho porque estavam todas me esperando no aeroporto, os maus tratos eram horriveis só depois da advogada solicitar o comparecimento de um juiz de menores no local , que o tratamento foi outro, mas mesmo assim

camuflaram o lugar o maximo que puderam pro juiz achar que la sim poderia ficar um bebê, o lugar é mal cheiroso, não tinha agua quente a criança ficou misturado com mais de 40 pessoas, o baneiro é coletivo fora que não é limpo. POR FAVOR ME AJUDEM A ENTRAR EM CONTATO COM A PATRICIA, TBM QUERO FAZER UMA DENUNCIA FORMAL, E TÔ AQUI PRA AJUDAR NO DEPOIMENTO DELA... OBRIGADA POR ENQUANTO.

2. *Cláudia* de *Lima* *Moreira* Disse:  
fevereiro 21, 2008 às 12:21 am

Quando li o depoimento da Patrícia revivi as mesmas angústias que ela viveu naquele cárcere no aeroporto de Barajas, Madrid. Essa situação aconteceu comigo e meus familiares no dia 22 de janeiro deste ano, onde passamos por momentos de grande angústia, sem saber o que estava se passando, e o porque de estarmos detidas naquele lugar terrível. Quando pedimos para acionar o consulado brasileiro na Espanha o que tivemos como resposta era que o nosso consulado de nada valia naquele país. Ficamos horrorizadas com tal resposta! Estávamos de férias escolares e escolhemos Madrid para passarmos uma semana. Compramos o pacote pela TAM VIAGENS. Nos deportaram no dia seguinte sem a menor explicação onde fomos escoltadas pela polícia até a escada da aeronave como se fôssemos criminosas. Como você Patrícia, fizemos todas as denúncias que podíamos, enviando o nosso relatório para o Itamaraty e para outros órgãos do governo tanto estadual como federal. Até o presente momento não tivemos nenhuma manifestação por parte das

autoridades. Estamos certas de que vamos até onde pudermos com as nossas denúncias, para que possamos ser ouvidas. Abraços, e que as autoridades tenham a dignidade de se manifestarem.

3. *Tiago* Disse:  
fevereiro 21, 2008 às 2:50 am

Gostaria de dizer que passei exatamente pela mesma situação relatada pela Patrícia, naquele mesmo local, apenas alguns dias antes (fiquei lá de 19 a 21 de Janeiro). Sou doutor em engenharia, formado pela UFRGS, e atualmente sou bolsista-pesquisador em um projeto de pesquisa na UFRGS e professor na escola de engenharia da Ulbra. Estava indo para a Bélgica encontrar a minha namorada, que esta iniciando um período de 8 meses de estudos na Universidade Católica de Louvain La Neuve, como parte do doutorado dela (também em engenharia). No meu caso também faltavam apenas as reservas de hotel ou uma carta-convite. Para completar, ainda tive meu passaporte marcado, o que me impediu de tentar ir novamente. Eu sou testemunha do tratamento desumano que as pessoas recebem naquele lugar, e da falta absoluta de apoio aos brasileiros que ficam naquela situação. Tenho parentes na Europa que tentaram de tudo para me ajudar, e o único que tentou fazer alguma coisa foi o cônsul da Bélgica na Espanha. Faço questão de denunciar esta situação, e estou a disposição para qualquer esclarecimento.

4. *Beta* Disse:  
fevereiro 21, 2008 às 12:23 pm

Angustias vividas por mim por CINCO DIAS no Aeroporto de Barajas em julho de 2007 voltaram à tona com a notícia nas rádios e jornais da frustrante viagem de Patrícia. Eu estava de férias e ia me hospedar na casa de uma amiga que mora há 5 anos em Madrid, tinha passagem de ida e volta e dinheiro suficiente para os passeios, sou formada em letras pela USP e funcionária da Escola Politécnica também na USP e tinha todos

esses comprovantes. Revolta-me a forma como vi latinos americanos e africanos sendo tratados naquela prisão, algo tem que ser feito, afinal o Tratado de Fronteiras Shengen não é bilateral? Como os europeus são tratados aqui? Alguém já ouviu história parecida no aeroporto de Guarulhos? Claro que não, o que nossos representantes fazem? À todos que passaram por isso deixo aqui minha solidariedade e contato para que possamos nos unir e reivindicar nossos direitos (zabeleza@hotmail.com)

Abraços cordiais

Beta

(ps. Elisabete, entre em contato comigo)

5.  *Veronica*  
fevereiro 21, 2008 às 1:35 pm

*Teresi*

Disse:

Por Veronica Teresi

Estimados,

Imagino que já viram essa notícia... Estive pensando bastante nela e queria compartilhar com vocês e, quem sabe, até mesmo saber o que pensam sobre ela.

Não que este caso concreto seja o único, porque diariamente alguns de nós sabemos que eles acontecem não somente com universitários que iriam apresentar trabalhos no exterior, mas com pessoas comuns, estudantes, turistas, etc.

Acho que existem, pelo menos, duas coisas a serem levadas em consideração:

1. A posição do consulado. No caso desta brasileira, é inimaginável a intenção do consulado. Como se pretendia que a brasileira mandasse um pedido formal (escrito) para o consulado? Ela não tinha acesso nem à

escova de dente... Isso, ao meu ver, indica no mínimo, uma falta de sensibilidade para a situação de fragilidade em que se encontram esses brasileiros, o que deve ser repensado e construído.

2. A situação específica dessa brasileira em Madri. Sabemos da existência de restrições à entrada de migrantes na União Européia. Porém, o que mais sobressai são as formas como executam essa imposição. Não há informações claras sobre os documentos que estão faltando, as condições em que permanecem as pessoas não- admittidas esperando a devolução aos países de origem, na falta de informações gerais e, inclusive, no momento de reavaliar casos em que fica esclarecida a não intenção de permanecer como imigrante irregular (o caso dessa brasileira, isso fica bastante evidente). Penso que esse fato concreto pode e deve inspirar mudanças na forma de tratamento aos imigrantes que chegam ao espaço territorial da União Européia.

Penso que esse caso pode colocar em questão essas duas discussões: 1) a atuação do consulado brasileiro com relação à atenção aos brasileiros no exterior. e 2) a forma como a polícia estrangeira trata os imigrantes, entre eles os brasileiros, que por ali passam.

6. *N.Sandra*  
fevereiro 24, 2008 às 5:44 pm

Disse:

Compartilho a mesma dor de ter ficado detida, no dia 22 de janeiro deste ano. Neste dia era o aniversário de minha prima que me aguardava e aguardou até praticamente o outro dia, juntamente com a sua família que lá reside. Ela já havia preparado a recepção que acabou não acontecendo. Seu esposo, com os pais, tentaram diversas formas para me tirar de lá. Minha família no Brasil de tudo fizeram. Comunicávamos pelo telefone da sala que fiquei juntamente com outros brasileiros e estrangeiros. E ficamos

25 horas ate a saída de volta ao Brasil. Verdadeiramente nunca havia passado por tal humilhaçao, uma situação muito constrangedora para uma pessoa, como tantas outras, busca uma vez na vida conhecer outro pais, em visitar parentes, pessoas muito queridas. Que nao prentende trabalhar ou morar la, ficar ilegal. Mostrei a polícia carta, dinheiro, cartões, comprovante de renda como funcionária pública, mas nada adiantou. Isso nao deveria ficar impune. Estou a disposição pra denunciar esta situação.

7. *Fabiana* Disse:  
março 1, 2008 às 5:29 pm

Olá Patricia sinto muito por essa situação.  
Eu passei tb por uma situação na Espanha  
A Policia da Espanha é desumana eu tenho uma carta de expulsão..  
Fui presa ficaram com todos os meus objetos e fiquei numa cela parecia  
que eu era uma assassina uma delinquente...  
Fiquei uma noite inteira presa qd amanhaceu o dia foram 4 policias me  
levar cafe parecia que eu era uma bandida muito perigosa fui fichada como  
uma pessoa que comete um crime...  
Chorava muito que não conseguia me controlar nunca passei por situação  
dessa...  
Mas infelizmente é assim eles tratam Brasileiro como cachorro....  
Eu falei qd ia embarcar que europeu deveria ser tratado da mesma forma la  
no Brasil...eu não tinha mas o que perder....  
Sinto muito Patricia o que aconteceu com vc...  
Um grande abraço Fabiana

Requerimento nº 4, DE 2008 - CRG

Requeiro, nos termos regimentais, Audiência Pública para discutir o aumento de casos de não-admissão e/ou deportação de brasileiros na Europa, conforme tem sido amplamente noticiado pela imprensa nacional, com a presença dos seguintes convidados:

**EMBAIXADOR OTO AGRIPINO MAIA** - Subsecretário-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior do Ministério das Relações Exteriores

**DR. ROMEU TUMA JÚNIOR** - Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça  
(Programa Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas)

**DR. PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA** - Coordenador-Geral de Imigração - CGIg do Ministério do Trabalho (responsável pela cartilha para brasileiros no exterior)

**DRA. LAÍS ABRAMO** - Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Brasília

**DELEGADA GILSE APARECIDA LANDGRAS** - Coordenadora-Geral de Polícia de Imigração da Polícia Federal

**IRMÃ ROSITA MILESI** - Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos e integrante da Pastoral dos Brasileiros no Exterior da CNBB

*Patrícia Camargo Magalhães*

Sala das Comissões, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

*Eduardo Suplicy*  
Senador Eduardo Suplicy

## JUSTIFICATIVA

A audiência pública solicitada acima tem como fundamento a necessidade de urgente análise pelas autoridades brasileiras, estrangeiras e sociedade civil organizada em relação à política de repatriação de estrangeiros aplicada pela autoridade de imigração da Espanha em razão de matéria denunciada no Jornal “Folha de São Paulo” e na Revista “Época”, de 24 de fevereiro de 2008.

Consta nas matérias acima que a física brasileira “Patrícia Camargo Magalhães, de 23 anos, foi deportada no dia 12 de fevereiro último de Madri, depois de ficar retida por 53 horas numa sala de aeroporto, quando estava a caminho de um congresso científico em Lisboa, sem que a polícia espanhola ouvisse suas explicações, nem respondesse a um fax de um professor da Universidade de São Paulo – USP, esclarecendo a situação.

Destaca-se que o episódio serviu de tema para um artigo do jornalista “Elio Gaspari”, publicado em dois jornais brasileiros – “O Globo” e “Folha de São Paulo”, com o título “A Espanha esquece que já exportou pobres”, referindo-se à emigração de espanhóis pobres, miseráveis e criminosos para o Brasil, desde o século 19 até o ano de 1972, período em que cerca de 800 mil deles desceram em solo brasileiro para aqui se radicar. Gaspari ressalta que “a onda de brasileiros na Europa é coisa recente”, e que estes seriam só 70 mil em toda a Espanha.

Diante desse quadro, é fundamental a intercessão do governo brasileiro junto à União Européia para que situações como a acima narrada não se repitam.

[Cadastre-se](#) | [Login](#) [Cadastre-se](#) | [Login](#)

- [Tornar Globo Online a sua página inicial](#)
- [Adicionar Globo Online aos seus favoritos](#)
- [Aumentar fonte](#)
- [Diminuir fonte](#)

---

## BARRADOS NO AEROPORTO

### Embaixador da Espanha discute com chanceler interino detenção de brasileiros em Madri

Publicada em 06/03/2008 às 12h36m

O Globo Online

RIO - O ministro interino das Relações Exteriores, Samuel Pinheiro Guimarães, reuniu-se em Brasília com o embaixador da Espanha no Brasil, Ricardo Peidró, para discutir a situação de pelo menos 30 brasileiros que estão retidos no aeroporto de Madri desde a manhã de quarta-feira. Entre os brasileiros estão alunos de pós-graduação do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj). Eles estavam seguindo para Lisboa, em Portugal, onde fariam palestra num congresso da Associação Portuguesa de Ciência Política.

Os estudantes foram detidos sem qualquer acusação. De acordo com o presidente Iuperj, José Maurício Domingues, os estudantes estão sendo constrangidos, inclusive passando fome e sede. Em outubro do ano passado, o GLOBO ONLINE relatou [outros casos de brasileiros que denunciavam maus-tratos ao serem barrados no aeroporto de Madri](#).

"É uma situação absurda e um total desrespeito o que está acontecendo a estes jovens"

---

- É uma situação absurda e um total desrespeito o que está acontecendo a estes jovens, que foram convidados para apresentar um trabalho num congresso em Portugal e apenas passariam pela Espanha. Os familiares informam que eles estão sem poder comer e beber água - afirmou Domingues.

Os detidos tiveram poucas chances de falar com as famílias até quarta-feira. Segundo Domingues, um integrante do consulado brasileiro na Espanha foi até o aeroporto para tentar liberar os estudantes, mas não conseguiu.

O diretor do Iuperj disse que eles teriam que dormir no aeroporto. Ainda não havia qualquer informação da imigração espanhola sobre se eles seriam liberados ou extraditados. A pedido das famílias, ele só deu os primeiros nomes dos estudantes: Pedro e Patrícia.

[Imprimir](#) | [Fechar](#)**AGÊNCIA FAPESP**

Agência de Notícias da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

**06/03/2008****Pesquisa barrada**

03/03/2008

**Agência FAPESP** – Celso Lafer, presidente da FAPESP, encaminhou ofício ao embaixador da Espanha no Brasil, Ricardo Peidró Conde, a respeito da deportação da física brasileira Patrícia Camargo Magalhães, ocorrida no dia 12 deste mês, na Espanha.

A aluna do curso de mestrado em física na Universidade de São Paulo e bolsista da FAPESP ficou presa por mais de 50 horas no aeroporto de Madri, quando se dirigia a Lisboa. Na capital portuguesa, Patrícia participaria do Workshop on Scalar Mesons and Related Topics (Scadron 70) com a apresentação do pôster intitulado *Study of the unitarized amplitude of two scalar resonances*.

Presidente da FAPESP envia ofício ao embaixador da Espanha no Brasil a respeito da deportação da física Patrícia Camargo Magalhães, da USP, presa em Madri e impedida de participar de congresso em Lisboa (foto: arq.pessoal)

“Além de ter sofrido grave constrangimento pessoal e significativa dor moral, [Patrícia] viu-se privada de contribuir para um evento cujo sentido, em evidente contraste com a decisão de sua inadmissão, é aproximar pessoas de diversas nacionalidades em favor do avanço do conhecimento humano”, destacou Lafer no ofício cujo texto está replicado a seguir.

Of. 33/2008-DP

Iv

São Paulo, 29 de fevereiro de 2008

Senhor Embaixador,

Como Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, órgão responsável pelo fomento à pesquisa científica e tecnológica nesse Estado, venho, em nome da instituição que presido e da comunidade científica a ela associada, externar a indignação com a situação vivida em Madri, entre os dias 10 e 12 do corrente mês, por Patrícia Camargo Magalhães, como seguramente é de seu conhecimento e foi amplamente divulgado pela imprensa.

Não se trata de questionar as competências legais próprias de um Estado soberano em matéria do ingresso de estrangeiros em seu território, mas sim de apontar a inadequação, no caso concreto, dos critérios de decisão que levaram a uma solução contrária à justiça e ao respeito à pessoa.

Com efeito, Patrícia, aluna do curso de mestrado em Física na Universidade de São Paulo – instituição parceira de diversas universidades europeias e particularmente espanholas – e cujos

méritos pessoais ressaltam-se ainda pelo fato de ter feito jus a bolsa de estudos concedida pela FAPESP, em que pesem sua gestão pessoal e as medidas tomadas pelo Consulado Brasileiro em Madri, que também foram divulgadas pela imprensa brasileira, restou impedida de chegar ao seu destino em Lisboa e de participar de importante momento de intercâmbio científico e cultural (Conferência Scadron 70).

Desse modo, além de ter sofrido grave constrangimento pessoal e significativa dor moral, viu-se privada de contribuir para um evento cujo sentido, em evidente contraste com a decisão de sua inadmissão, é aproximar pessoas de diversas nacionalidades em favor do avanço do conhecimento humano.

Atenciosamente

**Celso Lafer**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor  
Embaixador Ricardo Peidró Conde  
Embaixada da Espanha no Brasil  
Brasília – DF**

AGÊNCIA FAPESP - R. Pio XI, 1500 - Alto da Lapa - CEP 05468-901 - São Paulo-SP - Brasil  
Tel: (+55) 11 3838 4000 Fax. (+55) 11 3838 4117 - E-mail: agencia@fapesp.br

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento.

**O SR. ROMEUTUMA** (PTB – SP) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já preencheu as vagas para comunicações urgentes?

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Já. Há três comunicações inadiáveis. Dois Senadores já usaram a palavra e o terceiro é o Senador Mão Santa.

**O SR. ROMEUTUMA** (PTB – SP) – Então, queria ser o reserva, se fosse possível.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Pois não.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, como orador inscrito.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero registrar que estou encaminhando um requerimento de congratulações, um voto de aplauso ao jornal **O Estado de Minas**, o mais tradicional do meu Estado, que completa 80 anos na data de amanhã. A sua atuação, durante

todos esses anos, foi sempre em defesa da democracia e da liberdade de imprensa. O jornal sempre teve, também, uma posição de vanguarda na busca de novas tecnologias, mas, especialmente na defesa dos interesses de Minas Gerais.

O assunto que quero abordar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é a questão internacional, que nós já debatemos um pouco hoje na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Todos temos acompanhado com atenção o desenrolar da crise que se abateu entre o Equador e a Colômbia, dois países irmãos, com os quais o Brasil, há muito tempo, mantém excelentes relações diplomáticas.

Na terça-feira, dia 4, o clima era bastante tenso, e as declarações do Presidente do Equador, Rafael Correa, ao desembarcar aqui em Brasília para o encontro com o Presidente Lula, foram bastante duras. Não fosse a retomada das negociações com esses dois países no dia de ontem na sede da OEA, em Washington, poderíamos estar realmente na iminência de presenciar o início de uma guerra entre Equador e Colômbia.

Como sabemos, tudo teve início no sábado, dia 1º, quando o governo colombiano atacou membros das Farc em território equatoriano e, nessa empreitada, matou alguns guerrilheiros daquela organização, incluindo o Sr. Raúl Reyes. Na seqüência, o Coronel Hugo Chávez, Presidente da Venezuela, determinou o fechamento da sua embaixada em Bogotá, e deslocou forças militares para a fronteira com a Colômbia. Ato contínuo, o Presidente Rafael Correa determinou a expulsão do embaixador colombiano de Quito. O clima de hostilidades e de acusações mútuas foi crescendo com o Presidente Uribe, da Colômbia, afirmando que o governo equatoriano possui ligações com as Farc e com a expulsão do embaixador e dos diplomatas colombianos da capital venezuelana.

Na seqüência dos fatos, a Colômbia acusou a Venezuela de doar US\$300 milhões às Farc e denunciou suposta intenção dessa organização de obter material radioativo para fazer uma "bomba suja". Por fim, a Venezuela anunciou o fechamento de suas fronteiras com a Colômbia.

O desenrolar desses acontecimentos, Srs. Senadores, bem demonstra o nível de tensão a que chegaram esses países, tensões essas agravadas pela ação inconseqüente do Presidente Hugo Chávez, que entrou em um conflito que não lhe dizia respeito diretamente, complicando ainda mais a situação.

Felizmente, parece que o momento pior já passou e que ambas as nações decidiram trilhar o caminho da paz. Pelo menos é o que sinaliza a resolução aprovada pela OEA no dia de ontem. Esperemos que tudo possa chegar a um bom termo, para que não haja risco de confrontamento, de derramamento de sangue.

Sobre esse triste momento, gostaria, aqui, de tecer alguns comentários que julgo importantes. Primeiramente, tenho a dizer que a ação do presidente da Venezuela nesse episódio é de todo lamentável. Primeiro, porque contribuiu para colocar ainda mais lenha na fogueira e, segundo, porque traduz o desejo incontestado daquele mandatário por assumir um papel de liderança no continente, liderança essa que, com toda a certeza, não lhe pertence.

Do ponto de vista geopolítico, Brasil e Argentina são, sem nenhuma dúvida, os países com maior expressão regional. Muito mais o Brasil, tanto por seus recursos naturais quanto por suas extensas fronteiras, quer ainda pelo poderio de sua economia. Nossa diplomacia possui reconhecida tradição e habilidade em negociar conflitos desde os tempos do Barão do Rio Branco. Graças a ele, conseguimos demarcar pacificamente os nossos limites territoriais, incorporando os Estados do Acre e do Amapá e ainda boa parte dos

territórios de Santa Catarina e do Paraná, durante a chamada Questão de Palmas.

Participamos de várias forças internacionais, constituídas com o objetivo de solucionar conflitos, como foi o caso da Unavem III, em Angola, das Forças Internacionais da Paz, na República Republicana, e da Untaet, no Timor Leste. Atualmente, estamos comandando a Missão de Paz das Nações Unidas no Haiti, o Minustah.

Então, Srs. Senadores, não há por que pensarmos que a liderança do Brasil esteja ameaçada por qualquer outro país do continente. Nisso temos de concordar com o Chanceler Celso Amorim. Digo apenas que precisamos ser mais veementes, mais firmes em nossas posições, para não darmos margens a aventureiros de plantão, como parece ser o caso do Presidente Hugo Chávez.

Nesse sentido, precisamos voltar os olhos para a situação de nossas Forças Armadas, sobretudo para a segurança de nossas fronteiras. É lamentável que, após a redemocratização, tenhamos presenciado a contínua redução dos orçamentos militares, proporcionalmente ao PIB. É compreensível que 20 anos de regime militar tenha provocado certa repulsa da sociedade pela caserna. Mas não podemos confundir questões de Estado com questões de Governo. Somos um País com 8,5 milhões de quilômetros quadrados e 15 mil quilômetros de fronteiras. Além disso, possuímos 7.367 quilômetros de costa litorânea, riquezas que exigem nossa vigilância responsável. Quanto a isso, não podemos vacilar!

Está mais do que provado e comentado que, por nossas fronteiras, é intenso o contrabando de mercadorias falsificadas, o tráfico de drogas e o comércio ilegal de armas. A distância entre os pelotões de fronteira é ainda muito grande e a quantidade de pessoal, escassa. Pude visitar alguns pelotões do Exército, e alguns Senadores aqui também os conhecem, como o Senador Romeu Tuma, com toda a experiência que tem, e S. Ex's sabem bem que essa realidade mostra que o Exército precisa de mais recursos, que as Forças Armadas, como um todo, que a Força Aérea Brasileira precisa ter novas bases, especialmente na Amazônia.

Existem informações de que as Farc possuem cerca de 11 mil homens espalhados pelas fronteiras de Brasil, Venezuela, Peru, Equador e Panamá. Sobre a linha fronteiriça com o Brasil, por exemplo, estariam atuando três frentes: as frentes denominadas 16, a Primeira e a Frente Amazônica, esta, a mais nova de todas, com três anos apenas. Estas três frentes contariam com 700 guerrilheiros, na região que abrange os departamentos de Gauínia, Vaupés e Amazonas.

Então, Sr. Presidente, aparelhar e modernizar nossas Forças Armadas não é apenas uma necessidade, é uma prioridade do Estado brasileiro. Já diziam os romanos: "se queres a paz, prepara-te para a guerra". Apesar de sermos um País pacífico, precisamos garantir nossas fronteiras não apenas contra os interesses hostis de outras nações, mas também contra organizações criminosas e terroristas.

Ouço, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Senador Eduardo Azeredo, não gostaria de interromper o importante discurso que faz V. Ex<sup>a</sup>, que segue um ordenamento com objetividade, para que a Nação brasileira possa tomar conhecimento do que realmente acontece e qual é a situação do Brasil hoje, perante todos esses eventos que estão ocorrendo ao nosso redor. V. Ex<sup>a</sup> falou no Projeto Calha Norte, que são os pelotões de fronteira. Realmente, as distâncias fronteiriças são enormes, e o efetivo não é aquele que possa corresponder a uma ação rápida de deslocamento. Conseguimos aprovar o projeto de mobilização, que vai ajudar um pouco nessa prática de permitir maior velocidade nos deslocamentos, quando necessários. Porém, quero levar algo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> – talvez V. Ex<sup>a</sup> até já saiba disto –, mas, certa vez, numa exposição do Comandante do Comando Militar da Amazônia (CMA), eu o questionei se nós tínhamos condições de impedir a invasão de algum exército bem organizado, com boa capacidade de investida. Ele disse que não; que somos preparados para formar guerrilhas de defesa e dificultar a invasão, por falta de efetivos, de equipamentos, de material. Não digo que o Chávez tenha o poder de querer invadir o território brasileiro. Outra coisa: não há bases de grupos revolucionários da Colômbia aqui. Realmente, desde o período em que estive à frente da Polícia Federal como também atualmente, pois tenho falado com delegados que cuidam da floresta, a informação é a de que não há bases, como colocaram no Equador. No entanto, eles entram em território brasileiro para comprar material de todo tipo, tendo em vista a facilidade que encontram em ingressar aqui e adquirirem todos os produtos necessários à continuidade da sua guerrilha e do narcotráfico. Temos a maior fronteira, daí a delicadeza no patrulhamento dessa fronteira. É difícil. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Precisamos nos fortalecer, senão poderemos ser surpreendidos, principalmente pelo poder econômico do narcotráfico.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. O meu objetivo ao fazer este discurso é exatamente este: um relato dos acontecimentos, a necessidade de a diplomacia bri-

leira estar atenta e, especialmente, a necessidade de termos mais vigilância na Região Amazônica.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> fique à vontade, porque jamais vou cortar a sua palavra.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Não vou precisar de todo esse tempo. Só de mais alguns minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Aqui é a atitude piauiense: sensibilidade, tranquilidade.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – A união Piauí/Minas Gerais está sempre presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Uma vez emprestamos um piauiense para governar Minas.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Exatamente. Um grande Governador.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Francelino Pereira.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – O Governador Francelino Pereira foi nosso Senador aqui também.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Lá, no Piauí, nascem os melhores homens do Brasil.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Sem dúvida. Concordo.

Senador Romeu Tuma, dizia eu que, em relação às informações de que existem guerrilheiros na divisa com o Brasil, devemos estar atentos, porque é estranho, por exemplo, que o Governo do Equador não tenha dado importância à invasão do seu território pelos guerrilheiros, que instalaram acampamento lá dentro. Estavam lá dentro. Agora, o noticiário instantâneo traz a notícia de que as Farc cortaram, dinamitaram o oleoduto que liga o Equador à Colômbia como represália. Quer dizer, o Equador, com razão, se queixa de que seu território foi invadido em 1,5 quilômetros pelas forças da Colômbia, mas não se queixa de que as Farc tenham entrado em seu território.

Não queremos que as Farc entrem no Brasil. Se entrarem, teremos de, primeiro, brigar com as Farc e, evidentemente, não aceitar que nenhum outro país tenha de aqui entrar.

Essa necessidade imperiosa de que o Senado Federal acompanhe atentamente o desenrolar dos acontecimentos é que faz com que possamos reconhecer que foi muito importante a vinda do Ministro Nelson Jobim a esta Casa, na terça-feira, para prestar os devidos esclarecimentos às lideranças partidárias, ante as graves denúncias de venda ilegal de armas,

apresentadas pelo Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio.

Como membro e Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, vejo a urgente necessidade de que o Senado Federal exerça, cada vez mais, influência na formulação e na fiscalização de nossa política externa. Tradicionalmente, essa é uma tarefa da Câmara Alta nos principais parlamentos do mundo. Vejam, por exemplo, a força do Senado dos Estados Unidos na execução da política externa daquele país. Com isso, não quero ir contra a atuação do Ministério das Relações Exteriores. Pelo contrário. O Itamaraty sempre fez um trabalho muito bom, graças ao elevado nível técnico e profissional de nossos diplomatas. Mas o fortalecimento da atuação do Senado caminha no sentido do aumento da transparência da nossa política externa e da consolidação de nossa democracia.

A propósito, Srs. Senadores, quero também dizer, em breve comentário, que em nada contribui para a busca do entendimento a entrevista dada pelo assessor do Presidente da República, o Sr. Marco Aurélio Garcia, ao jornal **Le Figaro**, da França, na qual diz, com todas as letras, que o Brasil não considera – o Brasil na opinião dele, porque eu sou representante do povo mineiro e não concordo com o que ele disse – as Farc uma organização terrorista. O Brasil é neutro em relação a isso.

Exatamente aí, está carecendo de uma posição mais firme o Governo no sentido de denunciar e mostrar claramente que as Farc são uma organização ilegal, ligada a assassinatos e ao narcotráfico, que extorque dinheiro e faz com que haja a presença de 700 presos em condições subumanas. Não é um movimento político, mas terrorista, contra todo e qualquer governo da Colômbia. Não somente contra o atual Presidente Uribe, já era contra os presidentes anteriores...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – E não há por que o Brasil ter qualquer tipo de condescendência ou simpatia como a que manifesta o Sr. Marco Aurélio Garcia. Ainda bem que é a opinião dele. E é importante que o Governo brasileiro tenha uma posição mais firme.

Da parte do Senado Federal, estaremos atentos para que essas opiniões não se confundam com a opinião da maioria dos brasileiros, que, tenho certeza, não aceitam ação terrorista.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer neste momento. Faço votos de que consigamos chegar a bom termo nessa questão e que a paz prevaleça, como sempre, neste nosso

continente, tido e reconhecido no mundo todo como uma área de paz.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. João Vicente Claudino, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)**

– Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup> comprova a generosidade do Piauí. Além do Governador Francelino Pereira, demos um tempo extraordinário para V. Ex<sup>a</sup>. Mas não fique complexado, não, que demos um Governador para o Tocantins, o piauiense Moisés Avelino; para o Rio de Janeiro, Moreira Franco; para Santa Catarina, Paulo Afonso; e para o Ceará, Flávio Marcílio, que, por duas vezes, foi Presidente desta Câmara. E, aqui mesmo, há dois Senadores que emprestamos: o Sibá, que é do Piauí e que emprestamos para o Acre, e o Adelmir Santana, que emprestamos para o Distrito Federal.

Convidamos, então, o mais novo Senador do Piauí, João Claudino. Se para Minas houve abertura de tempo, V. Ex<sup>a</sup> pode usar o tempo que achar conveniente.

**O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI)**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Serei rápido, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para, nesta tarde, prestar uma justa homenagem a um médico – seu colega de profissão, Senador Mão Santa –, o Professor Dr. Antonio Carlos Lopes, como forma de reconhecimento e gratidão por toda a sua trajetória, especialmente por sua relevante contribuição para a melhoria das condições de saúde e da ética na Medicina.

Professor titular de Clínica Médica do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina e Presidente fundador da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, uma entidade que congrega os especialistas da área e ajuda a difundir o conhecimento, o Dr. Antonio Carlos Lopes, entre outros cargos, foi membro do Conselho Deliberativo da Associação Médica Brasileira, Diretor do Departamento de Residência Médica e Projetos Especiais na Saúde da Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação e Secretário-Executivo da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

Sr. Presidente, nessa última função, o Dr. Antonio Carlos exerceu papel fundamental no processo de mudança na seleção dos candidatos a programas de residência médica no País. Sua trajetória foi marcada por ações que visavam a humanizar a formação do médico e a assistência prestada aos pacientes, por

intermédio de um ensino consequente, que levasse em consideração a importância social da Medicina.

Até antes do ano de 2005, os candidatos aos programas de residência médica no País passavam por exames em que a prova teórica possuía um peso de 90% do valor da nota, e os 10% restantes correspondiam à prova oral, à entrevista ou à avaliação curricular do candidato. Em 2005, o processo foi alterado, e, desde então, esses candidatos devem passar por exame em que a prova teórica, escrita e objetiva, tem o peso de 50% da nota; os outros 40% serão resultado de avaliação prática do candidato; e os outros 10% poderão ser facultados em entrevista ou em avaliação curricular.

Outra medida adotada pelo Dr. Antonio Carlos Lopes durante os quatro anos em que ficou à frente da Comissão Nacional de Residência Médica diz respeito à grave injustiça que era imposta aos médicos residentes que eram convocados para o Serviço Militar. Em alguns casos, eles eram obrigados a prestar novo exame para a residência médica. Agora, quem é chamado para servir as Forças Armadas tem a vaga garantida, quando de seu retorno à vida civil.

Contudo, sua principal contribuição diz respeito à distribuição das bolsas de estudo para os programas de residência médica no País. Pela primeira vez, o Norte e o Nordeste foram vistos e contemplados com algumas dessas bolsas, em clara desconcentração promovida pelo Dr. Antonio Carlos Lopes.

O Piauí, em 2008, conta com 97 bolsas de estudo para residentes. Essas bolsas estão sendo ofertadas no Hospital Areolino de Abreu, Getúlio Vargas, Santa Maria, no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella e na Maternidade Dona Evangelina Rosa, nas diversas modalidades de especialização, a exemplo da Cardiologia, da Clínica Médica, da Cirurgia Geral, da Obstetrícia e da Ginecologia, da Ortopedia e da Traumatologia, entre outras.

Sr. Presidente, o Dr. Antonio Carlos nunca se omitiu diante de suas convicções, sempre foi um crítico contumaz da proliferação sem critérios de novas faculdades de Medicina. Para ele, parte do mau atendimento prestado pelos profissionais da saúde deve-se a faculdades médicas de péssima qualidade montadas no País nos últimos anos. São profissionais que estão sendo preparados para que passem nos exames de admissão dos programas de residências médicas, mas que são incapazes de realizar um bom exame ou de apresentar um raciocínio clínico que leve a um diagnóstico correto.

A residência médica é a melhor forma de treinamento e de aprendizado após a graduação, mas, na grande maioria das vezes, tem representado uma

mão-de-obra barata. Precisamos compreender os riscos que os pacientes estão correndo quando são criadas escolas médicas sem que sejam observadas as necessidades locais nem a obediência a parâmetros objetivos, como o compromisso com o ensino de efetiva qualidade aos futuros médicos.

Aproveito a oportunidade para encaminhar à Mesa do Senado voto de aplauso ao Dr. Antonio Carlos Lopes, subscrito também pelo Senador Tião Viana.

Senador Mão Santa, peço também que se registre nos Anais do Senado o pronunciamento que faria, enaltecedo uma visita que fiz à região do nosso São João do Piauí, no semi-árido piauiense, em que vi um projeto de assentamento, o Projeto Marrecas. Trata-se de um projeto de irrigação de fruticultura, que hoje abrange 20 hectares, mas que foi planejado para atingir mil hectares, irrigados com água subterrânea, de poço jorrante, com o qual não se gasta um real de energia elétrica. Ele já é um diferencial importante para a disputa de mercado.

Ao lado, na cidade de Capitão Gervásio Oliveira, vi também o projeto de níquel da Vale do Rio Doce, que planeja, para o futuro, um grande desenvolvimento econômico naquela região.

Queria também destacar a criação da Diocese de Oeiras, que, há anos – V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, como católico praticante –, era cobrada pela comunidade católica de Oeiras, pois a diocese era Oeiras-Floriano. A instalação da Diocese de Oeiras foi determinada pelo Papa, e foi escolhido agora Dom Juarez Souza para Bispo de Oeiras. Também temos de enaltecer o trabalho grandioso do Bispo de Floriano, Dom Augusto Rocha.

Eram essas as minhas palavras.

Agradeço à Presidência a colaboração e a paciência.

#### ***SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO.***

##### **O SR JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI).**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje a tribuna desta Casa reportar, com enorme alegria, visita que fiz ao Município de São João do Piauí, no meu querido Estado, onde estive visitando o Projeto de Irrigação Marrecas.

O Município de São João do Piauí, localizado no semi-árido piauiense, distante 486 Km de Teresina, nossa capital, possui uma população estimada em vinte mil habitantes e tem sua economia concentrada na agricultura familiar, apesar do crescimento econômico gerado pela pecuária e, mais recentemente, pelo comércio que vem se instalando na região, o que

torna o município de São João do Piauí um dos mais importantes do sul do Estado.

O Projeto Marrecas foi introduzido neste município, o primeiro assentamento do Piauí, há mais de 20 anos. E nesse assentamento foi implantado um projeto de irrigação que beneficia mais de 279 famílias de agricultores.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para entender a sua importância é preciso compreender inicialmente detalhes do projeto. São 24 hectares de terra cultivados – com previsão de ampliação para 1.000 hectares – onde são cultivadas mangas, cajus, goiabas, bananas e uvas. A irrigação se dá pelo sistema de contenção de poço jorrante, por micro-aspersão através de adutoras, ou seja, a irrigação tem custo zero de energia. Basta perfurar um poço que atinja o lençol freático para a água aflore sem que seja necessária a utilização de bombas de sucção ou outros equipamentos do mesmo gênero. E esse é o grande diferencial do Projeto Marrecas, pois o custo da energia afeta a competitividade da produção agrícola.

O subsolo do território piauiense é rico em águas subterrâneas, de múltiplos aproveitamentos. Ao contrário de outros Estados do Nordeste, onde predominam os terrenos cristalinos, que apresentam poços com baixa vazão e com problemas de elevada salinidade da água, no Piauí cerca de 88% da sua área são constituídas de terrenos sedimentares com um excelente potencial hídrico e boa qualidade da água. Esse é o grande diferencial do Projeto Marrecas.

Sr. Presidente, o Projeto Marrecas leva também o nome de Hildo Diniz, ex-Superintendente da Codevasf no Piauí, que faleceu no dia 30 de janeiro deste ano e que participou da concepção e implantação do Projeto desenvolvido em Petrolina. Apesar de ser um projeto recente, já obteve resultados surpreendentes.

Podemos citar, por exemplo, o plantio de uva. São destinados 4 hectares com esta finalidade, para o plantio de uvas das variedades Itália e Brasil. A produção em pleno período de estiagem já se iguala aos resultados obtidos por grandes cidades produtoras de uva, a exemplo da própria Petrolina, em Pernambuco e Juazeiro, na Bahia.

Temos que incentivar projetos como esse, que beneficiam mais famílias com melhoria de renda e geração de trabalho.

Sr. Presidente, aproveito também esta oportunidade para falar também sobre um grande empreendimento que está sendo implantado no Município de Capitão Gervásio de Oliveira. Refiro-me ao Projeto Níquel do Piauí, da Companhia Vale.

Segundo estudos geológicos, o Estado do Piauí oferece variadas oportunidades de negócios na área

da indústria de base mineral, dada diversidade de ocorrências minerais e jazidas distribuídas em todo o Estado.

O início das pesquisas ocorreu em dezembro de 2003. Hoje, a Companhia Vale possui uma completa estrutura montada no Município, ocupando um espaço de 10 hectares da região e emprega 203 pessoas neste processo de pesquisas. Ressalto que 80% desses funcionários são piauienses, embasado na filosofia da Vale de utilizar o maior número possível de mão-de-obra local.

Atualmente a presença e o uso do níquel é cada vez maior na vida do homem moderno. O metal é muito usado sob a forma pura, para fazer a proteção de peças metálicas pois oferece grande resistência à oxidação. Suas principais aplicações são em ligas ferrosas e não-ferrosas para consumo no setor industrial, em material militar, em moedas, em transporte/aeronaves, em aplicações voltadas para a construção civil e em diversos tipos de aços especiais, altamente resistentes à oxidação, como os aços inoxidáveis. Contudo, o níquel é um recurso que está no fim em todo o mundo, o que torna ainda mais importante a reserva existente no município de Capitão Gervásio de Oliveira.

Os recursos minerais estimados para o Projeto Níquel do Piauí, em Capitão Gervásio Oliveira são de 88 milhões de toneladas, com teor de 0,86% de níquel. As primeiras projeções indicam que o projeto piauiense deverá render 25 mil toneladas por ano de níquel. Nesse sentido, a Companhia Vale tem este projeto como prioritário, encontrando-se, atualmente, em fase de avaliação da tecnologia que será utilizada para a extração do níquel.

Estive visitando as instalações da Companhia no Município de Capitão Gervásio de Oliveira e pude perceber o grande potencial que esse empreendimento pode trazer para a região. Estima-se que 400 novos postos de trabalho serão gerados com a entrada em operação deste projeto. Esse projeto foi destaque em recente entrevista à Revista Carta Capital pelo Presidente da Vale, Roger Agnelli.

Sr. Presidente, para concluir meu pronunciamento, gostaria de congratular-me com os moradores do município de Oeiras, do Piauí, pela criação de sua Diocese. No dia 27 de fevereiro deste ano, sua santidade o Papa Bento XVI criou a Diocese de Oeiras ao desmembrá-la da Diocese de Floriano.

Essa é uma antiga aspiração da comunidade católica oeirense. Primeira capital do Estado do Piauí, Oeiras tem origem numa capela fundada em 1695 e dedicada a Nossa Senhora da Vitória.

É uma das cidades mais religiosas do Estado, onde ocorre uma densa manifestação religiosa. Oei-

ras é um ponto de peregrinação de fiéis em diversas datas religiosas. A tradicional Semana Santa, maior festa religiosa da região, atrai pessoas de várias regiões do Piauí, provendo um espetáculo ímpar de fé e religiosidade popular. A Procissão de Bom Jesus do Passos e a Procissão do Fogaréu são uns dos mais significativos eventos da Primeira Capital.

Para a Diocese de Oeiras foi nomeado o Bispo Dom Juarez Sousa da Silva. Atualmente é diretor do Instituto Católico de Estudos Superiores do Piauí, em Teresina. Com 46 anos, ele nasceu no hoje Município de Cabeceiras, antes de o mesmo se desmembrar de Barras, região norte do estado. Primeiro filho de uma família de sete irmãos, ele foi ordenado padre em 1994. É bacharel em filosofia e teologia pelo Seminário Maior Sagrado Coração de Jesus, em Teresina, e ainda fez Filosofia na Universidade Estadual do Ceará.

A Diocese de Oeiras tem 15.096 quilômetros quadrados de área, 133.140 habitantes, sendo 119.826 católicos. São 7 paróquias (45 igrejas), 12 sacerdotes, 2 religiosos professos, 6 religiosas e 7 seminaristas.

Eu gostaria também de parabenizar o Bispo Dom Augusto Alves da Rocha, da Diocese de Floriano, que em muito colaborou com a concretização desse sonho. Sua Diocese possui um território de 60.930 quilômetros quadrados, população de 193.111 habitantes, sendo os católicos 173.799. São 12 paróquias (43 igrejas), 29 sacerdotes, 16 religiosos professos, 35 religiosas e 11 seminaristas.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer nesta tarde de hoje. Todos esses fatos contribuem muito com o crescimento do Estado do Piauí. Agradeço a paciência e tolerância do Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, Senador João Vicente Claudino.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, com muito brilho, primeiro trouxe uma homenagem justa a um médico brasileiro, Antonio Carlos Lopes, cuja preocupação maior é com o ensino médico e com a residência médica.

V. Ex<sup>a</sup>, então, deu um grande apoio à formação do médico do Brasil. Nós somos sensibilizados como médicos e entendemos ser a ciência médica a mais humana das ciências; e o médico, um grande benfeitor da humanidade, aqui simbolizado pela grandeza de Antonio Carlos Lopes.

V. Ex<sup>a</sup>, como bom Senador do Piauí, enalteceu o esforço dos nossos conterrâneos em prol do desenvolvimento da fruticultura, bem como a companhia de minérios Vale do Rio Doce e, sobretudo, a nossa

primeira capital, que traduz o sentimento cristão do povo piauiense. Nossa Senhora da Vitória ganhou um novo Bispo, cujo nome é Juarez. E Juarez Tapety é um dos melhores nomes que conheço da política, não do Piauí, mas do Brasil. Ele foi Líder do austero Governo de Lucídio Portella, e eu fui seu Vice-Líder.

Convidamos, para usar da palavra, o orador inscrito, Senador Gilvam Borges.

Passamos a Presidência da Mesa ao Senador piauiense João Vicente, que deverá me chamar, para usar da palavra como orador de uma comunicação inadiável.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o tema que hoje retomo é decisivo para a vida nacional, no que diz respeito tanto à organização do Estado como aos serviços prestados à sociedade; é o verdadeiro cerne da vida nacional.

Considero-o importante tanto quanto o tema da reforma política, mas a reforma tributária é urgente, e o Governo Federal, após intensas discussões – dessa tribuna sempre fui um dos que pediram para que o Senado discutisse e agilizasse essa grande reforma –, mandou ao Congresso a proposta de reforma tributária da qual o País tanto se ressentiu e que, há muito, faz-se urgente.

Ora, o Brasil tem uma estrutura tributária muito complexa, com muitos tributos incidentes sobre a mesma base. Isso, para se falar o mínimo. Na verdade, é como diz a revista **Veja** desta semana:

Não se tem notícia de país que torture seu contribuinte mais que o Brasil. Um estudo internacional revelou que as empresas brasileiras são campeãs mundiais em tempo gasto para cumprir todas suas obrigações com o Fisco: são **2.600 horas por ano**, ou **mais de 100 dias** gastos na burocracia, **algo sem paralelo no planeta**. Esse pesadelo se deve ao fato, Sr. Presidente, de que existem 63 impostos e contribuições no País. Um deles, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tem 27 normas diferentes – uma para cada Estado da Federação.

Lidar com essa burocracia custa caro emina a eficiência das empresas: a nossa carga tributária é a maior entre países em desenvolvimento e atinge 37% do PIB (o Produto Interno Bruto). [...]

De fato, Sr. Presidente, o problema é especialmente relevante no caso dos tributos indiretos sobre bens e serviços. Enquanto a maior parte dos países

tem um ou dois tributos indiretos, o Brasil tem seis, com grandes diversidades de legislações, que estão em permanentes alterações.

Somente na esfera federal são quatro tributos e três regimes tributários diferentes. O ICMS, de competência estadual, apresenta, como bem apontou a revista *Veja*, 27 diferentes legislações, com enorme variedade de alíquotas e critérios de apuração. No caso da tributação do lucro das empresas, há dois tributos distintos: o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Esse modelo implica altos custos burocráticos para as empresas apurarem e pagarem seus impostos, além de um enorme contencioso com os fiscos. Não é por acaso que um estudo do Banco Mundial aponta o Brasil como recordista mundial em tempo despendido pelas empresas para cumprimento das obrigações tributárias.

Um grande número de problemas dos ICMS tem a ver com a forma de cobrança desse imposto nas operações interestaduais. Nessas transações, uma parte do ICMS é devida ao Estado de origem da mercadoria (normalmente correspondente a uma alíquota de 12%) e outra ao Estado de destino. Nas vendas dos Estados do Sul e Sudeste (exceto o Espírito Santo) para os demais Estados, a alíquota no Estado de origem é de 7%.

Um dos problemas que essa estrutura gera é a resistência dos Estados em ressarcir as empresas exportadoras dos créditos acumulados relativos ao ICMS, sob o argumento de que teriam de ressarcir o imposto que foi pago em outra Unidade da Federação. Esse acúmulo de créditos é uma das maiores preocupações dos exportadores brasileiros e, em vários casos, tem levado o Brasil a perder investimentos para outros países.

O problema mais grave, no entanto, é a guerra fiscal, por meio da qual um Estado reduz o ICMS, para atrair investimentos para o seu território. No início, a guerra fiscal foi vista como opção dos Estados mais pobres, para atrair investimentos, compensando a falta de uma política mais efetiva de desenvolvimento regional. Com o tempo, no entanto, os Estados mais ricos passaram a praticar a guerra fiscal, a qual perdeu força como instrumento de desenvolvimento regional e passou a gerar uma série de distorções altamente prejudiciais ao crescimento do País.

Numa situação em que os Estados vêm concedendo benefícios fiscais mediante negociações caso a caso e sem qualquer coordenação, a guerra fiscal tem produzido uma verdadeira anarquia tributária, gerando uma enorme insegurança para os investidores.

De fato, ao fazer um investimento, uma empresa não sabe se seus concorrentes receberão benefícios que podem comprometer sua capacidade de competir e sobreviver no mercado. Essa insegurança leva os empresários a investir menos ou então a exigir um retorno mais alto dos investimentos, prejudicando os consumidores.

Mas há outros problemas que resultam da guerra fiscal, como a concessão de benefícios que favorecem as importações em detrimento da produção nacional.

Quando uma empresa importa um produto, todo o ICMS é devido ao Estado onde está a empresa, e o benefício pode alcançar 100% do imposto, mas quando o mesmo produto é comprado de outro Estado, parcela do ICMS fica no Estado de origem, e o benefício só reduz parte do imposto.

Por fim, a guerra fiscal leva à ineficiência econômica e ao deslocamento improdutivo de mercadorias entre Estados. Em muitos casos – principalmente em modalidades predatórias como a guerra fiscal no comércio atacadista – o benefício depende apenas do trânsito da mercadoria pelo Estado que concede o incentivo, contribuindo para o congestionamento de nossa malha de transportes.

Um dos estrangulamentos do sistema tributário brasileiro é a elevadíssima tributação da folha de salários dos empregados, que resulta não apenas da contribuição previdenciária e do FGTS, mas também do financiamento de programas que não têm qualquer relação com o salário dos trabalhadores, como as ações do Sistema “S” e a educação básica (financiada pela contribuição para o salário educação).

Essa elevada tributação da folha de pagamentos traz uma série de impactos negativos para a economia brasileira: piora muito as condições de competitividade das empresas nacionais; estimula a informalidade (ou seja, empregados sem carteira assinada) e baixa a cobertura da Previdência Social (hoje 51% dos ocupados no Brasil não contribuem para a Previdência).

Essa situação, Sr's e Srs. Senadores, leva a um círculo vicioso no qual a elevada tributação provoca a informalidade e, por conta da alta informalidade, a tributação exigida das empresas formais acaba sendo mais elevada. É um efeito bumerangue semelhante àquele apregoado pelos biscoitos Tostines: vendem mais porque são sempre fresquinhas e são sempre fresquinhas porque vendem mais...

Quer dizer: a elevada tributação provoca a informalidade, e a informalidade, por sua vez, provoca a alta tributação...

A proposta de emenda constitucional (PEC) encaminhada ao Congresso Nacional tem seis objetivos principais:

- 1) simplificar o sistema tanto no âmbito dos tributos federais quanto do ICMS, eliminando tributos, reduzindo e desburocratizando a legislação tributária;
- 2) acabar com a guerra fiscal entre os Estados, com impactos positivos para o investimento e a eficiência econômica;
- 3) implementar medidas de desoneração tributária, principalmente nas incidências mais prejudiciais ao desenvolvimento;
- 4) corrigir as distorções dos tributos sobre bens e serviços que prejudicam o investimento, a competitividade e o crescimento das empresas nacionais;
- 5) aperfeiçoar a política de desenvolvimento regional, medida que isoladamente já é importante, mas que ganha destaque no contexto da reforma tributária como condição para o fim da guerra fiscal;
- 6) melhorar a qualidade das relações federativas, ampliando a solidariedade fiscal entre a União e os entes federados, corrigindo distorções e dando início a um processo de aprimoramento do federalismo fiscal no Brasil.

Basicamente, Sr's e Srs. Senadores, a PEC que aí está propõe a fusão do PIS, da Cofins, da Cide, do salário-educação, e a fusão da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ao Imposto de Renda. Prevê a unificação das 27 leis estaduais sobre o ICMS e a cobrança gradual do ICMS pelo Estado consumidor (e não mais pelo produtor) e, finalmente, a redução gradual, de 20% para 14%, do INSS sobre a folha de salários dos trabalhadores.

Já disse, Sr. Presidente, daqui mesmo, desta Tribuna, que uma reforma tributária é como uma casa que, com o uso ou o aumento da família, precisa ser ampliada, readaptada e consertada. A própria revista *Veja*, que aqui citei no início deste pronunciamento, considera que “ninguém pode ser contra a proposta do Governo”. Então, eu espero, sinceramente, que Governo e Oposição se atenham à relevância do tema e ajam no sentido de que a reforma tributária tenha prioridade na pauta do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, peço-lhe mais dois minutos para fazer alguns anúncios que o meu Estado está aguardando.

Dinheiro na conta! Sei que muitos corações se alegram porque a geração de emprego prospera!

Para o Governo do Estado do Amapá: Ordem Bancária nº 2008OB905396. O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT remete, pela conta nº 59072, Banco do Brasil, R\$1.124.520,00 para a BR-156. Trata-se da implementação de projetos básicos.

Novamente dinheiro na conta para o Governo do Estado: Ordem Bancária nº 2008OB655604, Banco do Brasil, no valor de R\$1.280.520,45, destinados a ações na área de educação.

Dinheiro na conta, alegria no Amapá! Dinheiro federal, Governo atuando! Ordem Bancária nº 2008OB901346 para a Prefeitura Municipal de Santana (Prefeito Nogueira). Conta do Banco do Brasil nº 240672; agência nº 3346; valor liberado: R\$ 504.000,00. (Banco do Brasil). São recursos destinados à drenagem para controle da malária.

Srs. Vereadores, lideranças comunitárias, povo em geral, os recursos estão chegando aos poucos, mas são de muito importância.

Novamente, Sr. Presidente, para o Governo do Estado. Valor liberado: R\$110.304,81 – é pouco, mas é importante. Repasse para atender as ações do plano de trabalho anual – PTA/Especial. Projeto de educação especial.

Novamente dinheiro para o Governo do Estado – estão faltando somente três, Sr. Presidente. Ordem Bancária nº 2008OB655571. Banco do Brasil, agência nº 3575; conta nº 60976. Valor liberado: R\$92.196,72 – dinheiro destinado ao atendimento de projetos educacionais também.

Agora faltam apenas duas ordens – estou com um pacote muito grande, mas vou deixar para outra oportunidade. Cada moeda que chega é o Governo...

É o Governo Federal investindo; é a ação dos governos estaduais e municipais.

Fundação Nacional de Saúde manda dinheiro, Banco do Brasil, agência 3575, conta 58.122, dinheiro depositado. Valor liberado: R\$493.696,59 (quatrocentos e noventa e três mil seiscientos e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos), para o sistema de abastecimento de água, Governo do Estado.

E, concluindo, novamente para o Município de Santana, Prefeito Nogueira, Srs. Vereadores, líderes comunitários, Ministério Público, comunidade em geral, ação efetiva da Bancada Federal interligada com as autoridades federais, liderada pelo Presidente Lula, operada pelos Ministérios, estabelecidos na Esplanada, e por aqui, Congresso Nacional. Mais R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), Banco do Brasil, agência 3346, conta 24.067-2. Drenagem para controle da malária.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Peço que conclua.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço, Sr. Presidente, mas fora os grandes temas nacionais, que, graças a Deus, o Congresso retoma, estamos atentos. Mas estamos atentos também a todas as moedas e recursos que chegam ao Estado do Amapá. Isso é muito importante, é um esforço conjunto de um trabalho que resulta no progresso do Amapá e do Brasil.

Viva o Presidente Lula!  
Viva as nossas autoridades!  
Viva a Bancada Federal!  
Viva o povo do Amapá!

*O Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Vicente Claudino, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável. Depois, ao Senador Romeu Tuma, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Vicente Claudino, Senador do Piauí que preside esta sessão de 6 de março, parlamentares, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação do nosso Senado, ó Deus, ó Deus, permita-me dizer: dinheiro na conta dos velhinhos, dos aposentados.

“Ó Deus, ó Deus!”, disse Castro Alves no **Navio Negreiro**. No desespero, Deus!

Romeu Tuma, e isso vai acontecer.

Senador Jarbas Vasconcelos, Ernest Hemingway, no seu livro **O Velho e o Mar**, diz: a maior estupidez é perder a esperança. O homem não nasceu para ser derrotado. Ele pode até ser destruído. Sei que os velhinhos estão derrotados, mas não vamos deixar os nossos velhinhos aposentados, João Vicente, serem derrotados.

Este Senado – eu sempre disse – é o melhor Senado da história da República. Nós estamos aqui. Se tem alguns que não prestam, isso é normal. O Senadinho de Cristo, ele escolheu, eram doze. E teve rolo lá, dinheiro... Aqui não poderia deixar de ter. Mas este Senado... Ô Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> tem a bênção de ter seu pai ainda, um grande político, probo, que simboliza os velhinhos. Aliás, eu quero tomar a bênção ao seu pai.

Para esses, nós não vamos faltar. Vamos dizer: Ô Luiz Inácio, Vossa Excelência fez uma grande besteira, Luiz Inácio. Arrota que é credor, não deve mais aos gringos, aos banqueiros, mas Vossa Excelência deve aos velhinhos aposentados, Luiz Inácio. Se eu estivesse no lugar de Vossa Excelência, o País estaria melhor e eu deveria aos gringos, aos americanos

– rolava isso, Jarbas –, mas eu pagaria aos velhinhos aposentados.

Cadê o Romeu Tuma? Cícero Lucena, sua mãe também foi para o céu. Pois, em nome daquela velhinha que nos abençoou, vamos estar solidários, na próxima semana, aos velhinhos aposentados. Aqui! Aqui!

Está ali o Zambiasi, está ali o Paim, está ali o Pedro Simon. Eles, os gaúchos, começaram. Eles fizeram uma briga, a Farroupilha. Foram dez anos. Serviu para renascer a liberdade dos escravos – os lanceiros negros –, serviu para a proclamação da República.

Ô Zambiasi, V. Ex<sup>a</sup>, que representa a comunicação, toda a história que passou por aqui, estará aqui na outra semana. Vamos fazer uma vigília. Vamos analisar o veto que este Congresso deu... Nós estudamos responsávelmente – comissão presidida por Tasso Jereissati – e demos um aumento de 16,7%. Luiz Inácio, orientado pelos alorados, baixou para 4%.

Fizemos essa lei boa e justa. A Câmara se entregou. O Brasil se entristece com a Câmara que tem, mas nós exigimos o veto. E o Garibaldi não escapa, não! Não tem outra saída: ou o bicho pega ou o bicho come. Ou na Comissão de Assuntos Econômicos... E eu convoco o João Vicente, que é lá do Piauí: João Vicente, vá para a CAE! Não vamos deixar caírem os velhos, não! Não vamos deixar matarem os velhos! Não vamos deixar assaltarem os velhos! Vamos devolver aos velhos o que é deles.

Este Congresso agachou-se. Eu, não! Nós, muitos que estamos aqui, quando taxaram os velhinhos, que pagaram a Previdência por uma vida toda, fomos contra.

Eu quero lhe dizer, João Vicente, atentai bem V. Ex<sup>a</sup>, que é do Piauí: o primeiro, ô Jarbas, relatório que me deram para ver... Eu votei no Luiz Inácio, em 1994. Aí eles pensaram que eu era do Piauí e que... Aí trouxeram um projeto de lei de Paulo Octávio, um homem como V. Ex<sup>a</sup>, empresário, que entende de dinheiro. Aí, Geraldo Mesquita, eles pensaram que eu ia votar contra o projeto. Mas eu li, estudei, vi fundamentos na economia, vi verdades. Usaram toda a malandragem – é que eu não sou de dedurar companheiro, Jarbas –, todos os recursos, morais e imorais – e eu ajudei a eleger, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, para eu mudar o meu relatório, Geraldo Mesquita. Mas eu disse: “Vou-me embora hoje, mas, daqui a uma semana, eu volto”. E estudei mais. Paulo Octávio provou que jamais a Previdência iria falir se o dinheiro fosse todo para uma caixa, tivesse os ganhos bancários redundantes, como são normais. Jamais! Eu fui e fui para o pau. Foi oito a oito. Tiveram que, correndo, mudar o Presidente. Tiraram o Ramez Tebet, botaram o Hélio Costa, viu, Jarbas? Aí ele decidiu e enterrou esse projeto.

O dinheiro da Previdência, que é desvirtuado, desviado, vai para os aloprados. É muito melhor dar essa dinheirama para os cabos eleitorais na eleição. Ô Jarbas, são 25 nomeações. V. Ex<sup>a</sup> recebia DS-4 quando era Governador. Aqui tem DS-6, que corresponde a R\$10.448,00. Pergunto: qual general está ganhando isso? Qual almirante? Qual brigadeiro? Qual professor? Qual médico?

Então, esse dinheiro dos velhinhos vai entrar este ano, mas vamos reagir.

Ô João Vicente, V. Ex<sup>a</sup> é da CAE. O Piauí tem de estar unido. Temos de estar com os velhinhos. Faço uma homenagem a seu pai, que não está velhinho, mas é um vitorioso. Ele conseguiu – foi uma graça de Deus – não precisar se aposentar, mas a geração dele tem muitos velhinhos que precisam. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem de agradecer a Deus porque seu pai não precisa, mas há outros velhinhos que precisam, e filhos dos velhinhos e netos dos velhinhos.

Quero dizer o seguinte, Luiz Inácio, peço tempo. Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> foi o Cireneu do Sarney. V. Ex<sup>a</sup> é o ícone da Polícia Federal, do qual nos orgulhamos. Olha, mas o Sarney teve uma coisa boa: ele teve uma mãe santa, Dona Kyola. Eu sou do Estado vizinho. Estudo e leio os escritos do Sarney. Ô Jarbas, Dona Kyola disse: "Meu filho, nunca prejudique os velhinhos". E ele não os prejudicou, Luiz Inácio. Eu vi isso escrito em muitos sindicatos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Vou lhe conceder mais dois minutos, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – E são esses velhinhos. Então, ô Paim, do Rio Grande do Sul, V. Ex<sup>a</sup> começou; nós estamos aqui para continuar. E aí, sim, vou cantar aquele canto que nós queremos: dinheiro na conta dos velhinhos aposentados, que estão humilhados, sofridos.

E mais ainda, Jarbas! Abraham Lincoln, Luiz Inácio, disse para não basear sua prosperidade em dinheiro emprestado. Inventaram um negócio de um empréstimo consignado para os nossos velhinhos. João Vicente, a vista dos velhinhos está fraca, cansada. Não vêem, nas letras pequenas, o juro mais alto do mundo. Então, Jarbas, os velhinhos que pagaram sobre dez salários mínimos para se aposentar recebem quatro e pouquinho; sobre cinco salários mínimos, recebem dois. E caíram no empréstimo, de 30%. Tem velho sofrendo. Tem velho com dignidade, tem uns que até fugiram da vida, se suicidaram.

Mas, ô Deus, ô Deus, onde estás? Nos permita, a partir da próxima semana, rezarmos aqui: tem dinheiro na conta dos velhinhos aposentados do nosso Brasil!

**O SR. PRESIDENTE** (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado pela concessão.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> vê que tem uma mão santa ajudando e que vamos colaborar com a aprovação do seu projeto. A aflição dos aposentados é muito grande, porque precisam receber o que o trabalhador na ativa recebe para equilibrarem suas finanças particulares. E os requerimentos referentes à discussão de qualquer desses problemas levam cinco, seis, dez anos para serem resolvidos. Isso é uma violência, pois a pessoa não consegue viver, porque o estresse vai matando-o devagarinho, ele vai sendo assassinado aos poucos pelo estresse, na expectativa de receber o que é justo e que lhe foi tirado por alguma razão.

Mas hoje, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Mão Santa – V. Ex<sup>a</sup> estava lá –, tivemos uma discussão bastante forte e aberta sobre as últimas ocorrências em nosso continente: o problema do Equador e da Colômbia, com a inexplicável intervenção do Presidente da Venezuela e várias outras coisas. Aos poucos, o Senador Eduardo Azedo trouxe suas preocupações em relação à segurança das fronteiras – o Brasil faz fronteira com dez países –, para que seja reforçada, não com objetivo belicoso, mas para garantir que o crime organizado e o terrorismo não usem o território brasileiro para qualquer ação, em prejuízo dos países vizinhos.

Mas, durante as discussões, o Senador Fernando Collor fez uma análise muito boa sobre o problema geopolítico e econômico do continente, referindo-se aos últimos acontecimentos. Sobre dois deles, anteontem eu já havia dado o sinal de que me preocupavam muito. Um é Itaipu que, logisticamente, para a nossa economia, para a nossa atividade empresarial, tem um valor imenso. Tanto é que, com a mudança da estrutura das Forças Armadas, mantiveram em Foz do Iguaçu um batalhão comandado por um general. Por que essa situação aflige muito? Porque ela passou a ser motivo de discussão na disputa eleitoral que se vai realizar naquele país. Ele levantou o problema dos brasileiros que trabalham na Bolívia, no Paraguai e em outros países.

Sr. Presidente, Senador Paim, meu Líder do PTB, Senador Sérgio Zambiasi, esses gaúchos maravilhosos que trabalham tanto neste Senado, a mídia sempre traz um documento que o Governo provavelmente insere, um informativo, o que achei que foi uma decisão muito importante do Ministério das Relações Exteriores, provavelmente com a anuência ou determinação do Presidente Lula:

Governo amplia ações para brasileiros no exterior. O **Em Questão** publica, a partir desta edição, uma série especial sobre polí-

tica externa. Cada tema resulta de estudos e ações desenvolvidas pelo Ministério das Relações Exteriores e mostra como o Brasil se posiciona em relação a esses assuntos no cenário internacional.

E aqui fala, Senador Sérgio Zambiasi, que eles tomaram essa medida como resultado de uma das decisões da CPI da imigração ilegal. Então, queria alertar que as CPIs não caem no vazio nunca, sempre alguma coisa importante do seu resultado é aproveitado, ou há punição quando há um crime identificado durante as investigações.

Não vou ler todo o documento, mas vou pedir que seja publicado. Diz o texto: "A migração é marcada por um processo de evolução no mercado internacional".

São os brasileiros que estão indo para o exterior. Nós invertemos a posição. O Brasil era o País da esperança, a imigração era permanente. Agora virou emigração. Estão saindo do País, isso diz o Itamaraty, não sou eu que estou dizendo, O próprio Itamaraty, Senador Alvaro Dias, diz que estão saindo do Brasil para tentarem a chance nos países vizinhos.

Continuando, "a migração é marcada por um processo de evolução do mercado internacional. À medida que os mercados de trabalho se globalizam, a demanda por mão-de-obra estrangeira nos países desenvolvidos vai encontrando sua oferta."

Isso foi dito e explicado pelo Embaixador Oto Maia, Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, irmão do nosso colega Senador José Agripino, Líder o DEM.

Em 2007, como resposta às conclusões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Emigração Ilegal, o MRE implantou a Secretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior (SGEB). O relatório da CPMI recomendava a criação de uma instância governamental de alto nível para cuidar das comunidades brasileiras no exterior.

E vai aqui uma série de dados sobre o número de brasileiros que está lá fora, a carteira de matrícula consular para facilitar o trabalho.

Hoje se discutiu um projeto sobre o problema dos trabalhadores no exterior: qual é o tipo de proteção, a reciprocidade. Foi um assunto importante, Senador Sérgio Zambiasi.

Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação, como é meu Líder, pela importância da suspensão da discussão do projeto, porque querem ampliar aquilo que pode, realmente, reformar a legislação sobre estrangeiros.

Pois não, Senador.

**O Sr. Sérgio Zambiasi** (PTB – RS) – Senador Romeu Tuma, primeiro, quero cumprimentá-lo pela abordagem do tema, que acho extremamente impor-

tante. V. Ex<sup>a</sup>, com sua experiência parlamentar, sua experiência profissional, na própria Polícia Federal – que acho extremamente importante nesse processo -, traz aqui um tema relevante, que é a questão das imigrações e emigrações, a questão migratória. Nos últimos dias, está ganhando relevância e espaço a questão dos brasileiros que são abordados em aeroportos europeus, especialmente na Espanha. As histórias impressionam realmente. Já vimos estudantes, cientistas, profissionais que são barrados e conduzidos para ambientes que são verdadeiras prisões nos aeroportos e, depois, deportados, praticamente sem chance de assistência. Eu mesmo vivenciei um caso: por meio do próprio Congresso, fizemos uma intervenção e conseguimos evitar uma deportação há cerca de alguns meses. Mas são situações raras. Normalmente, esses brasileiros que lá chegam, especialmente em Madri, acabam, muitas vezes, por desinformação da empresa que os transporta, sendo barrados, passando por humilhações realmente terríveis. Acredito que isso também possa ser tema de discussão na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual V. Ex<sup>a</sup> faz parte. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse inserir no debate a questão dos brasileiros que são detidos, retidos e deportados, praticamente sem chance de defesa, especialmente na Espanha. Aproveitei o embalo da questão migratória, para levar até V. Ex<sup>a</sup> esse tema, que, realmente, é preocupante, porque, todos os dias, estamos enfrentando esse problema com brasileiros, principalmente em Madri.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Senador, eu queria adiantar a V. Ex<sup>a</sup>, não só pela inteligência da sua observação, que, hoje, foi aprovado requerimento que convida a virem aqui o Ministro de Relações Exteriores e várias autoridades do Ministério da Justiça, para que sejam discutidos esses pontos que foram levantados, inclusive o problema que ocorreu na Espanha. O Senador Suplicy teve oportunidade, desta tribuna, de ler a carta de uma pesquisadora que foi lá a convite do governo espanhol e que foi deportada, sem poder entrar no país.

Este é um momento sério, porque atitudes como essa desacreditam o Brasil. É chocante ver 30, 40 brasileiros que não podem entrar num país que é amigo!

Então, temos, realmente, de debater o assunto.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Sr. Presidente, peço-lhe um minutinho só.

Senadora Ideli, eu queria aproveitar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Fique tranquilo e use o tempo que V. Ex<sup>a</sup> achar conveniente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Obrigado, Senador Sérgio Zambiasi.

Sr. Presidente, falarei rapidamente.

Senadora Ideli, eu queria cumprimentá-la pela instalação da Subcomissão em Defesa da Mulher. S. Ex<sup>a</sup> foi designada e eleita com voto meu. Pude votar na Senadora Ideli pela falta de uma das Senadoras, graças ao Presidente Paulo Paim, que não quis deixar que caísse por terra não só a eleição como a vida da Comissão, que terá início a partir de agora.

Houve um público enorme. A Senadora Ideli teve a cautela – e a Serlys também, não é, Senadora? – de trazer aqui muitos convidados. E o Presidente, muito esperto, convidou todas as senhoras atrizes, as autoridades femininas, para um café da manhã. Eu fui lá, convidado, e ele me disse que não queria nenhum homem perto dele, porque o privilégio era dele. Retirei-me.

Foi um passo importante. A mulher ocupa um espaço maravilhoso hoje, dentro do cenário nacional, não só no campo econômico, mas no público. E o Governo cria o Pronasci, Senador. Precisamos votar matéria referentemente ao Pronasci, que cria a figura da mulher pela paz, que a Organização das Nações Unidas (ONU) já criou nos países do Oriente Médio, para evitar o envolvimento de jovens em atos de terrorismo. Aqui, trata-se de resgatar os jovens em regiões de risco, para não serem incorporados ao crime organizado, ao tráfico de drogas.

Eu só queria, para completar, dizer que recebi agora, do Deputado Presidente da CPI do Grampo Telefônico, Dr. Marcelo Itagiba, que é Delegado de Polícia como eu, levantamento dos grampos oficiais que estão sendo feitos. Não acredito que sejam dados sigilosos, porque estão sendo incluídos na relatoria.

A TIM Brasil comunicou, oficialmente – são dados oficiais de grampos autorizados pela Justiça –, que, em 2007, houve 28 mil grampos. O número de grampos vem crescendo desde 2004. Foram 28 mil grampos só na companhia TIM. A TIM de divisões especiais dá um total de praticamente 70 mil grampos, com crescimento anual de 10% dos grampos telefônicos. E na Claro, em relação às interceptações telefônicas, houve 33.219, fora o fornecimento de dados cadastrais, bilhetagem e outras demandas, que são oficiais.

Sabemos – várias queixas têm sido feitas, até dentro deste plenário – de grampos clandestinos, Senador. A venda dos equipamentos não é controlada. Fiz um projeto, obrigando a empresa que fabrica, por exemplo, o equipamento guardião, que é o mais usado pelas Polícias, a comunicar à Polícia Federal quem é o adquirente, para que se possa realmente fiscalizar se o aparelho está sendo usado no combate ao crime de qualquer espécie ou se está sendo usado clandestinamente para vigiar a vida de cidadãos de bem, de

políticos, de parlamentares, a fim de, no futuro, trazer intranqüilidade à sociedade.

Senador Cícero Lucena, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador Romeu Tuma, primeiro, quero reconhecer a importância do projeto de V. Ex<sup>a</sup>, do qual terei a honra de ser o Relator. Vou sugerir, nesse relatório, que não somente as empresas fabricantes, como também as empresas importadoras desse equipamentos comuniquem a aquisição do aparelho, já que alguns produtos são importados, para que estes passem pelo mesmo controle proposto por V. Ex<sup>a</sup> para os produtos dos fabricantes.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Ótimo! Perfeito! Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. Essa emenda é perfeita. Não há dúvida nenhuma de que, hoje, há alguns países, como Israel, que fabricam equipamentos de alta qualidade.

Aqui se fala também do rastreamento do celular. Quem pensa que celular não é grampeado está redondamente enganado, porque é só decifrar o código do celular, que este, imediatamente, é rastreado por equipamentos especiais, fabricados principalmente em Israel.

Não estou fazendo propaganda, não, estou dizendo que se acautelem, porque telefone não foi feito para conversas demoradas, mas, sim, para se falar o que é útil e necessário.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Nem para conversas complexas.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Diz a Senadora Ideli: “Nem para conversas complexas”. E completo: nem para palavras de amor.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância.

É muito importante que continuemos discutindo, pegando mais dados da CPI, sem dúvida nenhuma levando avante o assunto.

Com relação ao que está acontecendo no continente sul-americano, não nos podemos descuidar. O alerta foi dado. V. Ex<sup>a</sup> também usou a palavra e sabe que nossa aflição é grande.

Vamos lutar pelos velhinhos. Estou entre eles. Não estou falando em matéria pessoal, mas devemos ter respeito por aqueles que conseguiram criar a Nação brasileira. Precisamos dar-lhes a estrutura econômica atual. Não podemos esquecer que muita gente, durante a sua vida, deu um pouco de si para construir um País melhor.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. João Vicente Claudino, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador pelas

Minas Gerais Eliseu Resende, um patrimônio da inteligência, da competência e da honradez no Brasil.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que preside, neste momento, o Senado da República. Muito obrigado pelas referências de V. Ex<sup>a</sup>. Transmitem saudações das Minas Gerais ao ilustre Senador do Piauí, grande brasileiro que tem presença marcante no Senado da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu gostaria de ter um minuto apenas de sua atenção, para registrar, nos Anais do Senado da República, nossas homenagens ao jornal **Estado de Minas**, que, nesta semana, dá início às comemorações dos seus 80 anos de circulação, por meio de solenidade a ser realizada em Belo Horizonte, no Grande Teatro do Palácio das Artes.

Fundado em 1928 por Assis Chateaubriand, o jornal **Estado de Minas** transformou-se no mais tradicional veículo de imprensa do Estado. Incorporado ao hábito dos mineiros, com uma trajetória de sucesso, ao longo dos anos, vem conquistando, a cada dia, o maior número de leitores, pois se moderniza e acompanha as evoluções tecnológicas, marcando presença também na mídia *on-line* e interagindo com a TV Alterosa.

Nossos parabéns à direção do jornal – ao Diretor-Presidente Britaldo Silveira Soares, ao Diretor-Geral Edson Zenóbio, ao Diretor Executivo Álvaro Teixeira da Costa, ao Diretor de Gestão Geraldo Teixeira da Costa Neto, ao Diretor de Redação Josemar Gimenez de Resende –, formulando nossos votos para que o jornal continue registrando os fatos com independência, com fidelidade, com equilíbrio e com isenção, como vem fazendo há 80 anos, e continue transcrevendo a história de Minas Gerais, do Brasil e do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> a homenagem a esse valioso órgão da imprensa, dos Diários Associados, e lembramos a V. Ex<sup>a</sup> que, neste mês, completam-se 40 anos da morte de Assis Chateaubriand, ex-Senador da República. Essa também é uma homenagem merecida àquele que, além de construir um patrimônio da imprensa no Brasil, sem dúvida, foi um ícone no desenvolvimento aéreo, pois foi criador e fundador de quase todos os aeroportos do Brasil, além de ter sido um mecenas das artes.

**O SR. ELISEU REZENDE** (DEM – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço-lhe a contribuição como um apêndice importante à minha fala. Fico muito agradecido.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro, enquanto, pacientemente, aguarda nossa Senadora Ideli Salvatti, que falará como Líder do seu Partido, o Partido dos Trabalhadores.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para falar em nome da Liderança do PRB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e o povo do Rio e do restante do Brasil aguarda, ansiosamente, suas palavras, suas orações e bênçãos.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero já deixar o meu abraço, o meu carinho e um beijo no coração de todas as mulheres brasileiras, porque sábado, dia 08 de março, comemoraremos o Dia Internacional da Mulher. Vamos ter, inclusive, na próxima terça-feira, uma sessão especial em que poderemos debater todas as questões que nos angustiam.

Trago à tribuna, no dia de hoje, como costume e procuro sempre fazer, um pouco do mundo real, do que está acontecendo, efetiva e concretamente, no nosso País e as consequentes repercussões. Já há alguns dias está reservado para eu fazer esse registro, porque o site do **Wall Street Journal** saudou o Brasil como “o novo rei dos emergentes”, baseando-se no índice do Morgan Stanley.

De acordo com o site do **Wall Street Journal**, o Brasil passou a China e virou o maior emergente do mundo em capitalização de mercado. Para outro banco, o Citigroup, o salto “meteórico” se deve à Petrobras, à descoberta do campo de Tupi, ao preço das **commodities**, entre tantos outros motivos. O Brasil deixou para trás nada mais, nada menos do que a Coréia, Taiwan e, também, a China, que são importadores de **commodities**.

Também o **Economy.com**, da agência de avaliação Moody's, com eco por **Forbes** e outros órgãos de imprensa, postou que “a economia brasileira vai continuar a avançar em 2008 apesar da recessão nos EUA”.

Parece que o nosso Copom não leu isso, porque estava explicitado, na avaliação internacional, o sucesso da economia brasileira. Há até uma afirmação de que se pode até cortar mais os juros – infelizmente, o Copom manteve a posição de não os reduzir – se a inflação se mantiver sob controle, o que, efetivamente, está acontecendo.

Outra matéria que eu separei para registrar da tribuna trata de declarações do nosso Ministro Guido Mantega, avaliando a conjuntura econômica com relação ao **investment grade**. Inclusive, foram manchete do jornal as palavras do Ministro Guido Mantega: “É bom, mas pode esperar”. Ou seja, é tão significativa a entrada dos investimentos estrangeiros, com impacto na cotação do dólar em nosso País, que há poucos dias a moeda americana chegou a ser cotada a R\$1,60, tanto assim que torcemos pelo **investment grade**, o que, na prática, já vem acontecendo, ou ainda, já está colocado pelo volume significativo de ingresso de investimento estrangeiro.

Disse o Ministro Guido Mantega: “Não sei se, neste momento, o grau de investimento será um bom negócio”. Essa questão da entrada dos investimentos tem tido um impacto preocupante, sob determinados aspectos, na questão da cotação do dólar, que tem repercussão, inclusive, nas nossas exportações.

Além dessa boa avaliação dos indicadores econômicos e das perspectivas concretas, com o Brasil liderando os emergentes, sendo o maior emergente no momento, dominando e capitaneando, na economia internacional, o bom momento que estamos vivendo, sempre temos dito ao plenário que todo esse desenvolvimento econômico só vale à pena porque está sendo acompanhado da distribuição da riqueza gerada.

Ao mesmo tempo em que o **Wall Street Journal** coloca-nos como o capitão dos emergentes, superando a China e tantos outros países, é muito importante que o Centro Internacional da Pobreza, em parceria com a Organização das Nações Unidas e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), confirmem o papel absolutamente relevante e importante da distribuição de riqueza por meio do Bolsa-Família. Assim também o IBGE, no levantamento feito recentemente nas principais regiões metropolitanas do País, coloca que mais de 50% da população tem carteira de trabalho assinada.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais cinco minutos, com os outros cinco, são dez: é a nota que V. Ex<sup>a</sup> merece: maceríma, elegante e culta. Eu sou mais a senhora ser candidata a presidente do PT do que a outra que estão falando.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pode deixar.

Então, é muito importante esse dado, Senador Paulo Paim: o aumento significativo da população que trabalha com carteira assinada. Esses sucessivos au-

mentos do número de trabalhadores com carteiras assinadas já é o maior da história, desde que o IBGE faz esse levantamento.

Portanto, estamos capitaneando os emergentes, ou seja, o Brasil passa à frente de várias outras economias; estamos com um **investment grade** de fato já acontecendo, apesar de as agências ainda não nos terem dado essa classificação; contudo, o que importa é que isso tudo está alicerçado na distribuição da riqueza, seja por meio da geração de empregos, das carteiras assinadas, da distribuição do Bolsa-Família.

Ouço, com muito prazer, o Senador Paulo Paim, para depois eu tratar de uma outra questão.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Vou ser muito rápido, Senadora Ideli, mas não poderia deixar de cumprimentá-la pela brilhante sessão, hoje pela manhã, em homenagem às mulheres. V. Ex<sup>a</sup> foi eleita, por unanimidade, Presidente da Subcomissão dos Direitos das Mulheres. E, com alegria, vou tomar a liberdade de, aqui no plenário, mencionar que há uma tendência na Bancada do Partido dos Trabalhadores para que V. Ex<sup>a</sup> seja, mais uma vez, reconduzida como nossa Líder. Por isso que, neste dia, ao anunciar informalmente, a Bancada que vai decidir, quero dar, aqui, o meu voto favorável pela sua caminhada, pela sua história e pela forma com que se tem destacado, não somente no plenário, mas no debate de toda a conjuntura nacional. Neste momento, faz um belo pronunciamento, lembrando a importância de termos no País mais trabalhadores com carteira assinada. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim. Vamos aguardar a reunião da Bancada na terça-feira. De qualquer forma, agradeço a gentileza com que V. Ex<sup>a</sup> faz a antecipação de seu voto.

Por último, não poderia deixar de vir à tribuna no dia de hoje para agradecer ao Ministro Edison Lobão, que terminou de nos receber, a mim e ao Deputado Carlito Merss, do Município de Joinville.

Santa Catarina vivencia os bons problemas, aqueles oriundos do crescimento, do desenvolvimento e da necessidade de termos soluções rápidas para problemas emergenciais.

Joinville, hoje, está à beira de um apagão elétrico. Tanto isso é verdade que o Governador, na segunda-feira, baixou um decreto de emergência elétrica no Município de Joinville. O crescimento da demanda de energia, em Joinville, foi, nos anos de 2005 e 2006, da ordem de 3,9%; mas, nos anos de 2006 e 2007, foi de 14,8%. Portanto, houve um crescimento da necessidade de energia superior ao crescimento chinês, superior ao crescimento do nosso próprio País.

E, lá, temos a necessidade de uma subestação de distribuição de energia, uma obra emergencial, que, se não for feita rapidamente, não vamos dar conta do crescimento dessa demanda. Inclusive, Joinville tem uma perspectiva de acolher uma unidade da General Motors; a Toyota estuda a instalação de uma unidade em Joinville ou na região. Portanto, se não tivermos energia, não há como dar sustentabilidade a esse crescimento e a essas novas perspectivas que estão sendo colocadas e atraídas, inclusive por que Joinville vai sediar um **campi** da Universidade Federal de Santa Catarina, exatamente na área tecnológica.

O Ministro Edison Lobão, gentilmente nos recebeu há pouco, bateu o martelo e está autorizando, em nome do Ministério de Minas e Energia, a contratação emergencial da Eletrosul, para que possamos superar o período do leilão, ganhando...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – (...) algo em torno de dez meses, no mínimo, dependendo da agilidade da obra. A Eletrosul já tem o terreno em vista, já fez os estudos iniciais do projeto e as especificações técnicas, portanto, teremos condição de ganhar, pelo menos, de seis a oito meses no início da obra, tão importante para resolver essa emergência na distribuição da energia em Joinville.

Por isso, eu não poderia deixar de, aqui, agradecer o nosso Colega do Senado, que agora ocupa a Pasta de Minas e Energia, e que tão rapidamente nos atendeu, apresentando uma solução que todos nós, em Santa Catarina, esperávamos, e, de forma muito especial, Joinville, já que estávamos muito angustiados.

Então, quero, de público, agradecer não só a gentileza de nos receber emergencialmente, mas a firmeza com que o Ministro Edison Lobão tomou a decisão e está dando o encaminhamento que todo o Estado de Santa Catarina, em particular a região norte do Estado, precisava.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, do PMDB do Estado do Acre.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos últimos dias, setores da imprensa brasileira, que cobrem o Congresso, têm me provocado para que eu falasse sobre o recente imbróglio envolvendo questões fronteiriças entre Colômbia e Equador. A todos, pedindo

desculpas, eu dizia sempre: “Olha, vamos deixar a espuma baixar”.

Entendo que o interesse de setores da imprensa certamente se deveu ao fato de o Senador Geraldo Mesquita Júnior presidir a representação brasileira no Parlamento Mercosul, não é, Senador Paim?

Mas, com toda a franqueza, eu pedi que deixássemos a espuma abaixar. E a espuma abaixou, Senador Paulo Paim. E o que restou de todo esse imbróglio, afora fatos lamentáveis como mortes de pessoas? Restaram alguns arroubos mais açodados, declarações que deveriam ter sido mais bem temperadas. Mas, enfim, superamos a crise. A OEA se reuniu. Creio, com toda a franqueza, que o Parlamento do Mercosul deveria ter convocado uma sessão extraordinária para tratar da questão, do assunto, e não o fez. Mas, na próxima sessão, que está marcada para os dias 31 e 1º, faremos considerações a respeito.

Senador Paulo Paim, entendo que há uma onda de expectativa e desejo democrático das populações dos países que fazem parte da América do Sul e América Latina. Por mais que existam pessoas, grupos minoritários que tentam tensionar o ambiente aqui, não terão sucesso.

Vivemos, hoje, um período muito interessante na América Latina. A estrutura do Mercosul se consolida cada vez mais, e creio que essa estrutura deve ser mais bem utilizada, porque ela é uma ferramenta importante para o aprofundamento desse processo de integração na nossa região. Precisamos usá-la com mais intensidade, com mais audácia.

As crises que se mostram, que se anunciam, ao invés de me desanimarem, fazem com que eu fique mais animado ainda para levar esse assunto ao nosso Parlamento do Mercosul e enxergar a estrutura do Mercosul como aquela que será capaz de atrair outros países. Hoje, somos quatro países: Uruguai, Argentina, Brasil e Paraguai. A Venezuela está em processo de ingresso no Mercosul. Poderemos ter, aportando no Mercosul, países como Equador, Colômbia, Bolívia e Peru. O ideal é que construirmos um bloco interessante, sólido, democrático, a partir do qual e no qual tratemos as nossas questões econômicas, sociais e políticas. Essa é a minha expectativa.

Essas crises não me desanimam. Pelo contrário. Fazem com que eu retempere o desejo e a vontade de fortalecermos mais ainda o Mercosul com a vinda desses outros países e, então, nos constituiremos – espero que seja muito em breve – um grande bloco na América do Sul, na América Latina, atraindo esses países que hoje têm questões fronteiriças.

Não se pode tapar o sol com a peneira. São questões graves inclusive. Mas tenho certeza absoluta de

que a perspectiva do ingresso deles na estrutura do Mercosul pode contribuir decisivamente para que essas questões sejam mais rapidamente superadas para que tenhamos um século de paz e de desenvolvimento na América Latina, que contemple as expectativas e os anseios de todos os nossos povos.

Além desse assunto, o que me traz hoje aqui é o registro de um ato público realizado pelos defensores públicos da minha terra, o meu querido Estado do Acre, ocorrido nesta semana em Rio Branco, na Capital. Infelizmente, não pude estar presente. Eu estava aqui trabalhando, mas quero suprir minha ausência transmitindo e enviando, como já fiz em outra oportunidade, minha solidariedade e meu compromisso com a luta dos defensores públicos do Acre.

Dias atrás, falei aqui do movimento que hoje tumultua, incomoda categorias de advogados públicos no nosso País. É uma situação muito complicada. A Constituição fala que as atividades dos membros do Judiciário, dos membros do Ministério Público e dos advogados, inclusive dos advogados públicos, são atividades essenciais ao funcionamento da Justiça, Senador Paim.

Como é que se traduz isso? Isso significa dizer que a ausência da atividade de um membro de uma dessas instituições impede que se instaure o devido processo legal. E o que está havendo no nosso País, e agora, particularmente, no meu Estado do Acre? Quando a Constituição fala que essas instituições, que essas atividades são essenciais ao funcionamento da Justiça, na verdade, a Constituição equipara, em termos de importância de atuação, todas essas instituições e os membros dessas instituições.

O Judiciário tem estrutura de funcionamento adequada, com as deficiências normais. O Ministério Público, igualmente. Agora, as carreiras da advocacia pública no nosso País estão descendo a ladeira em termos de desprestígio, em termos de defasagem de condições de trabalho, em condições remuneratórias. Isso gera um problema muito sério no nosso País, que é a hierarquização dessas categorias profissionais.

Imagine, Senador Paim, no meu Estado, um juiz, que deve ganhar 25 mil, sei lá quanto, por mês, Ministério Público muito bem remunerado, e, numa audiência, entra o defensor público, que opera, trabalha, o mais das vezes, sem as mais elementares condições para o exercício da sua atividade. Entra ali, com um salarizinho deste tamanhozinho. Isso, na prática, instala, realmente, a hierarquização. É uma coisa muito complicada, é uma coisa difícil! Os membros das carreiras da advocacia pública ficam desestimulados! Muitos fazem concurso para procurador da Fazenda Nacional, para defensor público, lá no meu Estado do Acre e,

logo no início da atividade, percebem que o horizonte não lhes é favorável, e migram para outras carreiras; normalmente vão para a magistratura ou para o Ministério Público. E está aí, Senador Paim, instalada a hierarquização!

Portanto, mais uma vez, faço um apelo às autoridades que lidam com esse assunto, ao Ministro da Fazenda, aqui, no caso dos advogados públicos federais, ao Ministro do Planejamento, ao Presidente Lula, que atentem para essa questão.

Uma vez, Senador Paim, ouvi de uma autoridade do meu Estado quando fui lá dizer: "olha, é um absurdo, a gente precisa melhorar as condições da Defensoria Pública do nosso Estado porque a Defensoria Pública atende pessoas absolutamente carentes que não podem pagar um advogado. Eu passava de noite em frente à Defensoria e as pessoas, às vezes, estavam na chuva, ao relento, ali esperando para pegar uma fichinha para poder serem atendidas por um defensor público." E, como resposta, recebi:

"Não se deve promover muito a Defensoria, não se deve melhorar muito as condições de funcionamento da Defensoria porque isso gera demanda contra o Estado". Quer dizer, é uma coisa absurda imaginar-se que a gente pode resolver a questão de milhares e, no caso do nosso País, de milhões de brasileiros que precisam, além do feijão e do arroz, da moradia, do transporte, precisam também da assistência jurídica.

É um absurdo imaginarmos que a gente pode resolver a questão fechando a porta para o fortalecimento dessas instituições, para a transferência de prestígio para esses profissionais que são dedicados e, por eles, as coisas estariam funcionando da melhor forma possível. Portanto, eu gostaria de mais uma vez fazer um apelo aqui às autoridades do nosso País, fazer um apelo ao Governador Binho Marques do meu Estado para que observe essa questão, porque, para um Governo que se diz democrático e popular, essa é uma questão essencial, ou seja, aquele cidadão com o qual a gente se preocupa em transferir o bolsa-família, em transferir alguns outros benefícios, requer também de forma essencial a assistência judicial. Porque muitos dos seus problemas só são resolvidos no âmbito da justiça. Assim como seu estômago só sossega, quando não tem os meios para prover, quando ele recebe um auxílio governamental para poder comprar os alimentos de que necessita.

Portanto, deixo aqui minha solidariedade e meu compromisso mais uma vez com essas importantes categorias, os advogados públicos do nosso País, entre eles os defensores públicos, tanto federais quanto estaduais. E no meu Estado, particularmente, a situação dos defensores públicos é crônica, é triste e carece ur-

gentemente de uma solução que conte com o estabelecimento de melhores condições, Senador Álvaro Dias, de melhor nível remuneratório, para que eles possam continuar exercendo com dignidade seus ofícios.

Muito obrigado pela atenção.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

Sr. Presidente, encaminhei ontem à Mesa dois requerimentos com a assinatura da maioria dos Líderes para que votássemos, em caráter de urgência, tanto o PLS nº 296, do fator previdenciário, quanto o PL nº 58, que trata do reajuste dos aposentados e pensionistas.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que façamos a leitura no dia de hoje, para que os respectivos processos venham à Mesa, e aí votaremos de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que já me dirigi ao Senador Aloizio Mercadante solicitando a remessa do projeto, que está em tramitação naquela Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa. Agora mesmo vou voltar a insistir para que haja essa remessa ainda agora à tarde. Depois disso, veremos com as Lideranças como enfrentar o problema da votação dos projetos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa requerimento de voto de lembrança ao saudoso Senador Mário Covas pelo 7º ano de seu falecimento.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de lembrança ao saudoso Mário Covas, ex-Governador de São Paulo, pelo 7º ano de seu falecimento.

Requeiro, ainda, em nome das Bancadas do PSDB no Senado Federal e na Câmara dos Deputados,

como Presidente Nacional do Partido, que deste voto de lembrança sejam cientificados os familiares do homenageado, em especial Dona Lila Covas.

A homenagem que ora requeiro é justa pelo que significou para o Brasil o grande homem público Mário Covas.

Homem que não abria mão de suas convicções, ajudou a fundar o PSDB, governou São Paulo, foi Deputado Federal e Senador da República.

Sua força e influência estão registradas, de forma definitiva, na história política brasileira, na qual deixou uma marca de firmeza, transparência, competência executiva e excepcional desempenho parlamentar.

Qualquer homenagem a Mário Covas é homenagem ao que há de melhor na vida pública brasileira, na história republicana. E tenho certeza de que este Senado, este Brasil de hoje, carente de boas lembranças, de boas realidades e de um futuro melhor, com certeza, saberá, mais uma vez, dar a Mário Covas o valor que o Brasil e os brasileiros sempre o deram.

O Senador Arthur Virgílio e o Senador Tasso Jereissati pediram-me que informasse a V. Ex<sup>a</sup> o empenho e a palavra deles também neste dia de hoje, pois não estão presentes por razões de força maior.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero me associar a esse inteligente requerimento do Senador Sérgio Guerra. V. Ex<sup>a</sup> e eu fomos companheiros dele quando governamos nossos Estados. Ele foi uma figura ímpar.

Atentai bem! Lembrai bem! Quando ele morreu, não houve mais reuniões de governadores de Estado. Ele era o ícone.

Na passagem pelo Congresso, um dos momentos mais decisivos de coragem, de alívio, foi justamente quando houve a tentativa do governo revolucionário de cassar o mandato do jornalista Deputado Márcio Moreira Alves, e ele o defendeu.

É um dos discursos mais sublimes da História do Congresso Nacional. E eu tive o privilégio, como médico, de ver e ouvir – eu o acompanhei como amigo – o seu calvário da última doença. Ele era uma figura, sem dúvida nenhuma. Felizes nós, os políticos, que não precisamos buscar exemplos na história de outros países. O melhor exemplo de homem público honrado, probo, decente, leal é Mário Covas. Eu tive, Senador Alvaro Dias, o privilégio de, quando governava o Piauí, traduzir o respeito do povo piauiense àquele grande e extraordinário Líder, entregando-lhe a comenda maior

Grã-Cruz Renascença. Então, nós queremos nos associar às homenagens. Senador Garibaldi, eu represento a história do PMDB que homenageia Mário Covas, que também foi do nosso Partido.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, só uma frase: eu fui Constituinte com Mário Covas. Fiz questão de assinar o requerimento. Mário Covas, à época, era o Líder da Bancada Progressista. Só havia dois momentos em que o Plenário ficava em silêncio: quando Mário Covas ia à tribuna defender as posições a que toda a Esquerda se alinhava, e, pelo outro lado, o ex-Senador Jarbas Passarinho. Por isso, eu quero aqui referendar. Fiz questão de assinar esta Sessão de Homenagem a Mário Covas. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não posso deixar de pronunciar-me neste momento. Subscrevi também o requerimento do nobre Senador Sérgio Guerra, Presidente do PSDB, de voto de lembrança a este grande brasileiro que foi Mário Covas. Acho que se todos os 81 Senadores aqui estivessem, assinariam esse requerimento em homenagem a Mário Covas e também em louvor à sua família e à D. Lila Covas.

Se Mário Covas tivesse sido eleito Presidente da República quando disputou as eleições, tendo como vice em sua chapa o então Senador Almir Gabriel, tenho certeza absoluta de que o Brasil já estaria em um patamar muito mais avançado. Então, é um ato de justiça o que o Senado Federal faz por este grande brasileiro, homem partidário do PSDB, que foi Mário Covas. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Também por ter subscrito esse requerimento, Sr. Presidente, quero dar o testemunho de reconhecimento da história de vida pública do ex-Governador e ex-Senador Mário Covas, que deu uma belíssima contribuição à vida pública deste País com seu exemplo, com sua prática e também com os seus procedimentos.

Acredito que a Constituição de 1988 teve muitas páginas escritas pela coragem de Mário Covas, por sua determinação, bem como pelo seu exemplo

de administrador no Governo de São Paulo, quando, sem dúvida, foi uma referência à responsabilidade e ao compromisso com a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Portanto, eu também me somo aos demais Senadores nessa justa homenagem ao ex-Governador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Srs. Senadores, quero também me associar a esse voto de lembrança ao saudoso Mário Covas, pelo sétimo ano do seu falecimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 222, DE 2008

**Requer Voto de Lembrança ao saudoso Mário Covas, pelo sétimo ano do seu falecimento.**

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Lembrança ao saudoso Mário Covas, ex-governador de São Paulo, pelo sétimo ano do seu falecimento.

Requeiro, ainda, em nome das Bancadas do PSDB no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, como presidente nacional do partido, que deste Voto de Lembrança sejam cientificados os familiares do homenageado, em especial Dona Lila Covas.

#### Justificação

A homenagem que ora requeiro é justa, pelo que significou para o Brasil o grande homem público Mário Covas. Homem que não abria mão de suas convicções, ajudou a fundar o PSDB, governou São Paulo, foi Deputado Federal e Senador da República.

Sua força e influência estão registradas de forma definitiva na história da política brasileira.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008.

Senador SERGIO GUERRA  
Presidente do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Como muito bem afirma o Senador Sérgio Guerra na sua justificativa, a homenagem que requer é justa pelo que significou para o Brasil o grande homem público Mário Covas, homem que não abria mão de suas convicções, ajudou a fundar o PSDB, governou São Paulo, foi Deputado Federal e Senador da República. Sua força e influência estão registradas de forma definitiva na história da política brasileira.

Sendo assim, submeto à votação o Requerimento nº 222, de 2008.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário e feita a devida comunicação aos familiares do homenageado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 223, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, Requeiro a realização de Sessão Especial do Senado Federal, a realizar-se no dia 22 de abril de 2008, destinada a homenagear o Aposentado do Serviço Público.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

ASSINATURA

SENADOR

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 224, DE 2008

O Senador que este subscreve, com base no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, voto de aplauso ao jornal mineiro **Estado de Minas** pelo transcurso dos seus 80 anos de fundação, a partir do dia 7 de março de 1928.

#### Justificação

Conhecido pelo slogan “o grande jornal dos mineiros”, o jornal **Estado de Minas** completa a 7 de março seus 80 anos de fundação. Considerado um patrimônio virtual de todos os mineiros o jornal tem prestado um relevante serviço à sociedade mineira, como fonte permanente de informação, cultura e diversão.

O **Estado de Minas** foi fundado em 1928 pelos acadêmicos Pedro Aleixo, Mendes Pimentel e Juscelino Barbosa, que se juntaram a Milton Campos e Abílio Machado para criar a sociedade. Os três compraram o acervo do **Diário da Manhã**, que em 7 de março de 1928 começava a circular com o nome **Estado de Minas**. Em 1929, Assis Chateaubriand incorpora o novo jornal aos Diários Associados.

Desde então, o **Estado de Minas** tem sido marcado pelo pioneirismo. Foi o primeiro jornal do país a adotar as tele-impressoras Extel (Telex). Em 1954, foi adquirida uma rotativa Mann em quatro cores, com capacidade para rodar mais de 60 mil jornais por hora.

Em 1979, o jornal passa a ser totalmente produzido em off-set, com a instalação do mais moderno parque gráfico do estado. Dezoito anos depois, é publicada a primeira foto colorida.

Em 1993, as editorias são informatizadas e o jornal passa a circular também na segunda-feira. Em 1996, o **Estado de Minas** passa a ser o primeiro jornal brasileiro a prover acesso à *internet*, além de tornar-se pioneiro em fornecer animação na homepage.

Carinhosamente chamado de EM, passa a ser o primeiro jornal interativo do país, permitindo a seus leitores participarem, darem sugestões de pautas e influir nos temas abordados pelas reportagens.

Sala das Sessões, 6 março de 2008. – **Eduardo Azeredo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 225, DE 2008

Requeiro, nos Termos Regimentais, autorização para ausentar-me do País, representando o Senado Federal, em Porto Rico, em missão a convite do Senado daquele País e da Universidade Federal de Turano em Congresso sobre Tecnologia direcionada a Educação, nos dias 10, 11 e 12 de março do corrente conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Senador Garibaldi Alves, Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – Senador **Magno Malta**.

OF. 78-08/GAB-MM

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência correspondência que recebi da Universidade Federal de Turano e do Senado Federal de Porto Rico para participar de Congresso sobre Tecnologia dirigida à Educação, no período de 10 a 12 de março do corrente onde fui convidado para ser um dos palestrantes.

Submeto a Vossa Excelência os convites e coloco-me à disposição para servir o Senado Federal representando-o nos eventos citados. – Senador **Magno Malta**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 226, DE 2008( CRE )

#### REQUERIMENTO N° 47, DE 2007-CRE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, as seguintes informações referentes a atos internacionais:

1. Relação de atos bilaterais e multilaterais atualmente em negociação, inclusive ajustes complementares;

2. Esclarecimento sobre a iniciativa de negociação, se brasileira ou de outro Estado ou Organização Internacional interessada;

3. Justificativa sobre o interesse brasileiro na negociação, bem como seu estágio atual.

#### Justificação

Em definição clássica, a diplomacia tem como funções representar, informar e negociar. As negociações internacionais, com freqüência, desaguam na elaboração e celebração de acordos internacionais atos jurídicos entre entidades de Direito Internacional Público – estados e organizações internacionais. Essas entidades têm a capacidade de serem sujeitos de direito e de contraírem obrigações no plano internacional. A contratação de obrigações pode chegar a ser cessão de atributos soberanos.

Nossa Constituição diz que compete à União manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais (art. 21, I) e que compete privativamente ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VII). Estatui também que é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, I).

Assim, a Constituição determina claramente que os atos internacionais dependem da chancela do Congresso. No entanto, como essa chancela é dada **a posteriori e in totum**, depois de o ato ter sido firmado, o Congresso Nacional tem tido atuação precária nesse domínio. A rejeição do ato a ele submetido levaria a graves problemas de credibilidade dos agentes diplomáticos e afetaria a própria imagem externa do Brasil. Assim sendo, creio que seria prudente que a Comissão de Relações Exteriores passasse a acompanhar mais de perto a própria negociação dos acordos internacionais, inclusive cumprindo determinação constitucional que reza ser da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (art. 49, X). Esse acompanhamento, sem ferir as atribuições do Executivo, visa a resguardar o interesse nacional e a legitimar o próprio processo negociador.

Sala da Comissão, 6 de março de 2008. – Senador **Fernando Collor**.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 47, DE 2007 CIRÉ  
 ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 6/3/2008, OS SENHORES(AS)  
 SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR PEDRO SIMON</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INACIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>João Ribeiro</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAN BORGES <i>Gilvan Borges</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - VAGO <i>Vago</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Heráclito Fortes</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL) <i>José Nery</i>
MARCO MACIEL (DEM) <i>Marco Maciel</i>	2 - CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM) <i>Kátia Abreu</i>
ROMEU TUMA (PTB) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) <i>Rosalba Ciarlini</i>
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) <i>Arthur Virgílio</i>	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Eduardo Azeredo</i>	6 - VAGO <i>Vago</i>
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) <i>Sérgio Guerra</i>
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>Crivella</i>	1 - JEFFERSON PÉRES

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 227, DE 2008

**Solicita a constituição de Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código de Processo Penal.**

Requeiro, com base no art. 374, parágrafo único, do RISF, que o Senado Federal constitua uma Comissão integrada por 7 (sete) Juristas com a finalidade de elaborar projeto de Código de Processo Penal, em 180 (cento e oitenta) dias, que terá a tramitação prevista no já referido art. 374.

A referida Comissão elaborará minuta de regulamento para disciplinar os seus trabalhos, o qual será definitivamente aprovado pela Mesa Diretora desta Casa, e que deverá, necessariamente, prever urna etapa para recebimento de sugestões de pessoas jurídicas e de pessoas físicas do país.

A Diretoria-Geral destinará do orçamento do Senado Federal, os recursos necessários para o funcionamento da Comissão de que trata este Requerimento.

#### Justificação

O Processo Penal Brasileiro encontra-se regulado pelo Decreto-Lei nº 3.931, de 11 de dezembro de 1941. Nos seus sessenta e seis anos de vigência e apesar das alterações de que tem sido alvo, revela-se hoje inadequado às exigências de celeridade e eficácia, tendo em vista os mais atuais conceitos e teorias processuais penais que objetivam um direito processual funcional, instrumental, cuja decisão seja produzida em prazo razoável.

A experiência adquirida no âmbito da dogmática jurídica permite diagnosticar os principais problemas e insuficiências do Código de Processo Penal, o que torna o atual momento oportuno para a constituição de um grupo de alta qualificação auxiliar do Poder Legislativo. Mais do que proceder a alterações pontuais do atual Diploma

Normativo impõe-se uma revisão estrutural e conceitual, aproveitando seus méritos e corrigindo suas deficiências.

Vive-se um momento de violência amplamente disseminada em nossa sociedade, o que coloca em relevo a necessidade de eficácia punitiva penal. Em nome da segurança e previsibilidade jurídicas, o

processo deve ser um instrumento de celeridade e distribuição de justiça, algo que não vem ocorrendo presentemente.

A constituição, portanto, de uma Comissão de Juristas voltada para a construção desse Projeto de Código de Processo Penal mostra-se oportuna e necessária para tomar o processo penal mais ágil, célere, eficaz e justo.

Sala das Sessões, 6 de março de 2008. – **Renato Casagrande.**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr's e Srs. Senadores, Tendo em vista criação, através do Requerimento nº 2, de 2008 – CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônominos, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integram a referida Comissão, os Senhores:

#### SENADORES

##### Titulares

##### Suplentes

##### Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)

Demóstenes Torres

Efraim Morais

Antonio Carlos Júnior

José Agripino

Marconi Perillo

Alvaro Dias

Marisa Serrano

Flexa Ribeiro

##### Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)

Fátima Cleide

João Pedro

Serys Slhessarenko

João Ribeiro

(vago)

(vago)

#### PMDB

Wellington Salgado

Valter Pereira

Almeida Lima

Valdir Raupp

#### PTB

Gim Argello

João Vicente Claudino

(vago)

(vago)

#### PDT

José Nery

(vago)

#### PSOL\*

(\*)Rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN

**DEPUTADOS****Titulares Suplentes****PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PtdoB**

Carlos Willian	João Magalhães
Luiz Sérgio	Marcelo Guimarães Filho
Marcelo Melo	Marcelo Teixeira
Maurício Quintella Lessa	Márcio Reinaldo Moreira
Nelson Meurer	Nilson Mourão
Paulo Teixeira	Vignatti

**PSDB/DEM/PPS**

Carlos Sampaio	Affonso Camargo
Moreira Mendes	Augusto Carvalho
Vic Pires Franco	Índio da Costa

**PSB/PDT/PcdoB/PMN**

(vago)	(vago)
(vago)	(vago)

**PV\***

Antonio Roberto	Edson Duarte
-----------------	--------------

(\*)Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Portanto, está constituída a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar o uso do cartão de pagamento do Governo Federal por integrantes da Administração Pública Federal.

Quero adiantar aos Sr's e Srs Senadores que, tendo em vista o que dispõe o Regimento, caberá agora ao titular mais idoso da Comissão reuni-la para a escolha do Presidente – havendo acordo, naturalmente, isso se dará de forma fácil, acredito eu – e o Presidente designará o Relator.

Farei também a comunicação, já que estou lendo aqui no Senado, da composição à Câmara dos Deputados, ao Sr. Presidente Arlindo Chinaglia.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, Líder do PRB.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado e demais presentes a este plenário, acaba de ser lida pelo Sr. Presidente a composição da CPI de investigação dos cartões corporativos. Eu gostaria de falar da importância que esta CPI tem para esclarecer fatos que são, muitas vezes, divulgados na pressa e que não correspondem à verdade.

Todos sabem da admiração, do respeito, do carinho que eu tenho pelo **Jornal do Brasil**, um dos maio-

res jornais da minha terra. Eu o leio desde menino. O **Jornal do Brasil** publicou, na sua edição do dia 2 de março, domingo, uma manchete dizendo o seguinte: “Cartão pagou até bailarinas. Servidor da Casa Civil contratou 20 moças”.

Apurada a notícia, Sr. Presidente, viu-se que se tratava de outras bailarinas: vasinhos de flores que se colocam em cima da mesa de secretárias para tornar o ambiente um pouco mais humano, menos árido. As bailarinas não eram moças, não eram dançarinas, não eram vedetes do teatro rebolado, o que fazia supor a manchete de capa. Eram vasos, pequenos vasos, que custavam R\$5,00 cada. O total foi de R\$100,00. Isso foi esclarecido ao jornal.

Poucas edições à frente, o **Jornal do Brasil**, pelo qual tenho o maior respeito, publica a manchete: “Bailarinas do cartão corporativo viram 20 vasos com flores”. “Bailarinas do cartão corporativo viram 20 vasos com flores”. Não, elas não viraram vinte vasos com flores; a manchete é que as virou. Desde o princípio, eram bailarinas, flores, inocentes, pueris, que estavam em cima da mesa das secretárias.

Fico preocupado, Sr. Presidente, Sr. Senador Magno Malta, se nós não vamos criar uma CPI com denúncias que, após investigadas, vão se transformar em desculpas.

É tão bonito quando o ser humano reconhece que errou. Eu não gosto de criticar, até porque errei demais. Há muitos colunistas que, quando erram, registram na coluna: “Esta coluna se enganou”; “esta coluna retifica..”; “esta coluna, apurando melhor os fatos...” Mas essa manchete “Bailarinas do cartão corporativo viram vinte vasos com flores” não é o que se esperava.

Aqui na frente, na página 3, temos uma nota fiscal e as explicações que, desde o princípio, se fossem apuradas, não iriam render uma manchete de capa. Não tira o brilho, absolutamente, do **Jornal do Brasil**, que é um grande veículo, que tem grandes profissionais. Aliás, presto aqui uma homenagem a Nelson Tanure, um grande brasileiro, um empreendedor, a quem o Brasil deve muito. Presto também uma homenagem a Mauro Santayana, um dos maiores articulistas do nosso País. Eu sempre leio o **Jornal do Brasil**, mas muitas pessoas que leram essa manchete “cartão pagou até bailarinas” talvez hoje não saibam que se trata de um vasinho de flor inocente.

Agora, Senador Magno Malta, hoje sai aqui uma notícia na **Folha de S. Paulo**, dizendo o seguinte: “Presidente da Força Sindical diz que vai processar jornais. Paulinho avisou que vai abrir 20 ações em 20 Estados diferentes e que poderão se transformar em mil ou duas mil em represália a notícias que ele con-

sidera infames, caluniosas, injurias e contumélias.” É preciso que a imprensa apure melhor isso.

Qualquer brasileiro que ame esta Pátria e que sabe que o poder é arrogante tem o maior apreço pela imprensa brasileira. Não se trata de coibir, de amarrar, de amordaçar a imprensa, porque ela tem um valor extraordinário, mas é um direito que têm os brasileiros de, sentindo-se ofendidos, ajuizarem ações. Nesse caso, é uma força sindical. Há pouco tempo, fez a mesma coisa uma igreja com representação no Brasil inteiro. Pode-se ajuizar mil ou duas mil ações. O que se vai fazer?

Eu pergunto ao Plenário: será que os ministros do Supremo Tribunal Federal vão se levantar agora e vão fazer pronunciamentos políticos atacando uma central sindical? Será que a Associação Brasileira de Imprensa, lá na minha terra, também vai se levantar contra a força sindical e a ação de trabalhadores sindicalistas que têm o direito de exercer aquilo que a Justiça lhes dá como garantia individual? Será que aquela associação internacional que mandou um comunicado também vai se manifestar?

É por isso, Senador Magno Malta, Sr. Presidente, que nós, desta tribuna, fazemos um apelo, um apelo às tradições de moderação da nossa cidadania, dos primórdios da nossa nacionalidade. Nós temos um Governo democrático. Está aí o Presidente Lula como um exemplo. Sua campanha ao Planalto foi uma epopéia! Não houve expediente, dos mais torpes aos mais virulentos, que não fosse empregado contra ele. Foi uma epopéia, foi a travessia de um terreno minado. Mas ele, nem mesmo no paroxismo das lutas, nem mesmo nos momentos mais difíceis, deixou cair a sua alta linha de compostura ou se tornou irascível. Temos cinco anos de prática ilesa da democracia, com instituições livres, imprensa livre, Judiciário e Legislativo intocáveis na sua majestade. Então, é um governo do povo e para o povo.

Portanto, quando vemos notícias como essa nos jornais, nos periódicos, eu, Senador Magno Malta, que, como V. Ex<sup>a</sup>, nos últimos anos da minha vida, amargurei vilipêndios, quero dizer desta tribuna que eles não me diminuíram nem me abateram. Eu cresci no coração do meu povo e encontrei nas forças da humildade cristã condições de enfrentar e suplantar as maquinações das infâmias, das calúnias e das injúrias.

Sr. Presidente, registro o desabafo, o extravasar da minha consciência, dos profundos sentimentos de um homem conduzido a esta tribuna pela vontade do povo e que ama tanto as instituições livres e democráticas deste País. Todos sabem, Sr. Presidente, da minha moderação, todos sabem da minha postura nesses cinco anos servindo à Pátria na função que

os eleitores do meu Estado me delegaram. E aqui, Sr. Presidente, fica a constatação de certas notícias, de certos momentos da vida nacional que precisam da reflexão de nós todos.

Seria bom que a nossa imprensa, sempre livre, sempre altiva, como tem sido diante do poder político, do poder social, do poder religioso, porém nem tanto diante do poder econômico, fosse aperfeiçoada no futuro. Com certeza, será. Temos valorosos...

Aliás, Sr. Presidente, quero lembrar também que não é toda a imprensa que comunga, por exemplo, do parecer político de um Ministro do Supremo que disse que as ações abertas em todo o território nacional visavam mais prejudicar o andamento das ações que obter a efetiva sentença.

A revista *Veja*, a maior revista do País e a terceira maior revista do mundo em circulação, a revista *Veja* se manifestou favorável ao direito dos brasileiros que se sentem prejudicados por noticiários da imprensa de entrarem na Justiça em defesa da sua própria honra e da sua própria dignidade. Disse-me o repórter, inclusive, o seguinte: “Olha, Senador, uma companhia aérea que perde a bagagem de seu passageiro deve indenizar. É direito do passageiro. As pessoas precisam ser responsáveis pelos seus atos e pelos serviços que se propõem a fazer”.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Solicito um aparte, Senador.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Portanto, Senador Magno Malta, veja que há setores da imprensa...

Nós não estamos aqui empreendendo qualquer cruzada contra a imprensa. Respeitamos e imprensa e a queremos livre. Desejamos que seja sempre livre e altiva, mas é preciso ter cuidado com notícias que não são apuradas, que saem nas manchetes e que, depois, ficam difíceis de ser retificadas. E, quando são retificadas, fazem a retificação de maneira dúbia, que não esclarece. E pior: são incapazes de dizer “erramos”.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella, lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu só gostaria de ouvir o Senador Magno Malta, que certamente vai se sentar para fazer o aparte – não é um pronunciamento, é um aparte; diz o Regimento que precisa ser sentado.

Precisa ser necessariamente sentado, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Esse negócio de fazer aparte em pé ou sentado é igual a estar dormindo no avião, e o cara o acorda mandando co-

locar a cadeira no lugar. Volta-se meio dedo. O avião não vai cair por isso.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– É apenas para cumprir o Regimento, Senador.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Vou sentar, então.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Concedo-lhe um aparte e ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita alegria.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Você está dormindo no avião, e o cara: “Acorda. Põe a cadeira no lugar”.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Ouço V. Ex<sup>a</sup>. É apenas para o Presidente entender que se trata de um aparte.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senão, o avião vai cair.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– O Presidente poderia pensar que V. Ex<sup>a</sup> estaria pedindo a palavra para falar pela ordem.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Senador Marcelo Crivella, achei que todo o mundo iria aparteá-lo. A lógica no Brasil é infame. Quem ataca não pode ser questionado. Qualquer um pode atentar contra a honra de qualquer cidadão. Se uma pessoa tem um jornal que sai de 15 em 15 dias, de 30 em 30 dias, autodenomina-se jornalista, tem um blog, tem uma página ou qualquer outra coisa e ataca a sua honra, você não pode fazer nada, porque essa pessoa corre logo e diz assim: “É mordaça. É a Lei da Imprensa”. O Supremo agora julgou e deu uma liminar referente à intervenção do Deputado Miro Teixeira em que argumenta que País nenhum tem Lei de Imprensa, baseando-se, pois, na Constituição cidadã de 88. Ou seja, cada um responderá pelo que falar, e cada um será enquadrado. Isso é o normal. Se você tem prova, escreva. Se você acha que é canalha, pústula, fraudador, fraudulento, nojento, escreva. Agora, ninguém pode fazer ilação sobre a honra de ninguém, ninguém pode jogar na lama a história de ninguém, de um pai de família, de uma mãe de família, e ficar por isso mesmo, porque o cara corre e diz: “Olha, estão tentando me amordaçar, mas estou acobertado pelos meus direitos”. E os seus direitos são atacar a honra de qualquer um? Então, acho que, colocando no devido lugar os jornalistas responsáveis, os periódicos responsáveis, publicarão aquilo de que têm documento, fato e verdade. No dia em que eles forem levados às barras do tribunal, dirão: “Está aqui a verdade”. Mas os irresponsáveis e vilipendiadores da honra alheia certamente pararão, porque, na hora em que o primeiro for julgado criminalmente, os outros aprenderão a lição. Então, quanto a essa atitude do

Supremo Tribunal Federal, à liminar dada à inteligência e à independência do Deputado Miro Teixeira, por quem tenho a maior admiração, entendo que o mérito será julgado com o mesmo entendimento dado à liminar, a fim de que coloquemos as coisas no lugar. Afinal de contas, é preciso respeitar a história, é preciso respeitar os filhos das pessoas, é preciso respeitar a mãe de alguém, é preciso respeitar o pai de alguém, que chora ao ler uma notícia mentirosa, escabrosa, que ofende e destrói. E você nada poder fazer. Nossa Ministra Marina Silva diz que, infelizmente, no Brasil, se tem de provar – a lei diz que todo cidadão é honesto até que se prove o contrário – que é honesto até na Justiça. Penso que, as coisas indo para o devido lugar, os vilipendiadores da honra alheia pensarão dez vezes antes de escrever algo que não têm como provar, porque saberão exatamente que responderão pela sua indignidade. Achei que V. Ex<sup>a</sup>, em razão do tema trazido à tribuna, fosse ser aparteadado por todos, mas eu não poderia deixar de aparteá-lo, porque essa prática que ocorre em nosso País é infame e invertida.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Peço ao Presidente que esse aparte fique incorporado ao meu pronunciamento.

Termino, dizendo que as bailarinas eram lindas, belíssimas, mas vasinhos de flores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a celeridade dada à CPI da Pedofilia. O requerimento já foi lido, a Dr<sup>a</sup> Cláudia rapidamente fez os cálculos, e a divisão na base da proporcionalidade já aconteceu, para as indicações dos partidos. O material é absolutamente vasto, e basta que os partidos, a partir de terça-feira, façam essas indicações, porque todos estão acordados, para que nós instalemos ainda na quinta ou na sexta-feira a CPI da Pedofilia.

E nós prestaremos um grande serviço a este País, não tenha dúvida, Sr. Presidente, porque, se nós conseguirmos tão-somente tipificar o crime de pedofilia, Senador Alvaro Dias, nós já estaremos prestando um grande serviço à Nação brasileira.

Muito obrigado ao senhor.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a minha inscrição pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É apenas para perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se há acordo de Líderes para votarmos alguma matéria hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> faz uma lembrança oportuna, e eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Senadores que não houve acordo entre as Lideranças. Então, no dia de hoje, não vamos votar nenhuma matéria.

São os seguintes os itens transferidos:

1

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 395, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 395, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de três bilhões, duzentos e cinqüenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais, para os fins de específica.*

2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 396, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2008, que *dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro, e ao §1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (proveniente da Medida Provisória nº 396, de 2007).*

3

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 397, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 397, de 2007, que *revoga a Medi-*

*da Provisória nº 385, de 22 de agosto de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.*

4

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 2, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 398, de 2007)

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2008, que *institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.*

5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

6

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Ple-

nário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 38, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2, de Plenário), contrário.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 50, DE 2006

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n° 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 86, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição*

*Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serlys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004***(Tramitando em conjunto com as**Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o

Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

16

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.* (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (incluir novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolfo Tourinho.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *verda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos*

*regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura

dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

26

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005**

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007**

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de auto-

ria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos*.

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa)*.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural*.

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

41

**PARECER N° 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc* Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Sihessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

42

**REQUERIMENTO N° 1.302, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Sihessarenko, solicitando, nos termos regimentais, a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País.

Pareceres favoráveis sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

43

**REQUERIMENTO N° 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia

tia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

44

**REQUERIMENTO N° 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

45

**REQUERIMENTO N° 1.242, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

46

**REQUERIMENTO N° 1.494, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.

47

**REQUERIMENTO N° 1.495, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Jayme Campos, por 20 minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de agradecer ao Senador Jayme Campos a concessão, na forma de permuta, do seu tempo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, primeiramente, a minha homenagem a Mário Covas, à sua família, à Dona Lila Covas. O Presidente do PSDB, Sérgio Guerra, apresentou requerimento, que subscrevemos.

Mário Covas foi sempre uma figura emblemática no Parlamento e, sobretudo, nos últimos tempos, no PSDB; sem dúvida, a mais afirmativa de todas as lideranças do nosso Partido. E é claro que a sua ausência deixa uma lacuna que não se preenche com o tempo, mas o seu exemplo, sim, o seu exemplo deve ser inspiração a todos nós, que, num partido de Oposição, devemos ser sempre afirmativos.

Quero, Sr. Presidente, manifestar a minha mais profunda admiração à liderança que exerceu Mário Covas, como Parlamentar e como Governador. Como Parlamentar, pelo preparo e pela capacidade de liderar, pela eficiência de articulação política e, sobretudo, pela competência à oratória ímpar. E, no Executivo, o administrador competente e capaz de estabelecer prioridades com sensibilidade, sobretudo, definindo, com muita eficiência, a relação custo-benefício dos investimentos públicos realizados, com a parcimônia que se exige, com o combate à corrupção, que deve ser prioridade indiscutível e, sobretudo, com respeito à população que governava.

Mário Covas, é bom lembrar, assumiu o Governo de São Paulo em tempos difíceis. Recebeu, aquela sim, uma herança maldita, com os cofres públicos arrombados, a situação financeira de São Paulo precária. E ele, Senador Pedro Simon, soube, com muito denodo, determinação, disposição para o trabalho e firmeza, corrigir os equívocos, sanear as finanças e desenvolver um grande programa de obras que a morte o fez repassar inesperadamente ao seu sucessor, Geraldo Alckmin. Portanto, associo-me às homenagens que o meu Partido presta, nesta tarde, a Mário Covas.

Sr. Presidente, creio ser oportuno. A lembrança de Mário Covas nos impõe responsabilidade diante daquilo que há pouco se anunciou: a instalação de uma CPI no Congresso Nacional, a chamada CPI dos Cartões Corporativos.

Não temos o direito de gerar uma falsa expectativa. A CPI, que é um instrumento precioso de fiscalização e deve ser uma ferramenta indispensável para a Oposição no Parlamento, sofre um desgaste imenso, em razão da forma com que nos conduzimos aqui, até porque nem sempre temos a competência necessária para definir os objetivos e as possibilidades de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Desvirtua-se constantemente o papel da Comissão Parlamentar de Inquérito. Muitos imaginam que sairão pessoas presas, algemadas, conduzidas de camburão até o presídio. E é evidente que, exatamente porque isso não ocorre, há frustração.

Ainda agora, constantemente, recebemos cobranças: o que fez a CPI dos Correios? E respondo: perguntam a um dos 40 que se encontram sentados no banco dos réus, no Supremo Tribunal Federal.

Apesar disso, há questionamentos sobre aquela CPI, uma CPI que começou desacreditada, denominada de CPI “chapa-branca”, mas que indiciou mais de cem pessoas e possibilitou ao Procurador-Geral da República, de forma célere, denunciar 40 daqueles que foram indiciados pela CPI, obtendo admissibilidade por parte do Supremo Tribunal Federal, que instaurou os procedimentos para o julgamento dos acusados.

Não gero falsa expectativa. Participarei, na condição de suplente, da CPI dos Cartões Corporativos e oferecerei a minha contribuição, mas não tenho expectativas em relação ao relatório final.

O Governo armou como quis esta Comissão Parlamentar de Inquérito, impôs a sua vontade. Com uma maioria esmagadora, poderá aprovar e rejeitar o que bem entender. Escolheu a dedo o Relator da Comissão.

É claro que não podemos ter expectativas relativamente ao relatório final e por isso tenho insistido. A minha proposta às lideranças de oposição é de que procuremos investigar sem limites, radicalizando a investigação, alcançando o centro do poder e denunciando sempre que fato relevante puder ser anunciado. A cada descoberta importante uma denúncia ao Procurador-Geral da República, formal e oficial, através dos partidos de oposição, antecedendo-nos ao relatório final, que, repito, poderá ser farricoso.

Sei que é constrangedora essa antecipação, julgar o comportamento de alguém que vai redigir um relatório final numa CPI. Mas nós já passamos pelo tempo da ingenuidade. Creio que não temos o direito de ser ingênuos, sobretudo quando representamos aqueles que nos elegeram. Não há como alimentar expectativas favoráveis a um relatório afirmativo, contundente, que procure alcançar os principais envolvidos no escândalo. O que estamos imaginando é que tentarão

alcançar exatamente aqueles que foram usados para a consumação dos ilícitos, no jargão popular, a corda arrebentando do lado mais fraco. Encontrar servidores que foram utilizados para, aproveitando-se do cartão corporativo, sacar recursos no caixa eletrônico para despesas que beneficiaram outras pessoas. Esse é o cenário que antevejo nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. E, para que ela não se constitua em grande frustração, é preciso esse alerta. Nós, que integramos a Oposição no Congresso Nacional, temos o dever de alertar. Essa é uma expectativa que lamento expor, mas é uma expectativa absolutamente sincera, já que, pela experiência adquirida nesses anos de Senado Federal, nós temos o dever de vislumbrar aquilo que pode ocorrer em termos de predomínio da base aliada sobre a oposição numa Comissão Parlamentar de Inquérito como essa.

Portanto, Sr. Presidente, não é um discurso de fuga da responsabilidade; ao contrário, é um discurso de quem quer assumir a responsabilidade de participar e contribuir com uma investigação que tenha como limite a lei, mas que não coloque acima do bem e do mal aqueles que eventualmente se constituíram em autoridades maiores do País.

Sempre concordei que a CPI fosse buscar anos anteriores, governos passados.

Governos passados passaram! Se não foram investigados, alguém não cumpriu o seu dever; alguém não assumiu a responsabilidade da investigação. Se fatos proporcionaram suspeição, deveriam investigar. Se não investigaram, houve outra oportunidade.

Quando um governo assume, navegando sobre as ondas das esperanças da população, com compromissos arraigados durante mais de 20 anos, com uma bandeira empalmada durante tanto tempo, a bandeira da ética, ao assumir, esse governo tem o dever de fazer o balanço e apresentá-lo à sociedade. Se não o fizeram, perderam a oportunidade; sobretudo, não cumpriram o dever. Agora, voltar atrás, fazer *mea-culpa* e afirmar: "Não investigamos. Queremos investigar agora". Mas ainda é tempo?

Portanto, Srs. Senadores, Sr. Presidente, não concordei com uma CPI que queria abraçar o mundo com um horizonte temporal que vai muito além de nossas possibilidades de investigar, ampliando o raio de ação para confundir, para desfocar, para iludir, para enganar mesmo a sociedade brasileira.

E eu posso, com muita tranquilidade, Senador Pedro Simon, fazer este discurso porque, embora pertencesse ao Partido do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, àquela época declarei-me em uma posição de independência e fazia oposição ao Governo, como faz o Senador Pedro Simon, como faz

o Senador Jarbas Vasconcelos, o Senador Mão Santa e tantos outros que, integrando um partido da base aliada do Governo, fazem oposição porque proclamaram sua própria independência em respeito à população brasileira. Assim me comportei. Por isso não tenho constrangimentos em dizer que não acho correta essa tentativa de volta ao passado, de investigação superada de fatos pretéritos. Sem fato determinado o que existe é fato indeterminado. Não há denúncia, o que existe é a tentativa de descobrir algo, sem saber o quê.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, o aparte que solicita.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Já que V. Ex<sup>a</sup> me permitiu essa gentileza, primeiro quero dizer que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>, Líder do PSDB, pela manifestação de solidariedade, apoio e carinho à memória de Mário Covas. Pretendo subir à tribuna para levar o meu preito pessoal. Sabe V. Ex<sup>a</sup> da admiração que tenho por Mário Covas, indiscutivelmente uma das figuras mais extraordinárias, mais dignas, mais corretas da política brasileira de todos os tempos. Por isso, acho que foi pouco. Deveriam ter feito uma solenidade ainda maior, porque Mário Covas merece. Como disse bem V. Ex<sup>a</sup>, a essa altura, ele é um exemplo de como a gente deve fazer, de como deve se sair. Em segundo lugar, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Onde é que estava o PT numa época – vamos fazer justiça – em que o Partido era radical, era duro, fazia oposição rígida, e a ética era a bandeira principal que ele tinha? Onde estava o PT, que, durante os oito anos do governo anterior, não disse uma palavra, não falou nada com relação a tudo isso que está acontecendo? V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Em terceiro lugar, onde estava o PT, que, quando assumiu o Governo, ainda com aqueles propósitos, que depois viu que não eram, mas que no início eram, não tomou uma providência nesse sentido? Só foi saber disso quando a imprensa o advertiu no segundo mandato do Presidente Lula? V. Ex<sup>a</sup> também tem razão. Agora, com toda a sinceridade, eu diria que V. Ex<sup>a</sup> está certo. Eu não aceito a tese de que vamos começar apurando o Fernando Henrique, vamos começar apurando não sei o quê. Nós temos de começar apurando o que está acontecendo, o que é hoje, os fatos. Apenas eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, se trouxerem fatos, o que a rigor não poderiam fazer, também não vamos fugir de analisá-los.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Claro.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Aliás, o próprio Presidente Fernando Henrique, na minha opinião, com muita categoria – gostei muito –, disse: "Não tenho nenhuma preocupação, se quiserem investigar o meu passado, o da minha família, o da minha mulher, o das minhas contas, podem investigar." Também diz ele – e ele está certo – que uma CPI deve ser feita em

cima de fatos concretos, objetivos, e esse foi o oferecido pelas lideranças que apresentam a CPI. Mas acho que nem V. Ex<sup>a</sup> nem o Presidente Fernando Henrique tem de estar preocupado em não querer investigar. Investiguem! Não queremos é fazer o que parece estar fazendo o Governo atual, dizendo: nós fizemos, mas vocês também fizeram. Acho que isso é um absurdo. Não tem lógica nenhuma. Quer dizer, nós fizemos isso aqui, mas vocês também fizeram; nós fizemos aquilo ali, mas vocês também fizeram. Até porque o PT não foi eleito com isso. O PT não foi eleito para continuar o Governo Fernando Henrique. O PT foi eleito para mudar e não mudou. E o que é pior, as coisas que estão acontecendo agora são muito mais graves do que as que aconteceram no passado. Agora, é triste isso. Não tenho comparecido, mas vou comparecer às reuniões da CPI das ONGs, onde não se sai do lugar. Veio um cidadão que tem as coisas mais graves com relação a ele, e a Liderança do Governo não deixa apurar. Um homem que considero extraordinário, o líder do PCdoB, o Senador do Ceará e que acho uma pessoa sensacional, é relator e falarei pessoalmente com ele que ele tem de se cuidar. O nome e a biografia dele estão em jogo nessa questão, e ele não pode fazer o jogo do Governo. Ele tem de fazer o jogo da imparcialidade. Agora, uns estão querendo denunciar as coisas atuais, e outros dizendo "ah, mas e aquela outra não-sei-quê". Investigando as coisas que estão aqui, teremos autoridade para investigar as lá de trás. Vamos ter a correção e a isenção que V. Ex<sup>a</sup> está tendo agora e dizer que investigaremos agora e investigaremos o passado. O que acontece é que os de agora não querem porque não querem, porque temos de investigar o passado, mas temos autoridade de investigar o de hoje e depois vamos investigar o passado. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

É claro que temos de investigar, mas quero deixar registrada nos Anais do Senado Federal essa contrariedade. A oposição errou ao aceitar incluir no requerimento o governo passado, sem nenhum fato determinado. Até porque alguém poderia sustentar a tese de que esse requerimento é anti-regimental, é constitucional, porque ele elenca fatos indeterminados. Não há fato determinado relativamente ao governo passado, porque não houve denúncia alguma. Portanto, não se sustenta regimentalmente um requerimento dessa natureza.

É por essa razão que eu quis, Senador Sibá Machado, vir à tribuna no dia de hoje para dizer que eu, particularmente, não concordo com os termos desse requerimento. Mas não fugirei à responsabilidade de

investigar, como membro da CPI, o Governo passado se denúncias forem aprovadas.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Alvaro Dias...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Apesar de discordar do modelo, evidentemente, é fato consumado. E se há que investigar, investiguemos, desde que apresentem denúncias que ensejem investigação. Não podemos investigar o que não existe. Apresente as denúncias e estaremos colaborando para que se investigue.

E o Senador Pedro Simon disse muito bem que a Oposição tem que ser afirmativa. A Oposição não pode, Senador Mão Santa – e vou conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup> –, deixar que pensem estar existindo qualquer tipo de acordo numa Comissão Parlamentar de Inquérito. A Oposição não faz acordo com o Governo para investigar o Governo. Seria ridículo, o absurdo dos absurdos, se isso prevalecesse.

É por essa razão que defendo a tese de que devemos encaminhar ao Procurador-Geral da República, a cada passo, todo fato importante que for revelado nas investigações.

Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Alvaro Dias, estava atentamente ouvindo e vendo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Atentai bem, brasileiras e brasileiros – Pedro Simon também estava atento –, entendo que o animal político que é José Sarney teve uma grande inspiração quando deixou o Governo. O PMDB tinha vários candidatos – Ulysses, Waldir Pires, Iris Rezende –, e ele pensou no nome de V. Ex<sup>a</sup>. Eu estava ouvindo. Nós animais políticos acompanhamos o momento de disputa democrática da nação irmã os Estados Unidos: quase todos são candidatos nascidos no Senado da República. Olha, V. Ex<sup>a</sup> é melhor do que todos eles. Eu o acompanhei. Quando Sarney lembrou o nome de V. Ex<sup>a</sup> – Ô Pedro Simon –, eram os anos de 1990. V. Ex<sup>a</sup> saiu como governador do Paraná. E o nosso Partido não teve a felicidade, e V. Ex<sup>a</sup> se esborrachou todo. V. Ex<sup>a</sup> foi lembrado pelo animal político José Sarney para ser o nosso candidato do PMDB em 1990. De lá para cá, são 18 anos: maturidade. V. Ex<sup>a</sup> mostra firmeza, conhecimento, oratória, caráter e grandeza. V. Ex<sup>a</sup> engrandece este Senado, o Paraná, a República e o Brasil. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extraordinário. V. Ex<sup>a</sup>, então, tem a nossa admiração pelo que tem feito, pela maneira firme, conducente, culta, elegante com que tem defendido, e não vou dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem representado a Oposição. V. Ex<sup>a</sup> tem representado o que há de melhor neste Senado e na democracia brasileira.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, ao seu estilo, encanta todos os dias muitos brasileiros da tribuna do Senado Federal. Sou testemunha disso. Além de tudo, tem essa generosidade que extrapola até os limites da bondade, para ser tão elegante com os seus companheiros e colegas.

Muito obrigado, Senador.

Dante desse aparte do Senador Mão Santa, meu caro Presidente, encerro o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concedo a palavra, pela Liderança do Governo, ao Senador Sibá Machado.

Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, e tenho certeza de que o Senador Sibá Machado concordaria, por se tratar até de um esclarecimento.

A Agência Brasil noticia, Sr. Presidente, que as dificuldades para a votação do Orçamento teriam sido de minha responsabilidade porque exigia a votação de um aumento da Lei Kandir. A declaração aqui está atribuída ao Relator José Pimentel e à Líder Roseana Sarney.

Quero desmentir veementemente tal afirmativa. Em nenhum momento, impus nenhuma regra, nenhuma condição, até porque não me compete.

Participei, hoje, de uma reunião, representando o meu partido e com delegação do PSDB, tendo em vista, ainda, ter havido um acordo principalmente por divergência na própria Base do Governo, e sugeri o adiamento para terça-feira.

Eu quero fazer este esclarecimento, e vou mais além. A Oposição concorda com o teor da proposta do Deputado Maurício Rands, que é Líder do PT, na Câmara.

Portanto, Sr. Presidente, não há nenhuma obstrução por parte da Oposição, desde que haja uma evolução por parte da Base em aceitar o Relatório do Deputado Maurício Rands. Quero deixar isso bem claro, para que não passe para a opinião pública a imagem de que é a Oposição que está impedindo a votação do Orçamento. Apenas esse registro.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como já é do conhecimento desta Casa e da sociedade brasileira, o sistema Detecção do Desmatamento em Tempo Real (Deter), do Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais

(Inpe), registrou um aumento atípico no desmatamento que ocorre na Amazônia, contrariando a tendência de queda que se vinha conquistando, nos últimos anos.

Em função dessa constatação, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.231, de 2007, em dezembro passado, instituindo ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento e sanções às condutas e atividades ilegais em Municípios do bioma amazônico sob ameaça ou efetiva devastação ambiental.

Esse decreto presidencial basicamente criou instrumentos institucionais para o cumprimento das leis ambientais de que o Brasil já dispõe.

Determina a identificação das áreas mais gravemente atingidas pelo desmatamento e as elege como prioritárias para as ações de fiscalização e controle; o recadastramento fundiário obrigatório de todos os imóveis rurais situados nos Municípios que mais desmatam; a punição a quem comprar produtos oriundos de áreas ilegalmente desmatadas; e o crédito da sustentabilidade na definição das políticas e investimentos públicos na região.

Assim, a grande novidade que esta medida introduz é a condição de produzir efeitos sobre toda a cadeia produtiva relacionada ao desmatamento, de modo que os imóveis rurais não recadastrados em tempo não poderão renovar autorizações de desmatamento, além de perderem o acesso a crédito público e a possibilidade de realizar qualquer transação que envolva o imóvel – como venda, arrendamento, desmembramento, transmissão em herança ou oferecimento em garantia.

As propriedades embargadas por desmatamento ilegal no bioma amazônico – ou seja, a derrubada da floresta em mais de 20% do imóvel ou nas áreas de preservação permanente – serão incluídas em uma lista publicada e periodicamente atualizada pelo Ministério do Meio Ambiente.

Nas atuais condições, as medidas atingem diretamente 36 Municípios, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Rondônia, onde se registraram os mais altos índices de desmatamento no período de agosto a dezembro de 2007.

Em apoio aos dispositivos do Decreto nº 6.231, de 2007, o Governo editou também medidas complementares, tais como:

- reforço de 800 homens na Polícia Federal na região, para o combate aos crimes ambientais;

- monitoramento imediato e mensal da áreas embargadas nos Municípios críticos, com apoio das aeronaves do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam); e

– ações de fiscalização e combate ao desmatamento integradas com governos estaduais.

De modo geral, essas medidas estavam indicadas no Plano Interministerial de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.

Contudo, apesar da reação dos setores punidos por essas medidas, há muito se reconhece que apenas a repressão eventual e restrita ao campo ambiental não é suficiente para conter o desmatamento, enquanto houver políticas de créditos, subsídios e infra-estrutura que não considerem critérios de sustentabilidade para o financiamento de atividades produtivas na região.

Segundo dados oficiais, a pecuária, por exemplo, que aparece como setor produtivo campeão no aumento do desmatamento na Amazônia, é largamente financiada pelos programas de crédito rural de bancos públicos e privados.

Nessas condições, portanto, é imprescindível que as políticas de crédito, os subsídios e a infra-estrutura previstas para a região também considerem critérios de sustentabilidade.

Com esse entendimento, o Conselho Monetário Nacional aprovou, quinta-feira passada, exigências adicionais para a concessão de crédito rural na Amazônia, tendo em vista atingir diretamente os setores campeões em desmatamento na Amazônia.

A Resolução do CMN vale para todos os bancos públicos e privados que trabalham com crédito rural, a partir do dia 1º de julho.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Conceda-me mais um tempo, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Segundo as novas regras do Conselho Monetário Nacional, os bancos só poderão conceder crédito para empreendimentos rurais no bioma amazônico, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certificado de Cadastro de Imóvel Rural vigente;
- a declaração de que não há áreas embargadas no imóvel, em função do desmatamento ilegal; e
- comprovante de regularidade ambiental do imóvel, sobretudo a averbação da Reserva Legal.

Além disso, as áreas embargadas por desmatamento ilegal efetivado após a concessão do crédito não receberão novas parcelas até que recuperem a área devastada. E as mesmas restrições valem para financiamentos a parceiros, meeiros e arrendatários.

Vale ressaltar ainda que essas regras terão duas exceções inicialmente. Uma diz respeito à agricultura familiar. Neste caso, o produtor terá apenas de assinar uma declaração de que está em situação regular, pois o Governo quer focar inicialmente nos grandes produtores, que são os principais promotores de desmatamento. A outra exceção é o chamado Pronaf B, voltado a produtores que têm renda de até R\$4 mil por ano, e que só podem obter financiamento de até R\$1.500. Nesse caso, não haverá exigência alguma, pois, seguramente, não são esses os produtores que mais devastam a Amazônia hoje.

Sr. Presidente, essas medidas, sem dúvida, propiciam grande avanço, sobretudo se comparadas a tentativas experimentais no passado. Mas ainda é só um bom começo.

É imprescindível o engajamento e o compromisso de todos os setores econômicos ligados às cadeias produtivas associadas ao desmatamento, assim como é necessário o engajamento dos diversos setores de governo e da própria sociedade, num grande pacto pela valorização da floresta em pé como recurso estratégico à economia do século XXI.

Portanto, não poderia deixar de repercutir nesta tribuna a importante determinação do Governo Federal, em crescente articulação de parcerias com as prefeituras e os governos estaduais, tendo em vista socorrer não apenas a maior floresta tropical do planeta, mas também os segmentos sociais diretamente vitimados pela economia ilegal da devastação amazônica.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senador Sibá Machado?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – O Sr. Presidente já está-me dando um tempo meio curto. Eu gostaria muito. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, eu queria concluir a leitura, e, se o Presidente permitir, eu darei.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu apelo a V. Ex<sup>a</sup> para não conceder o aparte, porque V. Ex<sup>a</sup> está usando o tempo da Liderança. Então, não é permitido pelo Regimento aparte.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Perfeito. Eu peço a compreensão do Senador Flexa.

Nem tudo é crime e perversidade na economia da Amazônia de hoje, muito pelo contrário. Há empreendimentos de êxito social, ambiental e econômico, assim como a experiência de governos estaduais e municipais, demonstrando que vale a pena investir na exploração sustentável das riquezas amazônicas e em políticas públicas com essa vocação.

Por isso, o Governo segue tecendo a ainda longa pauta de aprimoramentos da estrutura e dos instrumentos institucionais, não apenas de repressão à degradação ambiental, mas em favor das práticas eco-

nômicas virtuosas, conforme também está previsto no Plano Interministerial de Combate ao Desmatamento e no Decreto nº 6.231, de 2007.

E, aqui, refiro-me especialmente ao disposto no § 1º de seu art. 14, segundo o qual: “A União priorizará em seus planos, programas e projetos voltados à Região Amazônica os Municípios constantes da lista referida neste artigo para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando à produção florestal, agroextrativista e agropecuária sustentáveis”.

Na prática, isso significa que, para além das restrições na liberação de crédito às atividades degradadoras do bioma amazônico, é necessário o engajamento comprometido dos agentes financeiros no incentivo e apoio à produção florestal, agroextrativista e pecuária sustentáveis, financiando uma nova economia amazônica, solidária, distributiva e restauradora.

O Governo Lula, com a destacada contribuição da Ministra Marina Silva, está fazendo a sua parte, inaugurando mais uma página inédita na História do Brasil. Há um grupo interministerial em formação, encarregado de apontar soluções de socorro às vítimas diretas e imediatas dessa primeira fase do processo, em especial aos trabalhadores e trabalhadoras recém-desempregados em decorrência das operações de repressão às ilegalidades trabalhistas, fundiárias e ambientais, até então instaladas na produção agropecuária e madeireira do bioma amazônico.

É de se esperar, pois, que, emergencialmente, os agentes financeiros envolvidos transfiram suas aplicações para a reparação aos danos sociais e ambientais resultantes da ilegalidade e que passem a priorizar, finalmente e em caráter permanente, a opção corajosa do desenvolvimento socioambiental sustentável que as riquezas da Amazônia podem oferecer ao crescimento saudável do Brasil.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que as ações do Governo estão nitidamente em duas direções claras e objetivas. Uma refere-se ao impecável e rigoroso combate aos desmandos e aos crimes ambientais da região. De outro lado, o Governo também tem a consciência de que precisa fomentar e direcionar recursos e apoio de todos os níveis àquelas pessoas e empresas que trabalham de maneira correta, como também às trabalhadoras e aos trabalhadores que são vitimados por aquelas empresas que não chamo de empresas, mas de organizações criminosas que não podem continuar trabalhando dessa forma. Os empregados também não podem pagar essa conta. O Governo, atento a isso, vai tomar todas as providências para que essas famílias não tenham prejuízos.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, regimentalmente, não era possível apartear o ilustre Senador Sibá Machado, mas quero apenas chamar a atenção desse valoroso e grande Senador pelo Estado do Acre para o fato de que a operação que está sendo realizada nos Estados da Amazônia, sobretudo no Mato Grosso, no Acre e no Estado do Amazonas, é naturalmente muito oportuna. Todavia, causa-me muita preocupação, na medida em que essa operação não está oferecendo alternativas para as nossas populações, sobretudo para a classe trabalhadora.

Vou citar alguns dados a V. Ex<sup>a</sup>, principalmente para o Senador aqui, que talvez não tenha conhecimento. No Brasil, há 300 milhões de hectares de terra de reservas públicas. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em recadastramento das propriedades acima de quatro módulos, ressalto que o Incra não tem estrutura. No Mato Grosso, há 101 mil propriedades rurais. O Incra tem um pequeno contingente de servidores. E vou mais além, Senador Sibá Machado: para fazer o recadastramento da CCIR em alguns Municípios que estão no mapa, precisamos fazer o Geo. V. Ex<sup>a</sup> talvez não saiba que o Geo, em qualquer parte deste País, sobretudo na nossa região, tem demorado quatro anos, Senador. Quem não tiver o Geo não pode ser cadastrado sem o CCIR. O cidadão fica inviabilizado, Senador-Presidente, Garibaldi Alves Filho, de contrair qualquer empréstimo, qualquer tipo de financiamento, o que é muito grave.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão de defender aqui o Decreto nº 6.321. Todavia, temos de nos preocupar, na ponta, com o trabalhador. V. Ex<sup>a</sup> sabe quantos operários que trabalham nas indústrias madeireiras de Mato Grosso estão desempregados? São 55 mil pais de família. E o Governo Federal não está oferecendo nenhuma alternativa. Está aumentando a violência no meu Estado, sobretudo no interior. Era um Estado promissor, que tinha perspectivas de melhores dias para o cidadão que ali chegava. Mas hoje nenhuma é oferecida, porque o Governo está agindo com poder de polícia, uma polícia repressiva, pior do que no tempo da ditadura, no tempo do regime militar.

Nós temos de nos preocupar, evidentemente, com a preservação. Ninguém está aqui, Senador Sibá Machado, para defender os devastadores, os grileiros

de terra, para os quais é muito bom chamar a atenção; mas o Governo tem de oferecer alternativas.

Como o Incra hoje demora três ou quatro anos para proporcionar seu georreferenciamento? Os manejos no Mato Grosso têm demorado na média três anos ou três anos e meio. Temos de fazer um conjunto de ações – Governo Federal, Governo Estadual e Prefeituras Municipais – para buscar soluções.

É muito fácil gastar R\$180 milhões numa operação policial levando 800 homens para assustar, para assombrar a população, sem oferecer nada.

E vou mais longe, Senador Sibá Machado. Da forma como está sendo conduzida a operação, aí é que vai haver clandestinidade, desmatamentos ilegais, porque o Governo não está oferecendo alternativa.

De forma que sou a favor, defendo a preservação, buscando o desenvolvimento auto-sustentado. Todavia, o Governo tem que ter mais respeito pelo cidadão brasileiro que está naquela região amazônica. São homens que saíram dos grandes centros deste País por incentivo do próprio Governo Federal. São milhares de brasileiros que estão ali fincados naquele sertão, buscando nova perspectiva de vida, e, agora, chega ali o poder de polícia fazendo prisões diárias de pessoas que são portadoras de documentos.

Se o Governo emitiu de forma errada os documentos, o próprio Incra, eu imagino que o Governo tenha que pagar, ou seja, ser responsabilizado. De tal forma que faço apelo a V. Ex<sup>a</sup>, homem forte do Governo, que é, com certeza, conhecedor profundo do assunto, da matéria, sobretudo porque o senhor é da região amazônica: temos que ver com carinho.

Não podemos aceitar o que está acontecendo lá. Hoje, lamentavelmente, só na cidade de Sinop há 400 homens da Polícia Federal, assustando, destelhando casas de pequenos produtores com helicópteros da força federal. Por onde passam destelham até as casas dos cidadãos, assustando crianças. Hoje, acho que 30% da população que mora na roça ali está assustada com o poder de polícia. O Estado não pode fazer isso com os nossos brasileiros. Tem que haver mais respeito, tem que dar incentivo. Ele não oferece nenhuma alternativa, Senador Flexa Ribeiro, nenhuma alternativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Jayme Campos!

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – O Governo Federal tem de dar nova maneira de obter condições de vida para aquela população.

Eu agradeço a oportunidade, Sr. Presidente. E quero dizer ao Senador Sibá Machado: nos ajude, Siba! Não seja conivente com tudo isso, não. V. Ex<sup>a</sup> também foi trabalhador, é homem sofrido, com certeza, e precisa

ver que aqueles milhares de brasileiros que estão na nossa região não podem ser tratados como bandidos como o Governo Federal os tem tratado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não vou demorar muito.

Só quero me associar ao que foi dito pelo Senador Jayme Campos e reiterar ao Senador Sibá Machado que já solicitei a audiência à Ministra Marina Silva há mais de 60 dias, já pedi o auxílio de V. Ex<sup>a</sup> para que pudéssemos conversar. Nada do que está sendo feito na Amazônia vai resolver a causa; estão combatendo o efeito. Temos que combater a causa!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Sibá, quero solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que não peça um aparte ao Senador Flexa Ribeiro, porque ele pediu a palavra pela ordem. O orador que fala pela ordem não pode conceder apartes.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Não, o que vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> é sobre outro assunto.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – O Senador Sibá não quer discutir este assunto porque não tem resposta para dar!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Por favor!

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Não, sem problema. Ele pode concluir! Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem para tratar de uma nota do Ministério das Relações Exteriores.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Então, Senador Sibá Machado, é só para informar à Ministra Marina Silva e a V. Ex<sup>a</sup> que, em relação a Paragominas, um dos Municípios incluídos na lista dos 36, a que já fiz referência, o Prefeito Adnan Demachki, assina dia 11 de março, com a presença do Secretário de Estado e Meio Ambiente Valmir Ortega e de um representante da Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente, que poderia ser V. Ex.<sup>a</sup>, um protocolo de intenções para que Paragominas se habilite como o primeiro Município verde da Amazônia.

Nossa meta, com o apoio de toda a sociedade é...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Ele destaca que Paragominas tem hoje educação ambiental nas escolas para trinta mil crianças, a maior

área reflorestada com árvores nativas da Amazônia. São trinta milhões de árvores e a terceira maior área de floresta certificada da região Norte, com setenta e seis mil hectares".

Esse é o Município que está sendo acusado de ser devastador – e na lista dos 36 – com Polícia Federal, Força Nacional, Polícia Militar, Polícia Civil, além de outras polícias e a do próprio Partido dos Trabalhadores.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, me conceda a palavra para tratar de uma nota do Itamaraty. É sobre isso. Prometo que só vou tratar desse assunto na próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Sibá Machado, V. Ex.<sup>a</sup> acabou de falar.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, é uma nota do Itamaraty que acabou de chegar. Conceda-me um minutinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É que acabou de chegar esta nota na Comissão de Relações Exteriores emitida pelo Ministro Celso Amorim.

O Ministro das Relações Exteriores – que se encontra na República Dominicana para a reunião do grupo do Rio – tomou conhecimento, com profundo desagrado, de mais um episódio ocorrido ontem, 05 de março, de denegação de entrada de brasileiros na Espanha pelas autoridades imigratórias no Aeroporto de Madri.

Há poucas semanas, o Ministro havia manifestado ao Chanceler espanhol a insatisfação do Governo brasileiro com a repetição de tais medidas restritivas e ressaltado a importância de que se conceda tratamento digno e adequado a cidadãos brasileiros que ingressam na Espanha.

Por instrução do Ministro Celso Amorim, o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, convocou o Embaixador da Espanha em Brasília para manifestar a inconformidade do Governo brasileiro com o novo episódio.

O Secretário-Geral das Relações Exteriores afirmou ao embaixador espanhol que as medidas recentemente adotadas pelas autoridades imigratórias da Espanha são incompatíveis com o bom nível do relacionamento entre os dois países.

O Embaixador do Brasil na Espanha, José Viegas Filho, fez chegar ao Chanceler espanhol a insatisfação do Ministro Celso Amorim com respeito ao tema.

O Ministro das Relações Exteriores está examinando a adoção de medidas apropriadas em resposta ao ocorrido, tendo em conta inclusive o princípio da reciprocidade.

Essa é a nota do Itamaraty, Sr. Presidente, que eu queria deixar registrada.

Quero agradecer a oportunidade ao nosso Senador Heráclito Fortes, nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador José Agripino, Líder do DEM. Em seguida, como oradora inscrita, terá a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu estava agora no cafetinho do Senado, como estive antes, e, adentrando o plenário, tive contato com muitos jornalistas que têm uma preocupação: a votação do Orçamento. São indagações que se repetem: por que não se votou o Orçamento? Onde está o impasse? Onde está o desentendimento?

Acho que é oportuno que nós tragamos uma palavra de esclarecimento, Senadora Lúcia Vânia, para que a Casa e o País tomem conhecimento do que está havendo porque é no mínimo surrealista.

Não votamos o Orçamento, Senador Sérgio Guerra, porque o Governo não se entendeu. Incrível! O que está havendo? Senador Jayme Campos, o que está havendo? Qual é o impasse? A preocupação dos Partidos de oposição, PPS, PSDB, Democratas, é com a lisura de procedimentos. Não é que haja desconfiança em relação a ninguém mas existe uma coisa chamada anexo de metas de prioridades.

O Senador Sérgio Guerra que é *expert* em orçamento sabe que esta é uma invenção recente, que passou a constar de orçamentos recentemente para abrir rubricas orçamentárias – não necessariamente com dotações –, abrir rubricas para que ali sejam sacramentadas as grandes prioridades constantes da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tenham participado do PPA, Plano Plurianual de Investimentos.

Então, criou-se o anexo de metas e prioridades para que ali haja o enunciado, com abertura orçamentária, das grandes prioridades nacionais. Este ano ocorreu uma coisa diferente: o Governo resolveu não mandar para o Relator a relação das prioridades do Governo constantes da LDO ou do PPA. Aí o Relator sentiu-se no direito de colocar no anexo de metas e prioridades uma série de emendas de diversas matizes

e naturezas, que não quero aqui comentar, que somadas atingem o montante de R\$534 milhões.

Nós temos o direito de, conhecendo o Orçamento como conhecemos, fazer um reparo e fazer uma exigência: nós votamos o Orçamento, agora desde que se zere isto aqui, que não é fato aceito, nem corriqueiro, nem nós o entendemos como rigorosamente correto. O que nós estamos querendo? Nós estamos querendo o que o Líder do PT nos propôs. O Deputado Maurício Rands propôs ao PSDB, ao Democratas e ao PPS que se zere, que se retire aquilo que nós exigimos; nós exigimos retirar, zerar o anexo de metas e prioridades. Sai fora! Não nos parece uma coisa absolutamente correta, não está nos conformes. Fica sujeita a crítica a peça orçamentária, e nós, que vamos votar, responderemos solidariamente pela crítica. E não queremos responder por essa crítica; queremos remover as razões da crítica e eliminarmos, portanto, o anexo. O Líder do PT na Câmara, Maurício Rands, nos propôs: "Ok, nós concordamos em eliminar o anexo de metas". A proposta é a seguinte: os R\$534 milhões vão ser aproveitados naquilo que é a tradução da coisa mais importante para os 27 Estados da União.

Eu me reuni com a Governadora do meu Estado, com os companheiros Senadores e Deputados e elegemos as quinze maiores prioridades do meu Estado numa reunião grupal, transparente; todo mundo discutindo e olhando para frente. Escolhi a barragem de Oiticica, outros escolheram a irrigação da barragem de Santa Cruz, outros escolheram a BR número tal, dragagem de porto e por vai – obras de infra-estrutura fundamentais ao crescimento do meu Estado. São coisas de interesse público. Fizemos isso olhando para o futuro. Isso é a essência do que o Estado mais precisa. Assim aconteceu em Pernambuco, no Mato Grosso, em Goiás, em toda parte. Porque as emendas coletivas são emendas pactuadas entre os Parlamentares, uns olhando para os outros e dialogando com os Governadores.

A Governadora de meu Estado é minha adversária política, mas eu não sou adversário do meu Estado. E eu pactuei com ela a divisão de um recurso, que é do Parlamentar, para beneficiar o meu Estado. Nada mais legítimo, nada mais lícito, nada mais recomendável. Isso é Emenda Coletiva de Bancada. O que nós pactuamos? Pegar as Emendas de Bancada de todos os 27 Estados e dividi-las, por um critério bem feito, constante do art. 57 da Resolução nº 1, que considera o critério de distribuição do Fundo de Participação, entre outras coisas, para dar oportunidade aos menores a participarem com um pouco mais, aplicar aquele critério de distribuição e dividir os R\$534 milhões pelos 27 Estados em um critério de proporcionalidade justa.

Assim foi proposto pelo Líder do PT e assim aceitaram o PPS, o PSDB, o DEM. Estava tudo resolvido! Quando se reuniu, na sala da Presidência, o Colégio de Líderes da Câmara e do Senado, a base do Governo destoou da Oposição. Toda a Oposição concorda com esse critério proposto pelo Líder do PT na Câmara! Com o apoio do PMDB – é verdade – e de outros Partidos. Mas os Partidos da base destoaram. Se é para destoar, não há acordo! Se é para destoar, repito, não há acordo! E não se vota o orçamento. Em nome de quê? Em nome da probidade, da ética, da respeitabilidade da mais importante peça a ser votada pelo Congresso brasileiro, que é o orçamento, não se vota até que se chegue a um entendimento em torno de uma coisa que qualquer um de nós possa defender de cabeça erguida.

Muito bem, hoje pela manhã houve mais uma tentativa. Foi distribuído, Sr. Presidente, ainda há pouco, um papel com a distribuição dos recursos, mediante o acordo que nós propusemos ou que nos foi proposto e que aceitamos, mas a base do Governo não aceita, com a distribuição de recursos que não corresponde àquilo com que nós concordamos. Tendo em vista a proposta que foi distribuída, nós não faremos acordo. Faremos acordo com a distribuição equânime dos recursos, inofismável, baseada em um critério. Não tem nada aleatório; tem critério, critério de equalização de oportunidades. Com isso, estamos de acordo.

Não votamos o orçamento da União porque a Oposição, unida em torno de um pensamento ou parecer, não encontrou, nos maiores interessados, que são os da base do Governo, disposição de votar uma coisa que foi proposta pelo Líder do PT. Durma-se com um barulho desses!

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Claro, com muito prazer, Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento de todo o Brasil os fatos lamentáveis que está ocorrendo nas discussões para um consenso na aprovação do orçamento. A Oposição ao Governo quer votar o orçamento. Hoje pela manhã e ontem, durante 4 horas, estivemos reunidos com o Presidente, Senador Garibaldi Alves, tentando encontrar uma fórmula para que houvesse um consenso. O PSDB, com o apoio do Democratas, não aceita isso que está sendo distribuído e não aceita também o corte dos recursos da Lei Kandir, que dá a compensação aos Estados exportadores, que é o caso do meu Estado, o Pará. E lamento a omissão da Governadora Ana Júlia no momento em que se discute o orçamento. V. Ex<sup>a</sup> disse que a Governadora do

seu Estado é adversária política de V. Ex<sup>a</sup>, a do meu Estado também é minha adversária, mas não faço oposição ao Estado. Como V. Ex<sup>a</sup>, eu também trabalho para ajudar o meu Estado, o Pará. Não aceitamos a redução dos recursos da Lei Kandir, que já são minimamente próximos do necessário. Senador Agripino, estão distribuindo, nesse famoso Anexo, mais de R\$500 milhões que não existem, porque se existissem não estaria faltando recurso para a agricultura; não estaria faltando recurso para os tribunais superiores; não estaria faltando recurso para a saúde. Por que não pegam esses recursos, atendem essas áreas e não cortam aquilo que já está definido, por menos de 20% da necessidade? Então quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup>. O PSDB também não votará o orçamento da forma como está sendo imposto – não é conduzido; é imposto – pela base do Governo. Eu queria fazer um apelo à Governadora Ana Júlia, para que saia da sua omissão e venha defender os interesses do Pará porque a base do Governo e o PT querem cortar do nosso Estado – é bom que o povo do Pará saiba – R\$50 milhões. Isso é quanto o Estado vai perder se nós aceitarmos o corte que o grupo quer impor à Lei Kandir. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. O PSDB está coeso com o Democratas. Vamos votar aquilo que é melhor para o Brasil. Pedi o apoio do Senador Wellington Salgado, porque Minas Gerais, que também recebe consideráveis compensações da Lei Kandir, vai enfrentar dificuldades. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wellington Salgado, que é da base do Governo, que não deixe haver corte na Lei Kandir.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Agradeço a aparte do Senador Flexa Ribeiro.

Devo esclarecer o seguinte: na proposta feita para distribuição equânime dos R\$584 milhões do anexo de notas e prioridades, incrivelmente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Obrigado, Presidente.

No papel distribuído, pelo critério correto da aplicação do art. 57, foram distribuídos R\$340 milhões, e R\$195 milhões deles aleatoriamente. Não podemos concordar. Qual é o critério aleatório? Qual é o critério aleatório? Ou se tem um critério único, básico e definido de fazer justiça a cada Estado e por igual a todos os Estados ou não há critério; há injustiças e há eventuais influências localizadas que não são nem aceitáveis nem desejáveis.

Ouço com prazer o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Senador José Agripino, até dispenso as palavras de elogio a V. Ex<sup>a</sup>, já que é rotina esse comportamento afirmativo, principalmente na defesa da instituição. Nesse episódio do

Orçamento fica em risco a instituição. Há algum tempo, houve a CPI do Orçamento. Parece-me que não houve aprendizado, não bastou aquela CPI. A continuar desta forma, dinheiro público sendo alocado não em função de critério e prioridades previamente estabelecidos, mas em função de interesses até supostamente escusos, vamos chegar a um grande escândalo. Se isso continuar, não há dúvida, teremos CPI pela frente. Poderá haver uma explosão. E é claro que isso será irremedavelmente a destruição da imagem do Congresso Nacional, mais uma vez. Portanto, é preciso resistir sim. A Oposição tem esse dever. Não podemos compactuar. Não podemos avalizar esse tipo de procedimento na elaboração do orçamento. Ou o Governo se arma de competência suficiente para planejar o orçamento, articular politicamente e aprová-lo em tempo; ou temos que, realmente, acabar com essa Comissão de Orçamento e adotar aqueles procedimentos já conhecidos da Casa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Comentarei o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Antes, ouço o último aparteante, Senador Wellington, com muito prazer.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)** – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> e todos os telespectadores da TV Senado que nos ouvem sabem que sou da Base de Apoio ao Governo. Tenho uma admiração muito grande pelo Presidente, assim como V. Ex<sup>a</sup> também tem. Mas, sendo da Base de Apoio ao Governo, de maneira alguma vou apoiar que se tirem os recursos da Lei Kandir de Minas. Só para V. Ex<sup>a</sup> ter um exemplo do discurso que estou preparando – V. Ex<sup>a</sup> que é um homem estudioso com relação a todos os dados do Estado que representa –, o setor de petróleo, que recebe **royalties**, deu lucro de R\$20 bilhões e repassou, em **royalties**, na faixa de, se não me engano, R\$4 bilhões. A mineração de ferro de R\$40 bilhões, sendo R\$20 bilhões da Vale do Rio Doce, o que nós todos sabemos, pois foi publicado. No entanto, criaram a Lei Kandir para repassar recurso para Minas, para o Pará. Agora, tanto o Governador de Minas quanto o do Pará, toda vez que vêm a Brasília, precisam pedir pelo amor de Deus para repassarem esses recursos, e, quando conseguem, é uma grande vitória. Esses recursos estão na lei e devem ser repassados automaticamente. Para acertar, o que eles fazem? Tiram o dinheiro da Lei Kandir de Minas e do Pará, que são os dois maiores Estados exportadores de minério de ferro. Isso é simplesmente um absurdo! Não vou participar disso, não acredito que isso esteja no interesse do Governo. Defendo essa Comissão de Orçamento. O Senador José Maranhão veio aqui e deu uma declaração. Agora, não vou concordar com isso de maneira

alguma. Espero que o meu Partido me acompanhe também na não-aprovação desse Orçamento, se for para cortar a Lei Kandir. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço os apartes do Senador Alvaro Dias e do Senador Wellington.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer, reafirmar e deixar claro que a posição do meu Partido, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – porque conversei com o Presidente Sérgio Guerra e tenho conversado permanentemente com o Senador Arthur Virgílio e com o Líder na Câmara dos Deputados, José Aníbal, e também com o PPS –, é que a fórmula do entendimento é a fórmula de divisão equânime dos recursos mediante aplicação dos critérios contidos no art. 57, em que, inclusive, o Fundo de Participação entra. Fora isso é defender privilégios que podem esconder distorções ou desvios éticos. Com isso, nenhum desses Partidos vai se comprometer.

De modo que aqui está colocada, de forma clara, a nossa disposição de votar o Orçamento, terça ou quarta-feira, se aquilo que nos foi proposto pelo Líder do PT e aceito por esses Partidos, que traduzem distribuição equânime e defensável em qualquer fórum dos 534 milhões do anexo de metas, vier a ser aceito e pactuado entre Governo e Oposição.

A Oposição está firme nesse critério e espera a palavra do Governo unido.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Mão Santa, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, para usar da palavra, a Senadora Lúcia Vânia, uma bela tucana que representa o Estado de Goiás.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, acaba de assumir esta tribuna o Líder do DEM, que aqui coloca a posição do seu Partido e do nosso, o PSDB, com relação ao Orçamento da União.

Estivemos reunidos ontem com o Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves, juntamente com todos os Líderes de partido, para solucionar o impasse em relação ao Orçamento da União.

Em nenhum momento a Oposição se opôs a votar o Orçamento. Entendemos que é importante a sua votação, para dar tranquilidade à sociedade, neste momento em que temos obras em andamento, obras estruturantes que não podem ser retardadas.

No entanto, não podemos, como bem colocou aqui o Líder do DEM, assumir a responsabilidade de votar uma peça orçamentária que mantém vícios que condenamos durante todo o ano em relação à formulação deste Orçamento.

O Senador Sérgio Guerra tem sido um incansável batalhador, no sentido de chamar a atenção desta Casa para a importância da discussão da peça orçamentária como sendo um dos projetos mais importantes aqui nesta Casa. Essa discussão tem sido adiada constantemente, e o que vimos agora é este impasse a que estamos assistindo, sem que haja uma solução.

Neste momento, quando a Comissão de Orçamento oferece uma proposta, nós não podemos concordar, uma vez que essa proposta vem envolta de vários vícios que combatemos durante todo esse período. Estão inseridas nessa proposta da Comissão de Orçamento, como forma de conciliar esta votação, as eternas “rachadinhas”, que combatemos durante toda a discussão do Orçamento. Durante o processo, temos de enfrentar a questão da construção de uma comissão de admissibilidade envolta de vícios que possibilitaram a aprovação de emendas inteiramente distorcidas de função, distorcidas de ministérios, trazendo constrangimento para os relatores setoriais. Tudo isso, acrescido a esse anexo de metas, é uma coisa que não podemos aceitar e que, sem dúvida nenhuma, temos de corrigir, porque, do contrário, não podemos votar este Orçamento.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Eu queria dizer alguma coisa aos Senadores, meus companheiros do Senado, que têm acompanhado os últimos dias. Algumas pessoas alegam o seguinte: o Senador Sérgio Guerra é uma pessoa ponderada, mas está bastante nervoso nesse episódio. Eu quero dizer que continuo ponderado, e por ser ponderando é que estou nervoso, porque pondero coisas importantes. Primeiro, que o Orçamento é a lei mais importante que o Congresso vota. Segundo, que há muitos anos se instalou a CPI do Orçamento aqui, a qual fez recomendações e examinou um determinado quadro. Vou explicar outro dia tudo isso. Todas essas recomendações foram rasgadas – todas, sem exceção. A terceira questão muito grave é uma certa passividade diante da questão do Orçamento de uma parcela muito grande dos Senadores e Deputados. Eu tenho um pedaço dessa responsabilidade, como todos nós. É algo que as pessoas já chegaram a pensar que não vale a pena botar muito a mão, porque o conceito daquelas instituições que trabalham nisso não é o melhor, e as pessoas ficam relativamente afastadas daquele núcleo que produz o Orçamento. Na verdade, um núcleo de não mais de vinte pessoas

está absolutamente dominando as práticas de Orçamento do Congresso. É claro que não é como eram antes os Anões do Orçamento, que dominavam vinte e distribuíam com quarenta aquilo tudo que produziam. Hoje, vinte distribuem com quatrocentos, trezentos, o produto em parte do seu domínio. Não é todo produto. Eles têm sempre muito mais. Esse negócio foi para frente, foi para trás, e este ano chegou a um nível que não dá mais para suportar. O Senador que não tenha o mínimo conhecimento da matéria e que não exponha a sua indignação não cumpre o seu papel de Senador nem de homem público. Estou cumprindo o meu e vou cumprí-lo até o final. O fato é o seguinte: inventaram um novo Orçamento. Como se não bastasse esse, que é muito ruim, inventaram um outro que vem através do Anexo de Metas, que foi incorporado pelo Deputado João Leão à LDO, quando nem sequer havia relatório preliminar ainda. As metas foram estabelecidas antes de o relatório preliminar chegar aqui. Ora, metas são as seguintes: eu pretendo construir trinta quilômetros da BR-232 para a BR-108, da estrada tal para a estrada qual, vou treinar cinco mil pessoas nisso ou naquilo. Isso são metas, e metas não é dinheiro. Então, apenas noventa Parlamentares ementaram esse tal Anexo de Metas. Só aqueles mais atentos, uns de boa-fé, e outros não. Os outros, se soubessem que aquilo era decisão sobre financiamento, recursos para os seus Municípios e seus Estados, teriam emendado também. Então, foi uma coisa para poucos, não foi uma coisa para tantos. Adiante, houve um relatório preliminar, e o relator preliminar fez uma indicação para que o relator-geral transformasse essas metas em dinheiro, em orçamento. Então, uma Bancada que tinha vinte emendas, porque era assim a decisão e o regulamento, essa mesma Bancada passou a ter 23, 24 emendas: vinte que resultaram da reunião da Bancada; três ou quatro que resultaram desse tal transplante que caracteriza este relatório aqui. Nós fomos lá. Isso é um absurdo do ponto de vista orçamentário. No ano que vem, se for mantido esse cenário, vai haver dois Orçamentos: um que a gente discute nas Bancadas, e outro que eles discutem lá no PPA, ou na LDO – que não é para isso; é para ter diretrizes e não para firmar recursos para finalidade alguma. Nesse momento, a gente foi lá. Eu fiz aqui no plenário uma certa palavra. Reuni-me com a Senadora Roseana Sarney, com o Relator, com o Presidente da Comissão, e todos, sem exceção, concordaram em retirar esse tal anexo de prioridade. O Relator foi até pródigo na sua palavra. Ele disse que enfrentou barricadas, e falou até, para quem quisesse ouvir, que, em determinado dia, aliás, em dois dias, ele enfrentou uma espécie de piquete. Alguém ficou na porta da Comissão – esse mesmo

grupo –, para evitar que Parlamentares entrassem lá e tomassem uma posição diferente. Ele falou tudo isso para nós lá. Pode mudar de opinião, pois todo mundo muda. Só não pode mudar a palavra que ele deu lá na frente dos outros. Pois é. Esse quadro caótico se caracterizou assim: decisão tomada aqui. Fomos todos para casa. No outro dia, o Presidente, meu amigo Senador José Maranhão, disse: "Sérgio, não consegui aprovar esse negócio. Houve uma reação enorme daquele pessoal lá." Aí chega o Relator-Geral e diz: "Senador, não deu para aprovar. Houve uma reação muito forte." Eu não falei com a Senadora Roseana, porque ela estava doente. Eu tenho certeza de que ela teria encarado esse assunto lá com bastante firmeza. Resultado: voltou tudo à estaca zero. Ontem, houve uma reunião no gabinete do Presidente do Senado que foi uma vergonha, uma vergonha total. Parecia uma feira livre. O Presidente teve que bater na mesa três ou quatro vezes e perguntar se ele era ou não era Presidente e se nós queríamos ou não que ele fosse Presidente, para impor a sua palavra de ordem. Um festival de mentiras. Houve lá um Deputado da Paraíba que disse que as emendas da Paraíba não eram divididas entre os Deputados. Desde que eu me entendo por gente, as emendas da Paraíba são divididas entre os Deputados, cada um é dono de uma. Todo mundo sabe disso. Nosso amigo lá disse que não, que era emenda da Bancada, do povo da Paraíba e daí para frente. Nada disso. Algumas emendas são boas, outras não. Chegamos a um acordo que nasceu da palavra do Maurício Rands, que propõe uma fórmula de distribuição desses R\$530 milhões aceitável. Não é nada brilhante não. Se dependesse de mim, esse dinheiro iria todo para a saúde, ou iria para outro lado, não iria ser mais dividido entre Deputado e Senador não, nem entre Bancadas. Acho que seria a melhor solução. Ou para algum setor que estivesse mais prejudicado que os outros. Tudo bem, hoje eu recebo a nova proposta, a proposta que deveria tirar os quinhentos e tantos milhões que estavam contaminados por esse vício...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Estou aqui com ela. Tirou lá duzentos ou duzentos e alguma coisa e manteve outros duzentos dentro do mesmo relatório. Aí eu me dei ao trabalho de ler o que está aqui mantido nessa decisão, nessa proposta que veio de quem quer aprovar o Orçamento – que é um objetivo claro – mas de uma forma errada. Foram mantidos lá vários milhões de reais, duzentos e tantos milhões de reais. Eu pensei que eram para emendas que pudessem ser defendidas. Não. Eram para emendas irregulares. Já eram irregulares na origem, porque a emenda tinha

que sair da decisão da Bancada com o número que a Bancada tinha direito de emendar. Além do mais, o que foi escrito na forma de projeto aqui também está errado. Por exemplo: *Aquisição de Equipamentos Para Unidade de Atenção Especializada em Saúde*. Os senhores ouviram, há poucos minutos, o Senador José Agripino dizer que as emendas de Bancada são para grandes projetos, projetos estruturantes. Está assim na lei, está assim no regulamento, está assim em todo lugar. Ora, não tem aqui um projeto estruturante. Esse negócio aqui *Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde* é algo que afastamos do Orçamento o ano passado. Chama-se rachadinha; é para dividir entre um certo grupo, R\$9.999.000,00 para um grupo que eu não sei qual é. Depois tem outra errada: *Construção de Estrada Estadual Curimatá a Paranaíba, no Estado do Piauí*. Não se pode colocar dinheiro federal em estrada estadual. Mas fizeram, este ano, um tal comitê de admissibilidade, cujo Presidente também está nesse grupo que organizou esse processo de relatório de prioridades – aliás, é o mesmo grupo, os três que formam esse negócio são os três que produziam essa inovação tecnológica no Orçamento. E eles estão aprovando dinheiro para um projeto que nunca poderia ser admitido, porque é absolutamente fora das regras. Não estou entrando no mérito do projeto, se ele é bom ou é ruim, mas não tem dinheiro federal para estrada estadual. Todo mundo sabe disso. O DNIT transforma, investe. Os recursos públicos vão através do DNIT para estradas federais, ou para estradas que são delegadas ao Estado, e não para estradas estaduais. Está aqui, errada, aceita pelo tal comitê de admissibilidade, que admitiu tudo, rasgou o Regimento e a Resolução que foi aprovada pelos Parlamentares no ano passado. Logo a seguir: *Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário*. Pode haver algo mais geral? Algo que possa ser mais rachado? Uma exposição de animais aqui, uma construção no setor agropecuário ali na frente, enfim, duas, dez, vinte, trinta, quarenta iniciativas cabem nesse enunciado geral. Rachadinha! Mais adiante: *Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana*. Quer dizer, posso calçar dez ruas nessa cidade, cinco ruas na outra, vinte naquela terceira cidade, quarenta na outra. Rachadinha! Isso é o que eles estão defendendo. É uma irregularidade dentro da outra. Está aqui: *Implantação ou Melhoria...* Isso aqui não é rachadinha. Há duas que não são. *Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado do Pará*. Então, uma pessoa pode modernizar e construir infra-estrutura de esporte onde bem entender. Isso é obra estruturante? Tem de ser uma obra só! O regulamento é claro: tem de ser um projeto só, que tenha começo, meio e fim e

que possa ser acompanhado. São obras estruturantes aquelas propostas por emendas coletivas e de Bancada. O espaço destinado a esse tipo de atendimento está nas emendas individuais, e não para essa finalidade de emendas de Bancada. Há mais cinco, seis ou sete tão claras como essas. A questão é a seguinte: nós lemos esse documento, sabemos que está errado, sabemos que um grupo está mandando em tudo e que ele está se impondo. Converso com dez, vinte, trinta Senadores; dez, vinte, quarenta Deputados Federais, todos indignados, mas esse pessoal vai prevalecendo, vai continuando, vai fazendo valer a sua vontade até o dia em que esse negócio explodir de vez. Sabe o que vai acontecer? Vai ser preciso instalar uma CPI. Não podemos nos omitir. Sabe o que vai acontecer? Este Congresso vai lá para baixo. Vai ser um tiroteio incontrolável. E o Presidente da República, que nunca tem nada a ver com nada, fica lá em cima. Vamos plantar aqui talvez até um terceiro mandato, se fizermos isso. O Congresso vai lá para baixo. Esta é a armadilha a que estamos incorporados: o Governo que quer aprovar a TV pública, que não queremos aprovar...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Sérgio Guerra, vou prorrogar a sessão, que deveria se encerrar às 18h30. Está aberto o livro de inscrições para os Parlamentares que quiserem inscrever-se para segunda-feira.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – O Governo,

que deveria estar empenhado em aprovar aqui suas medidas provisórias, que com certeza vamos combater, não tem capacidade de enfrentar esse grupo, porque, se ele o enfrenta, nós do Congresso, nós da Oposição, votamos – contra ou a favor, mas aprovamos o Orçamento do Governo, com todos os defeitos que sabemos que ele tem, que são muitos, e não são apenas do Congresso; são muito mais do Governo do que do Congresso, porque nada disso se consuma se não houver lá o respaldo do Executivo. Já conversei com Ministros e com as mais relevantes autoridades do Governo, e todos estão indignados com isso, dando-me até informações sobre o assunto. Mas ninguém faz nada, não dá um passo para resolver essa história. Se também não temos capacidade de indignação, é preciso arquivar a democracia e dizer que não temos papel a cumprir numa lei desse tipo. Ontem, na reunião, o Senador Garibaldi, meu amigo, uma pessoa de alta qualidade, disse: “O Senador Sérgio Guerra está isolado.” Ele percebeu isso. Mas pouco me importa ficar isolado. Só não vou me separar da minha consciência. Entretanto, não estou isolado. Aqui, estão 50, 100, 200, 300 ou 400 Parlamentares que só precisam ser informados disso. Aqui não existem 300 picaretas, com disse o Presidente Lula. Tenho certeza de que a situação

não pode continuar assim. Isso não é de partido, do PMDB, do PSDB; isso aqui é o partido do Orçamento. Esse é que nós temos que combater aqui dentro. Não é um partido ou outro, não. E está por dentro de vários partidos, inclusive por dentro de partidos muito próximos de nós, senão de nós mesmos. É uma realidade que temos que enfrentar. Não dá mais para continuar com isso. Senão, vai haver uma CPI, ninguém vai poder evitar uma CPI, e não sei qual será o resultado de uma CPI dessas para a democracia brasileira. Lúcia Vânia é dos melhores quadros que nós temos. Firme, foi lá e fez um relatório limpo, seguro, inquestionável. Todo mundo o aprovou. Tem autoridade para falar o que bem entender. Alguns têm. Na Comissão de Orçamento, muitos têm autoridade. Não estou dizendo que não há lá gente boa e de qualidade, mas estou dizendo que há domínio de um certo grupo, que não tem qualidade, sobre o Orçamento, de uma maneira geral, através de processos que ninguém imagina quais sejam.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO)** – Agradeço, Senador Sérgio Guerra...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senadora Lúcia Vânia, quero que V. Ex<sup>a</sup> entenda que eu, na Presidência, permiti que S. Ex<sup>a</sup> extrapolasse o tempo. Mas é a sensibilidade política, é o espírito da lei. Ele não é qualquer um, não; ele é o Presidente do PSDB. Democracia não se faz sem partidos grandes, e o PSDB é um partido grandioso. Então, é o momento de termos sensibilidade e responsabilidade.

Peço perdão a V. Ex<sup>a</sup>, mas eu estava granjeando tempo para o maior Partido da Oposição, e a Oposição é o aperfeiçoamento da democracia. Governo nós temos desde o tempo da pedra lascada.

Use da palavra, Senadora Lúcia Vânia, pelo tempo que a senhora achar conveniente.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO)** – Agradeço, Sr. Presidente, por sua sensibilidade, uma vez que o Senador Sérgio Guerra é um especialista nessa área de orçamento e é a pessoa que está liderando esse movimento de negociação em nome das oposições. Portanto, a fala de S. Ex<sup>a</sup> aqui é importante para que a população possa acompanhar todo esse impasse que estamos vivendo em relação ao orçamento.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Um aparte, Senadora, bem rapidinho!

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO)** – Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR)** – Eu quero, Senadora Lúcia Vânia, eu tenho necessidade de agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Sérgio Guerra, que, em nome do nosso Partido, estão prestando um extraordinário serviço à instituição Congresso Nacional e ao País. Se não se colocar um freio nesse apetite desmesurado de

alguns, estaremos empurrando a instituição para uma crise sem precedentes em matéria de ética, pois corremos o risco de um grande escândalo. Já aparteei o Senador José Agripino com esse objetivo. A presença de V. Ex<sup>a</sup>, que também já é especialista em orçamento, ao lado de Sérgio Guerra, que se especializou há mais tempo, é a garantia de que não estaremos avalizando o erro. A presença de V. Ex<sup>a</sup> e de Sérgio Guerra é a certeza de que estaremos condenando o que é errado, e é essa a nossa obrigação no Senado Federal. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Sérgio Guerra.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO)** – Agradeço ao Senador Alvaro Dias e quero dizer a S. Ex<sup>a</sup> que ele tem sido também um parceiro do Partido quando se trata das investigações, quando se trata da cobrança da ética e do respeito ao dinheiro público.

V. Ex<sup>a</sup> faz parte também da CPI das ONGs e tem sido um representante do nosso Partido ali, defendendo, em todos os momentos, um aprimoramento nessa questão do repasse de dinheiros públicos.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e quero, Senador Sérgio Guerra e Senador Alvaro Dias, alertar para o primeiro ponto. Quem está demonstrando sua insatisfação é uma Senadora que foi Relatora setorial, que viu nas entradas da preparação dessa peça orçamentária as falhas e que está tendo a coragem de, nesse pronunciamento, de maneira muito humilde, mas sincera, fazer com que nós não aprovemos a peça tal qual está. Mas uma coisa, Senadora Lúcia Vânia, me preocupa muito e para ela chamo a atenção dos colegas que estão em plenário e dos que nos ouvem. Esse Governo já desmoralizou as ONGs, um instrumento perfeito, esse Governo já desmoralizou o cartão corporativo, um instrumento moderno, esse Governo desmoralizou o Fundo Partidário, envolvendo-se, recentemente, em escândalo... Não é possível que esse Governo vá desmoralizar o orçamento da União. Não aceito isso. É inaceitável. Agora mesmo, Senador Sérgio Guerra, recebi uma informação em que não quero acreditar. Penso que seja “fogo amigo”, querendo torpedear as intenções e as ambições de cada um. A informação que me foi repassada é que essa posição contrariando o acordo prévio que havia sido feito de aceitarmos a proposta do Deputado Maurício Rands partiu de uma orientação da Ministra Dilma Rousseff. É o que está começando a surgir aqui, mas não quero acreditar nisso. Acho que é “fogo amigo” em cima da Ministra. Mas, de qualquer maneira, antes que a imprensa publique, amanhã, como vai publicar, quero fazer este registro demonstrando minha estranheza. Sei que a Ministra é

muito dura com irregularidades, é muito dura com esses partidos que querem os cargos a qualquer custo, que querem colocar nos cargos pessoas incompetentes, mas nunca vi a Ministra ser dura com o Congresso e tampouco a vi ser frágil, flácida, com irregularidades. De forma que não acredito nessa versão, que, possivelmente, amanhã sairá, e quero dizer que acho que continua sendo uma manipulação daqueles que querem fazer o Orçamento a seu bel-prazer. Não dá mais para segurar, como dizia o Gonzaguinha. Senadora Lúcia Vânia, ontem, a duras penas, chegamos a um entendimento, e a Oposição, em um gesto de maturidade, concordou com a proposta do Líder do PT na Câmara, Deputado Maurício Rands. Hoje, pela manhã, já se discutiam penduricalhos. Quando pedi, autorizado pelo meu Partido e credenciado pelo PSDB, para se suspender para terça-feira, foi porque não havia clima. Na imprensa, há a notícia, colocada na boca do Relator do Orçamento e da Líder, de que eu teria feito, em nome dos partidos, algumas exigências com relação à Lei Kandir. Desafio qualquer pessoa que tenha ouvido de mim alguma palavra neste sentido, até porque o nosso compromisso está firmado, é com a proposta do Deputado Maurício Rands. Qualquer derivação não pode ser atribuída à Oposição. A Oposição estendeu a mão para o País. Embora saibamos que vamos colocar dinheiro na mão do Governo, dinheiro cheio de arapucas e de aprovações neste orçamento, estamos concordando, desde que seja feito de maneira transparente. Por qualquer outra derivação, por qualquer outro destino que se queira dar – vamos deixar bem claro –, que cada um assuma a sua responsabilidade, mas não poderemos coonestar nem ser coniventes com essa peça como está. Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) –** Agradeço, Senador Heráclito Fortes. Quero dar o testemunho de que a presença de V. Ex<sup>a</sup> na reunião de ontem foi fundamental para que chegássemos a esse acordo. V. Ex<sup>a</sup>, que tem uma vivência, nesta Casa, de mais de vinte anos, pôde chamar a atenção naquele momento, apaziguar os ânimos e fechar em cima de uma proposta que acredito tenha sido a mais ponderada possível.

Eu gostaria de chamar a atenção dos meus em relação ao Orçamento em função da experiência que vivi ali durante a discussão do projeto. Acredito que uma das coisas que nós temos que exigir na negociação é a recomposição de todos os recursos que visem a garantir o custeio dos órgãos que prestam serviços importantes, como a agricultura, na questão da vigilância sanitária, e como a questão dos tribunais federais. Veja que foi cortado o custeio do tribunal eleitoral. Num ano de eleição, foi cortado um dinheiro expressivo em todos os Estados para custeio desses tribunais. Também foi

cortada muita coisa de custeio na área de saúde e de educação, que precisa ser recomposta quando sentarmos para analisar essa proposta.

Ao mesmo tempo, quero chamar a atenção também para a Resolução nº 1, que veio disciplinar o poder dos relatores, tanto do relator-geral como dos relatores setoriais. Essa Resolução, se tivesse sido cumprida, poderia ter sido um salto de qualidade na formatação do novo Orçamento. No entanto, foi criada uma comissão de admissibilidade, que, na minha visão, teve o papel de romper com a Resolução para facilitar novamente a ampliação dos poderes dos relatores. Talvez isso tenha sido o responsável pelo grande insucesso que tivemos na votação deste Orçamento.

Sr. Presidente, trago à apreciação das Sras e dos Srs. Parlamentares um tema a que me dediquei exaustivamente durante o período em que estive à frente da Comissão de Assuntos Sociais.

Refiro-me à Lei de Biossegurança, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Lula em 2005, que autoriza a utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e terapia na saúde humana. Tenho certeza de que os Senadores aqui presentes hão de se lembrar da efervescência que tomou conta desta Casa no período que antecedeu a votação do Projeto de Lei da Câmara de nº 9/2004, de iniciativa do Governo.

Para buscar o melhor esclarecimento de todos os parlamentares, a CAS foi palco de uma das audiências públicas mais importantes realizadas nesta Casa. Falo da importância daquela audiência, porque tivemos a presença de quase 40 Senadores, entre eles os Líderes Partidários do PSDB, PFL, PT, PMDB. Participaram, como convidados daquela reunião, pesquisadores cujo trabalho com células-tronco era e é reconhecido em todo mundo científico: Dr<sup>a</sup> Mayana Zatz, Dr. Dráuzio Varella, Dr<sup>a</sup> Patrícia Pranke, Dr. Marco Antônio Zabot e o Dr. André Marcelo Soares e também o nosso ilustre Senador Tião Viana, Doutor em Medicina Tropical.

Foram mais de quatro horas de reunião em que o tema das células-tronco foi discutido à exaustão. A imprensa teve oportunidade de expor todos os pontos de vista, de ouvir os cientistas, os parlamentares, a sociedade, a Igreja.

Tão grande foi a repercussão da audiência pública que tivemos, naquela mesma tarde, de encaminhar cópia da transmissão feita pela TV Senado a todas as pessoas que a solicitavam. Assim, puderam avaliar, detidamente, os argumentos ali debatidos.

No pronunciamento que fiz neste plenário, no dia seguinte, recebi o apoio dos Srs. Parlamentares, em especial da Senadora Ideli Salvatti, cuja manifestação me permitiu agora reproduzir, em poucas

linhas: "Senador Lúcia Vânia, quero deixar o registro de que, indiscutivelmente, essa foi uma das audiências públicas mais importantes e emocionantes desta Legislatura e, quiçá, de várias legislaturas. E, como fruto dessa audiência, há uma mudança significativa no posicionamento da ampla maioria dos Senadores e Senadoras".

Sr. Presidente, trago a lembrança dessa Comissão para responder àqueles que dizem que o projeto sobre células-tronco, a Lei de Biossegurança, passou praticamente despercebido no Congresso Nacional. Não foi verdade. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso como médico, como pessoa que participou atentamente de todo o debate.

Quero relembrar esse momento para dizer da decisão importante do Supremo Tribunal Federal a respeito desse tema. O Congresso Nacional está atento e acompanhando **pari passu** essa discussão. Tudo o que discutimos aqui foi com a maior serenidade. As discussões foram feitas de forma serena.

Tive apoio incondicional, como foi mencionado pelo Senador Osmar Dias, que foi Relator na Comissão de Educação. Tivemos a oportunidade de debater intensamente por meio de emendas, de participação do Senador Tasso Jereissati e de vários outros Senadores que contribuíram para a formatação e a negociação desse projeto.

Aguardamos com serenidade a resolução do Supremo Tribunal Federal a respeito do assunto. Estamos torcendo para que o Supremo entenda a importância desse projeto para o salvamento de muitas vidas e para avançarmos no sentido de trazer uma esperança àqueles que estão confinados numa cadeira de rodas ou àqueles que estão nos leitos de hospitais, sem nenhuma possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida.

Esse projeto, sem dúvida nenhuma, é um grande avanço. Aqui deixo, como ex-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, a nossa posição em relação a ele e também a posição do Congresso Nacional diante desse tema tão importante para a sociedade brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– A Presidência convoca sessão conjunta solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 13 de março, quinta-feira, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do Cardeal D. Aloísio Lorscheider, ex-Arcebispo de Fortaleza e de Aparecida do Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2008-GLDAG

Brasília, 6 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Pedro como membro titular, em substituição à Senadora Fátima Cleide e o Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente, em substituição ao Senador João Pedro, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada do Governo Federal – CPGF (cartões corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônominos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.  
– **Ideli Salvatti**.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Presidente, sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Sobre a matéria, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero entender um pouco. Essa substituição é ao nome anunciado uma hora atrás pelo Presidente Garibaldi?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Exatamente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – A agilidade da Base do Governo em substituir é fantástica. Lamento, porque parece que fica pairando sobre os colegas indicados e sobre os colegas substituídos algum tipo de dúvida. Não se pode substituir quem não foi testado. É lamentável, mas é a primeira prova das intenções, Senador Demóstenes, do Governo para com a CPMI dos Cartões Corporativos. Mal começou, já está substituindo. Bem-intencionado não está. É esperar para ver.

Muito obrigado pela oportunidade do registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Queremos informar que serão feitas as substituições solicitadas, de acordo com o Regimento, com o protesto...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Não, não é protesto. É apenas um registro para os Anais. Simplesmente isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Será feito o registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Passamos a palavra, de acordo com a ordem de inscrição, ao Senador Augusto Botelho, que representa o Estado de Roraima e o Partido dos Trabalhadores.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

Sem objetar contra a sua decisão, parece-me que V. Ex<sup>a</sup> estava usando o critério de falar um líder e um inscrito. Então, também sem qualquer contestação quanto ao direcionamento da palavra...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Realmente, após a Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> tem precedente, mas usamos da sensibilidade, porque o companheiro Augusto vai pegar o avião.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E a presença de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante e necessária, V. Ex<sup>a</sup> que, na vida fora do Senado, é aquele promotor padrão que fiscaliza a lei. Aqui a sua presença é mais fundamental quando foi denunciado que os anões do orçamento passado estão se transformando em gigantes deste orçamento.

Então, V. Ex<sup>a</sup> tem que estar atento e estar aqui. Precisamos da vigilância e da competência do Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Parabéns pelo malabarismo, Sr. Presidente.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Demóstenes, agradeço a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, por força da Medida Provisória nº 415, de 21 de janeiro último, a comercialização e o oferecimento para consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos situados às margens das rodovias federais em todo o País foram proibidos. A lei, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro, às vésperas do carnaval, mereceu a aprovação dos especialistas em trânsito e de amplos setores da sociedade que reclamavam medidas mais duras e eficazes para reduzir o elevadíssimo número de acidentes que todos os anos matam e mutilam milhares de brasileiros.

A verdade, Sr. Presidente, é que o consumo de bebidas responde por grande parte dos acidentes em nossas estradas. Ainda que o Código de Trânsito Brasileiro estabeleça punições para aqueles motoristas flagrados com quantidades de álcool no sangue acima da permitida pela lei, que é de seis decigramas por litro de sangue, o consumo abusivo de álcool, como se sabe, é um dos mais graves problemas de saúde pública em nosso País.

O trânsito brasileiro, por motivos variados, que vão da imprudência dos motoristas à má conserva-

ção das rodovias, é um dos mais violentos do mundo. A combinação destes dois fatores, álcool e direção, é simplesmente explosiva, resultando em um verdadeiro morticínio que infelicitá milhares de famílias, além de ocasionar seqüelas graves, às vezes, irreversíveis, e causar prejuízos à economia nacional.

Antes de passarmos aos dados estatísticos, que justificam plenamente a iniciativa governamental, cabe analisarmos, ainda que brevemente, a questão do alcoolismo, reconhecida pelas autoridades como uma das maiores causas de doenças e de mortes entre a nossa população.

A propósito, ao fazermos esses comentários, queremos expressar nossas expectativas de que as autoridades adotem medidas mais eficazes de políticas públicas para reverter o elevado consumo de álcool em nosso País, especialmente entre os jovens.

Levantamento realizado em 2001, pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – Cebrid, em 107 cidades brasileiras com mais de 200 mil habitantes, revelou que 77% dos homens entrevistados e 66% das mulheres entrevistadas faziam uso de bebidas alcoólicas e que, na faixa dos 12 aos 17 anos, 52% dos de 12 anos e 44% dos de 17 anos também consumiam bebidas alcoólicas, não obstante a proibição da sua venda para menores de 18 anos. O mesmo levantamento demonstrou uma situação de dependência alcoólica, ou seja, de pessoas viciadas em álcool: para cada 100 homens, 23 são viciados em álcool; para cada 100 mulheres, 7 são viciadas em álcool, entre as idades de 18 e 24 anos, o que é absolutamente preocupante.

Em outros levantamentos, realizados em 87, 89, 93 e 97, o Cebrid constatou que o uso de álcool permaneceu relativamente estável, em termos gerais, mas que o uso pesado de álcool, ou seja, o consumo em grande quantidade aumentou de forma significativa na maioria das capitais.

Esses dados são importantes, Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>a</sup>s e Srs Senadores, porque permitem inferir que a população brasileira começa a beber ainda na sua juventude e que o consumo elevado, potencialmente perigoso, tem aumentado de forma expressiva. Em Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Curitiba esse consumo quase dobrou nos últimos anos.

As conclusões do Cebrid são referendadas pelas estatísticas do sistema público de saúde. Em 2002, um levantamento feito por estudiosos junto a clínicas psiquiátricas brasileiras constatou que 90% das internações de dependentes químicos tinham a sua origem na bebida alcoólica.

Em relação à associação entre álcool e direção, a Associação Brasileira de Trânsito, após pesquisar

quatro capitais: Brasília, Curitiba, Salvador e Recife, constatou que 27% das vítimas apresentavam níveis de álcool no sangue superiores ao permitido pelo Código Brasileiro de Trânsito. No que concerne à criminalidade, a avaliação de 120.111 laudos de autópsias realizados no Instituto Médico Legal, de São Paulo revelou que 15.2%, ou seja, 18.263 casos apresentavam alcoolemia, ou seja, presença de álcool no sangue, evidenciando uma triste associação entre violência e uso de bebidas alcoólicas, uma evidência científica, porque, na prática, todos nós sabemos que isso ocorre.

É, talvez, meramente coincidente, mas, de qualquer forma, significativo, Sr's e Srs. Senadores, que a MP 415 tenha sido editada na véspera de o Código Brasileiro de Trânsito completar dez anos de existência. A análise que se faz desse diploma – que esperamos não venha ser feita da MP 415 – é que ele, tendo assustado os motoristas, no primeiro momento, tornou-se frouxo e defasado. O Jornal *Folha de S. Paulo*, em sua edição de 22 de janeiro, é incisivo em seu julgamento: “Dez anos depois, a falta de regulamentações, a burocracia e até a inflação afrouxaram o Código, aumentando os acidentes e mortes”.

A análise encontra respaldo nos indicadores. Em 1997, ocorreram 113 acidentes com vítimas para cada 10 mil veículos. Com a vigência do Código Brasileiro esse índice caiu para 84 acidentes para cada 10 mil veículos. Já, em 1999, as ocorrências retornaram ao patamar anterior, de 116 acidentes por 10 mil veículos. “Apenas entre 2006 e 2007 – a *Folha* registra –, os principais índices de trânsito da Polícia Rodoviária Federal registraram aumentos de até 10%”. O número de acidentes subiu de 112 mil para 122 mil; o de feridos, de 69 mil para 75 mil; e o de mortos, de 6.168 para 6.840.”

A carnificina se repete nas rodovias estaduais, como atestam os números do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. Em 1997, registraram-se 8.411 acidentes, com 452 mortos e 5.708 feridos; no ano passado, dez anos depois, foram anotados 10.189 acidentes, com 401 mortos e 7.058 feridos.

A drástica associação entre acidentes de trânsito e consumo de bebidas alcoólicas é salientada na exposição de motivos da MP nº 415. O documento, citando pesquisa da Secretaria Nacional Antidrogas – Senad –, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo, revela que dois terços dos motoristas brasileiros já dirigiram após ingerir bebidas alcoólicas em quantidade superior ao limite permitido pela lei. Outra pesquisa citada no documento, abrangendo as 27 capitais brasileiras, mostra que 76% das crianças e adolescentes que perambulam pelas ruas já haviam consumido bebidas alcoólicas. “Vale frisar – destaca a

exposição de motivos – que os problemas relacionados ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas não se limitam às populações vulneráveis e indicam associação com os índices de morbidade e mortalidade da população geral. Em 2004 – acrescenta o documento, baseado em dados do Ministério da Saúde – 35.674 pessoas morreram em decorrência de acidentes de trânsito no Brasil”. Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro pessoas morreram, em 2004, em acidente de trânsito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Já estou concluindo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu só adverti porque foi dez, e dez é a nota pra V. Ex<sup>a</sup>. Só para lembrar.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– E V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de mais um minuto, em homenagem a Cristo, que fez em um minuto o discurso do Pai-Nosso.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigado.

Os dados do Ministério da Saúde indicam também que, no período 1995–1997, o alcoolismo ocupava o quarto lugar no grupo das doenças incapacitantes; e revelam que, entre 2002 e 2006, os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com tratamento de dependentes de álcool e outra drogas em unidades extra-hospitalares atingiram a cifra de R\$36.887.000.000,00 (trinta e seis bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões de reais); outros R\$4.317.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e dezessete milhões de reais) foram gastos com procedimentos hospitalares de internações relacionadas com álcool e outras drogas, no mesmo período.

No que respeita aos custos decorrentes dos acidentes propriamente, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) estima que cheguem a R\$22 bilhões por ano, aí incluídos: perda de produção das vítimas mortas ou inválidas, que deixam de trabalhar; gastos com saúde, resgate e reabilitação; danos aos veículos; e outros.

O estudo chama a atenção para os acidentes de maior freqüência e gravidade: os quatro mil atropelamentos por ano somente nas estradas, com 29 mortes em cada 100 ocorrências por ano (somente nas estradas), com 29 mortes em cada 100 ocorrências, e as colisões frontais, com 33 mortes em cada 100 acidentes. O próprio Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, estima que a repressão ao consumo de bebidas alcoólicas por motoristas pode representar

uma economia de R\$20 bilhões ao País, Sr. Presidente Mão Santa.

A proibição de vender ou oferecer para o consumo bebidas alcoólicas às margens das rodovias deve fazer-se acompanhar de outras medidas, em projetos a serem encaminhados ao Congresso Nacional. Anuncia-se, por exemplo, a redução do índice de alcoolemia, quantidade de álcool no sangue, de seis decigramas para dois decigramas por litro; a atualização dos valores das multas de trânsito; o agravamento das infrações, como a utilização de celular pelo motorista, que passaria da condição de grave para gravíssima; e fora do âmbito do Código de Trânsito Brasileiro, mas não alheias à questão, maiores restrições à publicidade de bebidas alcoólicas, que só poderia ser veiculada das 21 horas às 6 horas.

A confirmar-se, seria uma medida meritória. Especialistas diversos têm constatado que a propaganda de bebidas é atrativa para os adolescentes e jovens e que, ao reforçar as influências sociais e culturais no consumo de álcool, a publicidade joga por terra os continuados esforços para que esse consumo seja reduzido.

Infelizmente, no Brasil, a auto-regulamentação publicitária, no que respeita às bebidas alcoólicas, tem-se configurado um absoluto fracasso, o que impõe a adoção de leis mais restritivas para preservar nossa juventude da pressão exercida pela mídia.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Ministro Temporão tem destacado, em entrevistas diversas, os resultados de uma pesquisa realizada no ano passado nas 27 capitais brasileiras, demonstrando que 150 mil pessoas dirigiam após terem ingerido quatro ou cinco doses de bebida alcoólica. O trânsito, em nosso País, já é por demais caótico e violento sem o concurso da bebida. A associação do consumo de álcool com a direção tem ocasionado uma verdadeira carnificina em nosso País, resultando numa legião de mortos, de mutilados, de órfãos, que se equipara a uma guerra civil, para tristeza e desespero dos lares brasileiros.

Por tudo isso, saúdo a iniciativa...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Agora encerro de vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senão vai perder o avião, não é?

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Por tudo isso, saúdo a iniciativa do Poder Executivo, augurando que à MP nº 415 venham se juntar outras medidas que permitam reduzir o consumo excessivo das bebidas alcoólicas e tornar mais seguras nossas

estradas e também as vias públicas das cidades brasileiras.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, por sua oportunidade.

Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Muitas felicidades, Senador Augusto Botelho.

V. Ex<sup>a</sup> pode beber tranquilo no avião a cerveja e o uísque, enquanto o passageiro de ônibus não pode beber. Eu acho que quem não deve beber é o profissional responsável: o piloto e o motorista.

Convidamos para usar da palavra, pela força do Regimento, como Líder, Demóstenes Torres, que se está apresentando como Líder da Minoria, mas, na realidade, ele não é, ele é um Líder deste Brasil, Estado democrático de direito.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Isso é o que eu acho que estou fazendo de melhor pela democracia e pelo Brasil: não limitar a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> a um Regimento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores: “Hugo Chávez é o demônio. É a coisa mais perigosa depois do islamismo fanático”, Arnaldo Jabor.

A Organização dos Estados Americanos (OEA) ontem tomou a decisão que se esperava sobre a crise política criada pelo Presidente da Venezuela, Hugo Chávez. Sem muita retórica, a OEA conseguiu compor o conflito diplomático entre a Colômbia e o Equador com uma saída à brasileira. Ficou o dito pelo não dito. O pouco atuante organismo internacional reconheceu que o Equador teve o seu espaço territorial invadido, mas se esquivou de condenar a ação militar colombiana e ponto final. Na verdade, a OEA deve ser elogiada por ter reduzido o conflito à sua real dimensão. Em nenhum momento tive a percepção de risco iminente de uma guerra no subcontinente sul-americano. Era só mais uma expansão delirante de Chávez.

Tudo poderia ter sido resolvido com o telefonema que o Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, fez ao seu colega equatoriano, Rafael Correa, ainda no sábado, logo após confirmada a ação militar que executou 21 narcoguerilheiros das Farc, inclusive o número dois da organização bandida, Raúl Reyes. Mas o tolo e ingênuo Correa, depois de pedir permissão para falar, recebeu do Presidente da Venezuela a ordem para recusar o pedido de desculpas, expulsar o

embaixador colombiano e mobilizar tropas para eventual campanha militar.

Imaginou que estaria dando um passo político importante ao estimular os ânimos patrióticos dos equatorianos, quando saiu desmoralizado depois de fracassado péríodo pelos países vizinhos e da própria decisão da OEA. Dá nisso seguir a esquizofrenia de Hugo Chávez e confiar na unidade ideológica da esquerda latino-americana! A fidelidade é só de discurso, e o Presidente do Equador só não ficou a falar sozinho com as tartarugas de Galápagos porque teve de pajear o líder bolivariano.

O Presidente da Venezuela, mais uma vez, como muito bem advertiu o seu ex-Ministro da Defesa, Raul Baduel, transformou o conflito em um **reality show**. Da televisão deu instrução ao corpo diplomático, mandou o Ministro da Defesa mobilizar tropas, depois rompeu relações com a Colômbia e ato contínuo fechou as fronteiras do país com a Colômbia. Tudo pirotecnia para disfarçar a crise estrutural que a Venezuela experimenta. Apesar de se beneficiar da alta do petróleo, Chávez está dissipando enorme reserva de recursos para criar focos de instabilidade na América Latina, enquanto a Venezuela afunda no abismo econômico e carece de instituições democráticas. A indústria do petróleo venezuelana está em avançado estado de sucateamento. A inflação permanece fora de controle. Há crise de abastecimento de alimentação. Os indicadores de criminalidade são piores do que os do Brasil, por incrível que pareça. O Poder Judiciário é submisso ao governo central. A imprensa tem sérios limitadores de liberdade de expressão, e o parlamento é uma instituição absolutamente servil aos mandamentos de Chávez.

O Presidente da Venezuela precisa da fanfarronice para manter o ambiente político interno sob controle. De fato, hoje, representa o segundo maior problema da América Latina. O primeiro, naturalmente, são as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), razão primordial do conflito entre a Colômbia e o Equador.

As Farc precisam ser eliminadas da Colômbia para que haja estabilidade política no subcontinente. Os Governos do Brasil, da Argentina e do Chile, para ficar entre os principais países do Cone Sul, expressaram apenas platitudes quando condenaram o ataque colombiano ao território do Equador, que resultou na morte dos narcoguerrilheiros. Evidentemente, foram omissos e faltaram à responsabilidade de contestar com veemência a atividade terrorista das Farc. Foi jogada pela janela grande oportunidade de a América Latina assumir o protocolo de varrer o terrorismo teúdo e manteúdo do crime organizado, especialmente do tráfico

de entorpecentes e de armamentos. Caso houvesse o compromisso decisivo dos países com influência na região de sufocar politicamente as Farc, a Colômbia certamente conseguiria ter êxito mais rápido em liquidar a fatura com os narcoguerrilheiros e encerrar uma guerra civil em curso há mais de 40 anos.

Sr. Presidente, o povo da Colômbia não aspira por outro acontecimento senão o de se livrar dos atentados, dos seqüestros, do tráfico de drogas, da instabilidade política e do custo exorbitante do esforço de guerra empreendido contra a narcoguerrilha. Foram aos milhares às ruas de Bogotá protestar contra as Farc e mais de 80% deles manifestaram apoio à ação militar no Equador. Não há margem de negociação com terroristas e as Farc são um grupo no qual não se deve depositar a menor confiança.

Por exemplo, o Primeiro-Ministro socialista da Espanha, José Luis Rodríguez Zapatero, deve ganhar as eleições no próximo domingo, mas tem experimentado momentos difíceis nesta campanha por conta do comportamento do seu governo com o ETA, grupo terrorista do país basco. A pusilanimidade não costuma ser perdoada por nações vítimas do terrorismo.

O Brasil é um país vulnerável à influência das Farc, particularmente a Amazônia Ocidental, onde há inúmeros conflitos agrários em uma fronteira de selva timidamente protegida. O Exército brasileiro faz um trabalho fantástico na região e já teve de intervir para conter as tentativas de operação das Farc no território nacional. Agora, é sabido que o Brasil não tem hoje capacidade para sustentar um conflito de longa duração na região, nem de guardar tamanho território. O Plano Estratégico de Reestruturação do Exército prevê investimentos pesados para a implantação de sete novas unidades na Região Amazônica, agora é preciso que isso se confirme, apesar da baixa resolução do atual Governo.

O Brasil faria um bem enorme a si mesmo se assumisse o repúdio incondicional às Farc e cooperasse com o Governo da Colômbia para vencer a guerra civil. As Farc não têm nada de marxismo ou de qualquer outra utopia revolucionária. Na há nada de ideológico nas Farc, a motivação é unicamente criminosa. A narcoguerrilha é uma indústria do tráfico de entorpecentes a serviço da desestabilização política da Colômbia. As Farc são apenas uma organização bandida e só possuem afinidade com uma gente desqualificada como esse Fernando Beira-Mar, alguns aloprados com cargo em comissão na Esplanada dos Ministérios e o próprio Hugo Chávez. O Governo do PT não condena a narcoguerrilha nos foros internacionais, porque tem ligações fraternais com as Farc como co-fundadores do Foro de São Paulo. Não pensem que me esqueci da

enorme dissimulação patrocinada nesta Casa quando das investigações dos cinco milhões de dólares doados pelas Farc para financiar a campanha eleitoral do PT. A Abin, por exemplo, ficou muito mal ao final do desmentido. Tenho notícia segura de que integrantes do mais alto escalão do Governo Lula estão condolentes e intimamente abalados pela morte do companheiro e amigo Raúl Reyes.

Sr. Presidente, de fato, não há como negar que a Colômbia invadiu o espaço territorial do Equador, e o próprio Presidente Uribe manifestou isso desde aquele primeiro telefonema que mencionei. Agora, é preciso deixar a hipocrisia de lado e reconhecer que o povo colombiano enfrenta uma guerra civil há quatro décadas. Não temos o direito de menosprezar a esperança da Colômbia.

O país tem poder econômico e influência geopolítica maior do que o Equador, que não tinha nada de abrigar comando das Farc em seu território. Aliás, o governo do Presidente Rafael Correa assumiu o risco de ter sua soberania violada quando recebeu o número dois das Farc para hipotecar apoio à narcoguerrilha, ao ponto de acenar com o reconhecimento de beligerância, *status* político conferido por Chávez ao bando de Manuel Marulanda.

O posicionamento, seja explícito, seja clandestino, em favor de um lado da guerra civil, gera consequência militar. As Farc são uma causa sem futuro, devem ser eliminadas do território colombiano e todo governo que se envolver com tais criminosos vai perder capital político. Não é sem razão que o Palácio do Planalto nutre simpatia pelas Farc. No entanto, por pragmatismo, mantém a devida distância formal dos narcoguerrilheiros e deixa aos cuidados dos operadores clandestinos do Estado o relacionamento de boa vizinhança com Marulanda.

Isolar a Colômbia, Sr. Presidente, neste momento, é a pior das estratégias, e a Organização dos Estados Americanos pôs ordem na casa ao conseguir solução negociada. Ainda não foi desta vez que Hugo Chávez mandou decolar seus caças Sukhoi, recém-adquiridos da Rússia, para testar a real capacidade militar da Venezuela. Por enquanto, ficou na bravata, mas a ameaça é potencial. Chávez é um coronel-caipira frustrado em busca de um **front** e ficaria melhor no realismo fantástico da literatura proscrita da década de 1960.

Felizmente, tem sido observado com o devido cuidado pelas Forças Armadas brasileiras, ainda que o Governo Lula faça de conta que o Presidente da Venezuela seja o cimento da integração latino-americana. Hoje, a eliminação das Farc e a gradual perda de importância política de Chávez são o sentido que se pode dar ao que foi o devaneio das esquerdas de um

dia encontrar a causa dos povos deste desencantado subcontinente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Brilhante o pronunciamento do Senador Demóstenes Torres, que engrandece este Senado, o Brasil e a democracia. V. Ex<sup>a</sup> se solidarizou com o povo colombiano, bravo povo. A maior população da América do Sul, depois do Brasil, é a Colômbia, praticamente 50 milhões de habitantes.

Wellington Salgado, eu a conheço, fiz lá um curso de planejamento familiar. Sendo a Colômbia um país de origem espanhola, foi turbulenta sua civilização. Quem bem a descreve é Gabriel García Márquez, Prêmio Nobel da Literatura: **Viver para Contar; Cem Anos de Solidão; Memória de Minhas Putas Tristes**. Esse grande autor descreve a epopéia daquele povo.

Mas, atentai bem, Demóstenes! Temos nossa formação democrática e cristã. Minha geração recebeu influência de Alceu Amoroso Lima, filósofo, jornalista, cristão, e ele define a democracia. Muitos a definiram.

Abraham Lincoln dizia que o governo é do povo, pelo povo e para o povo. Mas o nosso filósofo – democrata, cristão, jornalista – Alceu Amoroso Lima definiu como um governo da convivência. Não é da exclusão, mas um governo que busca as liberdades para conseguir uma ordem. As Farc, ô Wellington Salgado, é uma vergonha, não visa nada dessa ordem. As Farc tem quase meio século de banditismo, de terrorismo, que está na hora de acabar. Meio século de bandidagem! Então, não é da nossa tradição.

Ó Presidente Luiz Inácio, a nossa geração foi formada por filósofos cristão como Alceu Amoroso Lima. Nós somos é contra.

Estou nesta Presidência agora e quero dizer que aderi ao pronunciamento desse grande líder democrático que é o Demóstenes, que representa a democracia dos direitos. Aquilo não é estado de direito, aquilo foi uma “tolicinha”. Eles só entraram, Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> que conhece o que é terra, que veio do Mato Grosso, um quilômetro e oitocentos metros numa guerra – ali está a guerra. A democracia respeita a minoria; a minoria tem que se curvar, pois a maioria são os 50 milhões de democratas colombianos que querem Uribe, que é o comandante e que tem que proporcionar aquele povo isso.

Lá viveu, Jayme Campos, Simón Bolívar. Atentai bem, ele nasceu na Venezuela, mas viveu grande parte da sua vida lá na civilização colombiana. Conheço a casa dele, próxima à praça na qual tem um busto em que ele deixou a seguinte mensagem: “Abdicaria a todos os títulos que tive”.

Ele foi militar – como Chávez é –, comandante, general, presidente, libertador, jamais abdicaria ao título de ser bom cidadão, e isso Chávez não aprendeu, e isso Luiz Inácio tem que aprender. Nós estamos aqui contra, seguimos a linha do Demóstenes: as Farc têm que ter um fim, e acabou; isso embrutece e envergonha a América Latina.

Convidamos para usar da palavra esse líder extraordinário do Democratas, Jayme Campos, que pacientemente espera e ansiosamente todo o Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul e o Brasil aguardam para ouvi-lo. V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo que achar conveniente.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, de fato, já fui bastante paciente e, naturalmente, eu tinha que fazer a minha fala esta noite no plenário do Senado Federal, mas será uma fala rápida, pois não vou usar o tempo que V. Ex<sup>a</sup> com certeza vai-me permitir regimentalmente

Na mesma linha do Senador Demóstenes Torres, a minha preocupação é em relação à divisa seca que o Mato Grosso tem com a Bolívia. São 750 quilômetros de linha seca, ou seja, de fronteira com a Bolívia sem nenhuma guarnição federal, sem nenhuma segurança. Tendo em vista que isso nos causa muita preocupação, tivemos que vir aqui chamar a atenção, sobretudo alertar o nosso Ministro da Defesa, Nelson Jobim, do risco que todos os dias vivenciamos por ser aquela uma das regiões em que mais circula a cocaína e a maconha. Por isso, venho a esta tribuna para dizer que a América do Sul vive hoje um sobressalto criado pelo incidente diplomático entre Colômbia, Equador e Venezuela, que ameaça, inclusive, Senador Wellington, evoluir para um conflito de proporção imprevisível.

A troca de acusações entre dirigentes desses três países vizinhos gera instabilidade em torno do continente. Aparentemente a disparidade política entre esses personagens encobre uma disputa suja pelos domínios do narcotráfico nessa região. O embate ideológico é apenas um pano de fundo para a ação dos grupos guerrilheiros e paramilitares que reivindicam a supremacia de um território criminoso transnacional.

Anteontem, ao responder a um repórter da TV Globo, o Presidente do Equador, Rafael Correa, admitiu que as Farc, Forças Revolucionárias da Colômbia, mantêm bases no Peru, na Bolívia e, provavelmente, no Brasil.

Ora, tal afirmação coloca todas essas nações em estado de guerra, pois representa uma ofensa irreparável à soberania desses países. Além do mais, o Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Câmara Alta do Congresso Nacional... Notícia vinculada, ontem,

na **Folha Online**, revela que a Jife, Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, ligada à ONU, cobrou providências do Governo brasileiro no sentido de evitar a passagem da cocaína produzida no Peru, na Colômbia e na Bolívia. Somente este último país possui uma extensão de fronteira seca com o Brasil superior a 3.500km, dos quais 750km estão na divisa com Mato Grosso.

Conforme o relatório da Jife, o escoamento da droga pela região fronteiriça brasileira alimenta a chamada rota sul, pela qual é transportada parte da cocaína consumida na Europa. O itinerário ainda alcança países africanos, Senador Wellington Salgado, antes de chegar ao seu destino final. Autoridades da Guiné-Bissau estimam que 60% dos entorpecentes que passam pela região são escoados pelo corredor, que tem em nossa nação o principal centro de distribuição.

Técnicos da Junta Internacional apontam o crescimento da utilização da rota sul, sobretudo pela precariedade no monitoramento das nossas fronteiras. Sendo as Farc o braço armado do narcotráfico sul-americano, fica evidente que as palavras do Presidente Rafael Correa fazem muito sentido e não soaram apenas como um desabafo. Há realmente a possibilidade de expansões de núcleo da guerrilha para o território brasileiro.

Em que pese a declaração do Ministro da Defesa do Brasil negando a existência de facções de guerrilha na Amazônia, as evidências apontam o contrário. O temor é real. Diante de tal denúncia feita por uma autoridade da envergadura do Chefe do Estado do Equador, o Governo brasileiro precisa tomar uma atitude enérgica e inadiável, protegendo nossa comunidade dessa verdadeira dilatação do império do narcotráfico. O Brasil não pode ceder um milímetro sequer do seu sagrado território para o seqüestro, o crime e o genocídio patrocinados pelos guerrilheiros e traficantes. O futuro de nossos jovens tem sido roubado pela...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – ...indústria de drogas. A periferia dos grandes centros urbanos se tornou território livre para criminosos que se apropriam de um exército de excluídos para disseminar o medo e o banditismo.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, mas esse não é mais um problema exclusivo das cidades-pólo. O tráfico de drogas já alcança o interior e ameaça os mais pacatos dos lares. O consumo de drogas atinge índices alarmantes entre crianças e adolescentes. Combater essa organização é restabelecer dignidade e esperança aos nossos filhos, pois a droga é um flagelo que não escolhe raça, religião ou condição social.

Repto, Senador Mão Santa, que somente Mato Grosso possui uma fronteira seca de 750 km com a Bolívia, Senador Wellington Salgado, que se destaca como terceiro maior produtor de cocaína do mundo. São 17 Municípios do meu Estado que estão vulneráveis ao tráfico, não possuem efetivo policial nem tampouco tecnologia para combater o crime organizado.

Por isso estou propondo ao Exmº Sr. Ministro da Defesa, Dr. Nelson Jobim, a criação da força nacional de fronteira, uma polícia militar de caráter federal, fortemente armada e equipada para enfrentar os narcotraficantes. Porque, Srªs e Srs. Senadores, não estamos mais combatendo bandos isolados, mas nos defrontamos agora com um esquema multinacional do crime, que tem desde o braço político e corporações militares treinadas e preparadas para uma guerra.

O Brasil precisa profissionalizar-se, para que nosso território não seja manchado com o sangue dos nossos inocentes, muito menos com a bandeira da narco-guerrilha fincada no nosso torrão sagrado.

Concluo dizendo aos ilustres Senadores que há poucos dias fui Relator, como membro da Comissão de Orçamento e Relator Setorial do Ministério do Planejamento e do Ministério das Cidades, do Aviso nº 5, encaminhado pelo TCU, relativamente às Forças Armadas. O que acontece, Senador Mão Santa? Lamentavelmente, tudo o que estava previsto no Orçamento para investimento nas nossas Forças Armadas não foi cumprido. Há rubricas em que 18% do que estava previsto na peça orçamentária foi desembolsado para nossas Forças Armadas.

Darei um dado significativo: das aeronaves da Marinha brasileira, apenas 10% estavam em condições de operação, ou seja, 90% das aeronaves estavam na tipóia, sem condições de uso. Os recursos previstos para o projeto Calha Norte praticamente foram investidos nas questões civis, esquecendo-se os investimentos nas forças federais, ou seja, nas Forças Armadas brasileiras. Assim, está desguarnecida a fronteira brasileira. Lamentavelmente, para todos os projetos previstos, os recursos não foram liberados.

Outro dado significativo: o projeto Sivam, que foi construído com o objetivo maior de fazermos a cobertura e a vigilância da região Amazônica, também não opera em condições suficientes para atender com certeza os pré-requisitos para a nossa segurança nacional.

Essa é a minha preocupação, ilustres Senadores. Espero que o Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, capitaneado e comandado pelo Ministro Nelson Jobim, tenha esta preocupação de fazer os investimentos necessários para garantirmos a nossa soberania nacional.

Era isso que tinha, na tarde de hoje, para falar diante desta tribuna.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Queremos cumprimentar V. Exª pela coragem e competência de mostrar a realidade do Ministério da Defesa do Brasil e das nossas Forças Armadas.

Há poucos dias, declarei desta tribuna que eu, Senador da República, da Reserva do Exército glorioso, fiz o CPOR. Se houvesse guerra na América do Sul, o Brasil só teria condições de vencer a Bolívia e o Paraguai.

V. Exª foi mais contundente ao afirmar que só 10% das aeronaves da Marinha de Guerra do Brasil têm capacidade de funcionamento. Essa é a realidade.

Vou completar V. Exª no mais importante: o ser humano. O ser humano, os militares das três Forças Armadas estão vivendo uma penúria salarial. Essa é a verdade. Outro dia, vi o contracheque do General Oliveira, que foi meu Secretário de Obras. É um terço de uma gratificação DAS-C de um aloprado que entra sem concurso: R\$10,448 mil. O romano Vegetius disse: “Se queres a paz, prepara-te para a guerra”. Nós queremos a paz, temos que nos preparar.

Com a palavra, o ilustre representante de Minas Gerais, esse Estado extraordinário da história política, dos grandes vultos políticos, que aqui tem três extraordinários Senadores: Eliseu Resende, José Azeredo e Wellington Salgado. Eu disse pela ordem de idade. Há mais um, que foi emprestado ao Rio de Janeiro: o nosso fabuloso e extraordinário Dornelles, legítimo sucessor de Tancredo Neves.

V. Exª, que representa Minas Gerais, pode usar da palavra o tempo que achar conveniente.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

(PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Senador Mão Santa, Senador Jayme Campos, telespectadores da TV Senado, demais Senadores, hoje, eu me dirijo à tribuna porque, ontem, eu tive a oportunidade de debater, em meu gabinete, com o Deputado José Fernando – filho do ilustre mineiro José Aparecido, que foi Governador do Distrito Federal nomeado pelo então Presidente José Sarney. Comparávamos os *royalties* com relação ao minério de ferro de Minas Gerais com os **royalties** relativos ao petróleo no Brasil.

Foi um debate muito importante, porque vimos que temos uma certa afinidade, eu e o Deputado José Fernando, pois achamos que Minas está sendo muito prejudicado.

Eu tinha combinado com ele preparar um discurso sobre esse assunto.

Mas eis que ontem, Senador Mão Santa, surgiu o assunto de que para a compensação desse anexo do Orçamento seria retirado dinheiro da Lei Kandir. Os recursos da Lei Kandir são destinados aos Estados produtores de minerais. É aquele imposto que seria cobrado para a exportação do minério, mas que não é mais cobrado para que as empresas brasileiras exportem bastante e venham a gerar caixa em dólares no País.

A primeira solução da Comissão de Orçamento foi: "para acertarmos o anexo vamos retirar o dinheiro da Lei Kandir", prejudicando de cara, prejudicando bastante o Estado de Minas e o Estado do Pará. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, sabe disso porque o Estado de V. Ex<sup>a</sup> também tem **royalties**.

Então, Senador Mão Santa, não agüentei e resolvi fazer o pronunciamento aqui hoje, já que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu este tempo e eu fiz a permuta com outro Senador.

O Governador Aécio sempre tem de vir ao Planalto pedir o dinheiro da Lei Kandir, que é uma lei. Ele vem com o seu jeito – todo mundo conhece o jeito do Governador Aécio – para conseguir recursos. Ele tem de vir implorar os recursos que são de Minas! Ele não tem de vir aqui implorar, Senador Jayme Campos, por esse dinheiro que está na lei! Ele vem, conversa e sai como vitorioso, por ter levado uma parte pequena do que a lei teria de dar para Minas Gerais.

Dante disso, eu e o Deputado José Fernando, essa liderança emergente, resolvemos preparar um pronunciamento a mão conjunta.

Os brasileiros, em especial os mineiros, fomos explorados no ciclo do ouro, no ciclo do diamante e estamos sendo explorados agora, no ciclo do minério de ferro, afirma, preocupado, o Deputado José Fernando Aparecido, numa conversa em que debatímos os **royalties** e a Lei Kandir ontem à tarde no meu gabinete.

O Brasil possui uma reserva mineral de valor inestimável. E, assim como aconteceu com o ouro no século XVIII, está sendo explorada, sem que seja deixada para a população do País, a porcentagem do lucro dessa lavra que a ela é devida. Refiro-me à parcela justa dos frutos do solo de cada um dos Municípios brasileiros que fornecem matéria-prima para o mercado multibilionário.

O debate sobre o assunto não deve ganhar ares de imposto a ser cobrado, mas tem, necessariamente, que ser encarado como uma compensação à população brasileira pela exploração de um bem finito por parte das grandes empresas mineradoras.

Senador Mão Santa, Magalhães Pinto, ex-Governador de Minas Gerais, costumava dizer: "minério só dá uma safra".

A Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cefem é uma pequena porcentagem dos lucros das mineradoras que é destinado aos Municípios, Estados e União. Também conhecida como **royalties**, essa pequena parte do minério brasileiro é ínfima perto do que seria o montante justo a ser pago para o povo brasileiro, o verdadeiro dono das riquezas do nosso subsolo. Em comparação ao setor petrolífero, as preocupações com o minério brasileiro se tornam claras.

Falo hoje como Senador eleito por Minas Gerais nascido no Rio de Janeiro, minha terra natal. O Rio de Janeiro, sozinho, arrecadou, no ano de 2007, R\$4,5 bilhões em **royalties** do petróleo. O setor mineral, no Brasil inteiro, arrecadou R\$547 milhões. Minas recebeu R\$265 milhões desse montante. Isso para não mencionar o fato de que o setor petrolífero, no Brasil inteiro, contribuiu com cerca de R\$17 bilhões no pagamento de compensação financeira.

Eu não estou aqui, Senador Mão Santa, Senador Jayme Campos, para dizer que o Rio não tem que receber esse **royalty**; tem que receber, sim.

O que estou dizendo é que Minas não pode receber só o que está recebendo. Todos os dois são bens naturais, explorados, tirados de cada Estado. E a população tem que ser compensada por tudo o que está passando, pela destruição que está acontecendo quando começam a cavar em Minas em todos os lugares.

Esses números se tornam ainda mais alarmantes quando se percebe que o lucro do setor mineral foi extraordinariamente maior do que o do setor petrolífero. Enquanto o minério gerou um lucro de R\$40 bilhões, o petróleo, que contribuiu cerca de 30 vezes mais em **royalties**, teve metade desse lucro, contabilizou algo em torno de R\$22 bilhões.

Então, veja bem, Senador Mão Santa, o petróleo gera **royalty** e gerou um lucro de R\$22 bilhões. As mineradoras, como a Vale do Rio Doce e outras, proporcionaram um lucro de R\$40 bilhões e pagam pouco **royalty** ao Estado de Minas Gerais, aliás, nem **royalty**; o que pagam é fundo de compensação.

A população de cidades como Diamantina sabe bem o que é essa diferença. Essas pessoas estão sentadas sobre bilhões de reais em riquezas minerais e, de acordo com a legislação, só têm direito a 0,2% do faturamento líquido que as grandes empresas exploradoras obtêm com a extração do diamante ou 2% do lucro líquido obtido com o minério de ferro. Os senhores não escutaram mal; eu disse 0,2% do faturamento líquido.

Senador Mão Santa, permita-me. Um relatório da Consultoria desta Casa sobre as compensações financeiras em função da substância e do país, mos-

tra qual é o percentual que cada empresa paga para poder tirar essas riquezas minerais.

No caso do cobre, na Austrália, 5% do valor na mina; a China, 2% do valor na mina; a Indonésia, 4%; o Brasil, 2% do faturamento líquido abatido ainda todo aquele custo para levar e distribuir o cobre.

Vamos à bauxita: na Austrália, 7,5%; na China, de 2 a 4%; na Indonésia, 3,25%; no Brasil 3%. Está mais ou menos de acordo com o mercado internacional.

Agora vamos ao diamante, Senador Jayme Campos e Presidente Mão Santa: na Austrália, 7,5% do valor da mina; na China 4% do valor de venda; na Indonésia 6,5% do valor de venda. Sabe quanto é no Brasil? Apenas 0,2%, Senador Mão Santa.

O ouro: 1,25% na Austrália; 4% na China; 3,75% na Indonésia; no Brasil, 1% do faturamento líquido, Senador.

Agora vamos ao que me interessa, que é o minério de ferro: na Austrália, de 5 a 7,5% do valor na mina; na China 2% do valor de venda; na Indonésia 3% do valor de venda; no Brasil, 2% do faturamento líquido Senador. É um absurdo! Para se ter uma idéia, o preço do ferro teve um aumento internacional de 65% neste ano, e nós vamos recolher aqui 2% sobre o ferro.

No caso da cidade de Diamantina, para não citar outras tantas que estão na mesma situação, a população sobrevive com a ajuda da Sudene.

Está sentada sobre uma riqueza tremenda e está pobre. Isso parece com aquele que se casa com uma mulher rica e fica esperando que a sogra ou o sogro morra para poder herdar toda aquela fortuna. É a herança.

Se o Projeto de Lei nº 1.453, de 2007, em tramitação na Câmara, estivesse em vigência, Diamantina seria um dos Municípios mais ricos do Brasil, e justiça seria feita aos cidadãos diamantinenses. A injustiça cometida no valor dos **royalties** arrecadados para o Estado brasileiro é ainda mais pungente, quando se compara a porcentagem cobrada no Brasil com aquela cobrada em outros países, como aqui bem coloquei. Enquanto os brasileiros recebem 0,2% do valor de *royalties* sobre o valor de diamantes extraídos do nosso solo, a Austrália arrecada 7,5%; a Indonésia, 6,5%; o Azerbaquistão, 24%. Ressalto, ainda, que a nossa compensação financeira é calculada sobre o nosso faturamento líquido, e a desses países sobre o valor na mina.

Nesse ínterim, é importante deixar registrado que o Brasil é o único país que calcula a compensação financeira do setor mineral sobre o faturamento líquido, ou seja, toda a despesa decorrente de transporte e de todos os custos com pessoal é abatida.

Como representante de Minas Gerais, juntamente com o Deputado José Fernando Aparecido, cujas idéias citei aqui, ressalto que meu Estado, rico em minério de ferro, arrecada estimadamente 60% do que deveria. Nossa povo é que sai perdendo.

Segundo a revista **Consultor Jurídico**, de 1º de fevereiro de 2008, a mineradora Vale do Rio Doce foi condenada a pagar R\$1,8 bilhão, por não ter pago o percentual de *royalties* correto no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2006.

O povo brasileiro merece sua parcela nos ganhos obtidos com as riquezas minerais do País. Relembrando o imortal poeta Carlos Drummond de Andrade, arrisco o conceito de que ser mineiro é como alguém que tem coragem, bravura, fidalguia e elegância. Drummond, quando isso escreveu, se referia ao cidadão de Minas Gerais. Eu, hoje, estendo a descrição a cada brasileiro que luta pela sua parcela de direito sobre o minério brasileiro.

É digna de ser apresentada também a condição pela qual essas grandes mineradoras adquiriram o direito de lavra do subsolo do País. Por meio de legislação falha, as terras brasileiras só dependiam de um registro cartorial de quem o fizesse primeiro, para que fossem cedidos os direitos de exploração dos minerais de seu subsolo. Em outras palavras, sem nenhum tipo de leilão, bastava que uma grande empresa apontasse antes dos outros o local em que desejava explorar, que as riquezas minerais ali ficavam automaticamente sob o julgo dessa empreitada particular, e o resto da população brasileira mais uma vez era excluído.

Senador Mão Santa, eu conversava com o Deputado José Fernando e nós falávamos sobre este assunto. Ele foi Prefeito de Conceição do Mato Dentro, cidade que tem uma mina de ferro estupenda, que foi registrada por alguém que era filho do dono do restaurante da cidade vizinha. Ele passou um dia, teve uma boa idéia, e registrou o subsolo. Resumindo: uma grande mineradora do País, segundo informações, comprou dele esse direito por US\$100 milhões e o vendeu US\$5 bilhões. O que a cidade ganhou? Nada.

Em combate às distorções do setor mineral, mais uma vez, associo-me à luta para que o Projeto nº 2.375, de 2007, seja aprovado na Câmara, a fim de que o leilão se torne obrigatório.

Não obstante a luta para corrigir as injustiças que já foram cometidas, é importante dizer que o setor de mineração vem crescendo a pleno vapor e tem obtido lucros cada vez maiores. Se por um lado isso é ótimo para o País, por outro, é necessário que essa lucratividade seja dividida com a União, os Estados e os Municípios. O **royalty** brasileiro não pode continuar sendo o menor do mundo.

Em reportagem do jornal **O Globo**, do dia 18 de fevereiro de 2008, essa situação torna-se emblemática: a siderúrgica chinesa Nipon anunciou, segundo a notícia, que havia negociado com as grandes mineradoras do mundo, incluindo as brasileiras, um aumento de 65% no preço do minério industrial no mercado internacional.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Pois não.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Senador Wellington, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela fala na noite de hoje. V. Ex<sup>a</sup>, realmente, tem toda razão de chamar a atenção das autoridades para o prejuízo que têm sofrido, não só os Estados mineradores, mas, sobretudo, os Estados produtores, que é o caso de Mato Grosso especificamente, com a questão das *commodities*. São grandes produtores de soja, de algodão, que são *commodities*. O que ocorre? Os Estados, a bem da verdade, têm financiado a Federação. E já não é de hoje. Nós não temos mais recebido nem 15% daquilo que, certamente, nós teríamos que, por força, receber, porque o Governo Federal faz com que fiquemos com pires na mão, como aconteceu, como V. Ex<sup>a</sup> disse aqui, com o Governador Aécio Neves, que veio ao Planalto Central tentar receber uma parte, naturalmente, daquilo que é seu direito assegurado. Penso que chegou o momento de nós conseguirmos rapidamente fazer uma inversão para que a Federação transfira aquilo que, certamente, os Estados vêm financiando já há algum tempo o Governo Federal. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> é muito feliz no seu pronunciamento, citando os dados, números e estatísticas de vários países. Vou dar só um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>. Há poucos dias, recebi um documento da Câmara Municipal, não só da Câmara, mas do Prefeito e das autoridades da cidade de Juína, que é uma região rica do meu Estado, a região noroeste, em relação aos minerais. Há, hoje, uma indústria de pessoas que requerem o subsolo e depois vendem-no por milhões de dólares, milhões de reais. Então, que o Governo Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, sobretudo do DNPM, tome alguma providência. V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar aqui que uma pessoa foi até lá, requereu e vendeu por uma mixaria para alguém que tinha boas informações. É bom que se esclareça que essa pessoa que vendeu por R\$5 bilhões, como V. Ex<sup>a</sup> disse aqui, tinha uma informação rica e passou a ser um dos homens mais ricos do planeta; não é o mais rico do Brasil, não. Trata-se de uma das maiores fortunas, conforme dados publicados em matéria da revista **Forbes** há poucos dias. É um dos homens mais ricos do Brasil, do mundo, melhor dizendo, uma das maiores fortunas. O que acontece? Acho

que temos o papel de fazer com que essas coisas mudem. Não podemos permitir que os Estados continuem financiando o Governo Federal nesse grande **boom** da exportação. O Governo tem dito que o Brasil tem aumentado, todos os dias, a sua exportação, mas quem está financiando esse **boom** da exportação são os Estados, que, lamentavelmente, estão praticamente quebrados, a bem da verdade. A maioria tem dificuldade, hoje, de fazer investimentos em infra-estrutura e, infelizmente, não temos recebido nada em contrapartida. Portanto, é oportuno o seu discurso. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo belíssimo pronunciamento que faz na noite de hoje no plenário do Senado Federal. Parabéns.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Para exemplificar, ressalto que, por indicação do meu Partido, estou ocupando o cargo de Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Há pouco tempo, a Anatel fez um leilão para poder colocar o 3G no Brasil. Ou seja, foi leiloado o direito de ocupar com ondas um espaço vazio. Não é isso? É o direito de exploração do sinal naquela região. Quais foram os valores? Foram R\$165 milhões, R\$180 milhões. Bateram-se todos os recordes já acontecidos no País. No entanto, para se tirar do subsolo aquela safra que só existe uma vez, não é preciso nada disso. É só ir à frente e registrar. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador e deve ter conhecimento bem disso no seu Estado. Muitas pessoas devem ter registrado. V. Ex<sup>a</sup> pode até conhecer alguém que seja proprietário de fazenda lá e tenha colocado boi em cima, havendo um dono embaixo: "Vigia bem minha parte de cima, porque sou dono da parte de baixo". Deve ser isso o que está acontecendo.

Enquanto sobe a margem de lucro sobre a venda de nosso valioso minério, cresce também a luta do povo brasileiro pelo que a ele pertence. O minério do solo brasileiro pertence aos brasileiros e seus frutos também.

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Agradeço também ao Deputado José Fernando, que comunga das minhas idéias. Ele é um líder novo do PV, que está aparecendo agora e tem uma genética que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece, pois conheceu seu pai. Ele, com certeza, será um grande líder. Muito obrigado também àquele Deputado por ter me ajudado a preparar este discurso e a comungar das minhas idéias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de debater com o Senador Jayme Campos, que representa um dos homens mais experientes deste País. Na escala democrática, reproto ao prefeito uma importância fundamental. Jayme Campos foi três vezes Prefeito no Estado de Mato

Grosso. E não foi apenas três vezes Prefeito. Foi três vezes um excepcional Prefeito, de visão de futuro, e a riqueza do desenvolvimento da agricultura e pecuária daquela região muito se deve ao trabalho e à visão de futuro de Jayme Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 13/2008-GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Fátima Cleide como membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.  
– Ideli Salvatti.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Em votação o Requerimento nº 225, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta, lido anteriormente.

As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, nos últimos meses, o grupo que se autodenomina Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, mais conhecido como Farc, tem ocupado o noticiário, graças às gestões desenvolvidas para a libertação dos quase 800 reféns que mantém em cativeiro. E foi devido à soltura de dois deles e às cartas enviadas por outros seqüestrados que pudemos ter uma idéia, ainda que incompleta, da crueldade dos integrantes das Farc.

Há muito que se sabia que a organização, criada há décadas sob o pretexto de lutar contra a injustiça social na Colômbia, tornou-se uma quadrilha de seqüestradores e traficantes de cocaína, capaz de matar a sangue-frio e de cometer atentados em que inocentes

perdem a vida. O que desconhecíamos era o tratamento bárbaro que dispensam a suas vítimas.

Os relatos das duas reféns libertadas e as cartas enviadas por alguns dos seqüestrados que permanecem detidos descrevem as condições terríveis em que vivem os prisioneiros, isolados em campos de concentração na selva colombiana.

Consuelo González, uma ex-senadora seqüestrada em setembro de 2001, contou depois de sua libertação que os homens passam o dia inteiro presos pelo pescoço com correntes, e à noite são amarrados a árvores. Como as mulheres, eles não recebem qualquer tipo de atendimento médico, mesmo os que têm graves problemas de saúde. Tratamento idêntico é reservado às crianças seqüestradas.

Clara Rojas, seqüestrada em 2002 junto com a então candidata à presidência colombiana, Ingrid Betancourt, de quem era assessora, engravidou de um de seus seqüestradores no ano seguinte. O parto, uma cesariana, foi realizado com uma faca de cozinha, por três terroristas sem formação médica, que quebraram um braço do recém-nascido, devido à violência que empregaram.

Um grupo capaz de tais atrocidades não passa de um bando criminoso, formado por delinqüentes comuns. Sabe-se que, hoje em dia, as Farc controlam praticamente todas as etapas de produção de cocaína na Colômbia. Estimativas de especialistas indicam que a organização obtém uma renda anual de US\$590 milhões com essa atividade.

É espantoso, portanto, que representantes de certas tendências políticas, no Brasil e em outros países, ainda tentem defender esses terroristas, caracterizando-os como “combatentes pela liberdade”. A exótica mistura de comunismo de fachada e narcotráfico que caracteriza as Farc, somada a práticas abomináveis como a dos seqüestros, deveria ser suficiente para valer à organização o repúdio de qualquer pessoa dotada de um mínimo de bom senso e de apreço aos valores da democracia e dos direitos humanos.

É o que pensam os próprios colombianos. Enquanto a taxa de aprovação do Presidente do país, Álvaro Uribe, chegou a 83%, segundo uma pesquisa de opinião realizada no mês passado, nada menos que 96% dos entrevistados manifestaram sua repulsa às Farc.

No início deste mês, o isolamento dos criminosos ficou ainda mais evidente, com a realização de manifestações contra os narcoguerilheiros em mais de 130 cidades, numa inédita iniciativa de âmbito mundial. Só na Colômbia, 5 milhões de cidadãos, 1 milhão deles em Bogotá, saíram às ruas para exigir o fim dos seqüestros e a libertação dos reféns, empunhando cartazes que pediam “uma Colômbia sem as Farc”.

Os Estados Unidos e todos os países da União Européia qualificam as Farc como uma organização terrorista. Não poderia ser diferente. Hoje em dia, o presidente venezuelano, Hugo Chávez, é uma voz solitária quando defende o reconhecimento da guerrilha colombiana como “força insurgente”, dotada de “um projeto político respeitável”.

Cabe indagar como Hugo Chávez pode considerar aceitáveis os métodos utilizados pela guerrilha, e como pode ser considerado “respeitável” um projeto político que pretende converter uma Colômbia democrática em ditadura de narcotraficantes. Mas, a propósito da Venezuela, é oportuno lembrar que, em 3 de fevereiro, o jornal inglês **The Observer** publicou uma extensa reportagem em que o repórter John Carlin revela conexões entre aquele país e os integrantes das Farc no transporte de cocaína por ar, mar e terra. Ele qualifica essa cooperação de “extensiva e sistemática”, e acrescenta que a Venezuela “fornece armas aos guerrilheiros, oferecendo-lhes a proteção de suas forças armadas e garantindo-lhes imunidade legal”.

De acordo com a reportagem, 30% das 600 toneladas de cocaína que as Farc exportam para a Europa passam pela Venezuela. A “convergência tática” entre as Farc e as forças armadas da Venezuela, diz o repórter, estende-se à área militar, com postos de controle da Guarda Nacional venezuelana garantindo proteção aos acampamentos dos guerrilheiros colombianos na fronteira entre os dois países.

As Farc foram bem-sucedidas durante algum tempo em seu propósito de aterrorizar e subjuguar a população colombiana. Chegaram a controlar um terço das cidades do país, mas hoje – graças especialmente à reação comandada pelo Presidente Álvaro Uribe – estão encravadas na selva. A Colômbia merece o apoio incondicional de toda nação democrática em sua guerra contra facínoras que nada têm de organização política legítima. São bandidos – e é como bandidos que devem ser tratados.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão do dia 6 de março de 2008, iniciada às 14 horas e terminada às 20 horas e 5 minutos, tendo como último orador o Senador de Minas Gerais, do PMDB, Wellington Salgado.

Esta sessão foi coordenada pela nossa Secretaria-Geral da Mesa, Cláudia Lyra.

Convidamos os Parlamentares para a sessão não-deliberativa de amanhã, dia 7 de março de 2008, a realizar-se às 9 horas da manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 5 minutos.)*

## Agenda do Presidente do Senado Federal Senador Garibaldi Alves Filho

**06/03/2008**

**Quinta**

- |              |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>09:00</b> | <b>Café da Manhã com as Senadoras e Deputadas, em Homenagem ao Dia da Mulher</b><br>Gabinete o Presidente do Senado Federal                                                                                                                             |
| <b>09:00</b> | <b>Reunião de Líderes do Senado e Câmara</b><br>Liderança do PMDB do Senado Federal                                                                                                                                                                     |
| <b>09:30</b> | <b>Sessão do Congresso Nacional</b><br>Plenário da Câmara dos Deputados                                                                                                                                                                                 |
| <b>11:30</b> | <b>Embaixador da Itália no Brasil Michele Valensise</b><br>Gabinete do Presidente do Senado Federal                                                                                                                                                     |
| <b>15:30</b> | <b>Visita do Ministro José Múcio Secretaria de Relações Institucionais</b><br>Acompanhado dos Conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Social:<br>Senhor Antonio Neto , Senhor Gemanro Rigotto , Senhor Amarílio Macedo<br>Senhor Antoninho Trevisan |
| <b>16:00</b> | <b>Ordem do Dia- Sessão Deliberativa</b><br>Plenário do Senado Federal                                                                                                                                                                                  |

## Emendas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, ADOTADA E PUBLICADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE “DISPÔE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2008.”

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	003, 005, 010.
Deputado EDUARDO BARBOSA	014.
Deputado FERNANDO CORUJA	004, 015.
Deputado FILIPE PEREIRA	006, 007, 008, 009.
Deputado JAIRO ATAIDE	013.
Deputado LOBBE NETO	012.
Deputada LUCIANA GENRO	001.
Senador PAULO PAIM	011.
Deputado REGIS DE OLIVEIRA	002.

**TOTAL DE EMENDAS: 015**

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

data 5/3/2008	proposição Medida Provisória nº 421 / 2008
------------------	-----------------------------------------------

autor <b>Deputada Luciana Genro – PSOL/RS</b>	nº do protocolo
--------------------------------------------------	-----------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altera-se o Artigo 1º da Medida Provisória nº 421, de 2008.

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 602,76 (seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,09 (vinte reais e nove centavos) e o valor horário a R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

**Justificação**

Para seu primeiro mandato, o presidente Lula prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo. Porém, para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R\$ 602,76. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até janeiro de 2008 foi de 50,69%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,5069 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R\$ 602,76.

Importante ressaltar também que, de acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 1.924,59 em janeiro de 2008.

Alega o governo que este aumento seria inviável, uma vez que cada R\$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R\$ 200 milhões por ano. Um aumento de R\$ 188 teria, portanto, um impacto de cerca de R\$ 38 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo beneficiaria 16 milhões de aposentados, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia 6 vezes maior em 2007 (R\$ 237 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegitimidades e ilegalidades que a marcaram.

PARLAMENTAR
-------------

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00002**

<b>data</b>
05/03/2008

<b>proposição</b>
<b>Medida Provisória nº 421/2008</b>

<b>autor</b>
<b>Deputado Regis de Oliveira</b>

<b>nº do protocolo</b>
------------------------

<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. X Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. <input type="checkbox"/> Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
-----------------------------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------------

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

O Art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,00 (quinze reais) e o valor horário a R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos)." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

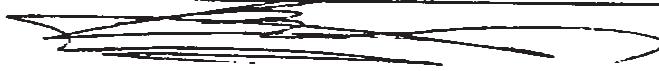
A Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, define que o salário mínimo deve cobrir todas as necessidades do trabalhador e de sua família. Há um consenso nacional de que o valor do Salário Mínimo encontra-se muito distante do valor previsto na Constituição.

De acordo com o DIEESE, em janeiro deste ano, o "salário mínimo necessário" para a sobrevivência do trabalhador e de sua família, nos termos do artigo 7º da Constituição Federal, deveria corresponder a R\$ 1.924,59.

A valorização do salário mínimo no Brasil é parte essencial de uma política de desenvolvimento. Em nosso país, o salário mínimo se expressa na sua abrangência como remuneração básica de 42 milhões de brasileiros, sendo ainda referência para as aposentadorias de 14 milhões de pessoas.

Esta emenda tem como objetivo fixar um valor mais condizente com a definição constitucional e fixar um salário mínimo mais digno que seja capaz de promover a cidadania, bem como contribuir, de forma efetiva, para o desenvolvimento social do país.

PARLAMENTAR



**MPV-421****00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b>	<b>proposição</b>
03/03/2008	<b>Medida Provisória nº 421/2008</b>

<b>autor</b>	<b>nº do prontuário</b>
<b>Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ</b>	<b>337</b>

<b>1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
<b>Página 01/01</b>		<b>Parágrafo</b> <b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>

Altere-se a redação dada ao Art. 1.º da Medida Provisória n.º 421, de 2008, e renome-se seu parágrafo único:

“Art. 1.º - A partir de 1.º de março de 2008, após aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), sendo o mesmo reajuste e o aumento real extensivos a todos os benefícios e pensões pagos pela Previdência Social.

§ 1.º - .....

§ 2.º - Os reajustes dos benefícios mantidos pela Previdência e Assistência Social são reajustados a partir da data do caput”.

**JUSTIFICATIVA**

Todos os anos a discussão é sempre a mesma.

É inegável o baixo valor do Salário Mínimo e, lamentavelmente, o descaso com os trabalhadores brasileiros, em especial, nossos aposentados, pensionistas e idosos do Regime Geral da Previdência Social.

Precisamos dar um basta nessa aviltante situação!

Por esta razão, nossa Emenda é pertinente e cabível para que tenha o apoioamento dos membros do Congresso Nacional.

PARAMENTAR

**ARNALDO FARIA DE SÁ**  
Deputado Federal - São Paulo

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00004**

<b>data</b> <b>04/03/2008</b>	<b>Proposição</b> <b>MP 421/2008</b>
----------------------------------	-----------------------------------------

<b>Autores</b> <b>FERNANDO CORUJA - PPS/SC</b>	<b>nº do prontuário</b> <b>478</b>
---------------------------------------------------	---------------------------------------

**1.( ) Supressiva 2.(x) substitutiva 3.( ) modificativa 4.( )aditiva 5.( )Substitutivo global**

--	--	--	--	--

**TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA SUBSTITUTIVA**

O art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

§ 2º Aplique-se às aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, os mesmos percentuais de reajuste, de aumento real e quaisquer outras vantagens conferidas ao salário mínimo por essa Medida Provisória."(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2008.

Dep. **FERNANDO CORUJA**  
PPS/SC

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

<b>data</b>	<b>proposição</b>
05/03/2008	<b>Medida Provisória nº 421/2008</b>

<b>autor</b>	<b>nº do prontuário</b>
<b>Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ</b>	<b>337</b>

<b>1. <input type="checkbox"/> Supressiva</b>	<b>2. <input type="checkbox"/> Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global</b>
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------	------------------------	-------------------	--------------------------------------------------------

<b>Página 01/02</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****Emenda Modificativa**

O parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008 passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º .....

§ 1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). Art. 2º O valor da aplicação do percentual previsto no caput é estendido a todos aposentados e pensionistas do regime Geral da previdência Social, independentemente do valor dos benefícios.

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos o salário mínimo vem sendo tratado de maneira mais equânime do ponto de vista da recuperação do seu poder aquisitivo, embora muito além do que determina a Constituição Federal no artigo 7º, inciso IV no que se refere às necessidades fundamentais do trabalhador e sua família o salário mínimo vem tendo reajustes acima da inflação, ou seja, ganhos reais.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – Cobap preocupa-se com relação à política de recomposição das perdas no poder aquisitivo das aposentadorias e pensões acima do salário mínimo.

Historicamente, no período de 1991 a 2007 as perdas das aposentadorias e pensões em relação ao salário mínimo é de cerca de 73%.

Se analisarmos apenas o período de 1995 a 2007, portanto durante a vigência do Plano Real e sua política de estabilização inflacionária, as aposentadorias e pensões vem também perdendo para os reajustes do salário mínimo.

O salário mínimo, contando com a aprovação do reajuste de 9,21% a partir de 1º de março de 2008, apresentará um reajuste acumulado de 205,73 % enquanto as aposentadorias e pensões tiveram um reajuste de 156,87 %. No índice agregado a diferença é de 19,2%. %, conforme tabela abaixo, ou seja, esse deveria ser o reajuste necessário para as aposentadorias se equiparem aos reajustes do salário mínimo no período de 1995 a 2008.

**Evolução dos reajustes do salário mínimo e dos benefícios previdenciários na vigência do Plano Real  
(1995 a 2008)**

ANO	VALOR EM R\$	REAJUSTE NOMINAL (%)	REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS (%)
1995	100	-	-
1996	112	12,00	15,00
1997	120	7,14	7,76
1998	130	8,33	4,81
1999	136	4,62	4,61
2000	151	11,03	5,81
2001	180	19,21	7,66
2002	200	11,11	9,20
2003	240	20,00	17,71
2004	260	8,33	6,62
2005	300	15,38	6,35
2006	350	16,56	5,01
2007	380	8,57	3,30
2008	415	9,21	4,97 (*)
ACUM.	:	205,73 (a)	156,87 (b)
DIFERENÇA (a/b)			19,02

Fonte: MPS

Elaboração: COBAP

(\*) Previsão

Não podemos concordar com um reajuste abaixo do proposto para o salário mínimo, portanto, é justo que seja concedido às aposentadorias e pensões o mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo a todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social. Tratando-se, portanto, de um percentual bem abaixo das perdas históricas de 73%.

Portanto é necessária uma correção para todos os proventos de aposentadorias e pensões pagas pela previdência Social com o mesmo índice de reajuste do salário mínimo.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ  
Deputado Federal - São Paulo

**MPV-421****00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b>	<b>Proposição</b>			
<u>04/03/2008</u>	<u>Medida Provisória nº 421 /2008</u>			
<b>Autor</b>				
<u>Deputado Filipe Pereira</u>				
<input type="checkbox"/> 1. <u>Supressiva</u>	<input type="checkbox"/> 2. <u>Substitutiva</u>	<input checked="" type="checkbox"/> 3. <u>Modificativa</u>	<input type="checkbox"/> 4. <u>Aditiva</u>	<input type="checkbox"/> 5. <u>Substitutivo Global</u>
<input type="checkbox"/> Página	<input type="checkbox"/> Artigos	<input type="checkbox"/> Parágrafos	<input type="checkbox"/> Inciso	<input type="checkbox"/> Alínea
	<u>Art. 1º</u>			

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos).

**JUSTIFICAÇÃO**

A grande maioria dos trabalhadores brasileiros recebem o salário mínimo, como única fonte de renda, com o reajuste há uma melhora pequena para o trabalhador, porém significativa, porque traz uma dinâmica complementar. Melhorar o padrão de consumo das pessoas .

**ASSINATURA**

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00007**

Data 04/03/2008	Proposição <u>Medida Provisória nº 421 /2008</u>	Autor <u>Deputado Filipe Pereira</u>	Nº Prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso
	<u>Art. 1º</u>		

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

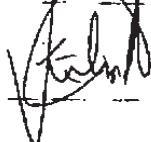
Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 453,60(quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

**JUSTIFICAÇÃO**

A grande maioria dos trabalhadores brasileiros recebem o salário mínimo, como única fonte de renda, com o reajuste há uma melhora pequena para o trabalhador, porém significativa, porque traz uma dinâmica complementar. Melhorar o padrão de consumo das pessoas .

**ASSINATURA**

**MPV-421****00008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 04/03/2008	Proposição <b>Medida Provisória nº 421 /2008</b>			
Autor <b>Deputado Filipe Pereira</b>	Nº Prontuário			
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> X Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Afínea
	<b>Art. 1º</b>			

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 470,00(quatrocentos e setenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos) e o valor horário a R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

**JUSTIFICAÇÃO**

A grande camada brasileira precisa de uma fonte de renda que possa lhe assegurar os princípios básicos para sua sobrevivência, assegurados na Constituição .

**ASSINATURA**

**MPV-421****00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b>	<b>Proposição</b>			
04/03/2008	<b>Medida Provisória nº421 /2008</b>			
	<b>Autor</b>			
	<b>Deputado Filipe Pereira</b>			
	<input type="checkbox"/> 1. <b>Supressiva</b>	<input type="checkbox"/> 2. <b>Substitutiva</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 3. <b>Modificativa</b>	<input type="checkbox"/> 4. <b>Aditiva</b>
<b>Página</b>	<b>Artigos</b>	<b>Parágrafos</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
	<b>Art. 1º</b>			

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

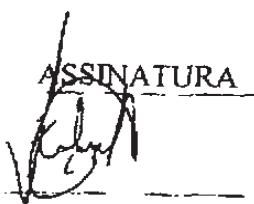
Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 500,00(quinquinhentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 16.66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e o valor horário a R\$ 2.08 (dois reais e oito centavos).

**JUSTIFICAÇÃO**

A grande camada brasileira precisa de uma fonte de renda que possa lhe assegurar os princípios básicos para sua sobrevivência, com o aumento é uma maneira de ir aumentando o poder de compra da população.



**ASSINATURA**

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00010**data  
03/03/2008

proposição

**Medida Provisória nº 421/2008**

autor

**Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ**nº do protocolo  
337

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
------------------------------------------------	--------------------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------------------------

Página 01/01

Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1.º da Medida Provisória n.º 421, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - A partir de 1.º de março de 2008, após aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), sendo o mesmo reajuste e o aumento real extensivos a todos os benefícios e pensões pagos pela Previdência Social, a partir desta data.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput desse artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), e o seu valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2.º É assegurado aos benefícios mantidos pela Previdência Social o mesmo percentual estipulado no *caput* do artigo anterior."

**JUSTIFICATIVA**

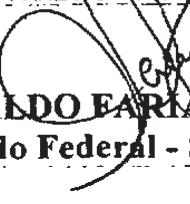
Anos e anos se passam e, é lamentável que se esteja cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Por mais uma vez, a tão almejada Medida Provisória que trata sobre o reajuste do Salário Mínimo não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social causando assim, novamente, uma enorme injustiça e desrespeito para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as desfasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos.

Nossa emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão, de modo que os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento.

Por todas essas exposições, reiteramos nossa proposta, apresentada através de Emendas às Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para a aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR



**ARNALDO FARIA DE SÁ**  
Deputado Federal - São Paulo

**MPV-421****EMENDA N° .  
(à MPV N° 421/2008)****00011**

*Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.*

**Acrescente ao texto da Medida Provisória nº 421, de 2008 o seguinte art. 2º, alterando-se a ordem numérica dos demais artigos.**

*"Art.2º É assegurado a todos os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pela Previdência Social o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo nos termos desta lei.*

**JUSTIFICAÇÃO**

É de notório conhecimento que somente nos últimos 05 (cinco anos) os aposentados e pensionistas já acumularam um perda de aproximadamente 70% (cinqüenta por cento) nos seus benefícios e em cálculos simples constataremos que, em permanecendo a política atual de reajuste dos benéficos de aposentadorias e pensões, em curtos 8 anos todos estarão recebendo tão somente 01 (um ) salário mínimo a título de benefícios.

Por este foco não devemos criar impasse que prejudique os aposentados e pensionistas e os trabalhadores ativos que percebem menores remunerações? O simples rompimento da vinculação entre salário mínimo e previdência social iria contra o interesse de milhões de idosos e pensionistas, na medida em que poderia implicar na defasagem do valor real dos benefícios ao longo do tempo.

Sala das Sessões,



Senador PAULO PAIM

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00012**

Data 06/03/2008	proposição <b>Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008</b>			
Autor <b>Dep. Lobbe Neto</b>				nº do prontuário
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <b>Supressiva</b>	<input type="checkbox"/> 2. <b>substitutiva</b>	<input type="checkbox"/> 3. <b>modificativa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 4. <b>aditiva</b>	<input type="checkbox"/> 5. <b>Substitutivo global</b>
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo art. 2º à redação da Medida Provisória nº 421 , de 29 de fevereiro de 2008, renumerando-se os demais, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 2º – Os reajuste dos benefícios em manutenção, dentro do Regime Geral da Previdência Social, em 2008, ocorrerá nas mesmas data e proporção que forem utilizadas para o salário-mínimo, observado o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

**JUSTIFICAÇÃO**

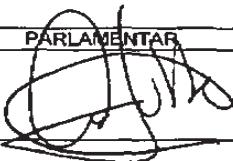
Torna-se de absoluta justiça nivelar os tratamentos entre todos os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de tal forma que, independentemente de valor, possam fazer jus a idêntico nível de benefício e partir da mesma data daqueles que lograrão obter o benefício mínimo, equivalente a 1 (um) salário-mínimo.

Esta providência não somente evitará perdas maiores para aqueles que se enquadram nas faixas superiores de valor de benefício, em franco processo de achatamento, que os aproxima cada vez mais desse patamar, como promoverá uma recuperação pequena é verdade, mas pelo menos capaz de reverter essa dramática tendência.

Com a iniciativa, oferece-se uma contribuição no sentido de afastar a possibilidade cada mais concreta de contarmos em alguns anos com todos os aposentados e pensionistas perceberem apenas 1 (um) salário-mínimo de benefício, embora tenham contribuído sobre valores substancialmente maiores.

Em face do exposto, apela o Signatário para a sensibilidade e o apoio de seus pares, no sentido de ver aprovada e incorporada ao texto a mudança pretendida, que atende ao interesse legítimas aspirações e necessidades dos milhões e milhões de beneficiários da Previdência Social, depois de uma vida de trabalho dedicada à sociedade e ao País.  
Estas foram as razões que embasam a apresentação da presente proposta de emenda.

PARLAMENTAR



**MPV-421****MEDIDA PROVISÓRIA****Nº 421, de 29 de fevereiro de 2008****00013****AUTOR****CÓDIGO**

Deputado Jairo Ataide

<b>DATA</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>PARÁGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALÍNEA</b>	<b>PÁGINA</b>
06/03/08					

**EMENDA ADITIVA:**

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 421, de 29 de Fevereiro de 2008, renumerando-se os demais artigos:

**Art. 2º** - Aplicar-se-á o mesmo índice de reajuste utilizado para o atual valor do salário mínimo a todos os benefícios de manutenção da Previdência Social.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários para execução da despesa decorrente do previsto no caput deste artigo correrão à conta do resultado financeiro do superávit primário do exercício de 2007.

**JUSTIFICATIVA**

É público e notório o injusto arrocho imposto aos benefícios custeados pelo Instituto Nacional da Previdência Social, como aposentadorias e pensões, que sofrem a cada ano uma deteriorização considerável em relação ao salário mínimo nacional.

Com o passar dos anos, alguns benefícios ficam altamente defasados, comprometendo significativamente a qualidade de vida dos beneficiados.

A Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social prevê em seu artigo 41-A que os benefícios de manutenção serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

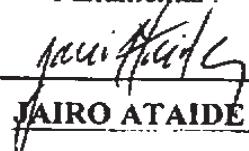
Diante da perversidade deste sistema, necessário se faz corrigir esta distorção que empobrece os beneficiários, jogando-os nas mãos dos empréstimos consignados fartamente oferecidos pelo sistema bancário, que neste caso é o único beneficiado por este sistema injusto de correção.

Por outro lado, é importante frisar que este custo adicional será facilmente coberto pelo resultado financeiro do superávit primário do ano anterior, motivo pelo qual se torna factível a concretização de nosso objetivo.

Assim, solicito apoio dos Parlamentares para a aprovação de nossa Emenda, que corrigirá esta grave injustiça.

Brasília, 06 de março de 2008

Parlamentar


  
**JAIRO ATAIDE**

**MPV-421****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00014**

<b>Data</b> 06/03/2008	<b>proposição</b> <b>Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008</b>
---------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

<b>Autor</b> Dep. Eduardo Barbosa	<b>nº do prontuário</b> 230
--------------------------------------	--------------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------------	----------------------------------------------

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Acrescente-se novo art. 2º à redação da Medida Provisória nº 421 , de 29 de fevereiro de 2008, renumerando-se os demais, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 2º – Para efeito de reajustamento, em 2008, será aplicado aos benefícios em manutenção do Regime Geral da Previdência Social as mesmas data e proporção que forem utilizadas para o salário-mínimo, observado o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Quem examina, ano a ano, os dados relativos à disparidade de procedimentos de reajuste aplicados aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, que se encontram em gozo de benefícios, logo constata que o resultado desse processo não pode ser outro senão o de produzir um perverso achatamento.

E isso surge sob a moldura das comemorações e discussões em torno de aumentos reais para o salário-mínimo, que, se de um lado garante uma majoração maior para quem receberá o benefício-mínimo, do outro retira parcelas cada vez mais significativas de renda dos que se encontram acima desse patamar, como se tivessem culpa de haverem contribuído por valores menores do que a menor das faixas e alíquotas da tabela de contribuições.

Em razão dessa realidade, dramaticamente deteriorante do poder aquisitivo dos benefícios previdenciários pagos pelo INSS, quem pagou contribuições maiores passa a ser penalizado por isso depois que entra na fase de percepção de benefício, como se tivesse culpa por auferir ganhos mensais um pouco maiores ou por envidar os esforços possíveis nesse sentido.

Por tais razões, entende o Signatário que estender o mesmo índice de reajuste na mesma data em ocorrer o reajuste do salário-mínimo é providência não somente relevante, mas também inadiável, à vista do que vem se verificando no período pós- Constituição de 1998, após a regulamentação dos benefícios do Regime Geral de Previdência pela legislação que a sucedeu em julho de 1.991.

A não se concretizar uma iniciativa como essa que estanke a sangria no valor real dos benefícios e que posteriormente promova a gradativa recuperação da defasagem que apresenta em termos de quantidade de salários mínimos, deverá em breve configurar-se situação semelhante a que se observava antes da Constituição de 1998, quando a imensa massa de beneficiários fazia jus a benefício de valor desprezível e absolutamente insuficiente para atender às necessidades de proteção social dos trabalhadores na velhice ou mesmo em outras situações de perda de capacidade de trabalho.

PARLAMENTAR

Deputado Eduardo Barbosa –  
PSDB / MG *Eduardo*

**MPV-421****00015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b>
04/03/2008

<b>Proposição</b>
MP 421/2008

<b>Autores</b>
FERNANDO CORUJA – PPS/SC

<b>nº do prontuário</b>
478

<b>1.( ) Supressiva</b>	<b>2.( ) substitutiva</b>	<b>3.( ) modificativa</b>	<b>4.(x)aditiva</b>	<b>5.( )Substitutivo global</b>
-------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------------------

--	--	--	--	--

**TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória em epígrafe, o seguinte artigo:

Art. O *caput* do Art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de inicio ou do último reajustamento, com base, pelo menos, nos mesmos percentuais utilizados para o cálculo do reajuste, do aumento real e de quaisquer outras vantagens conferidas ao salário mínimo.

....." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2008.

Nep. **FERNANDO CORUJA**  
PPS/SC

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de março de dois mil e oito, quarta-feira, às dezesseis horas, na sala nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 18**, de 2007, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (Media Provisória nº 341), que “Altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de março de 2008.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS  
TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de março de dois mil e oito, quarta-feira, às dezesseis e trinta horas, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 19, de 2007**, aposto ao PLV nº 10, de 2007 (MPV 349/2007), que “**Institui o Fundo de Investimento do Fundo e Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.**”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de março de 2008.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia cinco do mês de março de dois mil e oito, quarta-feira, às dezesseis horas, no plenário número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 20 de 2007**, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (oriundo da MPV 339/2006), que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências” com a presença do Deputado Frank Aguiar, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10176), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 5 de março de 2008.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 05 do mês de março de dois mil e oito, quarta-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 21, de 2007, aposto ao PLC 66/06 (PL 04733/04 na Câmara dos Deputados), que “da nova redação ao artigo 894 da consolidação das leis do trabalho-clt, aprovada pelo decreto-lei 5.452, de 1 de maio de 1943, e a alínea b do inciso iii do artigo 3 da lei 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no tribunal superior do trabalho”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 05 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quatorze horas, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 26, de 2007**, aposto ao PLN 02/07 (MSG 238/07, na origem), que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências’, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar sobre o **Veto Parcial nº 29, de 2007**, aposto ao PLV nº 23, de 2007 (oriundo da Medida Provisória nº 372/2007), que “**Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nos 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quinze horas, na sala número nove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 30, de 2007**, aposto ao PLS 03/02 (PL 7509/06, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar sobre o **Veto Parcial nº 31, de 2007**, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2007 (nº 1631/2007, na Casa de Origem), que “Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; altera o Decreto-Lei no 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às dezesseis horas, na sala número nove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar sobre o **Veto Total nº 32, de 2007**, aposto ao PLC nº 132/ 2005 (PL 4412/2001, na Câmara dos Deputados), que “**Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências.**”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.



**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quatorze horas, no Plenário número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 34, de 2007** aposto ao PLS 82, de 2003 (nº 7.362/2006, na Câmara dos Deputados), que “Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder adicional de periculosidade aos carteiros e dá outras providências”, com a presença dos Senhores Parlamentares Edgar Moury e Roberto Santiago, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10176), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 6 de março de 2008.

  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Diretor

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 35, de 2007**, aposto ao PLC 33/2007 (PL 04125/04, na Câmara dos Deputados), que “Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.

  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Diretor

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de março de dois mil e oito, quinta-feira, às quinze horas, na sala número dezenove, da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 36, de 2007**, aposto ao PLV 33/07 (MPV 387/07, na origem), que ‘Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008’, com a presença do Deputado Dagoberto, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS  
TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de dois mil e oito, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar sobre o **Veto Parcial nº 37, de 2007**, aposto ao PLC 00115, 2006 (PL 05288, 2005, na Câmara dos Deputados) que “**Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; altera a Lei nº 8934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do decreto-Lei nº 1715, de 22 de novembro de 1979, e das leis nºs 7711, de 22 de dezembro de 1988, 8036, de 11 de maio de 1990, 8212, de 24 de julho de 1991, e 8906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências .**”, sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de março de 2008.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 390 , DE 2008**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo PD-64/08-4, **RESOLVE**, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2002, conceder a **VALDIR FERNANDES PEIXOTO**, matrícula 10.095-2, reversão ao serviço ativo, na Carreira de Especialização em Informática Legislativa, Nível III - Categoria Analista de Informática Legislativa, Padrão 45, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN.

Senado Federal, em 06 de março de 2008.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 398 , de 2008**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 013465/97-0 e nos Acórdãos nos 213/2005-TCU-2ª Câmara, 2.986/2006-TCU-2ª Câmara e 1.572/2007-TCU-2ª Câmara,

**RESOLVE** manter aposentado, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 24/02/2005, o servidor TERESO DE JESUS TORRES, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível C-45, nos termos do texto original do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74/1994, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 06 de março de 2008.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 399 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 000404/08-0, RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, conceder pensão vitalícia a VERA LÚCIA PEREIRA URUPÁ DA ROCHA, na qualidade de companheira, no percentual de 100% (cem por cento), dos vencimentos que percebia o ex-servidor JOÃO BATISTA LEITE ARAGÃO, matrícula 22175, a partir da data do óbito, ocorrido em 13 de fevereiro de 2008.

Senado Federal, em 06 de março de 2008.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### **Maranhão**

**Minoria-DEM** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### **Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### **Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### **Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### **Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Shessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiassi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### **Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### **Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### **Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### **Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### **Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### **Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### **Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### **Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Peres\*  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### **Paraná**

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### **Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Sibá Machado\* (S)  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### **Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### **Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### **Amapá**

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### **Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### **Roraima**

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

### **1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,8)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(10)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) <sup>(3)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Álvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na Sessão Deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3311-3514

**Fax:** 3311-1176

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

### **1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final:** 12/05/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,8)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(10)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) <sup>(3)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	

<b>PTB</b> <sup>(6)</sup>	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA**

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Gim Argello	1. VAGO
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
<b> Maioria (PMDB) e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
**Telefone(s):** 3311-3515  
**Fax:** 3311-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
**Telefone(s):** 3311-3515  
**Fax:** 3311-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### **3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(2)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Eleito em 8.8.2007.
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	8. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	9. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. VAGO <sup>(5)</sup>
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## **5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(4)</sup>	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(5)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Lúcia Vânia (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
6. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL**

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
1. Adelmir Santana (DEM)	
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
João Ribeiro (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. VAGO <sup>(9)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
VAGO <sup>(10)</sup>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(11)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.  
 11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(6)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(2)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. VAGO <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Fernando Collor	1. VAGO
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO <sup>(5)</sup>
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(5)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(3)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(7)</sup>	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. César Borges (PR)
Expedito Júnior (PR)	4. Augusto Botelho (PT)
João Pedro (PT)	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Eliseu Resende (DEM)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
6. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. João Ribeiro (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260  
E-mail:scop@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO**

### **PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	

**Atualização:** 23/11/2007

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995 4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999 5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001 6<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007

3. Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP

4. Eleita na Sessão de 27.6.2007

5. Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP

6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.

7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007

8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

Roseana Sarney (MA)

**DEM**

---

Maria do Carmo Alves (SE)

**PSDB**

---

Lúcia Vânia (GO)

**PT**

---

Serys Slhessarenko (MT)

**PTB**

---

Sérgio Zambiasi (RS)

**PR**

---

VAGO

**PDT**

---

Cristovam Buarque (DF)

**PSB**

---

Patrícia Saboya (PDT-CE)

**PC DO B**

---

Inácio Arruda (CE)

**PRB**

---

Marcelo Crivella (RJ)

**PP**

---

VAGO

**PSOL**

---

VAGO

---

**Atualização:** 02/10/2007

**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PR-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 06.03.2008)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
Presidente:  
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
scop@senado.gov.br  
www.senado.gov.br/ccai

# **CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

## **COMISSÕES DE TRABALHO**

- 01- COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**
- 02- COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**
- 03- COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**
- 04- COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**
- 05- COMISSÃO DE LIBERDADE E EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

---

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

### **COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)<sup>2</sup>

### **SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR <sup>3</sup> (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### **DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI <sup>4</sup> (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) <sup>1</sup>
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

<sup>4</sup> Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 06.03.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Coleção Ambiental

Coletânea de publicações, com atualização periódica, sobre a legislação que aborda a questão ambiental.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 256 PÁGINAS**